Município de Novo Horizonte do Oeste
63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO
1-707/2026

Abertura: **11 de agosto de 2026 (terça-feira) às 09:56:46 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO**

Unidade: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Súmula/Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, em terreno próprio do Município, conforme Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, projetos, Plano de Trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CPL	13/08/2026 12:04:23	17/08/2026 10:15:16
2	CPL	ASSESSORIA JURIDICA	17/08/2026 10:21:10	21/08/2026 09:05:14
3	ASSESSORIA JURIDICA	CPL	25/08/2026 10:57:14	26/08/2026 10:22:30

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 707	11/08/2026	1	3	344638
2	DFD - Documento de Formalização de Demanda 01	11/08/2026	2	4	344673
3	Estudo Técnico Preliminar (ETP) 707	11/08/2026	6	6	344699
4	Análise dos Riscos da Contratação 707	11/08/2026	3	12	344709
5	TERMO DE REFERÊNCIA 707	11/08/2026	12	15	344729
6	Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 251	11/08/2026	1	27	344739
7	Cotação 251	11/08/2026	1	28	344741
8	TERMO DE CONVÊNIOS 349/2026-PGE-SEOSP	12/08/2026	10	29	344771
9	Parecer Técnico nº 100/2026/PGE-SEOSP	12/08/2026	12	39	344773
10	Plano de Trabalho Conv. 349/2026	12/08/2026	6	51	344776
11	ANEXO SANITARIO CCI	12/08/2026	5	57	344787
12	ANEXO PPCIP-BOMB-PCMAR	12/08/2026	3	62	344779
13	ANEXO HIP-DRN-PLV	12/08/2026	2	65	344780
14	ANEXO HID-AF-CCI	12/08/2026	4	67	344782
15	ANEXO EST-CA-CCI 1/3	12/08/2026	4	71	344784
16	ANEXO EST-CA-CCI 2/3	12/08/2026	4	75	344788
17	ANEXO EST-CA-CCI 3/3	12/08/2026	5	79	344789
18	ANEXO ALE-CCI Cálculo Luminotécnico	12/08/2026	10	84	344791
19	ANEXO ALE-CCI	12/08/2026	2	94	344870
20	ANEXO ARQ-CCI-TOPOGRAFIA	12/08/2026	2	96	344871
21	ANEXO ARQ-CCI	13/08/2026	4	98	344919
22	ANEXO ART TOPOGRAFIA	13/08/2026	3	102	344927
23	ANEXO NOTA TECNICA	13/08/2026	3	105	344929
24	ANEXO MEMÓRIA DE CALCULO	13/08/2026	40	108	344930
25	ANEXO TABELA DE ENCARGOS	13/08/2026	2	148	344935
26	ANEXO BDI	13/08/2026	2	150	344937
27	ANEXO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	13/08/2026	2	152	344938

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
28	ANEXO CURVA DE INSUMOS	13/08/2026	17	154	344943
29	ANEXO CURVA DE SERVIÇOS	13/08/2026	10	171	344944
30	ANEXO REL. ANALITICO COMPOSIÇÕES AUXILIARES	13/08/2026	51	181	344945
31	ANEXO REL. ANALITICO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	13/08/2026	6	232	344947
32	ANEXO REL. ANALITICO COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	13/08/2026	33	238	344948
33	ANEXO REFERENCIAS TECNICAS	13/08/2026	9	271	344949
34	ANEXO PLANILHA ORÇAMENTARIA	13/08/2026	8	280	344950
35	ANEXO PROJETO BASICO	13/08/2026	7	288	344951
36	ANEXO RESUMO	13/08/2026	2	295	344952
37	ANEXO MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	13/08/2026	25	297	344955
38	Decreto Agente de Contratação	17/08/2026	28	322	345588
39	MINUTA DE EDITAL CONCOREENCIA 07	17/08/2026	50	350	345591
40	Parecer Jurídico	25/08/2026	12	400	347768
41	Edital CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 07/CPL/2026	26/08/2026	50	412	348167

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-707/2026

No dia 11 de agosto de 2026 às 09:56 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-707/2026 o presente processo, através de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (331) com a finalidade de:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, em terreno próprio do Município, conforme Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, projetos, Plano de Trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento assinado eletronicamente por **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**, **Coordenador de Fundo Municipal de Ação social**, em 11/08/2026 às 10:22, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **344638** e o código verificador **F6CC638D**.

Referência: Processo nº 1-707/2026. Docto ID: 344638 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, em terreno próprio do Município, conforme projetos, especificações técnicas, Plano de Trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo.

A contratação está vinculada ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, cujo objeto consiste na construção do Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto:

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, destinado à realização de atividades, eventos e ações voltadas à população idosa do município.

A construção do referido espaço é necessária para proporcionar um ambiente adequado, seguro e acessível para o desenvolvimento de atividades de convivência, integração social, recreação, cultura, lazer e demais ações destinadas à pessoa idosa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários.

O empreendimento será implantado em terreno próprio do Município, possibilitando a criação de uma estrutura pública permanente destinada ao atendimento da população idosa e à realização das atividades promovidas pela Administração Municipal, especialmente por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação decorre da celebração do Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Novo Horizonte do Oeste, tendo como objeto específico a construção do Centro de Convivência do Idoso.

O valor global previsto para a execução do objeto é de R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 600.000,00 provenientes da participação financeira do concedente e R$ 92.524,58 referentes à contrapartida financeira do Município.

Dessa forma, faz-se necessária a realização do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada, visando à execução integral da obra, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais documentos integrantes do Plano de Trabalho do convênio.

Ressalta-se ainda que o Termo de Convênio determina que, na execução indireta do objeto, o Município deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas e iniciar o processo licitatório dentro do prazo estabelecido no instrumento.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

01 (uma) obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, de médio porte, a ser executada em terreno próprio do Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas integrantes do processo.

O quantitativo dos serviços, materiais e demais elementos necessários à execução da obra deverá observar integralmente a planilha orçamentária e os projetos de engenharia, integrantes do processo de contratação

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

Previsão de início: após a conclusão do procedimento licitatório, contratação da empresa executora e emissão da respectiva Ordem de Serviço, observando-se os prazos estabelecidos no Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP.

5. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Silmara Rodrigues de Mattos
Secretária Municipal de Assistência Social Port. Nº 005/2025

Novo Horizonte do Oeste – RO, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 10:34, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 13:22, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **344673** e o código verificador **152C42B3**.

Referência: Processo nº 1-707/2026. Docto ID: 344673 v1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste – RO
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Secretaria Municipal de Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 707/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, em terreno próprio do Município, destinado à realização de atividades de convivência, participação comunitária, assistência social, lazer, recreação, esporte, oficinas, palestras e eventos voltados à população idosa.

A necessidade da contratação está fundamentada na importância de disponibilizar à população idosa do Município um espaço físico próprio, adequado e estruturado para o desenvolvimento de atividades que promovam a convivência, a participação social, a autonomia e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Convênio nº 349/2026, o empreendimento tem como objetivo proporcionar um espaço adequado para convivência e participação comunitária da população idosa, possibilitando a realização de atividades de assistência social, lazer, recreação, esporte, oficinas, palestras e eventos. O público estimado a ser beneficiado é de aproximadamente 200 pessoas.

A construção do equipamento público também contribuirá para ampliar a estrutura disponível para execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, oferecendo melhores condições para atendimento e desenvolvimento das atividades destinadas à pessoa idosa.

A demanda está vinculada ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, celebrado para viabilizar a construção do Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste – RO.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se relacionada às ações de assistência à pessoa idosa previstas no planejamento municipal, estando vinculada à ação orçamentária destinada à Construção do Centro de Convivência do Idoso – Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP.

A programação orçamentária municipal contempla a ação 08.241.0017.1183.0000 – Construção do Centro de Convivência do Idoso – Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, classificada como despesa de Obras e Instalações, conforme documentação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá compreender a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para execução de obra de construção civil, observando os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo,

planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

A empresa contratada deverá:

Possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com o objeto;

Apresentar responsável técnico devidamente habilitado;

Executar a obra conforme os projetos e especificações fornecidos pela Administração;

Observar as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços;

Cumprir o cronograma físico-financeiro estabelecido;

Fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução do objeto, conforme as especificações da contratação;

Observar as exigências de acessibilidade previstas no projeto;

Observar as exigências relativas ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP;

Manter as condições de segurança durante a execução da obra;

Realizar a adequada destinação dos resíduos provenientes da construção;

Entregar a obra concluída em condições adequadas de utilização;

Atender às exigências estabelecidas no Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP e no respectivo Plano de Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreenderá:

01 (uma) obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

A execução da obra compreenderá os serviços previstos nos documentos técnicos do empreendimento.

Conforme o Plano de Trabalho, estão previstas etapas relacionadas a:

Controle e administração;

Serviços preliminares;

Estrutura;

Paredes;

Cobertura;

Instalações hidráulicas;

Instalações elétricas;

Forro, pisos e pavimentos;

Revestimentos de paredes;

Esquadrias;

Acessibilidade;

Paisagismo;

PPCIP.

As quantidades específicas de cada serviço deverão ser aquelas constantes da planilha orçamentária e dos projetos de engenharia que integram o processo de contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a solução necessária é a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil.

A execução indireta por empresa especializada mostra-se adequada ao caso, uma vez que a Administração Municipal necessita de estrutura técnica e operacional específica para realização integral da obra.

O próprio instrumento de convênio prevê a possibilidade de execução indireta do objeto, devendo o Município observar a legislação aplicável às contratações públicas.

Não se mostra adequada a execução direta pela Administração, considerando a necessidade de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, responsabilidade técnica e estrutura operacional necessários à execução do empreendimento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso, em terreno próprio do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

A empresa contratada deverá executar os serviços necessários à conclusão da edificação, observando integralmente os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A solução deverá contemplar as diferentes etapas construtivas previstas no Plano de Trabalho, incluindo serviços preliminares, estrutura, paredes, cobertura, instalações, pisos, revestimentos, esquadrias, acessibilidade, paisagismo e PPCIP.

Ao final da execução, deverá ser entregue uma estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades destinadas à população idosa do Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global previsto para execução do objeto, conforme o Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, é de:

R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Desse montante:

R$ 600.000,00 correspondem aos recursos a serem repassados pelo Estado; e

R$ 92.524,58 correspondem à contrapartida financeira do Município.

O valor definitivo estimado para a contratação deverá observar a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos que compõem o processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o objeto corresponde à execução de uma única obra, composta por etapas e serviços tecnicamente interdependentes.

A execução integral por uma única empresa permitirá maior integração entre as etapas construtivas, facilitando o gerenciamento, a fiscalização, o controle do cronograma e a responsabilização técnica pela execução do empreendimento.

O fracionamento da obra entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades de coordenação entre os serviços, interferências entre etapas e dificuldades na definição de responsabilidades quanto à execução e eventuais problemas construtivos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da obra está diretamente relacionada aos documentos técnicos necessários à sua contratação e execução, especialmente:

Projetos de engenharia;

Memorial descritivo;

Planilha orçamentária;

Cronograma físico-financeiro;

Especificações técnicas;

Documentação referente ao convênio;

Demais documentos integrantes do processo.

Não foram identificadas, nos documentos analisados, outras contratações que devam necessariamente ser realizadas conjuntamente com a contratação principal.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

Construir o Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste;

Disponibilizar espaço físico próprio e adequado para a população idosa;

Proporcionar melhores condições para realização de atividades de convivência;

Possibilitar a realização de oficinas, palestras, eventos e atividades recreativas, culturais e esportivas;

Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

Estimular a autonomia e a participação social da pessoa idosa;

Contribuir para um envelhecimento saudável e com maior qualidade de vida;

Ampliar a infraestrutura pública disponível para as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Beneficiar aproximadamente 2.850 pessoas, conforme estimativa constante do Plano de Trabalho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, incluindo:

Juntada do Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP;

Juntada do Plano de Trabalho;

Disponibilização dos projetos de engenharia;

Disponibilização do memorial descritivo;

Conferência da planilha orçamentária;

Elaboração/conferência do cronograma físico-financeiro;

Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira correspondente à contrapartida municipal;

Realização do procedimento de contratação;

Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

Adoção das demais providências administrativas e técnicas necessárias ao início da execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais próprios das atividades de construção civil, principalmente relacionados à geração de resíduos, movimentação de materiais, utilização de recursos

naturais e eventual alteração temporária das condições do terreno durante a execução.

A empresa contratada deverá adotar medidas destinadas à redução dos impactos ambientais, especialmente quanto ao armazenamento, manejo, transporte e destinação adequada dos resíduos da construção civil.

Também deverá observar as normas ambientais e técnicas aplicáveis à execução da obra, evitando desperdícios de materiais e promovendo o uso racional dos recursos.

As medidas específicas deverão observar as características do empreendimento e as exigências constantes dos projetos e documentos técnicos.

13. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Conforme o Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 349/2026, está previsto prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução do objeto.

O prazo contratual deverá ser compatibilizado com o cronograma físico-financeiro da obra e com as condições estabelecidas no instrumento de convênio.

14. FONTE DOS RECURSOS

A contratação está vinculada aos recursos previstos no Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, no valor global de R$ 692.524,58, sendo:

R$ 600.000,00 – recurso de transferência do Estado;

R$ 92.524,58 – contrapartida do Município.

A programação orçamentária municipal identifica a ação 08.241.0017.1183.0000 – Construção do Centro de Convivência do Idoso – Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, na natureza de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável diante da existência de demanda pública devidamente caracterizada, da disponibilidade de terreno próprio do Município, da existência de recursos destinados especificamente à construção do Centro de Convivência do Idoso e da possibilidade de execução do objeto por empresa especializada.

O empreendimento encontra-se formalmente vinculado ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, com Plano de Trabalho definido e recursos financeiros estabelecidos para sua execução.

A solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração, permitindo a implantação de estrutura física adequada para realização das ações destinadas à população idosa.

Dessa forma, considerando as informações técnicas, administrativas e financeiras disponíveis, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

16. CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste – RO constitui solução adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

A contratação permitirá a execução do objeto previsto no Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, com recursos destinados à implantação da estrutura e contrapartida municipal, observando os

projetos, especificações técnicas, Plano de Trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O empreendimento possibilitará a criação de espaço próprio para atividades de convivência, participação comunitária, assistência social, lazer, recreação, esporte, oficinas, palestras e eventos destinados à população idosa, com previsão de benefício para aproximadamente 200 pessoas.

Assim, considera-se tecnicamente e administrativamente viável a contratação, devendo o procedimento prosseguir para as demais etapas necessárias à contratação da empresa executora.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 10:34, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 13:22, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **344699** e o código verificador **7D1D9515**.

Referência: Processo nº 1-707/2026. Docto ID: 344699 v1

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, vinculada ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP.

1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1

Deficiências na elaboração dos projetos, especificações técnicas, memorial descritivo ou planilha orçamentária.

Probabilidade: Média

Dano potencial: Necessidade de alterações durante a execução da obra, aditivos contratuais, aumento de custos, atrasos no cronograma e comprometimento da execução do objeto.

Ação Preventiva: Realizar análise e conferência dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, verificando a compatibilidade entre os documentos e as condições necessárias à execução da obra.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação / Responsável Técnico

Ação de Contingência: Realizar a revisão técnica dos documentos e, quando necessário, promover as adequações pertinentes antes da contratação, observando a legislação aplicável.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação / Responsável Técnico

Risco 2

Não aprovação ou necessidade de ajustes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico ou demais documentos da contratação.

Probabilidade: Baixa

Dano potencial: Atraso na instrução e no andamento do processo de contratação.

Ação Preventiva: Elaborar os documentos da contratação em conformidade com a legislação aplicável, com o Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, Plano de Trabalho, projetos e demais documentos técnicos que integram o processo.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

Ação de Contingência: Promover os ajustes e complementações necessários nos documentos, observando as orientações dos setores responsáveis pela análise técnica e jurídica.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3

Ausência de propostas válidas ou ocorrência de problemas no procedimento licitatório.

Probabilidade: Baixa

Dano potencial: Fracasso ou encerramento da licitação sem contratação, ocasionando atraso no início da obra e risco de comprometimento do cronograma previsto no convênio.
Ação Preventiva: Elaborar edital, projeto básico/termo de referência e demais documentos com informações claras e suficientes; estabelecer critérios de habilitação e julgamento compatíveis com o objeto; realizar ampla divulgação do certame e observar os prazos e procedimentos previstos na legislação.
Responsável: Equipe de Licitação
Ação de Contingência: Analisar as causas do insucesso do procedimento e, sendo juridicamente possível, promover as medidas necessárias para realização de novo procedimento ou adequação dos documentos da contratação.
Responsável: Equipe de Licitação / Equipe de Planejamento da Contratação

3 – RISCOS – FASE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4

Atraso na execução da obra em relação ao cronograma físico-financeiro.
Probabilidade: Média
Dano potencial: Atraso na conclusão da obra, comprometimento do cronograma do convênio, necessidade de adoção de medidas administrativas e possíveis prejuízos à Administração.
Ação Preventiva: Realizar acompanhamento periódico do cronograma físico-financeiro, fiscalizar a execução dos serviços e registrar formalmente o andamento da obra, identificando antecipadamente possíveis atrasos.
Responsável: Fiscal Técnico da Obra / Gestor do Contrato
Ação de Contingência: Notificar a contratada para regularização do cronograma; avaliar as causas do atraso; determinar a adoção de medidas corretivas e, quando cabível, aplicar as sanções previstas no contrato e na legislação.
Responsável: Fiscal Técnico da Obra / Gestor do Contrato

Risco 5

Execução dos serviços em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos.
Probabilidade: Média
Dano potencial: Necessidade de refazimento dos serviços, desperdício de materiais, aumento de custos, atraso na obra e comprometimento da qualidade e segurança da edificação.
Ação Preventiva: Realizar fiscalização técnica contínua da obra, conferindo os serviços executados, materiais empregados e métodos construtivos em relação aos projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas.
Responsável: Fiscal Técnico da Obra / Responsável Técnico
Ação de Contingência: Determinar a correção ou substituição dos serviços executados em desacordo com as especificações, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis quando houver responsabilidade da contratada.
Responsável: Fiscal Técnico da Obra / Gestor do Contrato

Risco 6

Inércia ou falha da fiscalização diante de descumprimentos das obrigações contratuais.
Probabilidade: Média

Dano potencial: Deficiência na execução da obra, prejuízos financeiros à Administração, pagamentos indevidos e responsabilização dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.
Ação Preventiva: Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato; capacitar os fiscais; disponibilizar os documentos da contratação; estabelecer rotinas de acompanhamento e registro dos serviços executados.
Responsável: Fiscal Técnico / Gestor do Contrato
Ação de Contingência: Registrar formalmente as ocorrências, notificar a contratada para correção das irregularidades e, quando cabível, aplicar as sanções administrativas previstas no contrato e na legislação.
Responsável: Fiscal Técnico / Gestor do Contrato

Risco 7

Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS pela contratada.
Probabilidade: Média
Dano potencial: Riscos trabalhistas e previdenciários, responsabilização da Administração quando cabível e comprometimento da regularidade da execução contratual.
Ação Preventiva: Estabelecer no instrumento contratual as obrigações da contratada; exigir a manutenção das condições de habilitação e realizar o acompanhamento da regularidade da empresa durante a execução contratual, conforme as exigências legais aplicáveis.
Responsável: Fiscal Administrativo / Gestor do Contrato
Ação de Contingência: Notificar a contratada para regularização das pendências e, persistindo o descumprimento, adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis.
Responsável: Fiscal Administrativo / Gestor do Contrato

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS	BAIXA	MODERADA	ALTA
Riscos	**Risco 2** Risco 3	**Risco 1** Risco 4 Risco 5 Risco 6 Risco 7	_____

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 10:34, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 13:22, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **344709** e o código verificador **7A0BB010**.

Referência: Processo nº 1-707/2026. Docto ID: 344709 v1

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste – RO
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, em terreno próprio do Município, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo administrativo.

1.2. A contratação está vinculada ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, celebrado para viabilizar a construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

1.3. O objeto compreende a execução integral dos serviços necessários à conclusão da edificação, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais recursos necessários à perfeita execução da obra, observados os projetos e documentos técnicos integrantes da contratação.

1.4. A execução deverá atender integralmente às condições, quantidades, especificações e demais exigências constantes deste Termo de Referência e dos documentos técnicos que o acompanham.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de implantação de estrutura física própria e adequada para atendimento da população idosa do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

2.2. O Centro de Convivência do Idoso será destinado à realização de atividades de convivência, participação comunitária, assistência social, lazer, recreação, esporte, oficinas, palestras e eventos voltados à população idosa.

2.3. A implantação do equipamento público permitirá ampliar a estrutura disponível para execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.4. Conforme estabelecido no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, estima-se que o empreendimento beneficiará aproximadamente 200 (duzentas) pessoas.

2.5. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado para a demanda e na documentação técnica e orçamentária integrante do Processo Administrativo nº 707/2026.

2.6. A solução identificada como adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução indireta da obra, considerando a necessidade de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, responsabilidade técnica e estrutura operacional compatíveis com a execução do empreendimento.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em construção civil para execução integral da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso.

3.2. A contratada deverá executar todos os serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

3.3. A solução compreende, entre outros, os seguintes grupos de serviços:
a) controle e administração da obra;
b) serviços preliminares;
c) estrutura;
d) paredes;
e) cobertura;
f) instalações hidráulicas;
g) instalações elétricas;
h) forros, pisos e pavimentos;
i) revestimentos de paredes;
j) esquadrias;
k) acessibilidade;
l) paisagismo;
m) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP;
n) demais serviços necessários à completa execução e entrega da obra.

3.4. A relação acima não exclui quaisquer serviços constantes dos projetos e da planilha orçamentária, que deverão ser integralmente executados pela contratada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

4.1. A execução da obra deverá observar, obrigatoriamente:
a) projetos de engenharia;
b) memorial descritivo;
c) especificações técnicas;
d) planilha orçamentária;
e) cronograma físico-financeiro;
f) Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP;
g) Plano de Trabalho;

h) normas técnicas aplicáveis;
i) legislação pertinente à execução de obras públicas;
j) demais documentos integrantes do processo administrativo.

4.2. Em caso de divergência entre os documentos técnicos, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da execução do serviço afetado pela divergência, não podendo realizar alterações por iniciativa própria.

4.3. Qualquer alteração nos projetos ou especificações deverá ser previamente autorizada pela Administração, observada a legislação aplicável.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto, nos termos da legislação aplicável e das exigências estabelecidas no edital.

5.2. A contratada deverá apresentar profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

5.3. A execução deverá observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

5.4. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à execução do objeto.

5.5. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos e do memorial descritivo.

5.6. A contratada deverá observar as exigências de acessibilidade previstas nos projetos e na legislação aplicável.

5.7. Deverão ser observadas as exigências relacionadas ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP.

5.8. A contratada deverá manter condições adequadas de segurança, organização e limpeza do local durante toda a execução da obra.

5.9. Os resíduos provenientes da execução deverão ser armazenados, transportados e destinados de maneira ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo previsto para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 349/2026.

6.2. O prazo será contado na forma estabelecida no instrumento contratual e na respectiva Ordem de Serviço.

6.3. A execução deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado.

6.4. Eventuais alterações de prazo somente poderão ocorrer nas hipóteses admitidas pela legislação e mediante formalização pela Administração.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A obra será executada em terreno próprio do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, destinado à implantação do Centro de Convivência do Idoso.

7.2. O endereço e a identificação precisa do imóvel constarão dos documentos técnicos e administrativos integrantes do processo.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor global previsto para execução do objeto é de:

R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

8.2. O valor é composto por:
a) R$ 600.000,00 – recursos a serem repassados pelo Estado;
b) R$ 92.524,58 – contrapartida financeira do Município.

8.3. O valor definitivo estimado da contratação deverá observar a planilha orçamentária integrante do processo e os demais documentos técnicos.

8.4. No valor contratado deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, administração e demais despesas incidentes.

9. DA FONTE DOS RECURSOS

9.1. Os recursos destinados à execução do objeto são provenientes do Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, no valor global de R$ 692.524,58.

9.2. A programação orçamentária municipal está vinculada à seguinte ação:
Ação: 08.241.0017.1183.0000 – Construção do Centro de Convivência do Idoso – Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

9.3. A classificação orçamentária completa, incluindo fonte de recurso e ficha orçamentária, deverá ser indicada pela unidade competente antes da formalização da contratação.

10. DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação será realizada para execução integral da obra por empresa especializada, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

10.2. Recomenda-se a adoção do regime de empreitada por preço global, considerando que o objeto corresponde à execução integral de uma obra com seus serviços e quantitativos definidos em projeto e planilha orçamentária, observadas as condições constantes dos documentos técnicos.

10.3. A execução será realizada de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

11.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que a contratação corresponde à execução de uma única obra, composta por serviços e etapas construtivamente interdependentes.

11.2. A execução integral por uma única empresa possibilitará maior integração entre as etapas, facilitando o gerenciamento, a fiscalização, o controle do cronograma e a responsabilização técnica.

11.3. O parcelamento entre diferentes empresas poderá ocasionar dificuldades de coordenação, interferências entre serviços, atrasos e dificuldades na identificação de responsabilidades por eventuais falhas construtivas.

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução deverá iniciar após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Administração.

12.2. A contratada deverá manter equipe suficiente e compatível com o cronograma físico-financeiro para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

12.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

12.4. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do cronograma ou a qualidade dos serviços.

12.5. Nenhum serviço que implique alteração das características previstas nos projetos poderá ser executado sem autorização prévia da fiscalização.

12.6. A contratada deverá manter no local da obra os documentos e informações necessários ao acompanhamento da execução.

13. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços serão medidos de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observados os quantitativos, preços e critérios estabelecidos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

13.2. A medição deverá ser acompanhada da documentação necessária à comprovação da execução dos serviços.

13.3. Somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados, conferidos e aprovados pela fiscalização.

13.4. Serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou determinações da fiscalização não serão considerados para fins de medição até que sejam devidamente corrigidos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado conforme as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

14.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no instrumento contratual e à regularidade da execução dos serviços.

14.3. A nota fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente medidos e aprovados.

14.4. O pagamento observará os prazos e condições estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração designará formalmente servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação.

15.2. Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual, controlar o cumprimento das obrigações da contratada e adotar as providências administrativas necessárias.

15.3. Compete ao fiscal técnico acompanhar a execução da obra, verificando:
a) conformidade dos serviços com os projetos;
b) qualidade dos materiais empregados;
c) cumprimento do cronograma físico-financeiro;
d) quantitativos executados;
e) cumprimento das especificações técnicas;
f) condições de segurança;
g) demais aspectos técnicos relacionados à execução.

15.4. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas formalmente.

15.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da contratada, além das demais previstas no edital e no contrato:

a) executar integralmente o objeto contratado;

b) cumprir os projetos, especificações, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro;

c) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;

d) manter responsável técnico legalmente habilitado;

e) observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

f) reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações;

g) manter o local da obra organizado e seguro;

h) realizar a adequada destinação dos resíduos da construção;

i) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução;

j) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

l) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;

m) cumprir as determinações da fiscalização;

n) entregar a obra concluída em condições adequadas de utilização;

o) cumprir as obrigações previstas no Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP e no respectivo Plano de Trabalho, quando aplicáveis à contratada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações da Administração:

a) disponibilizar os projetos e documentos necessários à execução;

b) emitir a Ordem de Serviço;

c) acompanhar e fiscalizar a execução;

d) realizar as medições dos serviços executados;

e) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas;

f) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições contratuais;

g) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

h) designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

i) adotar as medidas administrativas necessárias ao adequado acompanhamento da contratação.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, conforme as exigências estabelecidas no edital.

18.2. Deverá ser comprovada a existência de profissional legalmente habilitado para responsabilidade técnica pela execução da obra.

18.3. As exigências de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, observada a legislação aplicável.

18.4. A comprovação deverá ser realizada por meio dos documentos exigidos no edital e na legislação pertinente.

19. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELA OBRA

19.1. A contratada responderá pela qualidade, segurança, solidez e adequação dos serviços executados, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no contrato.

19.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução.

19.3. A responsabilidade da contratada permanecerá durante os prazos previstos na legislação e no instrumento contratual.

19.4. A eventual garantia contratual, quando exigida pela Administração, será estabelecida no edital e no contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

20. DO RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. O recebimento da obra ocorrerá conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

20.2. O recebimento provisório será realizado após a conclusão dos serviços e verificação inicial pela fiscalização.

20.3. Caso sejam identificadas pendências, defeitos ou serviços em desacordo com o contratado, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo determinado pela fiscalização.

20.4. Após a correção das pendências e verificação da conformidade da obra, será realizado o recebimento definitivo, observadas as exigências legais e contratuais.

21. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

21.1. A execução da obra poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, movimentação de materiais, consumo de água e energia e utilização de recursos naturais.

21.2. A contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos ambientais, especialmente:
a) armazenamento adequado dos materiais;
b) redução do desperdício;
c) segregação e destinação adequada dos resíduos;
d) manutenção da limpeza e organização do canteiro;
e) utilização racional de água e energia;
f) observância das normas ambientais aplicáveis.

21.3. A destinação dos resíduos deverá observar a legislação ambiental e as normas técnicas pertinentes.

22. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

22.1. A execução da obra está diretamente relacionada aos documentos técnicos que integram o processo, especialmente projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

22.2. Não foram identificadas outras contratações que devam necessariamente ser realizadas conjuntamente com a presente contratação.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato.

23.2. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observada a legislação, as penalidades cabíveis em razão de atraso injustificado, execução inadequada, descumprimento de obrigações contratuais ou demais irregularidades.

24. DA MATRIZ DE RISCOS

24.1. Os riscos relacionados à contratação foram identificados e avaliados em documento específico de Análise de Riscos da Contratação, integrante do Processo Administrativo nº 707/2026.

24.2. Entre os principais riscos identificados encontram-se:
a) deficiência na elaboração dos projetos e documentos técnicos;
b) necessidade de ajustes nos documentos da contratação;
c) ausência de propostas válidas ou problemas no procedimento licitatório;
d) atraso na execução da obra;
e) execução dos serviços em desacordo com os projetos ou padrões de qualidade;
f) falhas na fiscalização;
g) descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS.

24.3. As medidas preventivas e de contingência correspondentes encontram-se detalhadas na Análise de Riscos da Contratação.

25. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

25.1. Com a contratação, pretende-se:
a) construir o Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO;
b) disponibilizar espaço físico próprio e adequado para aproximadamente 200 pessoas;
c) proporcionar melhores condições para realização de atividades de convivência;

d) possibilitar a realização de oficinas, palestras, eventos e atividades recreativas, culturais e esportivas;
e) fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
f) estimular a autonomia e a participação social da pessoa idosa;
g) contribuir para um envelhecimento saudável e com maior qualidade de vida;
h) ampliar a infraestrutura pública disponível para as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

26. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1. A vigência do contrato será estabelecida de forma compatível com o prazo de execução da obra e com as obrigações necessárias ao seu acompanhamento, medição, recebimento e encerramento, observada a legislação aplicável.

26.2. O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Plano de Trabalho.

27. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

27.1. A seleção da empresa será realizada mediante procedimento licitatório, observada a legislação aplicável às contratações públicas.

27.2. O critério de julgamento deverá ser definido no instrumento convocatório, observados os requisitos legais e as características do objeto.

27.3. Poderão participar empresas que comprovem o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital.

27.4. As exigências de habilitação deverão ser compatíveis e proporcionais à complexidade da obra, evitando-se restrições indevidas à competitividade.

28. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

28.1. A contratação compreende 01 (uma) obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

28.2. As quantidades dos serviços que compõem a obra são aquelas estabelecidas na planilha orçamentária e nos projetos de engenharia integrantes do processo.

28.3. A execução deverá observar integralmente os quantitativos e especificações constantes dos documentos técnicos, ressalvadas as alterações formalmente autorizadas na forma da legislação.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

29.1. Antes da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, incluindo:
a) juntada do Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP;
b) juntada do Plano de Trabalho;
c) disponibilização dos projetos de engenharia;

d) disponibilização do memorial descritivo;
e) conferência da planilha orçamentária;
f) conferência do cronograma físico-financeiro;
g) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira da contrapartida municipal;
h) realização do procedimento licitatório;
i) designação do gestor e dos fiscais do contrato;
j) adoção das demais providências técnicas e administrativas necessárias ao início da execução.

30. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

30.1. A contratação mostra-se viável diante da existência de demanda pública devidamente caracterizada, da disponibilidade de terreno próprio do Município, da existência de recursos destinados especificamente à construção do Centro de Convivência do Idoso e da possibilidade de execução do objeto por empresa especializada.

30.2. A solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração e encontra-se vinculada ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP e ao respectivo Plano de Trabalho.

30.3. A contratação permitirá a implantação de estrutura física adequada para realização de atividades de convivência, participação comunitária, assistência social, lazer, recreação, esporte, oficinas, palestras e eventos destinados à população idosa.

31. DA CONCLUSÃO

31.1. Diante dos elementos apresentados, considera-se adequada e viável a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

31.2. A contratação permitirá a execução do objeto previsto no Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, com valor global estimado de R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 600.000,00 referentes aos recursos estaduais e R$ 92.524,58 referentes à contrapartida municipal.

31.3. O empreendimento deverá ser executado no prazo previsto de 180 (cento e oitenta) dias, observando os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Plano de Trabalho e demais documentos integrantes do processo.

31.4. Considerando a finalidade pública do empreendimento e os benefícios previstos para aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do procedimento para seleção da empresa responsável pela execução da obra.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 10:34, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 13:22, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **344729** e o código verificador **375B3A99**.

Referência: Processo nº 1-707/2026. Docto ID: 344729 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Solicitação de Compra - Contratação de Serviços

Solicitação Nº: 251/26 **Data: 11/08/2026**

Descrição:
Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

Centro de Custo: **7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Observação:
A presente contratação tem por finalidade viabilizar a construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, em terreno próprio do Município, destinado à realização de atividades de convivência, participação comunitária, assistência social, lazer, recreação, esporte, oficinas, palestras e eventos voltados à população idosa.

A necessidade da contratação está fundamentada na importância de disponibilizar à população idosa do Município um espaço físico próprio, adequado e estruturado para o desenvolvimento de atividades que promovam a convivência, a participação social, a autonomia e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	055.008.006		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO Conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Convênio nº 349/2026, Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP.	1,00	SÇ

11 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/08/2026 às 13:51, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **344739** e o código verificador **7E006CC5**.

Referência: Processo nº 1-707/2026. Docto ID: 344739 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/08/2026 às 09:48, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 13:22, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **344741** e o código verificador **DBC8DD38**.

Referência: Processo nº 1-707/2026. Docto ID: 344741 v1

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado do Obras e Serviços Públicos - PGE-SEOSP

Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001 - 50, com sede em Novo Horizonte do Oeste, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Bairro Centro, doravante denominado CONVENENTE**,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **RONALDO DELARAZI**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Termo de Posse id. 72283773.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 100/2026/PGE-SEOSP (id. 72606912), vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0069.004194/2025-94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 14, INCISO I, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

O presente convênio tem por objeto a construção do Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste, conforme especifiva o Plano de Trabalho (id. 72059919) e anexos do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DA CONTRAPARTIDA (ART. 14, INCISO III, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

O valor global do ajuste é de **R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme Nota de Empenho (id. 67802501);

A **contrapartida financeira** da CONVENENTE será no valor de **R$ 92.524,58 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme Declaração de Contrapartida (id. 72059884) para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (ART. 14, INCISO VI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

D: 341538 e CRC: 6732587A2

As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste serão realizadas na seguinte Programação Orçamentária:

Notas de Empenho	Id. 67802501
Valor	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Unidade Orçamentária	27001
Programa de Trabalho	27.001.15.451.2183.2428
Natureza de Despesa	44.40.42
Fonte de Recursos:	1.899.0.08146

A despesa do presente ajuste fora empenhada em 26/12/2025, conforme NE - Nota de Empenho 2025NE000884 (id. 67802501).

Os atos de apostilamento e aditamento da presente parceria indicarão expressamente os créditos orçamentários e empenhos inerentes a sua cobertura.

Ao firmar o presente Termo, os partícipes reconhecem a previsão de recursos para atender às despesas em exercícios futuros, e que, no caso de investimento, estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia Lei que os autorize.

Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ART. 14, INCISO VII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

O desembolso das parcelas financeiras de responsabilidade de cada partícipe será realizado em consonância com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho referido na cláusula primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

Os recursos destinados à execução deste Convênio deverão ser obrigatoriamente movimentados através de conta específica vinculada em Instituição Financeira Oficial, Federal ou Estadual, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas, sendo que a instituição financeira especificada no extrato bancário de id. 72287539 que deverá, obrigatoriamente, estar apta a receber os recursos do convênio:

Instituição financeira	**Agência**	**Conta-Corrente**
Banco do Brasil	4005-3	15697-3

Nos casos em que houver a contrapartida financeira, esta deverá ser depositada na conta bancária específica do Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso ou depositada nos cofres do Estado.

A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores, por meio do sistema utilizado no âmbito da União (Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN), se houverem recursos pertencentes à União.

ID: 344538 e CRC: 6732587A

Comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores, por meio do sistema utilizado no âmbito estadual, ressalvando sempre a possibilidade de utilizar outro sistema que venha a substitui-lo.

Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA (ART. 14, INCISO IV, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

O prazo de vigência do presente convênio é de **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos**.

A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto, e desde que observado o disposto na Cláusula Sétima.

O deferimento de prorrogação será precedido de apreciação mediante Parecer Técnico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES (ART. 14, INCISO II, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

DO CONCEDENTE

Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, mediante designação dos respectivos Gestor e Fiscal, a fim de aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

Comunicar aos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo os indícios de crimes ou atos de improbidade administrativa;

Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto; e Divulgar em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

DO CONVENENTE

D: 341538 e CRC: 6732587A2

Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;

Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

Divulgar em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

Aditar este termo com alteração do objeto;

Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às

D: 344538 e CRC: 6732B7A2

multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (ART. 14, INCISO XII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

A execução do presente convênio será acompanhada pela CONCEDENTE mediante apresentação de Relatórios de Execução Físico-Financeira, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da regularidade das execução física do objeto pelo CONVENENTE.

Os Relatórios de Execução Físico-Financeira deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, e no caso de obras e serviços de engenharia ou arquitetura, pelo respectivo responsável técnico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Cada Relatório de Execução Físico-Financeira deverá ser apresentado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, correspondente à execução.

No caso de caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, a Concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

A convenente fica obrigada a apresentar, até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório mensal de execução, instruído com a documentação comprobatória pertinente e a indicação do percentual de evolução do objeto, para fins de acompanhamento da execução do instrumento pelo concedente.

A obrigação de apresentação dos relatórios de que trata o presente dispositivo terá início a partir da celebração do contrato com a empresa executora e da emissão da respectiva ordem de serviço ou de fornecimento, ou, alternativamente, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias contados da data da ordem bancária** referente à primeira parcela, ou parcela única, do repasse efetuado pela concedente

A atividade de acompanhamento, vistorias ou visitas in loco ou remotas, desenvolvida pelo concedente, não se equipararão à auditorias e/ou fiscalização do processo de execução da obra, não cabendo responsabilização dos técnicos pela incidência de impropriedades, inconformidades ou ilegalidades praticadas pelos convenentes ou pela unidade executora durante a execução do objeto dos referidos instrumentos.

A verificação analítica dos serviços executados, conforme projeto básico, para obras de objetos de convênio, será realizada exclusivamente pelo fiscal do convenente, se responsabilizando pela verificação do local de execução da obra, do cumprimento de serviços previstos, dos materiais utilizados, dos quantitativos executados e das dimensões executadas, conforme previsão do projeto básico, juntamente da ocorrência de patologias e problemas construtivos.

A responsabilidade dos fiscal do convenente não exime os fiscais do concedente de apontar e requerer adoção de providências quanto as eventuais inconsistência técnicas verificadas na visitas realizadas para aferição do cumprimento de metas, sob de pena de responsabilidade pela omissão

Nos casos de descumprimento do prazo para apresentação do relatório de que trata o dispositivo, a convenente poderá ser registrada como inadimplente nos registros contábeis do Estado de Rondônia, por omissão no dever de fornecer ao concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo e também ao livre acesso dos servidores do Órgão ou Entidade Pública concedente e os do controle interno do Poder Executivo, bem

D: 341538 e CRC: 6732587F2

como do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes a este instrumento, bem como aos locais de execução do objeto.

Constitui obrigação do convenente informar ao concedente, a finalização da execução do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do instrumento.

O objeto do convênio somente poderá ser inaugurado e disponibilizado para uso público após a realização de vistoria de conclusão, a ser procedida por técnicos da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LIVRE ACESSO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO (ART. 14, INCISO XIII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

A CONVENENTE deve zelar pelo livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como das unidades de Controle Interno e Controle Externo, aos processos, documentos e informações decorrentes da execução do presente convênio, bem como aos respectivos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

Na hipótese de execução indireta pelo conveniado, o prazo para início do processo licitatório será de até **60 (sessenta) dias corridos**, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo convenente e aceito pelo concedente.

O prazo de que trata o caput será contado a partir da data de publicação do termo de convênio.

Considerar-se-á atendido o prazo de que trata o caput a partir da apresentação de declaração do convenente informando a abertura do processo licitatório, devendo constar, também, o número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa.

Nos casos de descumprimento do prazo de que trata o dispositivo, a convenente poderá ser registrada como inadimplente nos registros contábeis do Estado de Rondônia, por omissão no dever de fornecer ao concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo e também ao livre acesso dos servidores do Órgão ou Entidade Pública concedente e os do controle interno do Poder Executivo, bem como do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes a este instrumento, bem como aos locais de execução do objeto.

O prazo para envio de declaração de conclusão do processo licitatório, o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF e a emissão da ordem de serviço será de **até 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo convenente e aceito pelo concedente.

O prazo de que trata o caput será contado a partir da data ordem bancária da primeira parcela, ou parcela única, do repasse da concedente.

Considerar-se-á atendido o prazo de que trata o dispositivo a partir da apresentação comprovação do envio pelo convenente do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao PNCP.

Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto, e caberá ao concedente verificar o cumprimento do objeto pactuado ao final da execução do instrumento.

Nos casos de descumprimento do prazo de que trata caput a convenente poderá ser registrada como inadimplente nos registros contábeis do Estado de Rondônia, por omissão no dever de fornecer ao concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo e também ao livre acesso dos servidores do Órgão ou Entidade Pública concedente e os do controle interno do Poder Executivo, bem como do Tribunal de Contas do

Estado aos processos, documentos, informações referentes a este instrumento, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

O CONVENENTE deverá contabilizar e guardar os bens remanescentes, bem como realizar a manifestação por escrito de compromisso de utilização dos bens remanescentes para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

Constituem motivos para rescisão do instrumento:

O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

A verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

da ocorrência da inexecução financeira.

Os partícipes terão a faculdade de rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, desde que previamente justificado, o qual passará a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 22 DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

O CONVENENTE tem o dever de prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos decorrentes do presente convênio, com demonstração dos resultados e metas pactuados.

Cabe ao Prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

Na impossibilidade de atendimento do disposto item 15.2 deverão ser apresentadas ao CONCEDENTE justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

D: 341538 e CRC: 6732587A2

Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao CONCEDENTE a instauração de Tomada de Contas Especial.

A Prestação de Contas Final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação do presente prazo.

A Prestação de Contas Final será instruída com:

relatório de cumprimento do objeto com a inclusão de todos os comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas;

declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento; e

comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, acrescido das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. Na hipótese de inocorrência de qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

A devolução prevista no item 15.6.III será proporcional aos recursos transferidos e à respectiva contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Se, ao término do prazo estabelecido no item 15.5 o CONVENENTE não apresentar a prestação de Contas, nem devolver os recursos nos termos do item 15.6.III, o CONCEDENTE registrará o inadimplemento nos sistemas próprios, e comunicará a omissão do dever de prestar contas a sua unidade de Controle Interno, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

O registro do inadimplemento do CONVENENTE somente será efetivado após decorridos 30 (trinta) dias de sua notificação pelo CONCEDENTE, resguardando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para apresentação da manifestação que entender pertinentes.

A notificação referida no item anterior será realizada por qualquer meio inequívoco de cientificação do CONVENENTE, e, especialmente, notificação eletrônica realizada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Apresentada a Prestação de Contas de Contas e ressarcidos os recursos financeiros, o Ordenador de Despesas do CONCEDENTE suspenderá, de imediato, o registro do inadimplemento referido no item 15.8, desde que o Prefeito seja outro que não o faltoso, e reste comprovado o atendimento do disposto nos itens 15.3 e 15.4.

O CONCEDENTE poderá requisitar a complementação da instrução processual da Prestação de Contas Final, de modo a atender os objetivos referidos no item 15.1.

A Prestação de Contas Final será apreciada e decidida pelo CONCEDENTE, ou respectivo sucessor, no prazo de até um (01) ano, contado do seu recebimento, e a decisão registrada no sistema próprio.

Em caso de rejeição da Prestação de Contas Final, a concedente, no prazo de até sessenta dias, comunicará o fato à Procuradoria Geral do Estado, instruindo-o com com a comprovação de instauração da Tomada de Contas Especial e demais documentação necessária ao ajuizamento de ação visando o ressarcimento ao erário.

Os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público, responderão de forma solidária pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que

caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

Os partícipes deverão divulgar, em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 14, INCISO XVI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

D: 341538 e CRC: 6732587A2

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TERMO DE CONVÊNIOS	**349/2026-PGE-SEOSP**	**12/08/2026**

ID: **344771**
CRC: **653E3AF2**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 08:24:23** Finalização: **13/08/2026 09:34:21**

Processo

Documento

MD5: **13E54CE07DE76CEDD937E41D0D2A95F9**

SHA256: **FC2D4FD5E5D89DA03211A62401973628F65A79269C2DB51938A803AA0672A3D7**

Súmula/Objeto:

TERMO DE CONVÊNIOS 349/2026-PGE-SEOSP

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 08:24:23

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 08:24:23

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344771 e o CRC 653E3AF2.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado do Obras e Serviços Públicos - PGE-SEOSP

Parecer nº 100/2026/PGE-SEOSP

Processo n. 0069.004194/2025-94

Origem: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DECRETO Nº 26.165/2021. CONVÊNIOS. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

RELATÓRIO

Trata-se de expediente através do qual a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP submete a esta Procuradoria consulta (id. 72344272) acerca da viabilidade jurídica de formalização de Termo de Convênio, cujas informações sintetizadas estão constantes do quadro abaixo:

Termo de Convênio		
Concedente	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.	-
Convenente	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.	-
Objeto	Construção do Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste	id. 72059919
Repasse	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	id's. 67802501 e 67802407
Contrapartida	R$ 92.524,58 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)	id. 72059884
Valor total	R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)	id's. 67802407, 67802501 e 72059884

É o relatório que se faz necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

Dos esclarecimentos iniciais

De saída, é importante ponderar que a celebração de Termos de Convênios **não** está abarcada por nenhum dos 08 (oito) Parecereces Referenciais elaborados pela Procuradoria Geral do Estado.

Como exposto no Ofício nº 27549/2024/PGE-SEOSP (0053963631), foram aprovados pela PGE, inicialmente, 07 (sete) Pareceres Referencias, os quais abordam, em síntese, os seguintes temas: 1) Dispensa de licitação em razão do valor prevista no **art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021.;** 2) Inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal **(art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021);** 3) Prorrogação de prazo de contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos, conforme previsto nos **arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021;** 4) Prorrogação de prazo de convênios e de acordos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual **(Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 14.133/2021);** 5) Prorrogação de contratos administrativos de serviços de execução continuada e de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática, conforme previsto no **art. 57, incisos II e IV da**

D: 34[illegible]9 e CRC: 9[illegible]D

Lei n. 8.666/1993; 6) Adesão a atas de registro de preços registradas com base nas **Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto nº 18.340 de 06 de novembro de 2013 e alterações;** 7) Adesão a atas de registro de preços registradas com base na **Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 28.874/2024.**

Em decisão mais recente, avançando em temas pontuais e passíveis de utilização de manifestação padrão, a PGE elaborou o Parecer Referencial nº 8/2024/PGE-GAB, cujo objeto e estabelecimento de procedimentos e requisitos que devem ser observados para a "à legalidade de celebração de parceria **entre o Estado de Rondônia, através de seus órgãos e entidades, com organizações da sociedade civil**, em regime de mútua cooperação, **e que sejam custeados exclusivamente por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar**, seja de qualquer tipo". (https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/SEI_0055893988_Parecer_Juridico_Referencial_8.pdf)

Partindo disso, **é importante esclarecer que a celebração de Termos de Convênio requer análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado, seja qual for o seu objeto, valor, origem dos recursos ou órgão convenente.**

Da formalização do Termo de Convênio

Quanto ao objeto em questão, a Constituição Federal determina o procedimento licitatório para contratações na Administração Pública:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...]
>
> XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados** mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Somado a isso, o artigo 241 da CF, dispõe:

> Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos **e os convênios de cooperação entre os entes federados**, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Portanto, verifica-se que há legislação nacional que dispõe sobre instrumentos para a formalização de parcerias entre a Administração Pública e os entes (nacional, estadual e municipal), a fim de executar suas políticas públicas.

Quanto aos instrumentos, alguns deles foram previstos na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, vejamos:

> Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

No âmbito estadual, com a edição da Lei Estadual nº 5.024, de 23 de junho de 2021, fora publicado o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, o qual *regulamenta os **convênios** e os **termos de cooperação** celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual* (art. 1º), ficando, assim, revogados a Lei Estadual nº 3.307/2013 e o Decreto Estadual nº 18.221/2013, respectivamente.

Ainda, o regulamento estadual previu a adoção das regras previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos previstas na revogada Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 ou de sua norma sucessora, a Lei nº 14,133, de 1º de abril de 2021. Veja-se:

> Art. 34. No que couber, a concedente adotará as regras previstas na Lei Federal n° 8.666, de 1993 ou na que vier a substitui-la.

Quanto ao instrumento jurídico a ser formalizado, o art. 1º, § 1º, I, dispõe:

> Art. 1° Este Decreto regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual.
>
> § 1° Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
>
> I - **convênio**: acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros, **repasse de bens ou serviços**, e tenha como partícipe, de um lado, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, do estado de Rondônia e, de outro, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de outros Estados ou Municípios, visando a execução de Programa de Governo, **envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;**

No que diz respeito ao procedimento administrativo a ser adotado, os artigos 2º e 3º preveem respectivamente:

> Art. 2° O procedimento administrativo destinado à formalização de convênio será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e, ao qual serão juntados oportunamente os documentos exigidos pela legislação e pelo presente Decreto, em especial:
>
> I - plano de trabalho, na forma do artigo 3° deste Decreto;
>
> II - autorização do Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia;
>
> III - documentos de regularidade fiscal;
>
> IV - pareceres técnicos acerca do objeto e do Plano de Trabalho do Convênio; e
>
> V - parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.
>
> Parágrafo único. É de responsabilidade do parecerista técnico, qualificado como profissional com expertise, analisar detalhadamente se o objeto e todos os demais pontos do Plano de Trabalho estão alcançados pelo interesse público, bem como avaliar se os valores apresentados para a execução do objeto são compatíveis com a realidade mercantil.

> Art. 3° **O convênio**, quando o **recurso for proveniente de Emenda Parlamentar**, será proposto pelo interessado ao Órgão ou à Entidade da Administração Pública, com atuação na área de interesse e, **quando proveniente do orçamento próprio do Estado será proposto diretamente pelo órgão interessado, mediante a apresentação do Plano de Trabalho**, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
>
> **I - razões que justifiquem a celebração do convênio;**
>
> II - descrição completa e pormenorizada do objeto a ser executado;
>
> III - descrição das metas, qualitativas e quantitativas, a serem atingidas;
>
> IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
>
> V - plano de aplicação, exposto de forma minuciosa, dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento; e
>
> VI - cronograma de desembolso.
>
> **§ 1° O órgão ou entidade concedente, antes da liberação dos recursos, objeto da avença, cientificará o Chefe da Casa Civil do estado de Rondônia acerca da liberação dos referidos recursos.**
>
> § 2° As entidades não dotadas de capacidade técnica ou financeira para a elaboração de Plano de Trabalho receberão auxílio técnico e operacional do órgão concedente para a elaboração e adequação do Plano de Trabalho.
>
> § 3° Os convênios de qualquer natureza devem ser propostos e encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para elaboração de Termo com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao início do prazo de execução, constante no Plano de Trabalho, e ainda:
>
> I - evidenciada a necessidade de melhor instrução processual, as exigências deverão ser lançadas pela Procuradoria-Geral do Estado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de ingresso dos Autos na instituição, devendo ser sanadas em igual prazo pela proponente; e
>
> II - sanadas as eventuais falhas e irregularidades, a Procuradoria-Geral do Estado deverá analisar e elaborar o Termo de Convênio em até 10 (dez) dias úteis após o ingresso dos Autos na instituição, desde que tal fato não ocorra na sexta-feira, oportunidade em que a contagem iniciar-se-á no próximo dia útil.
>
> § 4° Se houver múltiplos Planos de Trabalho propostos pela mesma entidade, deverão ser reunidos em um único procedimento administrativo e viabilizados por intermédio de um mesmo instrumento de Convênio.

Além do mais, em relação a regularidade fiscal o art. 10 prevê que *são condições para a celebração de Convênios a serem cumpridas pelo convenente*:

> Art. 10. São condições para a celebração de Convênios a serem cumpridas pelo convenente, conforme previsto na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas aplicáveis:
>
> I - demonstração do exercício da Plena Competência Tributária, que se constitui no cumprimento da obrigação de instituir, prever e arrecadar os impostos de competência constitucional do Ente Federativo a que se vincula o convenente, comprovada por meio de apresentação de declaração do Chefe do Executivo de que instituiu, previu e arrecadou os impostos de competência constitucional, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas por meio de recibo do Protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada, com validade até 30 de abril do exercício subsequente, para os Municípios e até 31 de maio do exercício subsequente, para os Estados e o Distrito Federal;
>
> II - regularidade previdenciária, constituída pela observância dos critérios e das regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, cujo Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é emitido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Economia;
>
> III - regularidade quanto a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, consoante aos dados da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
>
> IV - regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias, concordante com os dados da Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo sistema da Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por Lei, a terceiros, incluindo as inscrições em Dívida Ativa do INSS;
>
> V - regularidade perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, sendo sua comprovação verificada por meio da informação do cadastro mantido no Sistema de

D: 341739 e CRC: 0EBB7360

> Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, do Banco Central do Brasil - BACEN, e de acordo com os procedimentos da referida Lei;
>
> VI - regularidade quanto às Contribuições para o FGTS, conforme dados do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, fornecido pelo Sistema de Controle da Caixa Econômica Federal;
>
> VII - regularidade quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente;
>
> VIII - regularidade quanto aos tributos e contribuições estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
>
> IX - aplicação dos percentuais constitucionais mínimos da receita para a manutenção e desenvolvimento do ensino;
>
> X - aplicação dos percentuais constitucionais mínimos da receita para as ações e serviços públicos de saúde;
>
> XI - publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre;
>
> XII - inexistência de vedação ao recebimento de transferência voluntária por descumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000;
>
> XIII - publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre;
>
> XIV - comprovação de que as Despesas de Caráter Continuado Derivadas do Conjunto das Parcerias Público-Privadas já contratadas no ano anterior se limitam a 3% (três por cento) da receita corrente líquida do exercício e se as despesas anuais dos Contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes se limitam a 3% (três por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios;
>
> XV - certidão expedida pelo Tribunal de Justiça quanto à regularidade no pagamento de precatórios judiciais;
> XVI - comprovação de divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa;
> XVII - licenças ambientais, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Portanto, preenchido os requisitos estabelecidos pelos artigos 2º, 3º e 10, não haverá óbice para a formalização do referido instrumento jurídico.

Outrossim, imprescindível ainda a declaração do responsável pelo setor de convênios de que os presentes autos encontram-se instruídos com todos os elementos exigidos pelo Decreto nº 26.165, de 2021, conforme decido pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Informação nº 23/2021/PGE-ASSESADM:

> Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral do Estado opina:
>
> [...]
>
> III - declaração do responsável pelo setor de convênios de que os presentes autos encontram-se instruídos com todos os elementos exigidos pelo Decreto nº 26.165, de 2021;

Sendo assim, passar-se-á análise quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos pelos artigos acima:

Requisitos	Documento
Plano de Trabalho - art. 3º do Decreto nº 26.165/2021: a) razões que justifiquem a celebração do convênio; b) descrição completa e pormenorizada do objeto a ser executado; c) descrição das metas, qualitativas e quantitativas, a serem atingidas; d) etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim; e) plano de aplicação, exposto de forma minuciosa, dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento; e cronograma de desembolso.	id. 72059919
Aprovação do Plano de Trabalho pelos Gestores	id. 72230660
Autorização do Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia	id. 72309351
Parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado	o presente documento

Documentos de regularidade fiscal exigidos pelos art. 10 do Decreto nº 26.165/2021	
Demonstração do exercício da Plena Competência Tributária	item 4.1 do extrato CAUC, id. 72341645 - val. até 30/04/2027
Certidão de regularidade previdenciária	item 4.2 do extrato CAUC, id. 72341645 - val. até 11/11/2026
Certidão de regularidade quanto a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União	item 1.1 do extrato CAUC, id. 72341645 - val. até 01/11/2026

D: 34[illegible] e CRC: [illegible]

Documentos de regularidade fiscal exigidos pelos art. 10 do Decreto nº 26.165/2021	
Certidão regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias, concordante com os dados da Certidão Negativa de Débito - CND	item 1.1 do extrato CAUC, id. 72341645 - val. até 01/11/2026
Certidão de regularidade perante o Poder Público Federal - CADIN	item 1.5 do extrato CAUC, id. 72341645 - Consultado em 18/05/2026
Certidão de regularidade quanto às Contribuições para o FGTS	id. 72288658 - val. até 31/05/2026 **- VENCIDO**
Certidão de regularidade quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	id. 72288758 - val. até 03/08/2026
Certidão de regularidade quanto aos tributos e contribuições estaduais e à Dívida Ativa do Estado	id. 72288654 - val. até 01/11/2026
Comprovação de aplicação dos percentuais constitucionais mínimos da receita para a manutenção e desenvolvimento do ensino	item 5.1 do extrato CAUC, Id. 72341645 - val. até 30/01/2027
Comprovação de aplicação dos percentuais constitucionais mínimos da receita para as ações e serviços públicos de saúde	id. 72292560 - item III do exercício financeiro em curso - val. até 27/08/2026
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre	item 3.1 do extrato CAUC, id. 72341645 - val. até 30/05/2026 - **VENCIDO**
Inexistência de vedação ao recebimento de transferência voluntária por descumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000	id. 72292560 - val. até 27/08/2026.
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre	item 3.2 do extrato CAUC id. 72341645 - val. até 30/05/2026 - **VENCIDO**
Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas (PPP)	item 5.3 do extrato CAUC id. 72341645 - val. até 30/05/2026 **- VENCIDO**
Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual quanto à regularidade no pagamento de precatórios judiciais	id. 72298146 - val. até 31/05/2026 - **VENCIDO**
Comprovação de divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa	id. 72292237
Licenças ambientais, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada pelo CONAMA	id. 71525538 - vál. até 12/01/2027
Comprovação de plena propriedade do imóvel	id. 71525535
Declaração do responsável pelo setor de convênios de que os presentes autos encontram-se instruídos com todos os elementos exigidos pelo Decreto nº 26.165, de 2021, conforme decido pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Informação nº 23/2021/PGE-ASSESADM.	**AUSENTE**
Extrato da conta bancária	id. 72287539

De acordo com o acima relacionado, para formalização do convênio a que se pretende realizar, **necessário se faz a regularização do procedimento administrativo, comprovando-se a regularidade fiscal do Município proponente, seja com a atualização das certidões vencidas, seja com a juntada dos documentos apontados como ausentes.**

É fundamental o saneamento dos apontamentos no parágrafo anterior, tendo em vista que a regularidade do procedimento é crucial para a celebração do convênio.

Por força do preconizado pelo art. 10 do Decreto Estadual nº 26.165/21, é de se considerar que o repasse de valores aos entes convenentes é condicionado ao atendimento dos requisitos nele estabelecidos, não havendo exceções específicas que possam justificar a dispensa de tais comprovações.

Assim, tenho que cumpre ao consulente empreender diligências nos órgãos específicos que controlam o cumprimento de cada um dos requisitos encimados, a fim de que obtenha, de forma isolada e individual, cada um dos documentos comprobatórios necessários para que seja possível realizar o repasse ao Município pretendido.

A obtenção de tais documentos é elementar para que se instrua o processo de acordo com as exigências do Decreto nº 26.165/2021, em prestígio aos princípios da transferência e da impessoalidade, agindo o poder público como fiscal da lei e do

D: 341539 e CRC: 0EBB7360

cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas básicas pelo convenente.

No entanto, no presente caso, a ausência de tais documentos, por si só não configura óbice para a celebração do ajuste, eis que se trata de convênio celebrado para fins de destinar recursos provenientes de emenda parlamentar impositiva, consoante se extrai dos Ofício Nº 183/SEMPLAN/2025 (id. 0067176854) e Ofício Nº 184/SEMPLAN/2025 (id. 0067176875).

Referidas emendas parlamentares impositivas tem fundamento no art. 136-A da Constituição Estadual, com destaque aos seus §§ 1º e 8º, que assim dispõem:

> Art. 136-A. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
>
> § 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada.
>
> [...]
>
> § 8º Quando a transferência obrigatória do Estado, para a execução da programação prevista nos §§ 1º e 9º deste artigo, for destinada aos municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do artigo 138.

Observa-se do dispositivo constitucional que a execução das emendas individuais impositivas é de caráter obrigatório e que a sua destinação aos Municípios independe da adimplência deste ente federativo.

À propósito, o Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, em manifestação de id. 0053977999, reconheceu a desnecessidade de adimplência do ente federativo beneficiado em casos como o que se amoldam aos autos, condicionado à prévia manifestação da equipe técnica da SEOSP acerca se, de fato, os valores são de origem parlamentar impositiva.

Por assim ser, em alinhamento ao entendimento firmado pelo Gabinete da PGE, tenho por possível a celebração do ajuste, mesmo que não demonstrada a adimplência do Município, considerando que os valores relativos ao repasse são de origem parlamentar impositiva, conforme Ofício Nº 183/SEMPLAN/2025 (id. 0067176854) e Ofício Nº 184/SEMPLAN/2025 (id. 0067176875).

Do oferecimento da Contrapartida financeira pelo Convenente

Não menos importante, o art. 6º, do Decreto n. 26.165/21, preceitua que para a formalização de termo de convênio será obrigatório o oferecimento de contrapartida financeira ou através de bens e/ou serviços.

Quanto a isso, a Lei de diretrizes orçamentárias nº 6.084, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, estabelece os seguintes percentuais mínimos no que diz respeito à contrapartida financeira:

> Art. 36. As transferências voluntárias de recursos do Estado, a serem consignadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais para os municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:
>
> I - institui, regulamenta e arrecada todos os impostos previstos no art. 156 da Constituição Federal; e
>
> II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo:
>
> a) sem contrapartida para municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;
>
> b) 1% (um por cento) para os municípios de 25.001 (vinte e cinco mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes; e
>
> c) 2% (dois por cento) para os municípios a partir de 50.001 (cinquenta mil habitantes).
>
> § 1° Os limites mínimos de contrapartida fixados no inciso II poderão ser reduzidos quando os recursos transferidos pelo Estado: I - forem oriundos das doações de Organismos Internacionais, de Governos Estrangeiros e do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - Fitha; II - destinarem-se a municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir; e III - beneficiarem os municípios acima de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.
>
> § 2° A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e de bens ou serviços economicamente mensuráveis e, quando aceita, deverá ser fundamentada e constar do instrumento, cláusula que indique a forma de aferição do valor correspondente e estar devidamente assegurado, não se aplicam os percentuais de que trata o inciso II do caput, nos casos de contrapartidas em bens ou serviços.
>
> § 3° Caberá ao órgão transferidor acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais, desenvolvidos com os recursos transferidos.
>
> § 4° A verificação das condições previstas nos incisos do caput dar-se-á na formalização do instrumento jurídico.
>
> § 5° As subvenções sociais deverão ser transferidas por meio das unidades orçamentárias que desenvolvam as ações específicas.
>
> § 6° Em caso de crise econômica ou decretação de calamidade pública em âmbito estadual, o Poder Executivo poderá dispensar a contrapartida prevista no § 1°, inciso II.
>
> § 7° As despesas administrativas com gerenciamento, assistência técnica e fiscalização, decorrentes das transferências financeiras previstas no caput, poderão correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências.
>
> § 8° As transferências a serem realizadas na modalidade de transferências especiais estaduais deverão obedecer às normas preconizadas pela Lei Estadual n° 5.809, de 1° de julho de 2024, que ?Estabelece normas de operacionalização das transferências

D: 3[illegible]9 e CRC: [illegible]

especiais previstas nos arts. 135-A e 136-A da Constituição do Estado de Rondônia.

No caso em tela, o município possui população estimada em 10.240 (dez mil duzentos e quarenta) habitantes (id. 72297743), e, no que pese a inexigência de oferecimento de contrapartida para municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, o Convenente ofereceu **R$ 92.524,58 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, ou seja, nota-se que houve observância do percentual mínimo, estando de acordo com o disposto na Lei de diretrizes orçamentárias.

Do Parecer Técnico

Trata-se de um documento imprescindível para a formalização de um Termo de Convênio. É esse instrumento que vai analisar se aquela parceria descrita no Plano de Trabalho possui interesse público, se a forma como ela está sendo proposta é viável para atender ao público destinatário, se é razoável, se não possui discrepâncias em relação ao que vai ser adquirido com o repasse financeiro, bem como se os valores estipulados são compatíveis com os praticados no mercado.

O Parecer Técnico bem elaborado e fundamentado é parte essencial nos processos de parcerias e tal documento deve estar sempre bem instruído de acordo com as diretrizes impostas pelas leis de Convênios e Termos de Fomento, a depender do caso e, que a manifestação da unidade técnica tem o condão de subsidiar a decisão do Gestor.

Quanto a isso, o art. 2º, parágrafo único e art. 8º, § 3º, ambos do Decreto n. 26.165/21 prevê que o Parecer Técnico deverá conter os seguintes pontos:

> Art. 2º O procedimento administrativo destinado à formalização de convênio será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e, ao qual serão juntados oportunamente os documentos exigidos pela legislação e pelo presente Decreto, em especial:
>
> [...]
>
> Parágrafo único. É de responsabilidade do parecerista técnico, qualificado como profissional com expertise, analisar detalhadamente se o objeto e todos os demais pontos do Plano de Trabalho estão alcançados pelo interesse público, bem como avaliar se os valores apresentados para a execução do objeto são compatíveis com a realidade mercantil.
>
> Art. 8° São competências e responsabilidades do concedente:
>
> [...]
>
> § 2° A concedente deverá verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Em suma, o Parecer Técnico deverá conter os seguintes pontos:

Art. 2º, parágrafo único e art. 8º, § 3º, ambos do Decreto n. 26.165/21	Análise nº 240/2026/SEOSP-NP (id. 72118515) e Parecer nº 39/2026/SEOSP-NPL (id. 72142293).
Análise detalhada se o objeto e todos os demais pontos do Plano de Trabalho estão alcançados pelo interesse público	Análise nº 240/2026/SEOSP-NP (id.72118515) - Item II, alínea b; Parecer nº 39/2026/SEOSP-NPL (id. 72142293) - Item I.
Avaliação se os valores apresentados para a execução do objeto são compatíveis com a realidade mercantil (pesquisa de mercado)	Parecer nº 39/2026/SEOSP-NPL (id. 72142293) - Item II.
Verificação quanto a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia	Análise nº 240/2026/SEOSP-NP (id. 72118515) - anexo III, alínea 13.

Além dos apontamentos acima, tenho por necessário não apenas o atesto expresso quanto ao interesse público do objeto do Convênio, mas ainda o atesto da equipe técnica, ou da autoridade competente do órgão concedente quanto a **compatibilidade do objeto conveniado com as atribuições do órgão concedente**, devendo ser justificado o interesse público recíproco e a pertinência do objeto com as competências previstas pela art. 98-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017. Isso porque deve-se deixar claro nos autos de que forma o repasse financeiro atenderá o cumprimento das competência atribuídas à SEOSP, mormente em razão de suas atribuições globais relativas essencialmente à execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de atividades atreladas a obras públicas.

Sendo assim, da leitura da (o) , observa-se o setor de análise técnica atestou preencher os requisitos do Parecer técnico contidos em lei.

Sabe-se que as análises técnicas contemplam áreas do conhecimento diversas da jurídica, tais como: análise orçamentária, análise dos projetos de engenharia, arquitetura, elétrico e outros, devendo estes ser elaborado por profissionais legalmente habilitado, com registro no conselho profissional competente, sendo que qualquer pendências deverão ser saneadas antes do envio para a análise jurídica.

De toda forma, recomendo que a equipe técnica acautele-se quanto ao preenchimento adequado dos requisitos entabulados pelo dispositivo acima reproduzido, devendo o Gestor e seus técnicos acautelar-se quanto aos pareceres técnicos emitidos em desconformidade com a legislação, o que o ora apresentado não necessita ser complementado.

Do Termo de Convênio. Cláusulas obrigatórias. Art. 14. do Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021

O Instrumento de formalização deverá ser elaborado conforme o disposto no art. 14. do Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021, bem como demais cláusulas que se fizerem necessárias ao cumprimento do seu objeto, vejamos:

Art. 14	São cláusulas necessárias nos instrumentos regulados por este Decreto as que estabeleçam:	Termo de Convênio (id. 72607876)
I	O objeto e seus elementos característicos, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição	Cláusula 1ª
II	as obrigações de cada um dos partícipes	Cláusula 7ª
III	a contrapartida, quando houver	Cláusula 2ª - parágrafo 2.3
IV	a vigência a partir do recebimento dos recursos, salvo para os eventos, festas e comemorações em que será a partir da assinatura do instrumento, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas	Cláusula 6ª - parágrafo 6.1
V	a prerrogativa do órgão ou entidade transferidor dos recursos financeiros, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade	Cláusula 9ª - parágrafo 9.4
VI	a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida, em exercício futuro	Cláusula 3ª - parágrafos 3.1 e 3.2
VII	o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, incluindo os recursos da contrapartida pactuada, quando houver	Cláusula 2ª e 4ª
VIII	a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto	Cláusula 13ª - parágrafo 13.1
IX	no caso de Órgão ou Entidade Pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia Lei que os autorize	Cláusula 3ª - parágrafo 3.4
X	a obrigação do convenente de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira Oficial, Federal ou Estadual	Cláusula 5ª - parágrafo 5.3
XI	a indicação da obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo convenente e a manifestação de compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização	Cláusula 12ª - parágrafo 12.2
XII	a forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pelo concedente, inclusive com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de órgãos ou entidades, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da execução física do objeto pactuado	Cláusula 9ª - parágrafo 9.1
XIII	o livre acesso dos servidores do Órgão ou Entidade Pública concedente e os do controle interno do Poder Executivo, bem como do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto	Cláusula 10ª
XIV	a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo	Cláusula 14ª - parágrafos 14.1 à 14.3
XV	a previsão de extinção obrigatória do instrumento em caso de o projeto básico ou Termo de Referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso	Cláusula 15ª - parágrafo 15.6, III
XVI	a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução dos instrumentos	Cláusula 18ª
XVII	a previsão de, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, que o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado	Cláusula 3ª - parágrafo 3.5
XVIII	a obrigação de prestar contas dos recursos recebidos	Cláusula 7ª - item E
XIX	a responsabilidade solidária dos entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público	Cláusula 15ª - parágrafo 15.15
XX	o prazo para devolução dos saldos remanescentes e a apresentação da prestação de contas, nos casos em que não houver ampliação de meta do Plano de Trabalho para utilização do remanescente	Cláusula 13ª - parágrafo 13.3 e cláusula 15ª - parágrafo 15.5
XXI	a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto	Cláusula 15ª - parágrafo 15.6, I

D: 341539 e CRC: 0EBB7360

Art. 14	São cláusulas necessárias nos instrumentos regulados por este Decreto as que estabeleçam:	Termo de Convênio (id. 72607876)
XXII	a obrigação do concedente em dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas	Cláusula 7ª - item I, B
XXIII	a obrigatoriedade do concedente e do convenente de divulgar em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento	Cláusula 16ª - parágrafo 16.2

Necessário pontuar que os instrumentos de celebração de convênio e fomento, bem como os demais instrumentos que formalizam uma relação jurídica entre o Estado e demais entes públicos ou privados, são elaborados pela Procuradoria Geral do Estado, que os elaboram de acordo com a legislação e realidade vigentes à época.

Desta forma, existem cláusulas obrigatórias que não podem deixar de constar em tais instrumentos, já outras, são para tornar o negócio jurídico seguro e claro para ambas as partes. Assim, naquilo que não for conflitar com as normas, mas que tratam de uma mera adequação à individualidade de cada acordo entre as partes, não cabe a esta procuradoria criar impedimentos, **cabendo ao gestor da pasta informar no ato de solicitação de elaboração dos referidos instrumentos.**

Da reserva orçamentária

É condição para celebração de Convênios que envolvam repasse financeiro a existência de dotação orçamentária específica no orçamento do concedente, a qual deverá ser evidenciada no instrumento, indicando-se a respectiva nota de empenho, conforme previsto na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas aplicáveis, como se observa no §2º do art. 10 do Decreto nº 26.165/2021. Veja-se:

> Art. 10. São condições para a celebração de Convênios a serem cumpridas pelo convenente, conforme previsto na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas aplicáveis:
>
> [...]
>
> **§ 2° É condição para a celebração de Convênios que envolva repasse financeiro, a existência de dotação orçamentária específica no orçamento do concedente, a qual deverá ser evidenciada no instrumento, indicando-se a respectiva nota de empenho.**
>
> [...]

No entanto, a presente análise e futura formalização do convênio ocorrerá no exercício de 2026, diverso do exercício da realização do empenho, ou seja, da obrigação de pagamento.

Por sua vez o art. 15 do Regulamento Estadual estabelece que o concedente deverá cancelar os pré-empenhos e empenhos das propostas que não tiverem os instrumentos celebrados até o final do exercício financeiro.

> Art. 15. O concedente deverá cancelar os pré-empenhos e empenhos das propostas que não tiveram os instrumentos celebrados até o final do exercício financeiro.

Pela literalidade da norma, o empenho realizado nos autos deveria ser cancelado, ou, inscrito em restos a pagar, em respeito ao princípio da anualidade do orçamento e regime de competência e ao preceituado nos art. 36 e 37 da Lei nº 4.320/1964 e art. 7º do Decreto nº 28.448/2023, vejamos:

> Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.
>
> Parágrafo único. Os empenhos que correm à conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.
>
> Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Assim, não verifica-se nos autos comprovante de inscrição em restos a pagar, a fim de resguardar o recurso empenhado e garantir a existência de dotação orçamentária específica no orçamento e ratificar, portanto, o interesse da administração em realizar a transferência de recursos e resguarda a legalidade do procedimento, como determinado no §2º, do art. 10 do Decreto nº 26.165/2021.

Das considerações finais

D: 341539 e CRC: 0EBB7360

Além das demais recomendações neste Parecer, considerando que os recursos possuem emendas parlamentares de bancada e individual (id. 0067176854), tenho por necessário reforçar as orientações repassadas pelo Gabinete da Procuradoria. Em se tratando de recursos decorrentes de emendas de comissão e de bancadas previstas pela LOA/2026, julgo necessário a **manifestação expressa do ordenador de despesas** quanto a observação da recomendação conferida pela PGE por meio do Ofício nº 4537/2026/PGE-GAB (69744204) e pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (69963934), os quais indicam a necessidade de suspender a realização de novos empenhos, liquidações ou pagamentos relacionados às emendas de comissão e de bancadas previstas pela LOA/2026.

O Ofício nº 1806/2026/SEPOG-DEP (id. 69963934) comunica a **suspensão e adoção de providências sobre a execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares de comissão e de bancada no âmbito do Estado de Rondônia**, tendo em vista que a Suprema Corte suspendeu a eficácia da Emenda Constitucional (EC) nº 171/2024, que alterava os §§ $2°, 6° e 9° do art. 136-A da Constituição Estadual, bem como suspendeu a redação anterior do § 9° conferida pela EC nº 148/2021, que tornavam obrigatória a execução de emendas parlamentares de comissão e de bancada.

Tal ato decorreu do Ofício nº 4537/2026/PGE-GAB (id.70152421) no qual recomenda, por cautela administrativa, que os recursos correspondentes às emendas parlamentares, de comissão e de bancada, não sejam executados até a deliberação final do Supremo Tribunal Federal, bloqueando-se os valores na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Registro que, em que pese não conste da recomendação a inviabilidade específica de celebração de convênios e termos de fomento, fato é que tal medida também está acobertada pela liminar concedida na ADI nº 7.906/STF, **afinal a decisão judicial suspendeu o próprio fundamento constitucional que dá azo a a viabilidade de realização do repasse e, por consequência, da forma como tal repasse é realizado (convênio, fomento, etc).**

Em complemento a tais manifestações, conforme o Ofício nº 5761/2026/PGE-GAB (id. 70288608), as emendas parlamentares do exercício de 2025, inscritas em restos a pagar para 2026, podem ser regularmente executadas e pagas, independentemente da comprovação de início de execução física ou material antes de 06/02/2026. De acordo com a orientação do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado a limitação decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal **incide exclusivamente sobre atos praticados a partir da concessão da medida cautelar, com efeitos prospectivos (ex nunc).**

Portanto, conforme o entendimento jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Estado de Rondônia, as emendas parlamentares de bancada do exercício de 2025, ainda que não tenham execução física iniciada, permanecem aptas à continuidade de sua execução (formalização do Termo de Convênio, liquidação e pagamento), **desde que haja obrigação previamente constituída (empenho) sob o regime anterior** e que sejam integralmente atendidas as exigências legais e técnicas até o prazo fixado, não se impondo, por ora, o cancelamento das respectivas notas de empenho, ressalvada a hipótese de descumprimento das condições estabelecidas.

Como se sabe, as notas de empenho constituem-se em em "***ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição",*** conforme previsto expressamente pelo art. 58 da Lei nº 4.320/64. Diante disso, considernando que o item III do Ofício nº 5761/2026/PGE-GAB (id. 70288608) entende que permanecem resguardadas as obrigações já constituídas sob a égide do regime anterior, tem-se por possível a celebração de convênios enquadrados na hipótese de exceção indicado pelo item I do mesmo ato ordinário.

Neste ponto, verifica-se que as demais setorias da Procuradoria Geral do Estado vem adotando idêntica compreensão, a exemplo da Procuradoria do Departamento de estradas e rodagens (DER), que se posicionou no mesmo sentido, conforme Informação nº 93/2026/PGE-DERADM (id. 70496457) e Despacho de aprovo id. 70641480:

> 3.8. Nesse contexto, a emissão da nota de empenho e sua inscrição em restos a pagar formalizam a assunção da obrigação pela Administração Pública, ato que se aperfeiçoa com a efetiva execução de tais registros. A limitação imposta pela Suprema Corte incide exclusivamente sobre atos praticados a partir da concessão da medida cautelar que não possuam respaldo em obrigações previamente constituídas, ficando suspensas apenas as novas execuções sem tal amparo.
>
> 3.9. No caso em tela, questiona-se se, após o saneamento de pendências pelos municípios, é permitida a continuidade dos atos administrativos (formalização do Termo de Convênio, liquidação e pagamento) das emendas parlamentares impositivas de bancada do exercício de 2025, inscritas em restos a pagar, cuja execução do objeto ainda não foi iniciada, ou se seria necessário proceder ao cancelamento das notas de empenho.
>
> 3.10. Dessa forma, conforme o entendimento jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Estado de Rondônia, as emendas parlamentares de bancada do exercício de 2025, ainda que não tenham execução física iniciada, permanecem aptas à continuidade de sua execução, desde que haja obrigação previamente constituída (empenho) sob o regime anterior e que sejam integralmente atendidas as exigências legais e técnicas até o prazo fixado, não se impondo, por ora, o cancelamento das respectivas notas de empenho, ressalvada a hipótese de descumprimento das condições estabelecidas.

A referida manifestação ainda consignou que, em relação às programações decorrentes de emendas parlamentares do exercício de 2026, deve ser dado o mesmo tratamento:

> a) se houve emissão da nota de empenho antes de 06/02/2026, mesmo que não haja execução física, é possível o prosseguimento de seu processamento;
>
> b) se não houve a emissão da nota de empenho antes de 06/02/2026, seu processamento deve ser suspenso, nos termos das recomendações da SEPOG e do Procurador-Geral do Estado.

Partindo disso, considerando que os autos foram instruídos com o comprovante de inscrição em restos a pagar (Id.) das NE - Nota de Empenho (), e acompanhando o entendimento institucional sobre o tema, reputo possível a celebração do convênio pretendido.

ID: 34[illegible]39 e CRC: 9[illegible]

CONCLUSÃO

Assim, considerando os elementos constantes do feito, opina a Procuradoria Geral do Estado pela **possibilidade jurídica da celebração de convênio** entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, objetivando **Construção do Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste**, no valor total de **R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), condicionado** ao atendimento das recomendações delineadas no presente opinativo, em especial, mas não somente, às constantes nos parágrafos 19 e 47 e no tópico 2.7, todos constantes deste opinativo.

Ademais, fica expressamente consignado que a aprovação do contrato de Convênio somente poderá ocorrer mediante a comprovação de que toda a documentação exigida encontra-se plenamente vigente e regular na data elaboração do parecer.

Recomenda-se, ainda, que a unidade setorial atente para que todos os documentos permaneçam vigentes já no momento da devolução dos autos a esta unidade, não sendo admitidos documentos que, embora regulares à época da juntada, venham a expirar durante o período de saneamento.

Submeto o presente à apreciação superior, nos termos do art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, por não encontrar-se nas hipóteses de dispensa de aprovação previstas na Portaria nº 136, de 09 de fevereiro de 2021 (0016126663), bem como na Resolução nº 08/2019/PGE/RO (0017606188).

Porto Velho, data certificada pelo sistema.

ALISSON CESAR DE CARVALHO

Procurador do Estado

Diretor da PGE-SEOSP

D: 34[illegible] e CRC: 9[illegible]

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Técnico	**nº 100/2026/PGE-SEOSP**	**12/08/2026**

ID: **344773**
CRC: **0EEC834D**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 08:25:45** Finalização: **13/08/2026 09:34:16**

Processo

Documento

MD5: **EF9B008C712F38068DAA42C21C026066**

SHA256: **22D7B79B157BAB0391788C85EA4D67CB1EF8F4DF5E60C4B2715A513D5B74E063**

Súmula/Objeto:

Parecer Técnico

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 08:25:45

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 08:25:45

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344773 e o CRC 0EEC834D.

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1. Da Entidade

Órgão / Entidade do Proponente	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**
CGC/CNPJ	**63.762.009/0001 - 50**
Endereço completo do proponente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	**AVENIDA ELZA VIEIRA LOPES 4803 – CENTRO**
Cidade	**NOVO HORIZONTE DO OESTE**
UF	RO
CEP	76.956-000
DDD / Telefone	**(69) 3435-2234**
Esfera Administrativa (se municipal ou estadual)	MUNICIPAL

1.2. Do Responsável

Nome do Responsável	**RONALDO DELAZARI**
CPF	790.553.382-49
RG / Órgão Expedidor	79055338249/SESDEC/RO
Cargo	PREFEITO
Função	CHEFE EXECULTIVO
Matrícula	2574
Endereço	LINHA 144 SUL KM 7
CEP	76.956-000

2. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão / Entidade do Proponente	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEOSP
CGC/CNPJ	37.621.806/0001-07
Endereço completo do Concedente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	Avenida Farquar, nº 2986, CPA, Palácio Rio Jamari, 4º andar.
Cidade	Porto Velho
UF	RO
CEP	76.801-470
DDD / Telefone	(69) 32128108
Esfera Administrativa (se municipal ou estadual)	Estadual

D: 321738 e CRC: E0528956

3. OBJETO A SER EXECUTADO

3.1. Título do Projeto

Título do Projeto/Objeto	**"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE"**

3.2. Justificativa

Justificativa	O município de Novo Horizonte do Oeste possui aproximadamente segundo os dados do IBGE referente ao ano de 2019 cerca de 8.538 habitantes. O presente pleito encontra seu propósito na contemplação da necessidade da , para atender os idosos do Muncípio. Desta forma, justifica-se pela necessidade de combater o isolamento social e promover o envelhecimento ativo, saudável e independente. O centro oferece um espaço para socialização, atividades físicas, culturais e de aprendizado, melhorando a qualidade de vida e garantindo a inclusão e a participação dos idosos na sociedade. Nosso objetivo é garantir da melhor qualidade ao idosos de nosso Municipio, oferecendo ainda mais mais qualidade de vida para população. Por isso essa administração vem solicitar ao Governo do Estado que priorize o atendimento a este pleito, legitimando a consecução do presente objeto com a liberação de recursos financeiros, uma vez que o mesmo se encontra assegurado no Orçamento Geral do Estado através de recurso direto via Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos de Rondônia - SEOSP.

3.3

Meta	**QUALITATIVA.** • Promover a melhoria da qualidade devida e do bem estar dos idosos; • Estimular e fortalecer os vínculos familiares e sociais, prevenindo o isolamento social; • Reduzir os índices de ansiedade e depressão entre os frequentadores, através de atividades dísicas e psicossociais; **QUANTITATIVA** • Aumentar a pontuação média de qualidade de vida (medida por uma escala validada, como a WHOQOL-OLD) em **15%** entre os participantes, em um período de **6 meses**.; • Reduzir a percepção de solidão (medida por uma escala, como a UCLA Loneliness Scale) em **20%** nos participantes que frequentam o programa por, no mínimo, **3 meses**; • Diminuir os índices de ansiedade e depressão (medidos por escalas como GAD-7 e PHQ-9) em **25%** nos participantes do programa, dentro do primeiro **trimestre** de participação contínua

D: 321738 e CRC: E0528956

3.4

Metas Objetivos Objetivo	**OBJETIVO GERAL:** • O **objetivo geral** da construção do Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Novo Horizonte do Oeste é **proporcionar um espaço físico adequado** para a convivência, a participação comunitária, a assistência social e atividades de lazer, recreação e esporte para a população idosa. **OBJETIVO ESPECIFICO:** • Promover o **desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade** dos idosos. • Fortalecer os **vínculos familiares e comunitários**, prevenindo o isolamento social. • Contribuir para um processo de **envelhecimento saudável e ativo**. • Disponibilizar um local para o desenvolvimento de **atividades em grupo**, como oficinas, palestras, eventos artísticos e lúdicos. • Atender às necessidades físicas, sociais e mentais dos idosos, buscando o **resgate da cidadania** e a inserção na sociedade ativa.

3.5 Vigência do convênio proposto

Início	APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO PELA CONCEDENTE
Término	180 DIAS

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPEFICIAÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	-	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**	**Estimativa: atenderá cerca de 2.850 pessoas Municipio**		ALR	**180 (DIAS)/ALR**
	1.0	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	3.0	ESTRUTURA	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	4.0	PAREDES	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	5.0	COBERTURA	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	6.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	8.0	FORRO, PISOS E PAVIMENTOS	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	10	ESQUADRIAS	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	11	ACESSIBILIDADE	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	12	PAISAGISMO	UNID.	1	ALR	180 X ALR
	13	PPCIP	UNID.	1	ALR	180 X ALR

D: 321738 e CRC: E0528915

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS		
Código	Especificação	Concedente (repasse)	Proponente (contrapartida)	Proponente (bens ou serviços)
44.40.42	(4) Despesas de Capital, (4) Investimento, (40) Transferências a Municípios e (42) Auxílios	R$ 600.000,00	R$ 92.524,58	R$ 0,00
Valor global da proposta original				
R$ 692.524,58				

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Concedente

Meta	Repasses da concedente		
	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela
1	R$ 600.000,00	R$ X.XXX,XX	R$ X.XXX,XX

6.2. Proponente

Meta	Depósitos de contrapartida financeira
	1º Depósito
1	R$ 92.524,58

7. DECLARAÇÕES

7.1. A comprovação de não existência de débito em mora ou situação de inadimplência, deste ente proponente, com outro órgão ou entidade administrativa estadual, que impeça a transferência de recursos, será dada com a apresentação de certidões negativas no momento da preparação do termo de convênio.

7.2. Após celebração desta proposta de convênio, este será executado de forma INDIRETA.

8. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE

Campo para assinatura (manual ou digital)	
Nome do Prefeito(a):	**RONALDO DELAZARI**
Local e data:	NOVO HORIZONTE DO OESTE –RO, 08 DE MAIO DE 2026

D: 3[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**19**	**08/05/2026**

ID: **323732**
CRC: **F0F3291C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ARLETE ROQUE DUARTE**
Criação: **08/05/2026 10:48:00** Finalização: **08/05/2026 10:50:04**

Processo Documento

MD5: **CB29AF75783C65611687981D9781CD2B**

SHA256: **6EFB8B374797526B4E5D24D711C6B5C9BFF7FA333F89057CF36E4EAB9D3749AC**

Súmula/Objeto:
PLANO DE TRABALHO

INTERESSADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP	PORTO VELHO	RO	08/05/2026 10:49:30

ASSUNTOS

DECLARAÇÃO	08/05/2026 10:49:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	08/05/2026 10:51:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 323732 e o CRC F0F3291C.

ID: 323732 e CRC: F0F3291C

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**Conv. 349/2026**	**12/08/2026**

ID: **344776**
CRC: **D62A68E5**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 08:27:04** Finalização: **13/08/2026 09:33:56**

Processo



Documento



MD5: **090D1DF5D60D2AEDDDC83464A0DB8CE6**

SHA256: **F78D852FF9BE7B6DE41F5D52C0ED786804023E99CE0DF0DB93C2F3B36749C3EA**

Súmula/Objeto:

Plano de Trabalho Conv. 349/2026

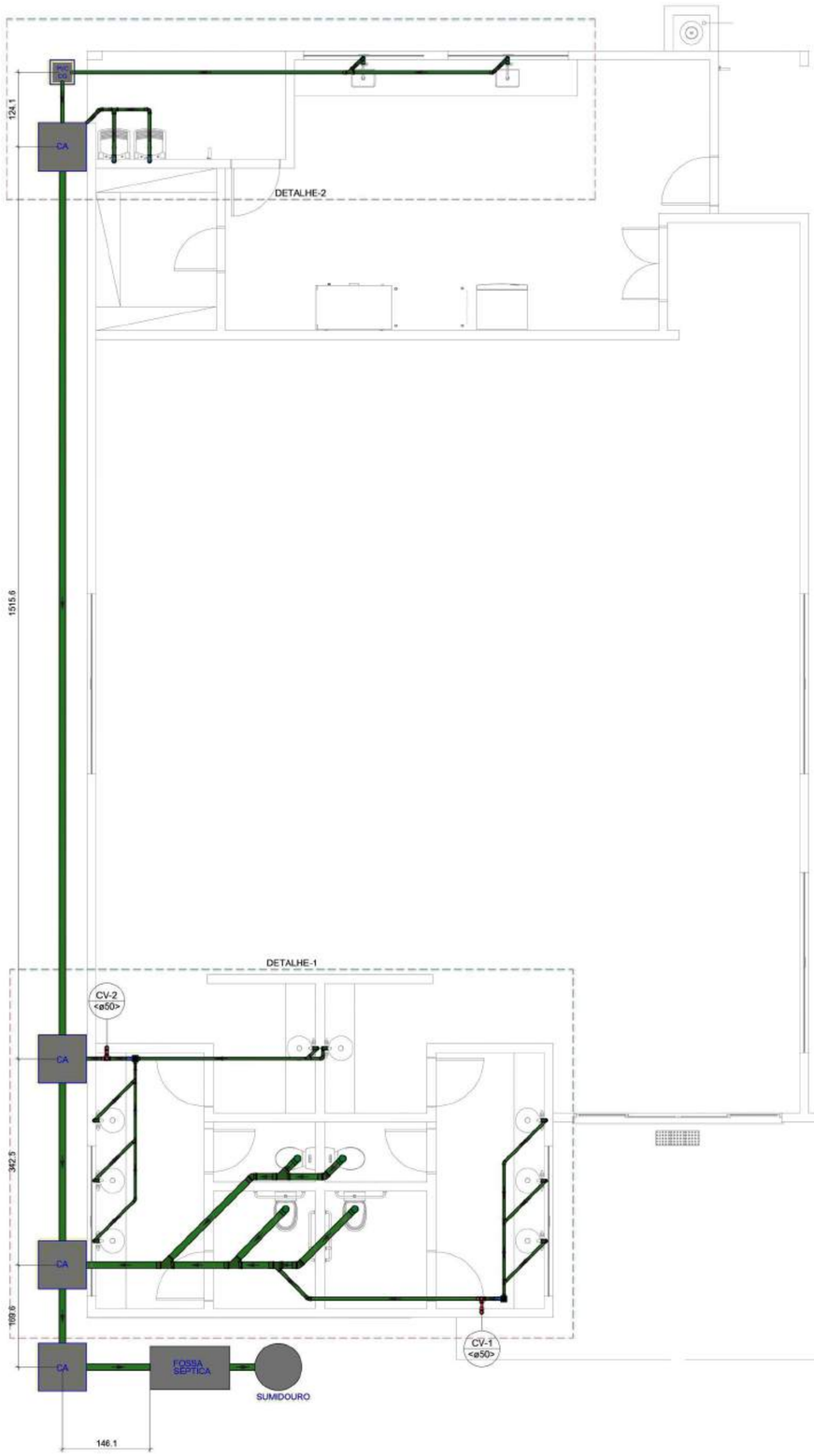
INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 08:27:04

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 08:27:04

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344776 e o CRC D62A68E5.



Lista de materiais - Pavimento		
Esgoto		
Caixas de Passagem		
Caixa de areia pluvial sem grelha		
CA- 60x60cm	4 pç	
Caixa de gordura PVC		
CG 30 cm	1 pç	
PVC Acessórios		
Caixa sifonada		
100x100x50	2 pç	
Sifão de copo p/ pia e lavatório		
1" - 1.1/2"	8 pç	
1" - 2"	2 pç	
Sifão flexível c/ Adaptador		
1.1/4" - 2"	2 pç	
Válvula p/ lavatório e tanque		
1"	8 pç	
Válvula p/ pia		
1"	2 pç	
Válvula p/ tanque		
40 mm	2 pç	
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
100mm - 4"	18 pç	
50mm - 2"	20 pç	
Curva 90 curta		
40 mm	8 pç	
Joelho 45		
100 mm	3 pç	
40 mm	2 pç	
50 mm	3 pç	
Joelho 90		
100 mm	4 pç	
40 mm	1 pç	
50 mm	9 pç	
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
40 mm - 1.1/2"	8 pç	
Junção simples		
100 mm - 50 mm	1 pç	
100 mm- 100 mm	3 pç	
40 mm x 40 mm	5 pç	
50 mm - 50 mm	1 pç	
Luva		
40 mm	16 pç	
Luva simples		
100 mm	15 pç	
50 mm	15 pç	
Tubo rígido c/ ponta lisa		
100 mm - 4"	27.33 m	
40 mm	18.58 m	
50 mm - 2"	17.7 m	
Tê sanitário		
50 mm - 50 mm	1 pç	
Vedação p/ saída de vaso sanitário		
100 mm	4 pç	
Ventilação		
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
50mm - 2"	8 pç	
Joelho 90		
50 mm	4 pç	
Terminal de ventilação		
50 mm	2 pç	
Tubo rígido c/ ponta lisa		
50 mm - 2"	8.44 m	
Tê sanitário		
50 mm - 50 mm	2 pç	

Legenda de condutos - Pavimento
Esgoto
Ventilação

Legenda - Pavimento	
	Caixa Sifonada
CA	Caixa de areia pluvial simples
CG PVC	Caixas de Gordura
	Joelho 45
	Joelho 90
	Joelho 90- coluna
	Joelho 90- desce
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Tanque de Lavar Roupas DN 50mm
	Tê sanitário
	Te sanitário- superior
	Terminal de ventilação- coluna
	Vaso Sanitário c/ J90°

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
			HID	Abril/ 2026	01/04
					REVISÃO: REV 02

Obra:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico	Proprietário da obra
gov.br Documento assinado digitalmente STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERR Data: 22/04/2026 14:40:54 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira Arquiteto e Urbanista / CAU A1403208	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste CNPJ: 63.762.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste / RO**

Assunto: **Prancha Sanitária**

Conteúdo: **Projeto de instalações sanitárias**

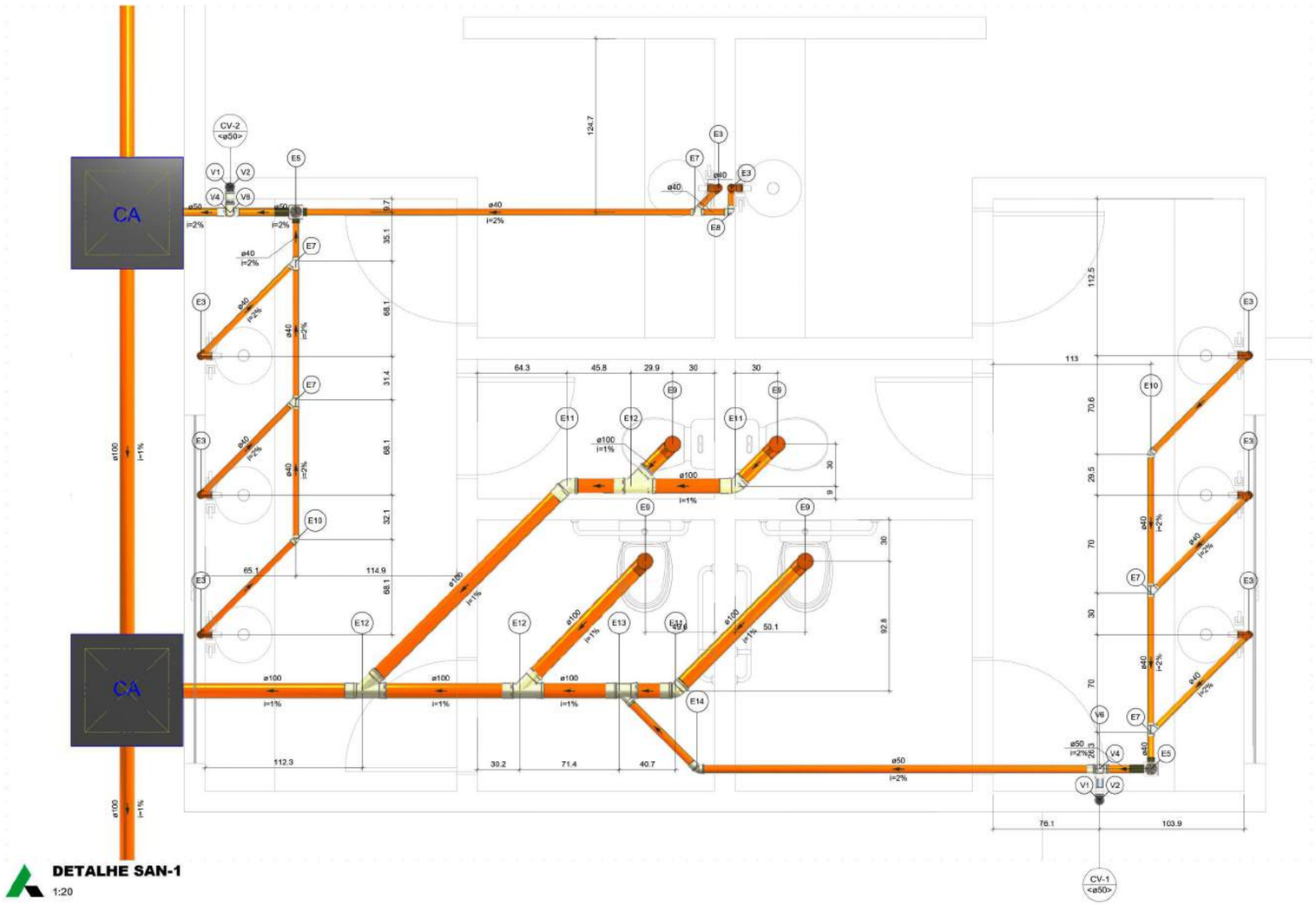
Quadro de áreas:

Terreno:**2.755,50 m²**

Área a construir: **262,14 m²**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

D: 341582 e CRC: 47DD1DE7



DETALHE SAN-1
1:20

Legencia da condutos - Pavimento
Esgoto
Ventilação

Legenda de peças - Pavimento		
	PVC Acessórios	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	1pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
E3	1"	1pç
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	40 mm	1pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	1pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	40 mm	0.6m
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
E5	100x100x50	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	1pç
	PVC Esgoto	
E7	Junção simples	
	40 mm x 40 mm	1pç
	PVC Esgoto	
E8	Joelho 90	
	40 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	100mm - 4"	1pç
E9	Joelho 90	
	100 mm	1pç
	Vedação p/ saída de vaso sanitário	
	100 mm	1pç
	PVC Esgoto	
E10	Joelho 45	
	40 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
E11	100mm - 4"	1pç
	Joelho 45	
	100 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
E12	100mm - 4"	2pç
	Junção simples	
	100 mm- 100 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
E13	100mm - 4"	1pç
	50mm - 2"	1pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
E14	50mm - 2"	1pç
	Joelho 45	
	50 mm	1pç
	PVC Esgoto	
V1	Terminal de ventilação	
	50 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
V2	50mm - 2"	1pç
	Joelho 90	
	50 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
V4	50mm - 2"	1pç
	Joelho 90	
	50 mm	1pç
	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
V6	50mm - 2"	2pç
	Tê sanitário	
	50 mm - 50 mm	1pç

Legenda - Pavimento	
	Caixa Sifonada
CA	Caixa de areia pluvial simples
	Joelho 45
	Joelho 90
	Joelho 90- coluna
	Joelho 90- desce
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Te sanitário- superior
	Terminal de ventilação- coluna
	Vaso Sanitário c/ J90°

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
			HID	Abril/ 2026	02/04
					REVISÃO: REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico	Proprietário da obra
Documento assinado digitalmente gov.br SITENO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERR DATA: 22/04/2026 14:48:47 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Sitênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira Arquiteto e Urbanista / CAU A1403Z3-6	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste CNPJ: 63.782.009/0001-50

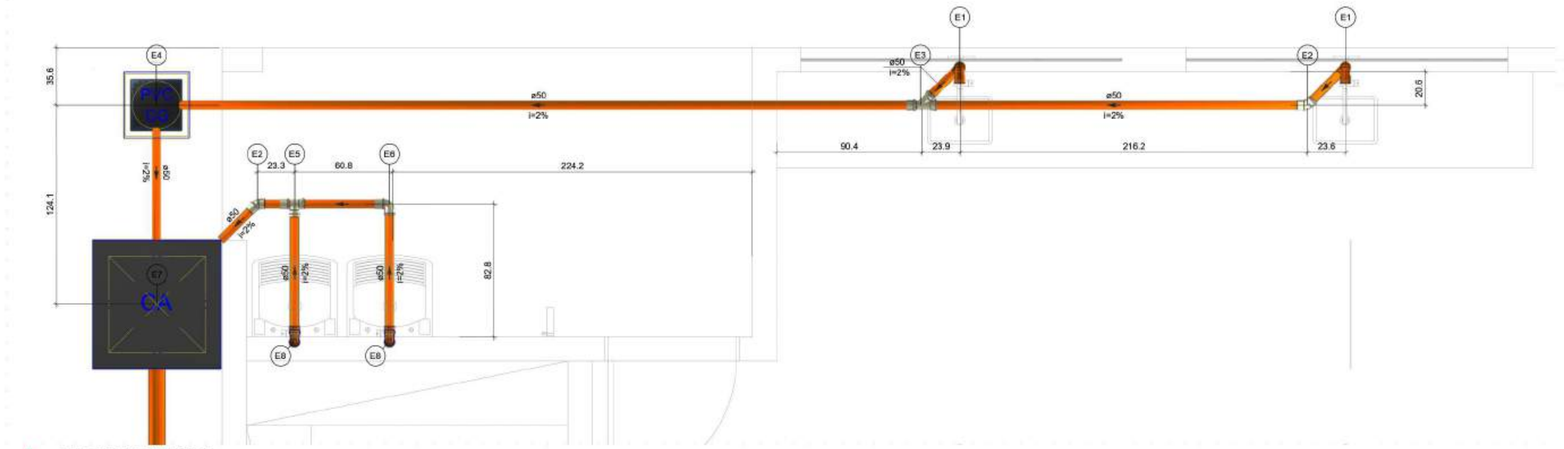
Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste / RO**

Quadro de áreas:
Terreno: **2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

Assunto: **Prancha Sanitária**
Conteúdo: **Projeto de instalações sanitárias**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

D: 341582 e CRC: 47DD19E5



DETALHE SAN-2

1:20

Legenda de condutos - Pavimento
Esgoto

Legenda de peças - Pavimento		
	PVC Acessórios	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 2"	1pç
	Válvula p/ pia	
	1"	1pç
E1	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	2pç
	Joelho 90	
	50 mm	2pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	50 mm - 2"	0.6m
E2	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	1pç
	Joelho 45	
	50 mm	1pç
E3	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	2pç
	Junção simples	
	50 mm - 50 mm	1pç
E4	Caixas de Passagem	
	Caixa de gordura PVC	
	CG 30 cm	1pç
E5	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	2pç
	Tê sanitário	
	50 mm - 50 mm	1pç
E6	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	1pç
	Joelho 90	
	50 mm	1pç
E7	Caixas de Passagem	
	Caixa de areia pluvial sem grelha	
	CA- 60x60cm	1pç
	PVC Acessórios	
	Sifão flexível c/ Adaptador	
	1.1/4" - 2"	1pç
	Válvula p/ tanque	
	40 mm	1pç
E8	PVC Esgoto	
	Anel de borracha	
	50mm - 2"	2pç
	Joelho 90	
	50 mm	2pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	50 mm - 2"	0.6m

Legenda - Pavimento	
CA	Caixa de areia pluvial simples
CG PVC	Caixas de Gordura
	Joelho 45
	Joelho 90
	Junção simples
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Tanque de Lavar Roupas DN 50mm
	Te sanitário

ETNA ENGENHARIA	CONVENIENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
			HID	Abril/ 2026	03/04
					REVISÃO: REV 02

Obra:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

gov.br documento assinado digitalmente
SILENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERR
Data: 22/04/2026 14:49:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140330-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.782.006/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste / RO**

Assunto: **Prancha Sanitária**

Conteúdo: **Projeto de instalações sanitárias**

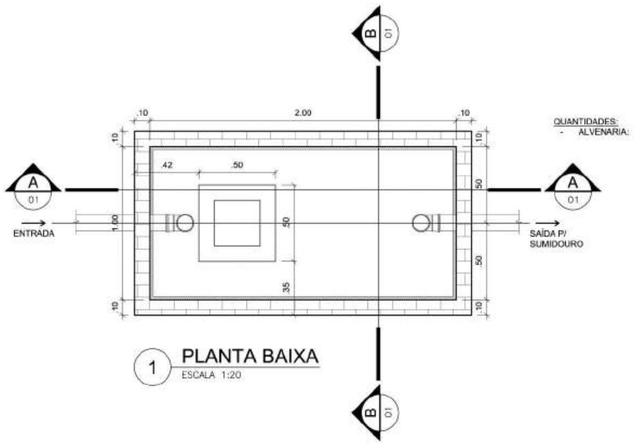
Quadro de áreas:

Terreno: **2.755,50 m²**

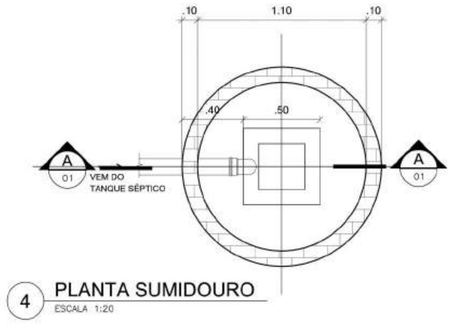
Área a construir: **262,14 m²**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

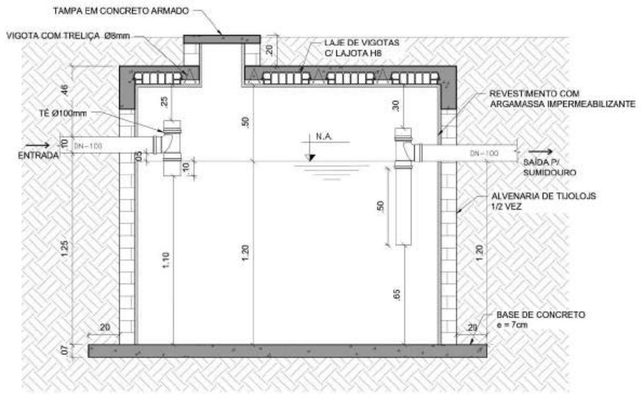
D: 341587 e CRC: 47DD1957



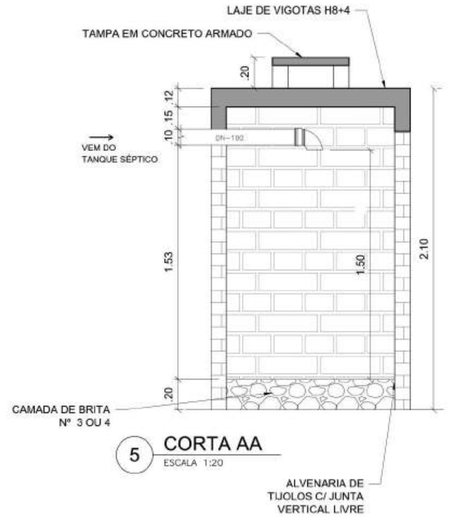
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:20



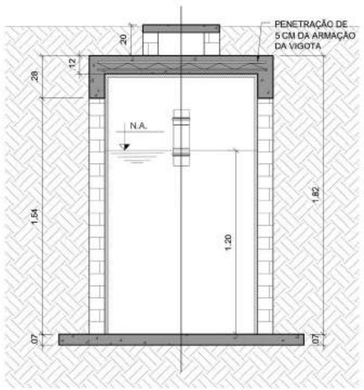
4 PLANTA SUMIDOURO
ESCALA 1:20



2 CORTE AA
ESCALA 1:20



5 CORTA AA
ESCALA 1:20



3 CORTE BB
ESCALA 1:20

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
			HID	Abril/ 2026	04/04
					REVISÃO: REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4883 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico	Proprietário da obra
documento assinado digitalmente gov.br SÉRGIO AUGUSTO WÜNSCH GONÇALVES FERR DATA: 22/04/2026 14:55:11 -0300 verifique em https://validar.iti.gov.br	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste CNPJ: 63.782.008/0001-80
Sérgio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6	

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste / RO**

Quadro de áreas:
Terreno: **2.755,59 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

Assunto: **Prancha Sanitária**
Conteúdo: **Projeto de instalações sanitárias**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

D: 344582 e CRC: 47DA19E5

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**SANITARIO CCI**	**12/08/2026**

ID: **344787**
CRC: **C7AA1DE7**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 08:44:44** Finalização: **13/08/2026 09:33:48**

Processo

Documento

MD5: **ED5E8A845DD5E5E5B60D052B5D35D4DC**

SHA256: **778F722744C78AD45D022A2FB81837E474D7105A8D792A5D61C2BE033216D3F9**

Súmula/Objeto:

ANEXO SANITARIO CCI

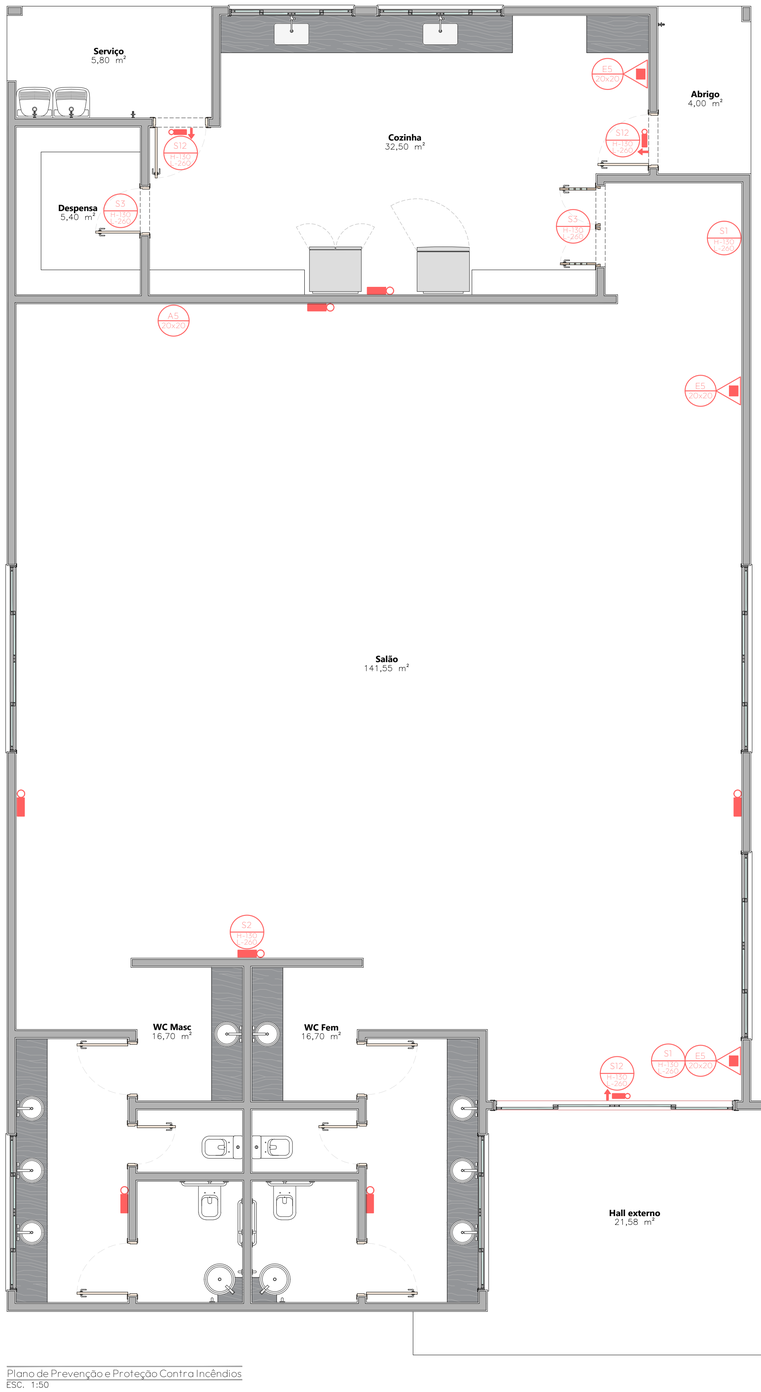
INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 08:44:44

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 08:44:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344787 e o CRC C7AA1DE7.



Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios
ESC. 1:50

LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA

IT - 20/2017 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO	Quant.
S1 13x26		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	Símbolo: Retangular Fundo: Verde Pictograma: Fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda e direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 1,5 H	02
S2 13x26		SAÍDA DE EMERGÊNCIA		Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H	01
S3 13x26		SAÍDA DE EMERGÊNCIA		Indicação do sentido de fuga no interior das escadas, (Direita ou esquerda, descendo ou subindo). O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.	03
S12 13x26	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	Símbolo: retangular Fundo: verde, Mensagem: " SAÍDA " Pictograma Fotoluminescente.	Indicação de saída de emergencia, com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente(seta ou imagem, ou ambos)	03
A5 20x20		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	Símbolo: Triangular Fundo: Amarela Pictograma: Preta Faixa triangular: Preta	Proximo a instalações elétricas que oferecem risco de choque	01
E5 20x20		EXTINTOR DE INCENDIO	Símbolo: quadrado Fundo: Vermelha Pictograma: Fotoluminescente	Indicação de localização dos extintores de incêndio	03

E5 20x20 — CÓDIGO DAS PLACAS / DIÂMETRO DA PLACA PARA UMA DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO

SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

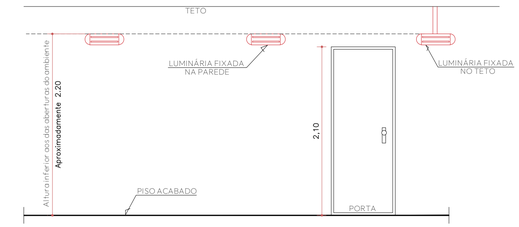
IT - 04/2017 SIMBOLOS GRÁFICOS

SÍMBOLOS	SIGNIFICADO	UND
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO - ABC 3A : 20BC	03
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ACLARAMENTO	08
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BALIZAMENTO	03

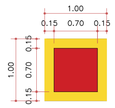
INFORMAÇÕES

Todas as placas indicam o caminho da rota de fuga , indicando as saídas.

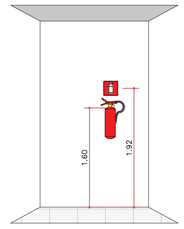
O extintor encontra-se há menos de 5 metros da porta de saída.



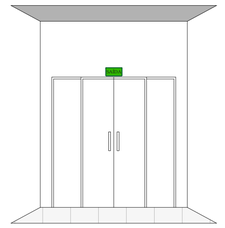
Detalhe de instalação de luminária de emergência
sem escala



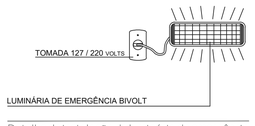
Sinalização de piso para extintores



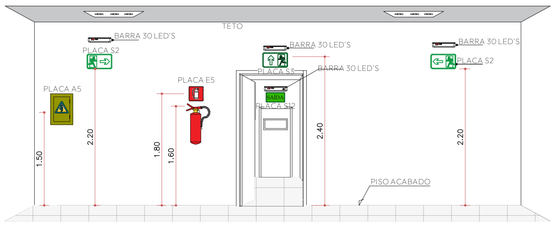
Detalhe 01
Sem escala



Detalhe 02
Sem escala



Detalhe de instalação de luminária de emergência
Sem escala



Detalhe de instalação de equipamentos
Sem escala

ETNA ENGENHARIA	DATA: Abril/ 2026	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO: ARQ	**REVISÃO** REV 02	FOLHA: 01/02
					Nº RRT 16297424	

CONVENENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ÁREAS:
TERRENO 2.755,50m²
TESTADA 90,95m
ÁREA A CONSTRUIR 262,14 m²
ÁREA OCUPADA 262,14 m²

OBRA:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

CONTEÚDO:
PPCIP - Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios

LOCAL:
AV ELZA VIEIRA LOPES, S/N - LOTE 11 QUADRA: 06
SETOR: 03 NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

* DIMENSÕES DO DESENHO EM METRO
** ESCALA INDICADA EM PLANTAS

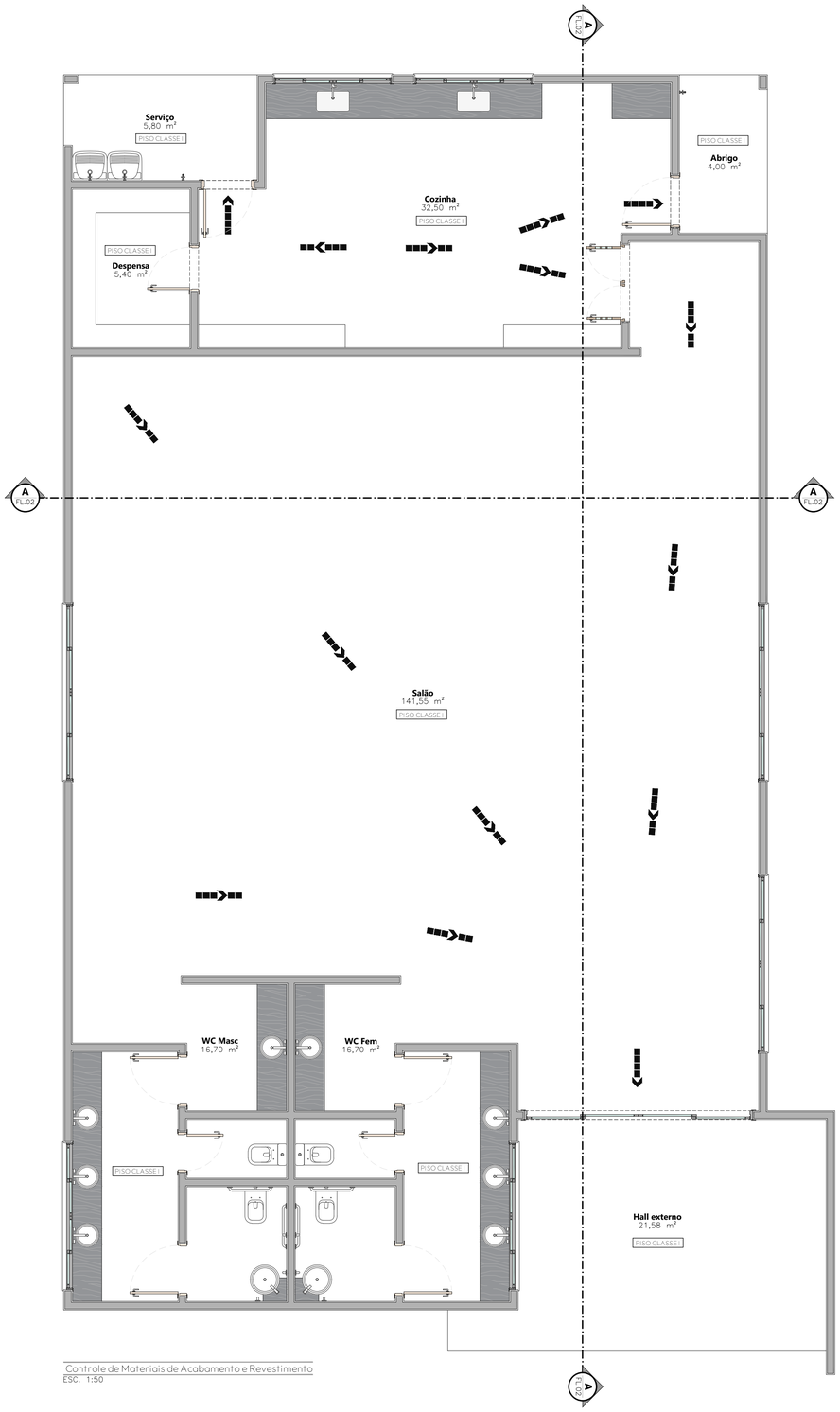
ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-50

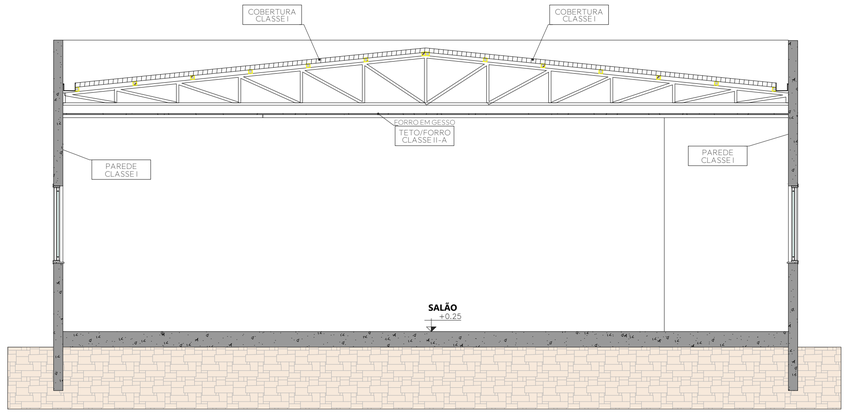
gov.br — Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WÜNSCH GONÇALVES FERREI
Data: 22/04/2026 14:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU 0140320-6

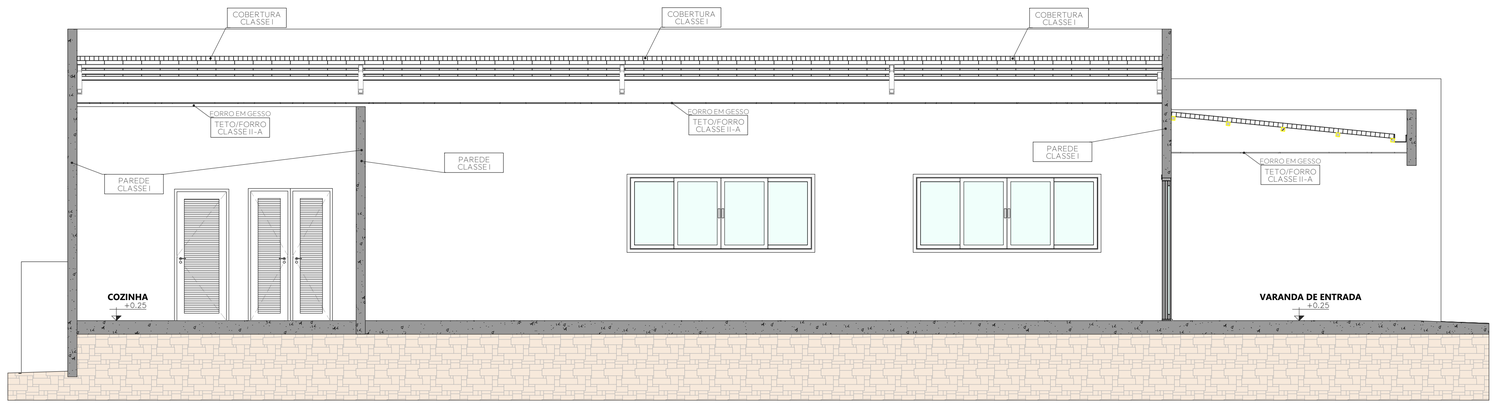
ID: 334578 e CRC: 1CD73AEA



Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento
ESC. 1:50



Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento - CORTE A
ESC. 1:50



Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento - CORTE B
ESC. 1:50

ETNA ENGENHARIA	DATA: Abril/ 2026	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO: ARQ	**REVISÃO** REV 02	FOLHA: 02/02
					Nº RRT 16297424	

CONVENENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ÁREAS:
TERRENO 2.755,50m²
TESTADA 90,95m
ÁREA A CONSTRUIR 262,14 m²
ÁREA OCUPADA 262,14 m²

OBRA:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

CONTEÚDO:
Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento

LOCAL:
AV ELZA VIEIRA LOPES, S/N - LOTE 11 QUADRA: 06
SETOR: 03 NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

* DIMENSÕES DO DESENHO EM METRO
** ESCALA INDICADA EM PLANTAS

ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-50

Documento assinado digitalmente
gov.br
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 22/04/2026 14:49:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU 0140320-6

ID: 334578 e CRC: 1CD73AEA

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**PPCIP-BOMB-PCMAR**	**12/08/2026**

ID: **344779**
CRC: **08F0A444**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 08:32:20** Finalização: **13/08/2026 09:31:00**

Processo

Documento

MD5: **C0CEB74C96AB20A9A6A3AB9FC9722EBE**

SHA256: **F8FF855F418A29DD1A9400267EF2D061F8B161D0C6FB2BAD0F96403715FFFF10**

Súmula/Objeto:

ANEXO PPCIP-BOMB-PCMAR

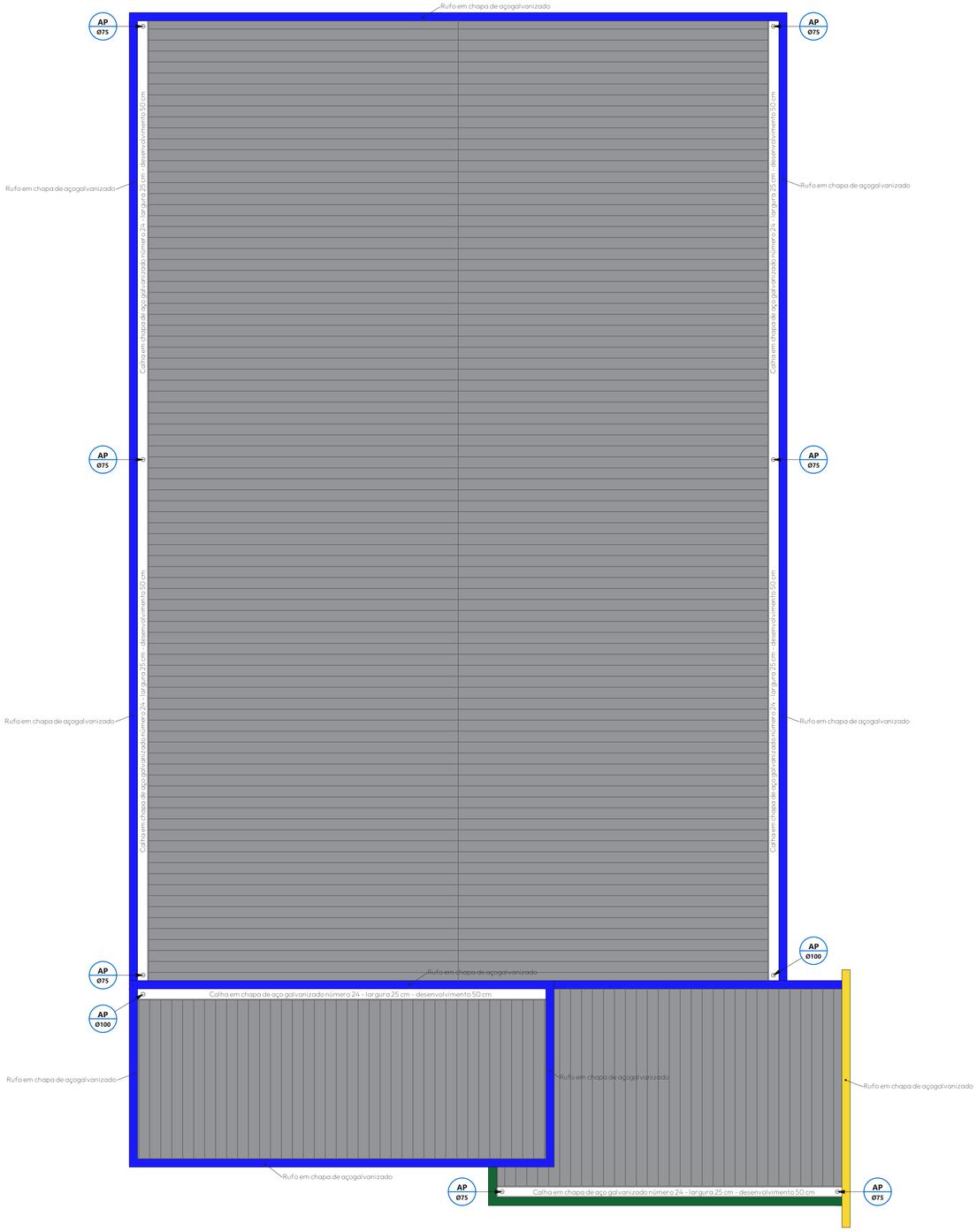
INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 08:32:20

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 08:32:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344779 e o CRC 08F0A444.



Lista de Materiais e equipamentos		
Simbolo	Descrição	Quantidade
AP-01 Ø100	Tubulação de água pluvial Ø75 (Ligação e prumada de água que desce)	35,5 m
	Conexão 45° Ø75 (Joelho)	27
	Luva em PVC Ø100	27
Calha em chapa de aço galvanizado número 24 - L 25 cm desenvolvimento 50 cm		48,75 m
Rufo em chapa de aço galvanizado número 23 - corte de 33 cm englobando toda extenção superior das platibandas da edificação		86,85 m

Memorial Descritivo

1 - A edificação possui 6 descidas de água pluvial;

2 - As descidas são constituídas de Tubo de PVC Branco, Série Reforçada para água pluvial.

3 - O lançamento final deverá ser feito na área permeável disposta no perímetro da edificação após passar pelas caixas de areia;

4 - Todos os tubos e conexões são contituídos de PVC Branco, Série Reforçada;

5 - Trata-se de uma intervenção em edificação existente, portanto outros ramais de entrada de água, cavaletes, registros, abastecimento e etc estão em pleno funcionamento e não vão passar por intervenção e nem influenciar na ampliação, visto que, trata-se apenas de destinação de águas pluviais.

	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
ETNA ENGENHARIA			HID	Abril/ 2026	01/01
					REVISÃO: REV 02

Obra:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

gov.br Documento assinado digitalmente STÉNIO AUGUSTO WÜNSCH GONÇALVES FERREI Data: 22/04/2026 14:30:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sténio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.008/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

Assunto: **Prancha drenagem pluvial**
Conteúdo: **Projeto hidráulico de drenagem pluvial**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

Quadro de áreas:

Terreno: **2.755,50 m²**

Área a construir: **262,14 m²**

ID: 341589 e CRC: 55907566

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**HIP-DRN-PLV**	**12/08/2026**

ID: **344780**
CRC: **E3500FAC**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 08:35:10** Finalização: **13/08/2026 09:30:49**

Processo

Documento

MD5: **47D16F89CD1F6E7210F0DBC45FFA8E14**

SHA256: **BD544F82600F5882B461ABB854DA86668DE939641443DA66EAD3FBF7EAF4F337**

Súmula/Objeto:
ANEXO HIP-DRN-PLV

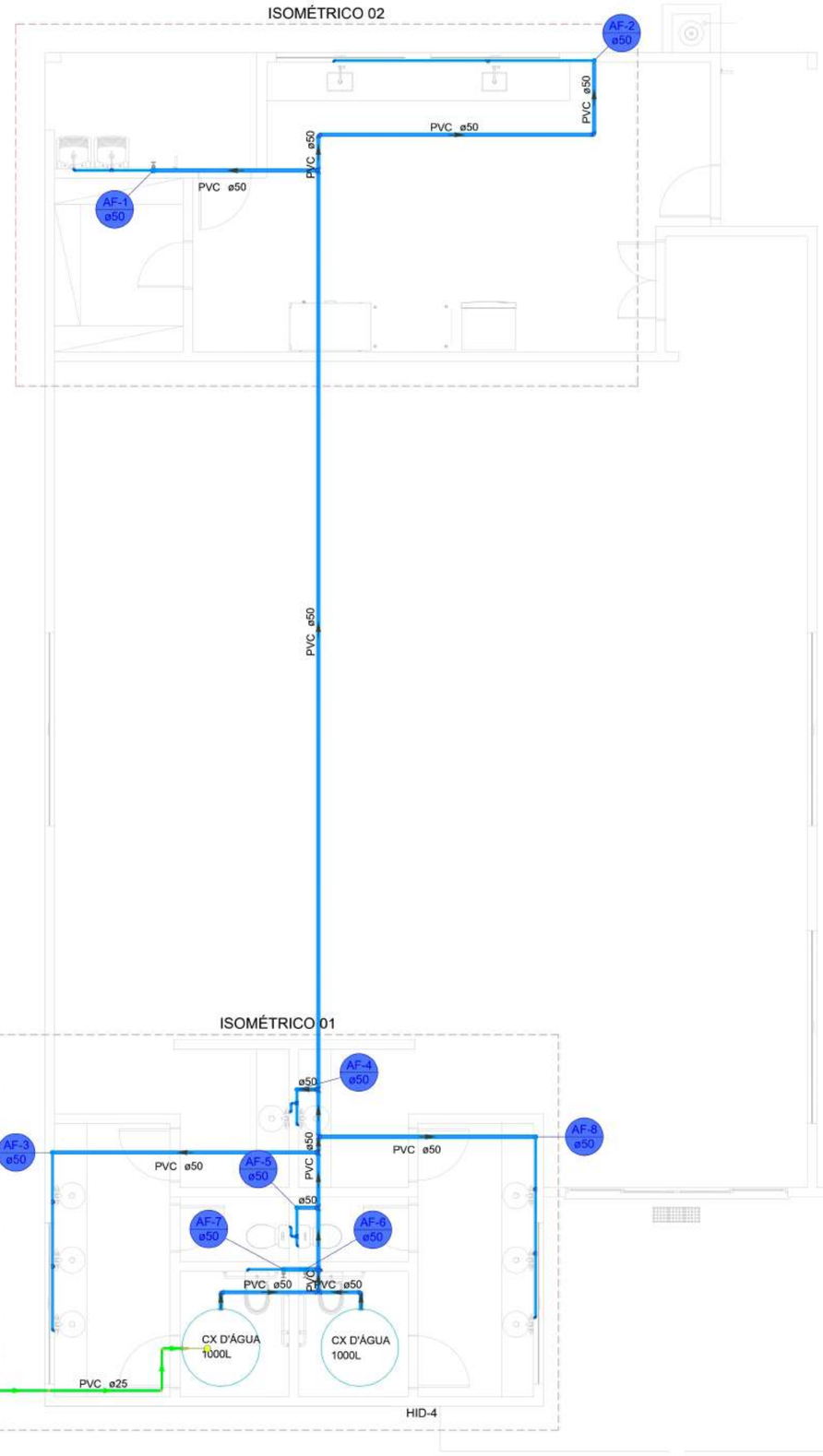
INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 08:35:10

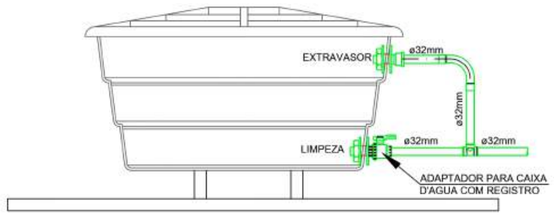
ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 08:35:10

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344780 e o CRC E3500FAC.

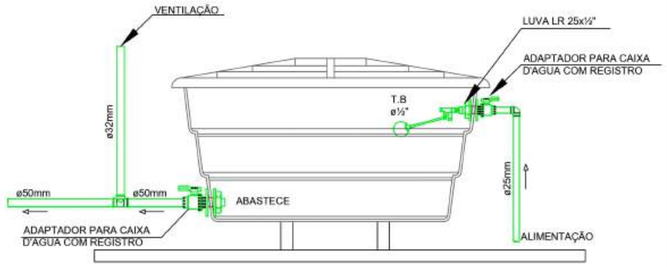


Detalhe Ligação de Caixa d'água Polietileno
Sem Escala



Esquema - Extravasor e Limpeza

O esquema de instalação segue o padrão proposto neste detalhe, conforme as entradas e saídas das tubulações. Pode haver variação no posicionamento das tubulações, conforme o modelo de caixa d'água utilizado.



Esquema Alimentação e Abastecimento

Lista de materiais - Pavimento		
Água fria		
Aparelho		
Torneira de Jardim		
25 mm x 1/2"	1 pç	
Torneira de Pia de Cozinha		
25 mm - 1/2"	2 pç	
Torneira de Tanque de Lavar		
25mmx 3/4"	2 pç	
Torneira de lavatório		
25 mm - 1/2"	8 pç	
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada		
1/2"	4 pç	
Metais		
Registro de gaveta c/ canopla cromada		
3/4"	8 pç	
PVC Acessórios		
Engate flexível cobre cromado com canopla		
1/2 - 30cm	4 pç	
Engate flexível plástico		
1/2 - 30cm	8 pç	
PVC rígido soldável		
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água		
50 mm- 1.1/2"	2 pç	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro		
25 mm - 3/4"	16 pç	
Bucha de redução sold. longa		
50 mm - 25 mm	8 pç	
Joelho 90° soldável		
25 mm	10 pç	
50 mm	4 pç	
Luva soldável		
50 mm	8 pç	
Tubos		
25 mm	34.38 m	
50 mm	40.62 m	
Tê 90 soldável		
25 mm	3 pç	
50 mm	7 pç	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho 90° soldável com bucha de latão		
20 mm - 1/2"	2 pç	
25 mm - 3/4"	1 pç	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão		
25 mm- 1/2"	8 pç	
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central		
25 mm -1/2"	5 pç	
Tê sold c/ bucha latão bolsa central		
25 mm- 3/4"	1 pç	

Legenda de condutos - Pavimento
Água fria
Alimentação

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
			HID	Abril/ 2026	01/03
				REVISÃO:	REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

govbr Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 21/04/2026 14:39:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A1403206

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.782.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

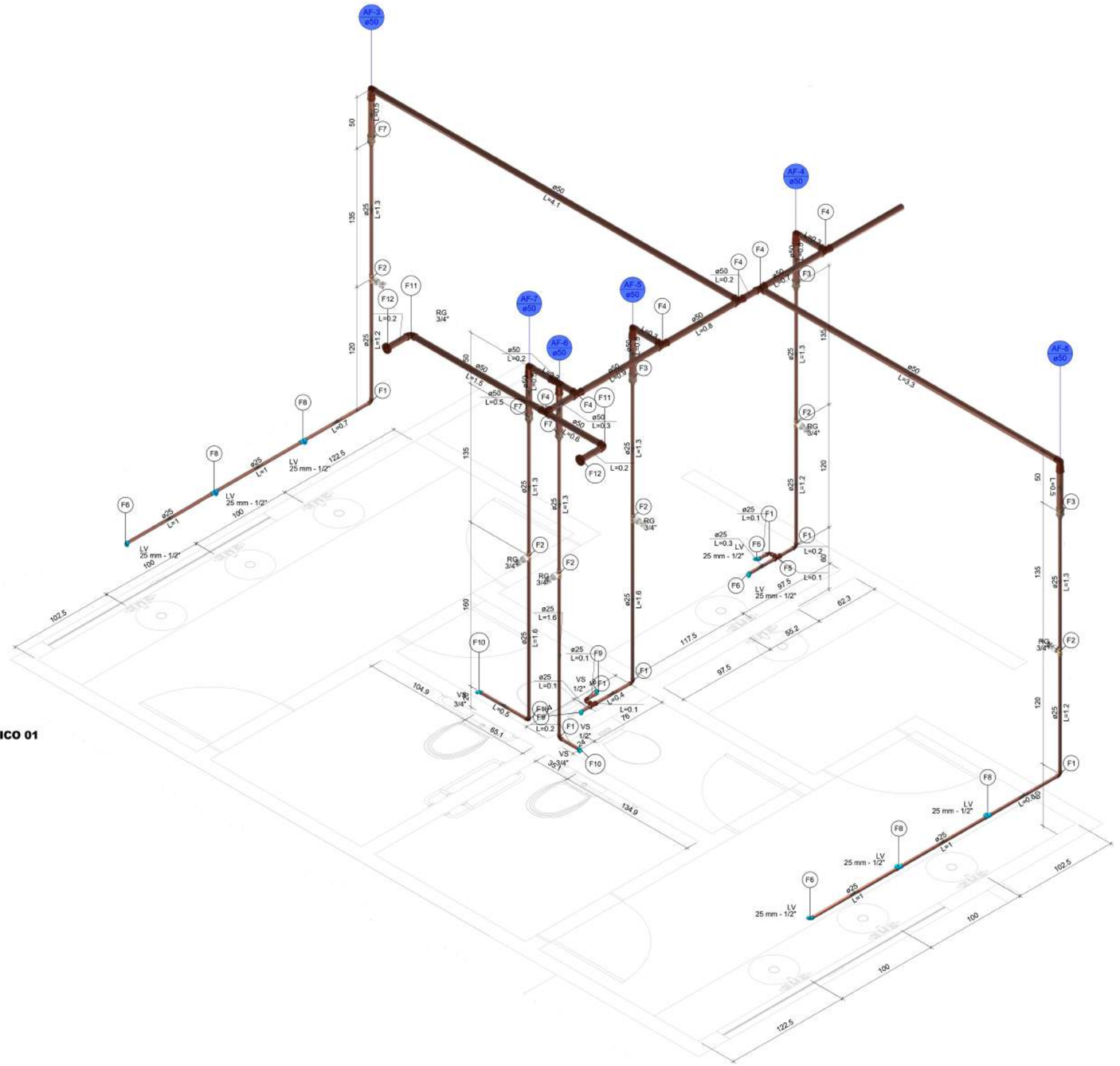
Quadro de áreas:

Terreno:**2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

Assunto: **Prancha Hidráulica**
Conteúdo: **Projeto de instalações hidráulicas**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

ID: 341580 e CRC: F30B9E66



ISOMÉTRICO 01
1:25

Legenda de peças - Pavimento		
F1	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç
F2	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	2pç
F3	PVC rígido soldável	
	Bucha de redução sold. longa	
	50 mm - 25 mm	1pç
	Luva soldável	
	50 mm	1pç
F4	PVC rígido soldável	
	Tê 90 soldável	
	50 mm	1pç
F5	PVC rígido soldável	
	Tê 90 soldável	
	25 mm	1pç
F6	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F7	PVC rígido soldável	
	Bucha de redução sold. longa	
	50 mm - 25 mm	1pç
	Luva soldável	
	50 mm	1pç
F8	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
	25 mm -1/2"	1pç
F9	Aparelho	
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho 90° soldável com bucha de latão	
	20 mm - 1/2"	1pç
F10	Aparelho	
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F11	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	50 mm	1pç
F12	PVC rígido soldável	
	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	
	50 mm- 1.1/2"	1pç

Legenda das indicações - Pavimento	
LV	Lavatório com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Legenda de condutos - Pavimento
Água fria

	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
ETNA ENGENHARIA			HID	Abril/ 2026	02/03
					REVISÃO: REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 23/04/2026 14:14:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A1403320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

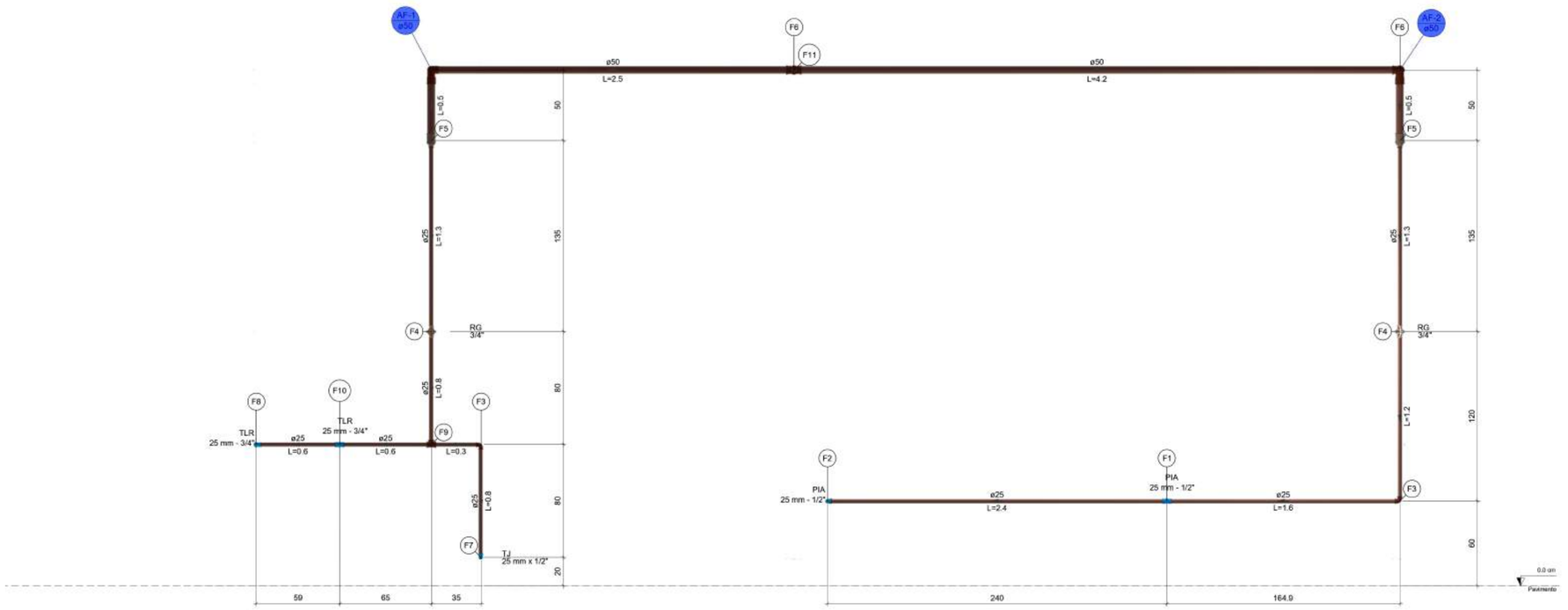
Assunto: **Prancha Hidráulica**
Conteúdo: **Projeto de instalações hidráulicas**

Quadro de áreas:

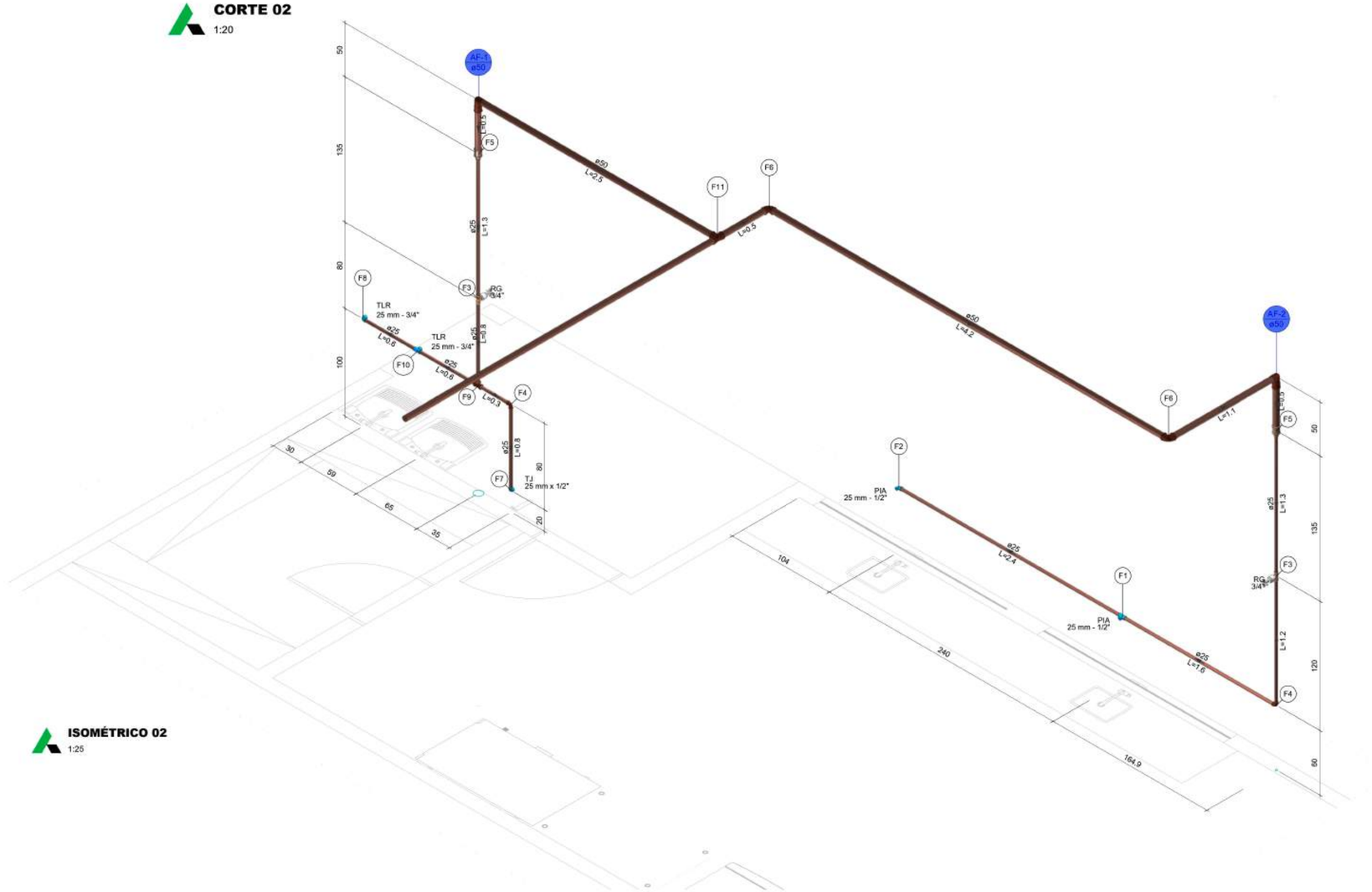
Terreno: **2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

D: 341580 e CRC: F30B9E66



CORTE 02
1:20



ISOMÉTRICO 02
1:25

Legenda de peças - Pavimento		
F1	Aparelho Torneira de Pia de Cozinha 25 mm - 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25 mm -1/2"	1pç
F2	Aparelho Torneira de Pia de Cozinha 25 mm - 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç
F3	Metais Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1pç
	PVC rígido soldável Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2pç
F4	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F5	PVC rígido soldável Bucha de redução sold. longa 50 mm - 25 mm Luva soldável 50 mm	1pç 1pç
F6	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 50 mm	1pç
F7	Aparelho Torneira de Jardim 25 mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç
F8	Aparelho Torneira de Tanque de Lavar 25mmx 3/4"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	1pç
F9	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	1pç
F10	Aparelho Torneira de Tanque de Lavar 25mmx 3/4"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão Tê sold c/ bucha latão bolsa central 25 mm- 3/4"	1pç
F11	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 50 mm	1pç

Legenda das indicações - Pavimento	
PIA	Pia de cozinha com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
TLR	Tanque de lavar com Te de 90° - 25 mm - 3/4"
TLR	Tanque de lavar com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
TJ	Torneira de Jardim com joelho 90° - 25 mm x 1/2"

Legenda de condutos - Pavimento
Água fria

	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
ETNA ENGENHARIA			HID	Abril/ 2026	03/03
					REVISÃO: REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 22/04/2026 14:30:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A1403320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.752.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

Quadro de áreas:

Terreno: **2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

Assunto: **Prancha Hidráulica**
Conteúdo: **Projeto de instalações hidráulicas**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

ID: 344580 e CRC: F3D5B166

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**HID-AF-CCI**	**12/08/2026**

ID: **344782**
CRC: **F7434E6F**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 08:36:51** Finalização: **13/08/2026 09:29:58**

Processo

Documento

MD5: **BD4461AF4EE492861043DBB0594AE055**

SHA256: **FCDFDC8684FC658D4A00860E833C21268783411881FC11D03EFD44E76F7EAA72**

Súmula/Objeto:
ANEXO HID-AF-CCI

INTERESSADOS

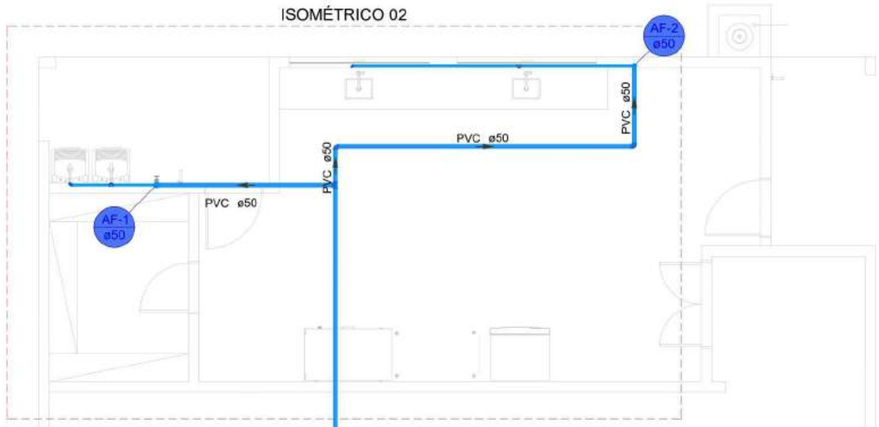
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 08:36:51

ASSUNTOS

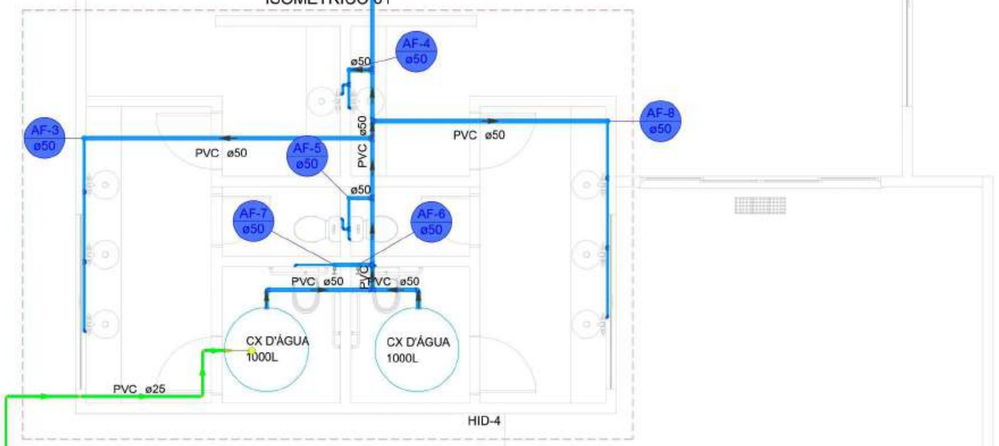
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 08:36:51

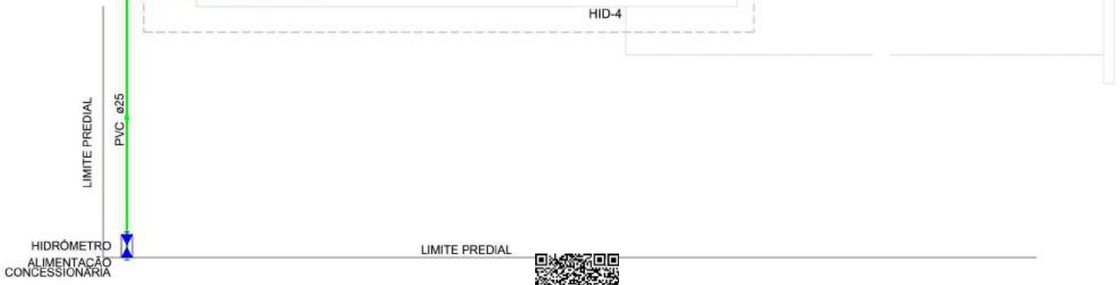
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344782 e o CRC F7434E6F.

ISOMÉTRICO 02

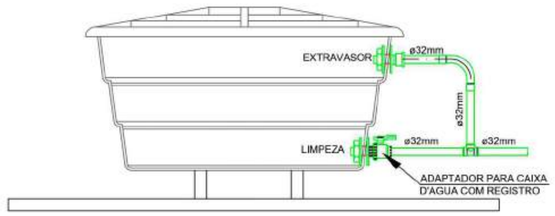


ISOMÉTRICO 01



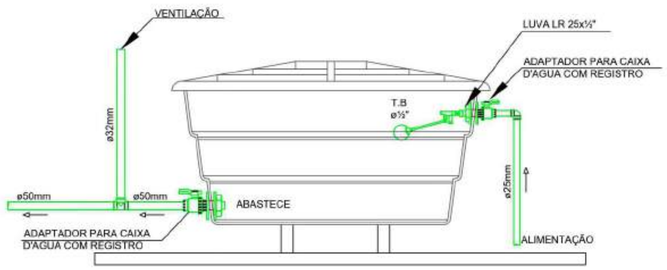


Detalhe Ligação de Caixa d'água Polietileno
Sem Escala



Esquema - Extravasor e Limpeza

O esquema de instalação segue o padrão proposto neste detalhe, conforme as entradas e saídas das tubulações. Pode haver variação no posicionamento das tubulações, conforme o modelo de caixa d'água utilizado.



Esquema Alimentação e Abastecimento

Lista de materiais - Pavimento		
Água fria		
Aparelho		
Torneira de Jardim		
25 mm x 1/2"	1 pç	
Torneira de Pia de Cozinha		
25 mm - 1/2"	2 pç	
Torneira de Tanque de Lavar		
25mmx 3/4"	2 pç	
Torneira de lavatório		
25 mm - 1/2"	8 pç	
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada		
1/2"	4 pç	
Metais		
Registro de gaveta c/ canopla cromada		
3/4"	8 pç	
PVC Acessórios		
Engate flexível cobre cromado com canopla		
1/2 - 30cm	4 pç	
Engate flexível plástico		
1/2 - 30cm	8 pç	
PVC rígido soldável		
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água		
50 mm- 1.1/2"	2 pç	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro		
25 mm - 3/4"	16 pç	
Bucha de redução sold. longa		
50 mm - 25 mm	8 pç	
Joelho 90° soldável		
25 mm	10 pç	
50 mm	4 pç	
Luva soldável		
50 mm	8 pç	
Tubos		
25 mm	34.38 m	
50 mm	40.62 m	
Tê 90 soldável		
25 mm	3 pç	
50 mm	7 pç	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho 90° soldável com bucha de latão		
20 mm - 1/2"	2 pç	
25 mm - 3/4"	1 pç	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão		
25 mm- 1/2"	8 pç	
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central		
25 mm -1/2"	5 pç	
Tê sold c/ bucha latão bolsa central		
25 mm- 3/4"	1 pç	

Legenda de condutos - Pavimento
Água fria
Alimentação

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
			HID	Abril/ 2026	01/03
				REVISÃO:	REV 02

Obra:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

gov.br documento assinado digitalmente
SILVIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERR
DATA: 22/04/2026 14:39:29 -0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Sílvio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A1403120-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.782.009/0001-60

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

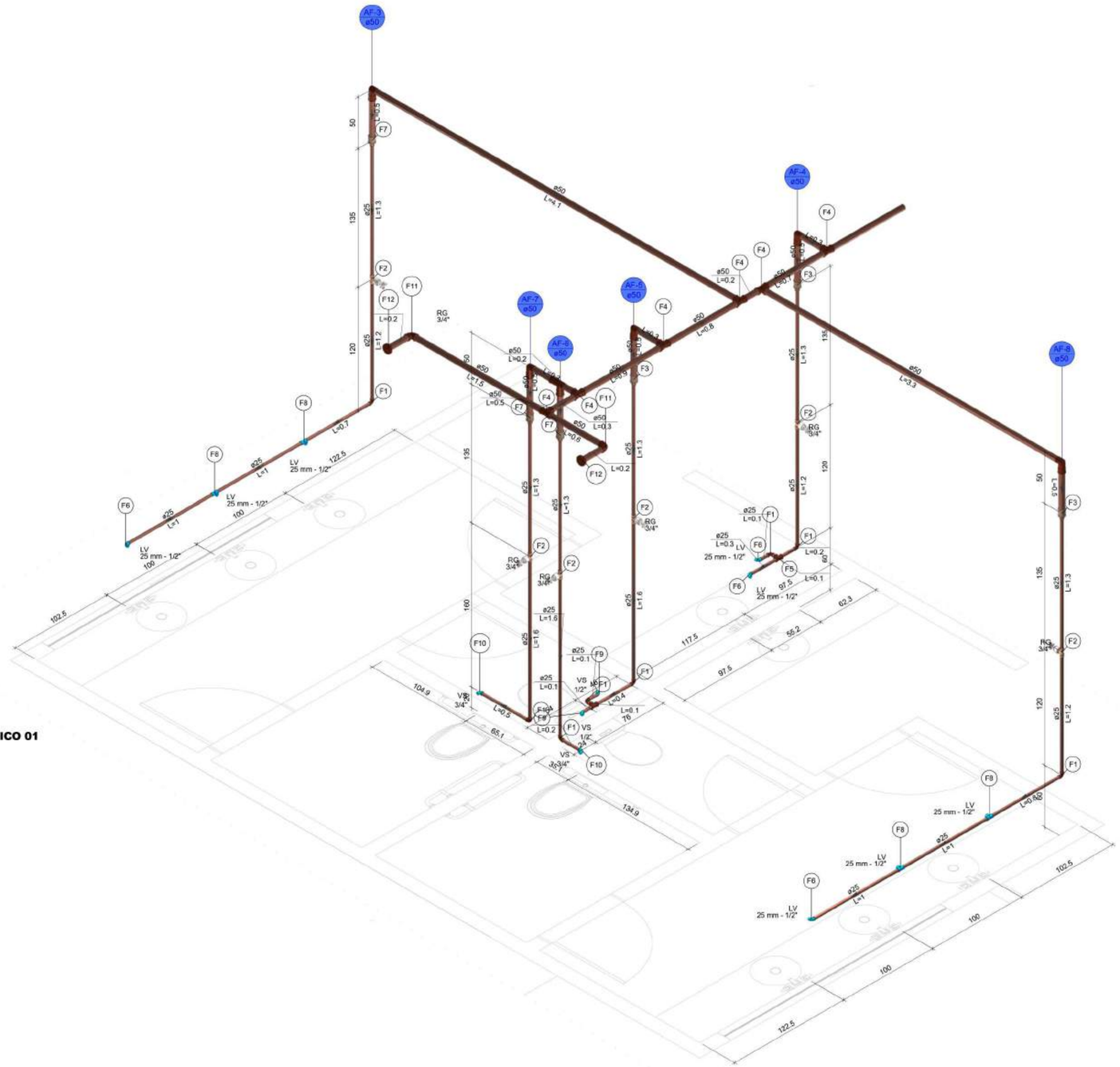
Quadro de áreas:

Terreno: **2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

Assunto: **Prancha Hidráulica**
Conteúdo: **Projeto de instalações hidráulicas**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

D: 341580 e CRC: 41059255



ISOMÉTRICO 01
1:25

Legenda de peças - Pavimento		
F1	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F2	Metais Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1pç
	PVC rígido soldável Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2pç
F3	PVC rígido soldável Bucha de redução sold. longa 50 mm - 25 mm Luva soldável 50 mm	1pç 1pç
F4	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 50 mm	1pç
F5	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	1pç
F6	Aparelho Torneira de lavatório 25 mm - 1/2" PVC Acessórios Engate flexível plástico 1/2 - 30cm PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç 1pç 1pç
F7	PVC rígido soldável Bucha de redução sold. longa 50 mm - 25 mm Luva soldável 50 mm	1pç 1pç
F8	Aparelho Torneira de lavatório 25 mm - 1/2" PVC Acessórios Engate flexível plástico 1/2 - 30cm PVC soldável azul c/ bucha latão Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25 mm -1/2"	1pç 1pç 1pç
F9	Aparelho Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2" PVC Acessórios Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho 90° soldável com bucha de latão 20 mm - 1/2"	1pç 1pç 1pç
F10	Aparelho Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2" PVC Acessórios Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç 1pç 1pç
F11	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 50 mm	1pç
F12	PVC rígido soldável Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d'água 50 mm- 1.1/2"	1pç

Legenda das indicações - Pavimento	
LV	Lavatório com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Legenda de condutos - Pavimento
Água fria

	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
ETNA ENGENHARIA			HID	Abril/ 2026	02/03
					REVISÃO: REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

gov.br documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERR
DATA: 22/04/2026 14:14:08 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-80

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

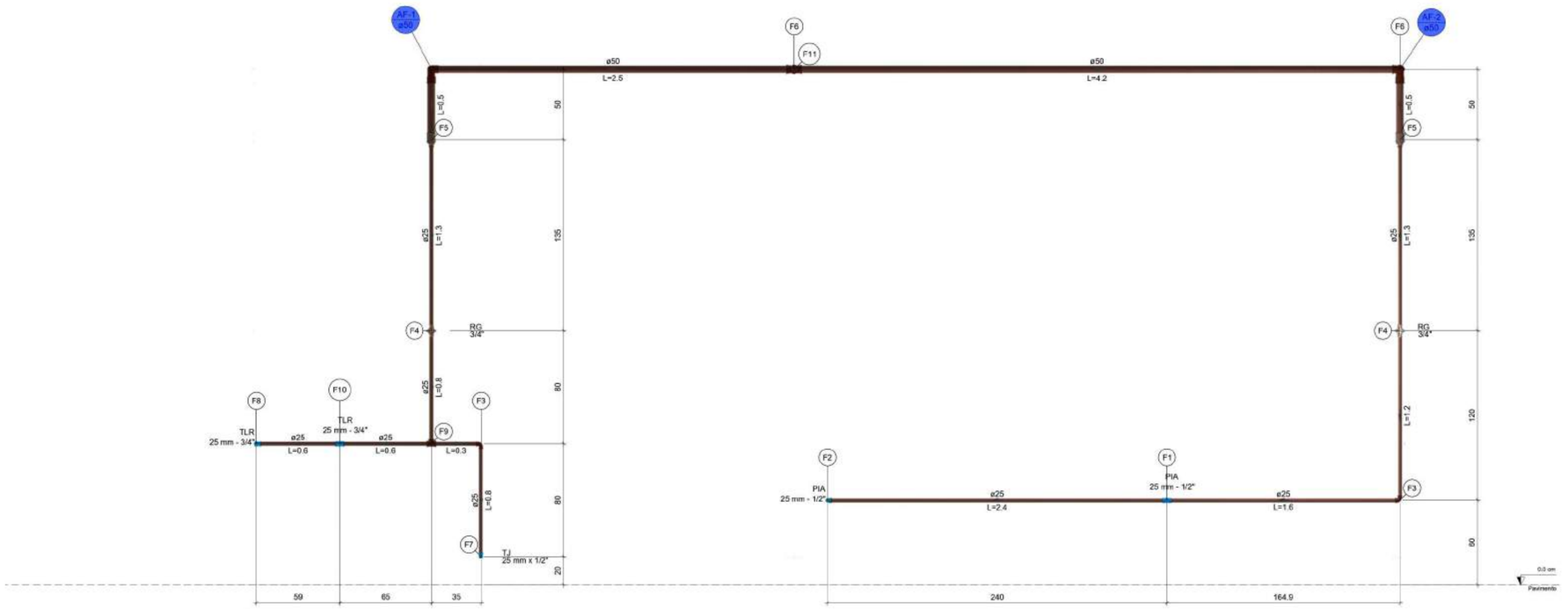
Quadro de áreas:

Terreno: **2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

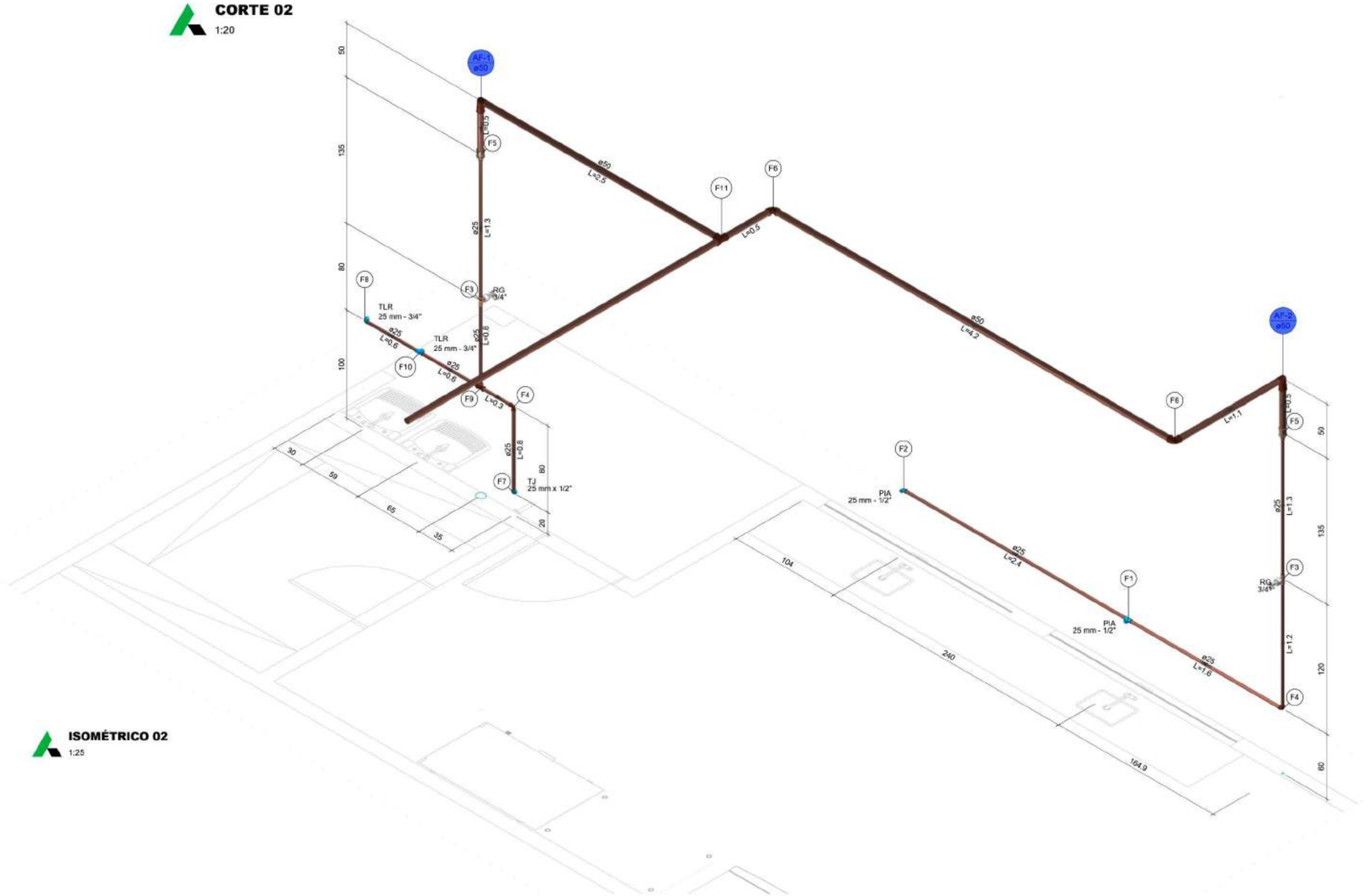
Assunto: **Prancha Hidráulica**
Conteúdo: **Projeto de instalações hidráulicas**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

D: 341580 e CRC: 41059358



CORTE 02
1:20



ISOMÉTRICO 02
1:25

Legenda de peças - Pavimento		
F1	Aparelho Torneira de Pia de Cozinha 25 mm - 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25 mm -1/2"	1pç
F2	Aparelho Torneira de Pia de Cozinha 25 mm - 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç
F3	Metais Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1pç
	PVC rígido soldável Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2pç
F4	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F5	PVC rígido soldável Bucha de redução sold. longa 50 mm - 25 mm Luva soldável 50 mm	1pç 1pç
F6	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 50 mm	1pç
F7	Aparelho Torneira de Jardim 25 mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç
F8	Aparelho Torneira de Tanque de Lavar 25mmx 3/4"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	1pç
F9	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	1pç
F10	Aparelho Torneira de Tanque de Lavar 25mmx 3/4"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão Tê sold c/ bucha latão bolsa central 25 mm- 3/4"	1pç
F11	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 50 mm	1pç

Legenda das indicações - Pavimento	
PIA	Pia de cozinha com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
TLR	Tanque de lavar com Te de 90° - 25 mm - 3/4"
TLR	Tanque de lavar com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
TJ	Torneira de Jardim com joelho 90° - 25 mm x 1/2"

Legenda de condutos - Pavimento
Água fria

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO: HID	DATA: Abril/ 2026	FOLHA: 03/03 REVISÃO: REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico
Documento assinado digitalmente
gov.br STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERR
Data: 22/04/2026 14:10:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A1403320-6

Proprietário da obra
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-80

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

Assunto: **Prancha Hidráulica**
Conteúdo: **Projeto de instalações hidráulicas**

Quadro de áreas:
Terreno: **2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

ID: 344580 e CRC: 71059356

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**EST-CA-CCI 1/3**	**12/08/2026**

ID: **344784**
CRC: **41A5946B**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 08:40:09** Finalização: **13/08/2026 09:29:42**

Processo

Documento

MD5: **B4447D3DD735115939F92F6544BC8BEF**

SHA256: **5D0CEF749D9AD7C7256005A2A0FD8875C69BFD4D50B82FE0B1D30B386441FBA7**

Súmula/Objeto:

ANEXO EST-CA-CCI 1/3

INTERESSADOS

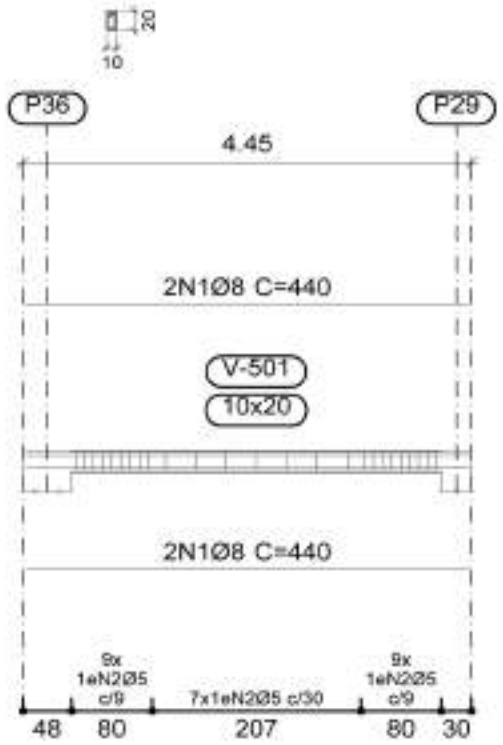
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 08:40:09

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 08:40:09

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344784 e o CRC 41A5946B.

V 1



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø8	4	440	440	1760	6.9	
	2	Ø5	25	10 / 5 / 5	48	1200		1.9
					Total+10%:		7.6	2.1
V 1	1	Ø8	4	120	120	480	1.9	
	2	Ø5	4	10 / 5 / 5	48	192		0.3
					Total+10%:		2.1	0.3
					Ø5:		0.0	2.4
					Ø8:		9.7	0.0
					Total:		9.7	2.4

ETNA ENGENHARIA

CONVENENTE:

CONCEDENTE:

TIPO: EST

DATA: Abril/ 2026

FOLHA: 08/14

REVISÃO: REV 02

Autor do projeto e responsável técnico

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 22/04/2026 14:06:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.069/0001-50

Obra:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste / RO**

Assunto: **Prancha Estrutural**

Conteúdo: **Projeto de sistemas estruturais**

Número de RRT/ART: **16297424**

Escala: **Indicada**

Unidade: **Metros**

Quadro de áreas:

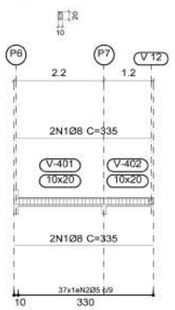
Terreno: **2.755,50 m²**

Área a construir: **262,14 m²**

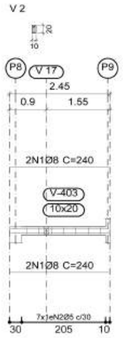
D: 334589 e CRC: 83E99085

Respaldo Interno
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:75
Escala seções 1:75
Escala aberturas 1:75

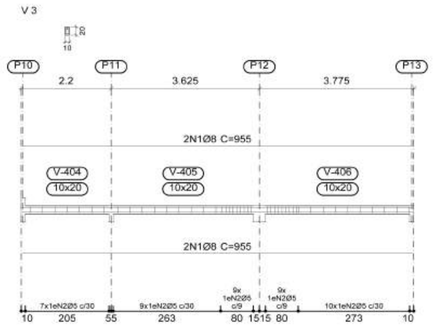
V 1



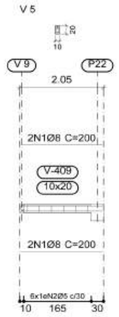
V 2



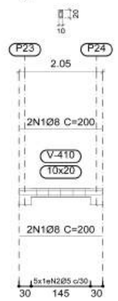
V 3



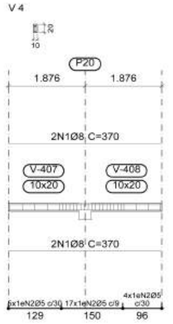
V 5



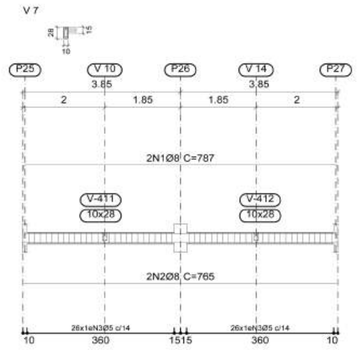
V 6



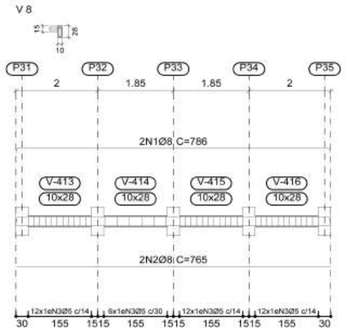
V 4



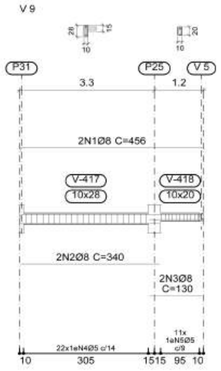
V 7



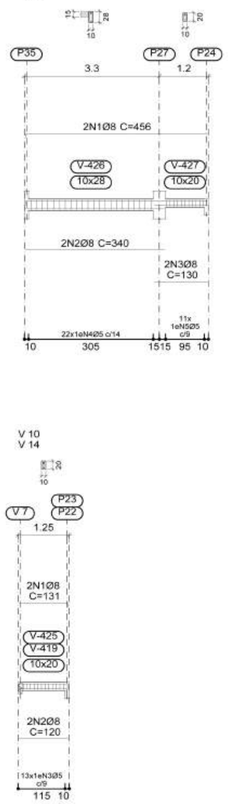
V 8



V 9

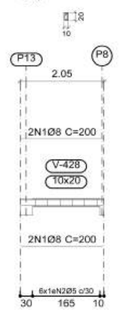


V 15

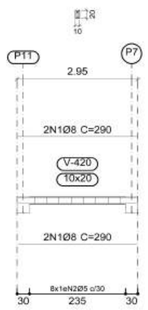


V 10
V 14

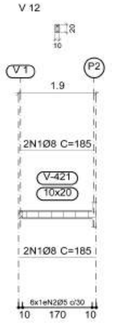
V 16



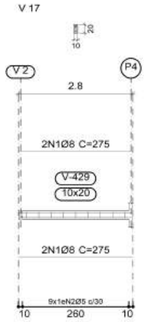
V 11



V 12



V 17



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø8	4	335	335	1340	5.3	
	2	Ø5	37	15 5 5	48	1776		2.8
						Total+10%:	5.8	3.1
V 2	1	Ø8	4	240	240	960	3.8	
	2	Ø5	7	15 5 5	48	336		0.5
						Total+10%:	4.2	0.6
V 3	1	Ø8	4	955	955	3820	15.1	
	2	Ø5	44	15 5 5	48	2112		3.3
						Total+10%:	16.6	3.6
V 4	1	Ø8	4	370	370	1480	5.8	
	2	Ø5	26	15 5 5	48	1248		2.0
						Total+10%:	6.4	2.2
V 5	1	Ø8	4	200	200	800	3.2	
	2	Ø5	6	15 5 5	48	288		0.5
						Total+10%:	3.5	0.6
V 6	1	Ø8	4	200	200	800	3.2	
	2	Ø5	5	15 5 5	48	240		0.4
						Total+10%:	3.5	0.4
V 8	1	Ø8	2	785 12	786	1572	6.2	
	2	Ø8	2	765	765	1530	6.0	
	3	Ø5	42	23 5 5	64	2688		4.2
						Total+10%:	13.4	4.6
V 7	1	Ø8	2	785 12	787	1574	6.2	
	2	Ø8	2	765	765	1530	6.0	
	3	Ø5	52	23 5 5	64	3328		5.2
						Total+10%:	13.4	5.7
V 9	1	Ø8	2	445 12	456	912	3.6	
	2	Ø8	2	340	340	680	2.7	
	3	Ø8	2	130	130	260	1.0	
	4	Ø5	22	23 5 5	64	1408		2.2
	5	Ø5	11	15 5 5	48	528		0.8
						Total+10%:	8.0	3.3
V 15	1	Ø8	2	445 12	456	912	3.6	
	2	Ø8	2	340	340	680	2.7	
	3	Ø8	2	130	130	260	1.0	
	4	Ø5	22	23 5 5	64	1408		2.2
	5	Ø5	11	15 5 5	48	528		0.8
						Total+10%:	8.0	3.3
V 16	1	Ø8	4	200	200	800	3.2	
	2	Ø5	6	15 5 5	48	288		0.5
						Total+10%:	3.5	0.6
V 17	1	Ø8	4	275	275	1100	4.3	
	2	Ø5	9	15 5 5	48	432		0.7
						Total+10%:	4.7	0.8
V 11	1	Ø8	4	290	290	1160	4.6	
	2	Ø5	8	15 5 5	48	384		0.6
						Total+10%:	5.1	0.7
V 10=V 14	1	Ø8	2	120 12	131	262	1.0	
	2	Ø8	2	120	120	240	0.9	
	3	Ø5	13	15 5 5	48	624		1.0
						Total+10%: (x2):	2.1 4.2	1.1 2.2
V 12	1	Ø8	4	185	185	740	2.9	
	2	Ø5	6	15 5 5	48	288		0.5
						Total+10%:	3.2	0.6
						Ø5:	0.0	32.3
						Ø8:	103.5	0.0
						Total:	103.5	32.3

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO: EST	DATA: Abril/ 2026	FOLHA: 09/14
					REVISÃO: REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
STÊNIO AUGUSTO WÜNSCH GONÇALVES FERRI
Data: 22/04/2026 14:06:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A1403204-8

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.782.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

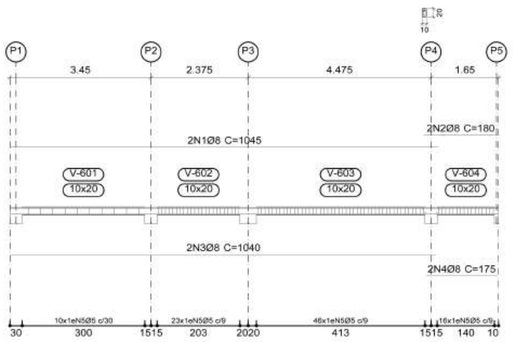
Assunto: **Prancha Estrutural**
Conteúdo: **Projeto de sistemas estruturais**

Quadro de áreas:
Terreno: **2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

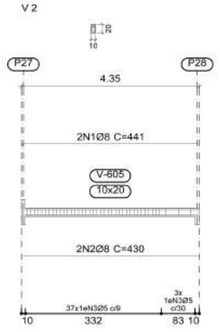
Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

D: 344589 e CRC: 31E97085

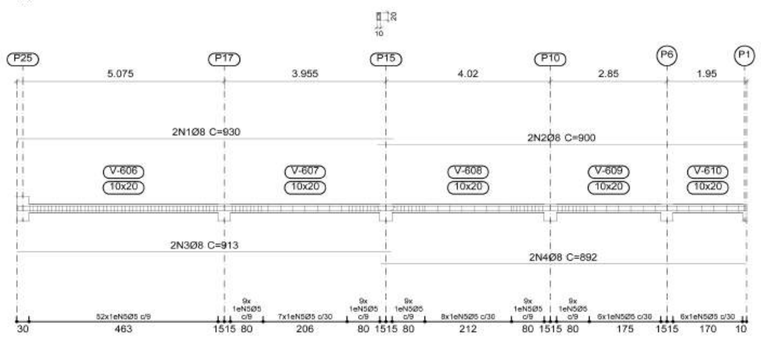
V 1



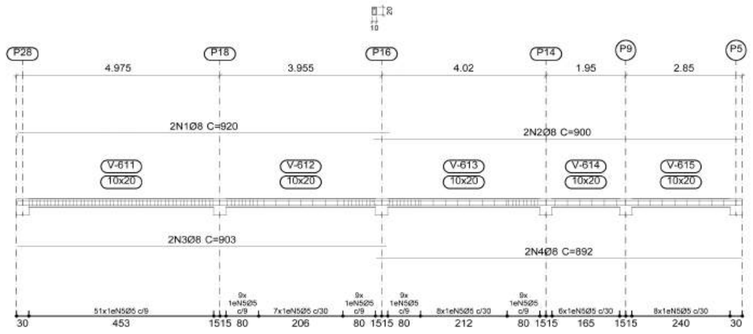
V 2



V 3



V 4



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø8	2	1045	1045	2090	8.3	
	2	Ø8	2	180	180	360	1.4	
	3	Ø8	2	1040	1040	2080	8.2	
	4	Ø8	2	175	175	350	1.4	
	5	Ø5	95	15 5 5	48	4560		7.2
					Total+10%:		21.2	7.9
V 2	1	Ø8	2	430	441	882	3.5	
	2	Ø8	2	430	430	860	3.4	
	3	Ø5	40	15 5 5	48	1920		3.0
					Total+10%:		7.6	3.3
V 3	1	Ø8	2	920	930	1860	7.3	
	2	Ø8	2	900	900	1800	7.1	
	3	Ø8	2	913	913	1826	7.2	
	4	Ø8	2	892	892	1784	7.0	
	5	Ø5	124	15 5 5	48	5952		9.3
					Total+10%:		31.5	10.2
V 4	1	Ø8	2	910	920	1840	7.3	
	2	Ø8	2	900	900	1800	7.1	
	3	Ø8	2	903	903	1806	7.1	
	4	Ø8	2	892	892	1784	7.0	
	5	Ø5	116	15 5 5	48	5568		8.7
					Total+10%:		31.4	9.6
					Ø5:		0.0	31.0
					Ø8:		91.7	0.0
					Total:		91.7	31.0

Respaldo Externo 02
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:75
Escala seções 1:75
Escala aberturas 1:75

	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
ETNA ENGENHARIA			EST	Abril/ 2026	10/14
					REVISÃO: REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 22/04/2026 14:17:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 83.782.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

Quadro de áreas:

Terreno: **2.755,50 m²**

Área a construir: **262,14 m²**

Assunto: **Prancha Estrutural**
Conteúdo: **Projeto de sistemas estruturais**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

ID: 344589 e CRC: 31507185

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**EST-CA-CCI 2/3**	**12/08/2026**

ID: **344788**
CRC: **83E470B5**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 08:46:20** Finalização: **13/08/2026 09:26:00**

Processo

Documento

MD5: **10F2033171ADAD1FEBA685F1EA139E2A**

SHA256: **46DB9BEB95E5EE885CC11683C3F3350C9C4D60C67D191569061A588F46724060**

Súmula/Objeto:

ANEXO EST-CA-CCI 2/3

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 08:46:20

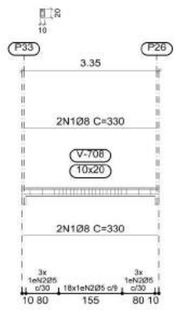
ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 08:46:20

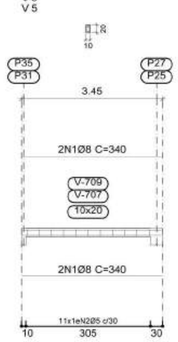
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344788 e o CRC 83E470B5.

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø8	4	765	765	3060	12.1	
	2	Ø5	70	15 5 5	48	3360		5.3
						Total+10%:	13.3	5.8
V 13	1	Ø8	2	27 560	571	1142	4.5	
	2	Ø8	2	330	330	660	2.6	
	3	Ø8	2	235	235	470	1.9	
	4	Ø5	23	22 5 5	64	1472		2.3
	5	Ø5	8	15 5 5	48	384		0.6
						Total+10%:	9.9	3.2
V 2	1	Ø8	4	765	765	3060	12.1	
	2	Ø5	24	15 5 5	48	1152		1.8
						Total+10%:	13.3	2.0
V 3=V 5	1	Ø8	4	340	340	1360	5.4	
	2	Ø5	11	15 5 5	48	528		0.8
						Total+10%: (x2):	5.9 11.8	0.9 1.8
V 4	1	Ø8	4	330	330	1320	5.2	
	2	Ø5	24	15 5 5	48	1152		1.8
						Total+10%:	5.7	2.0
						Ø5:	0.0	14.8
						Ø8:	54.0	0.0
						Total:	54.0	14.8

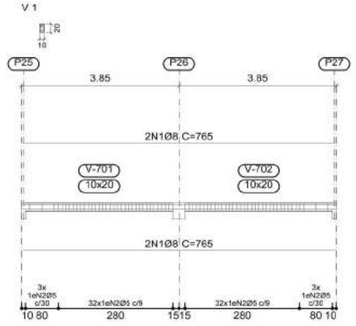
V 4



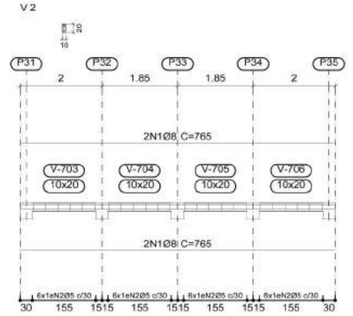
V 3
V 5



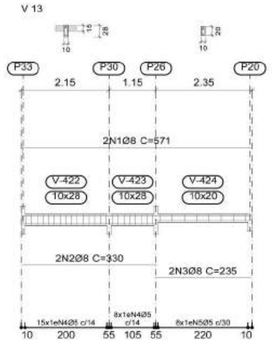
V 1



V 2



V 13



Respaldo Interno
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:75
Escala seções 1:75
Escala aberturas 1:75

Respaldo Externo 03
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:75
Escala seções 1:75
Escala aberturas 1:75

ETNA ENGENHARIA

CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
		EST	Abril/ 2026	11/14
				REVISÃO: REV 02

Obra:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERR
DATA: 22/04/2026 14:37:19 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

Quadro de áreas:

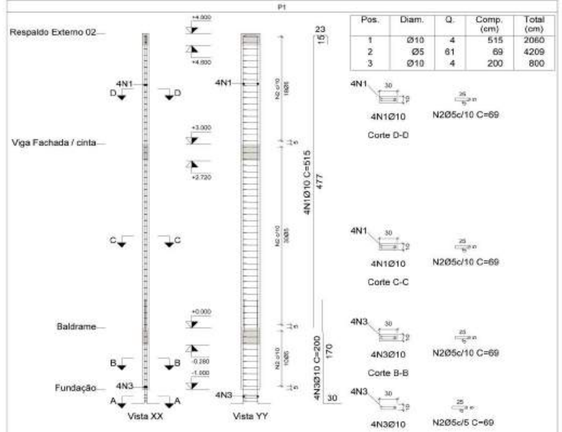
Terreno: **2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

Assunto: **Prancha Estrutural**
Conteúdo: **Projeto de sistemas estruturais**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

D: 34[illegible] e CRC: [illegible]

P1

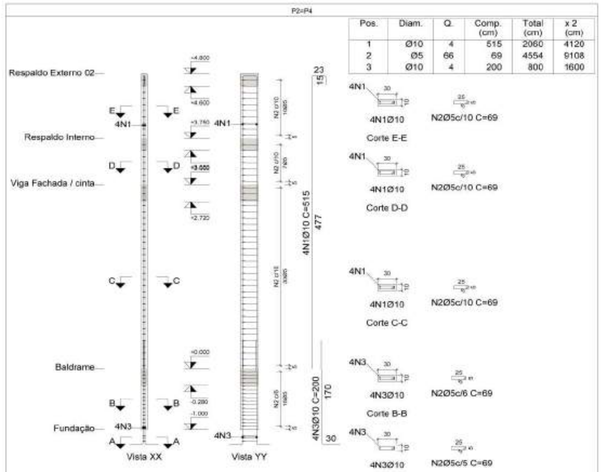


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø10	4	515	2060
2	Ø5	61	69	4209
3	Ø10	4	200	800

Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Respaldo Fachada	10x30	0.05	1.44	-	1.9	2.1	35.19
Viga Fachada / cinta		0.09	2.40	12.7	3.2	17.5	176.67
Baldrame		0.03	0.80	-	1.1	1.2	36.67
Total		0.17	4.64	12.7	6.3	20.8	108.62

P2=P4

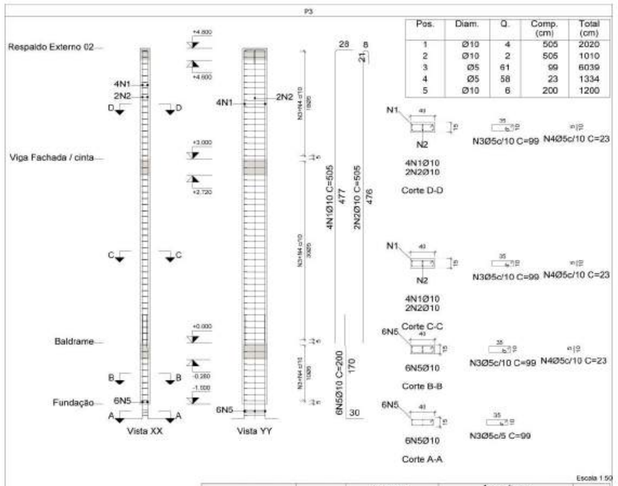


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
1	Ø10	4	515	2060	4120
2	Ø5	66	69	4554	9108
3	Ø10	4	200	800	1600

Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Respaldo Externo 01	10x30	0.06	0.84	-	1.1	1.2	17.46
Respaldo Fachada		0.05	0.60	-	0.8	0.9	17.78
Viga Fachada / cinta		0.18	2.40	12.7	3.2	17.5	88.33
Baldrame		0.06	0.80	-	1.7	1.9	28.33
Total (x2)		0.70	9.28	25.4	13.6	43.0	56.03

P3

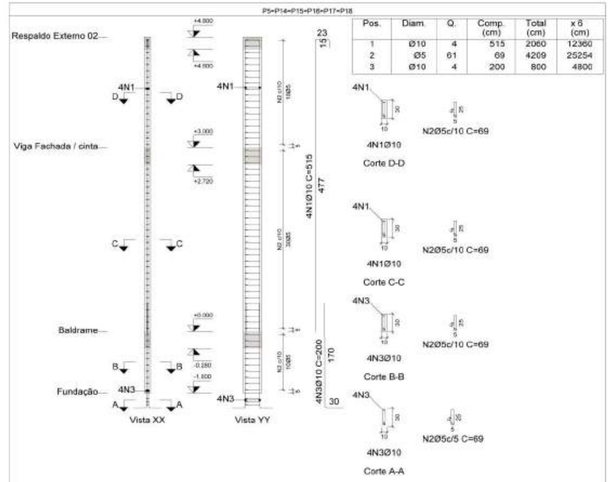


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø10	4	505	2020
2	Ø10	2	505	1010
3	Ø5	61	99	6039
4	Ø5	58	23	1334
5	Ø10	6	200	1200

Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Respaldo Fachada	15x40	0.11	1.98	-	3.4	3.7	31.48
Viga Fachada / cinta		0.18	3.30	18.7	5.7	26.8	135.56
Baldrame		0.06	1.10	-	1.9	2.1	31.67
Total		0.35	6.38	18.7	11.1	32.6	85.34

P5=P14=P15=P16=P17=P18

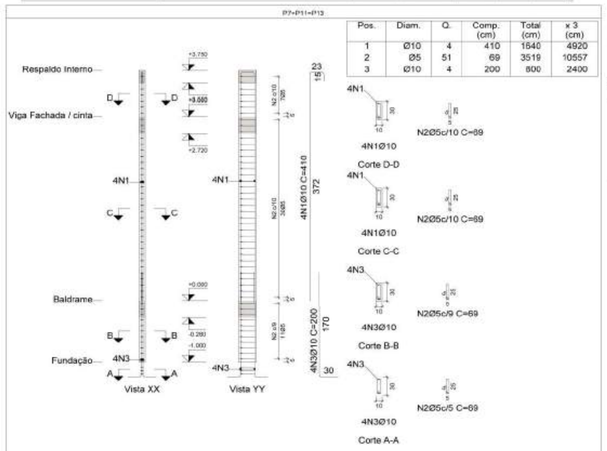


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 6 (cm)
1	Ø10	4	515	2060	12360
2	Ø5	61	69	4209	25254
3	Ø10	4	200	800	4800

Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Respaldo Fachada	10x30	0.32	1.44	-	1.9	2.1	5.86
Viga Fachada / cinta		0.54	2.40	12.7	3.2	17.5	29.44
Baldrame		0.18	0.80	-	1.1	1.2	6.11
Total (x6)		6.26	27.84	76.2	37.7	124.8	18.10

P7=P11=P13

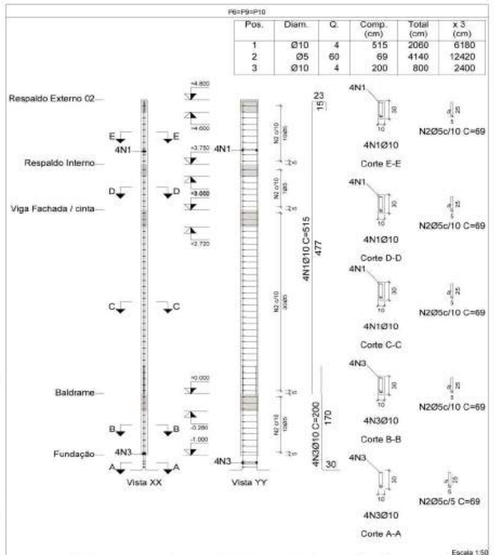


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 3 (cm)
1	Ø10	4	410	1640	4920
2	Ø5	51	69	3519	10557
3	Ø10	4	200	800	2400

Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Respaldo Fachada	10x30	0.07	0.60	-	0.8	0.9	11.85
Viga Fachada / cinta		0.27	2.40	10.1	3.2	14.6	49.26
Baldrame		0.09	0.80	-	1.2	1.3	13.33
Total (x3)		1.28	11.40	30.3	15.6	50.4	35.79

P6=P9=P10

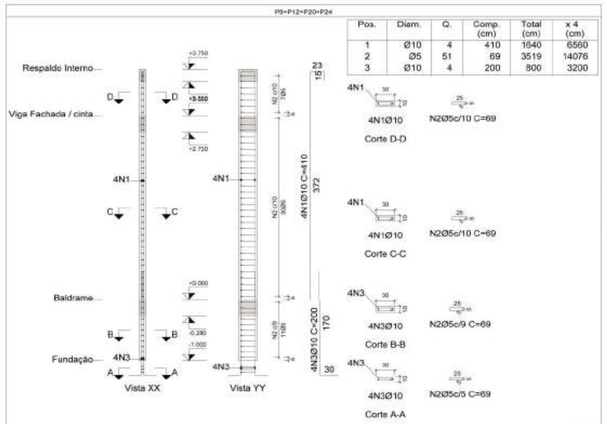


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 3 (cm)
1	Ø10	4	515	2060	6180
2	Ø5	60	69	4140	12420
3	Ø10	4	200	800	2400

Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Respaldo Externo 01	10x30	0.09	0.84	-	1.1	1.2	11.64
Respaldo Fachada		0.07	0.60	-	0.8	0.9	11.85
Viga Fachada / cinta		0.27	2.40	12.7	3.2	17.5	58.89
Baldrame		0.09	0.80	-	1.1	1.2	12.22
Total (x3)		1.57	13.92	38.1	18.5	62.4	36.21

P8=P9=P10=P12

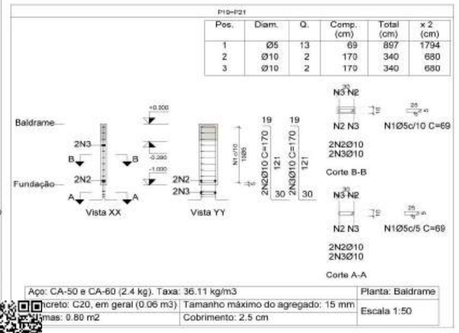


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
1	Ø10	4	410	1640	6560
2	Ø5	51	69	3519	14076
3	Ø10	4	200	800	3200

Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Respaldo Fachada	10x30	0.09	0.60	-	0.8	0.9	8.89
Viga Fachada / cinta		0.36	2.40	10.1	3.2	14.6	49.26
Baldrame		0.12	0.80	-	1.2	1.3	
Total (x4)		2.28	15.20	40.4	20.8	67.2	

P19=P21



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
1	Ø5	13	69	897	1794
2	Ø10	2	170	340	680
3	Ø10	2	170	340	680

Aço: CA-50 e CA-60 (2.4 kg). Taxa: 36.11 kg/m3	Planta: Baldrame
Concreto: C20, em geral (0.06 m3) Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:50
Fôrmas: 0.80 m2 Cobrimento: 2.5 cm	

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1	1	Ø10	4		515	2060	12.7	
	2	Ø5	61		69	4209		6.6
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
						Total+10%:	19.4	7.3
P5=P14=P15=P16 P17=P18	1	Ø10	4		515	2060	12.7	
	2	Ø5	61		69	4209		6.6
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
						Total+10%: (x6):	19.4 116.4	7.3 43.6
P2=P4	1	Ø10	4		515	2060	12.7	
	2	Ø5	66		69	4554		7.1
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
						Total+10%: (x2):	19.4 38.8	7.8 15.6
P3	1	Ø10	4		505	2020	12.4	
	2	Ø10	2		505	1010	6.2	
	3	Ø5	61		99	6039		9.5
	4	Ø5	58		23	1334		2.1
	5	Ø10	6		200	1200	7.4	
						Total+10%:	28.6	12.8
P6=P9=P10	1	Ø10	4		515	2060	12.7	
	2	Ø5	60		69	4140		6.5
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
						Total+10%: (x3):	19.4 58.2	7.2 21.6
P7=P11=P13	1	Ø10	4		410	1640	10.1	
	2	Ø5	51		69	3519		5.5
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
						Total+10%: (x3):	16.5 49.5	6.1 18.3
P8=P12=P20=P24	1	Ø10	4		410	1640	10.1	
	2	Ø5	51		69	3519		5.5
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
						Total+10%: (x4):	16.5 66.0	6.1 24.4
P19=P21	1	Ø5	13		69	897		1.4
	2	Ø10	2	Consultar o desenho	170	340	2.1	
	3	Ø10	2	Consultar o desenho	170	340	2.1	
						Total+10%: (x2):	4.6 9.2	1.5 3.0
						Ø5:	0.0	146.8
						Ø10:	386.1	0.0
						Total:	386.1	146.8

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
			EST	Abril/ 2026	12/14
					REVISÃO: REV 02

Obra:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

govbr documento assinado digitalmente
SILVIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERR
Data: 22/04/2026 14:37:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sílvio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste / RO**

Assunto: **Prancha Estrutural**

Conteúdo: **Projeto de sistemas estruturais**

Quadro de áreas:

Terreno: **2.755,50 m²**

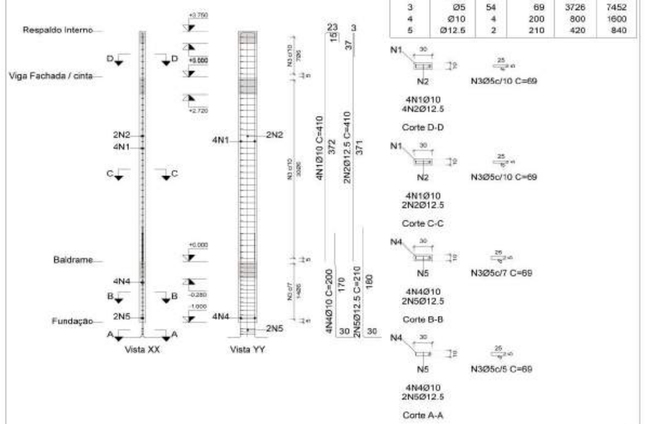
Área a construir: **262,14 m²**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

ID: 344569 e CRC: DE4D365E

P22=P23

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
1	Ø10	4	410	1640	3280
2	Ø12.5	2	410	820	1640
3	Ø5	54	69	3726	7452
4	Ø10	4	200	800	1600
5	Ø12.5	2	210	420	840

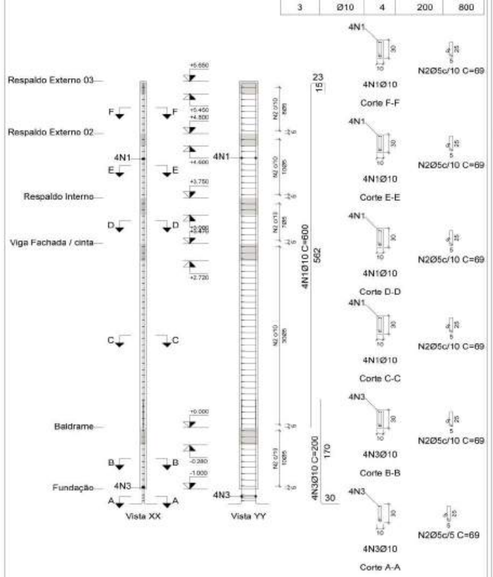


Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Respaldo Fachada	10x30	0.05	0.60	-	0.8	0.9	17.78
Viga Fachada / cinta		0.18	2.40	18.0	3.2	23.3	117.78
Baldrame		0.06	0.80	-	1.5	1.7	25.00
Total (x2)		0.57	7.60	36.0	11.0	51.8	82.46

P26

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø10	4	600	2400
2	Ø5	68	69	4692
3	Ø10	4	200	800

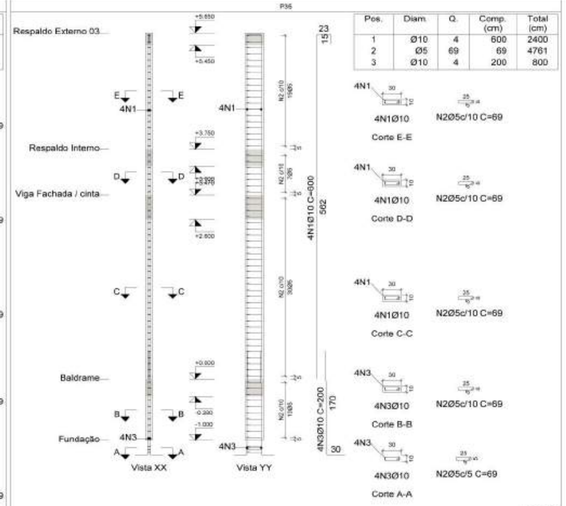


Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Respaldo Externo 03	10x30	0.03	0.66	-	0.9	1.0	35.29
Respaldo Externo 01		0.03	0.84	-	1.1	1.2	34.92
Respaldo Fachada		0.02	0.60	-	0.8	0.9	35.56
Viga Fachada / cinta		0.09	2.40	14.8	3.2	19.8	200.00
Baldrame		0.03	0.80	-	1.1	1.2	36.67
Total		0.20	5.32	14.8	7.0	24.1	109.77

P36

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø10	4	600	2400
2	Ø5	69	69	4761
3	Ø10	4	200	800

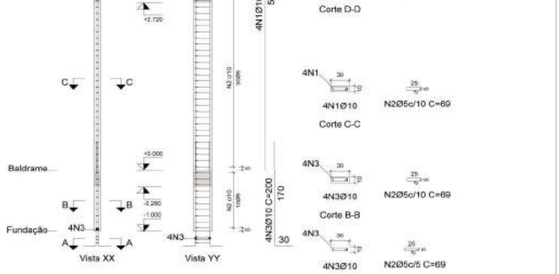


Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Respaldo Externo 01	10x30	0.06	1.52	-	2.1	2.3	36.84
Respaldo Fachada		0.02	0.60	-	0.8	0.9	35.56
Viga Fachada / cinta		0.09	2.40	14.8	3.2	19.8	200.00
Baldrame		0.03	0.80	-	1.1	1.2	36.67
Total		0.20	5.32	14.8	7.1	24.2	110.28

P26=P31=P33

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 3 (cm)
1	Ø10	4	600	2400	7200
2	Ø5	69	69	4761	14283
3	Ø10	4	200	800	2400

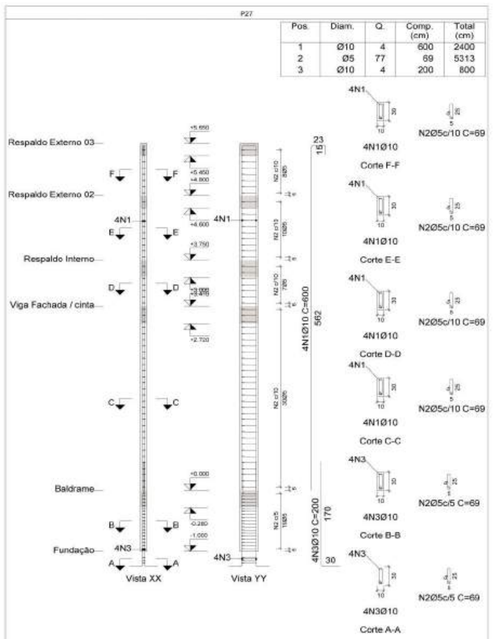


Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Respaldo Externo 01	10x30	0.17	1.52	-	2.1	2.3	12.28
Respaldo Fachada		0.07	0.60	-	0.8	0.9	11.85
Viga Fachada / cinta		0.27	2.40	14.8	3.2	19.8	66.67
Baldrame		0.09	0.80	-	1.1	1.2	12.22
Total (x3)		1.80	15.96	44.4	21.4	72.6	36.76

P27

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø10	4	600	2400
2	Ø5	77	69	5313
3	Ø10	4	200	800

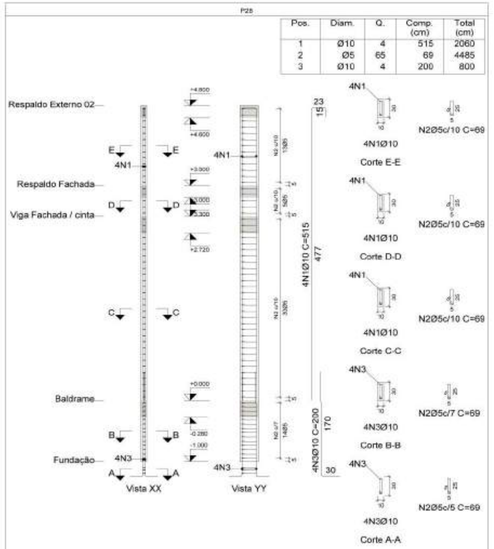


Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Respaldo Externo 03	10x30	0.03	0.68	-	0.9	1.0	35.29
Respaldo Externo 01		0.03	0.84	-	1.1	1.2	34.92
Respaldo Fachada		0.02	0.60	-	0.8	0.9	35.56
Viga Fachada / cinta		0.09	2.40	14.8	3.2	19.8	200.00
Baldrame		0.03	0.80	-	2.1	2.3	70.00
Total		0.20	5.32	14.8	8.0	25.2	114.79

P28

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø10	4	515	2060
2	Ø5	65	69	4485
3	Ø10	4	200	800

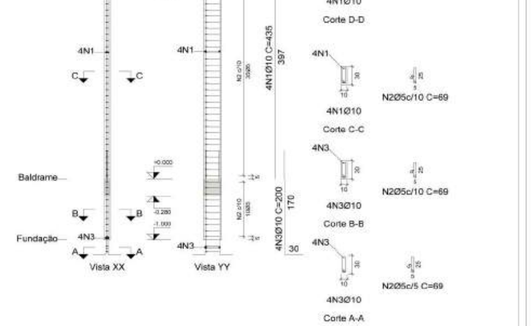


Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Respaldo Interno	10x30	0.04	1.04	-	1.4	1.5	35.90
Respaldo Fachada		0.02	0.40	-	0.5	0.6	33.33
Viga Fachada / cinta		0.09	2.40	12.7	3.2	17.5	176.67
Baldrame		0.03	0.80	-	1.5	1.7	50.00
Total		0.17	4.64	12.7	6.7	21.3	110.92

P29

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø10	4	435	1740
2	Ø5	53	69	3657
3	Ø10	4	200	800



Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Respaldo Interno	10x30	0.02	0.40	-	0.5	0.6	33.33
Viga Fachada / cinta		0.11	2.80	10.7	3.8	16.0	138.10
Baldrame		0.03	0.80	-	1.1	1.2	36.67
Total		0.15	4.00	10.7	5.4	17.8	107.33

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P22=P23	1	Ø10	4		410	1640	10.1	
	2	Ø12.5	2		410	820	7.9	
	3	Ø5	54		69	3726		5.8
	4	Ø10	4		200	800	4.9	
	5	Ø12.5	2		210	420	4.0	
					Total+10%: (x2):		29.6 59.2	6.4 12.8
P25	1	Ø10	4		600	2400	14.8	
	2	Ø5	68		69	4692		7.4
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
					Total+10%:		21.7	8.1
P26=P31=P33	1	Ø10	4		600	2400	14.8	
	2	Ø5	69		69	4761		7.5
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
					Total+10%: (x3):		21.7 65.1	8.3 24.9
P35	1	Ø10	4		600	2400	14.8	
	2	Ø5	69		69	4761		7.5
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
					Total+10%:		21.7	8.3
P27	1	Ø10	4		600	2400	14.8	
	2	Ø5	77		69	5313		8.3
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
					Total+10%:		21.7	9.1
P28	1	Ø10	4		515	2060	12.7	
	2	Ø5	65		69	4485		7.0
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
					Total+10%:		19.4	7.7
P29	1	Ø10	4		435	1740	10.7	
	2	Ø5	53		69	3657		5.7
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
					Total+10%:		17.2	6.3
					Ø5:		0.0	77.2
					Ø10:		199.8	0.0
					Ø12.5:		26.2	0.0
					Total:		226.0	77.2

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO: EST	DATA: Abril/ 2026	FOLHA: 13/14 REVISÃO: REV 02

Obra:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

gov.br — documento assinado digitalmente — SILVIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERREIRA — Data: 22/04/2026 14:24:22 -0300 — Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-50

Endereço do Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste / RO**

Assunto: **Prancha Estrutural**
Conteúdo: **Projeto de sistemas estruturais**

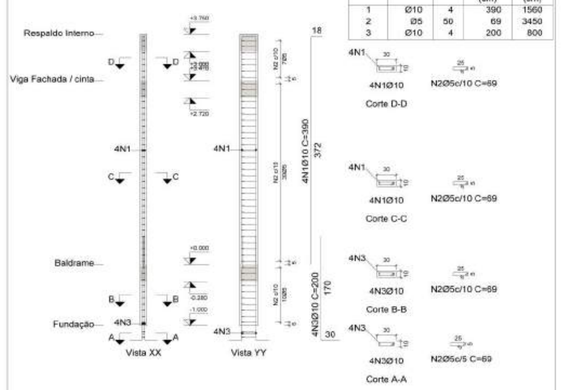
Quadro de áreas:

Terreno: **2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

ID: 341589 e CRC: 9E2D365C

P30

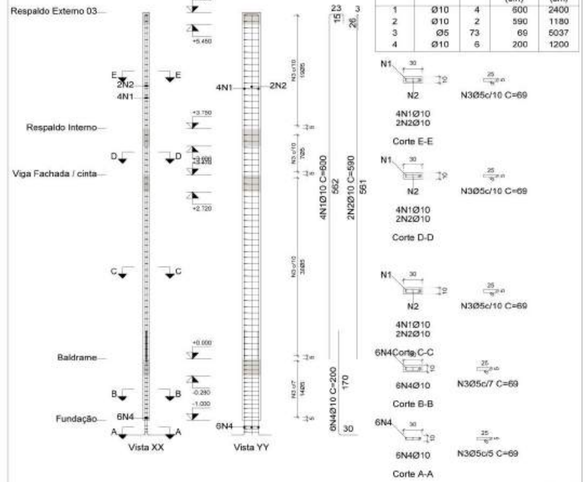


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø10	4	390	1560
2	Ø5	50	69	3450
3	Ø10	4	200	800

Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Respaldo Fachada	10x30	0.02	0.60	-	0.8	0.9	35.56
Viga Fachada / cinta		0.09	2.40	9.6	3.2	14.1	142.22
Baldrame		0.03	0.80	-	1.1	1.2	36.67
Total		0.14	3.80	9.6	5.1	16.2	103.16

P32

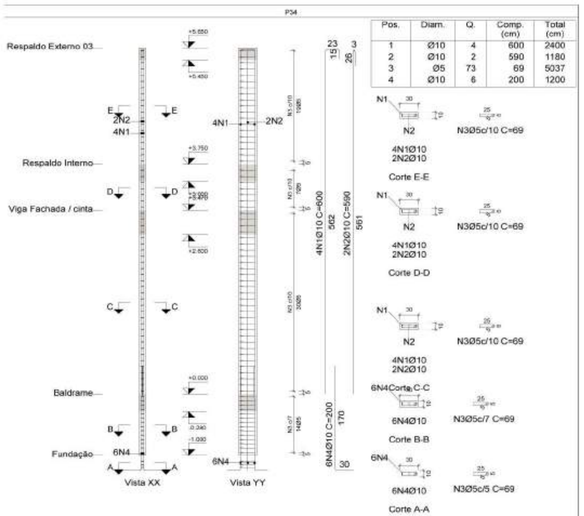


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø10	4	600	2400
2	Ø10	2	590	1180
3	Ø5	73	69	5037
4	Ø10	6	200	1200

Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Respaldo Externo 01	10x30	0.06	1.52	-	2.1	2.3	36.84
Respaldo Fachada		0.02	0.60	-	0.8	0.9	35.56
Viga Fachada / cinta		0.09	2.40	22.1	3.2	27.8	281.11
Baldrame		0.03	0.80	-	1.5	1.7	50.00
Total		0.20	5.32	22.1	7.6	32.7	148.87

P34

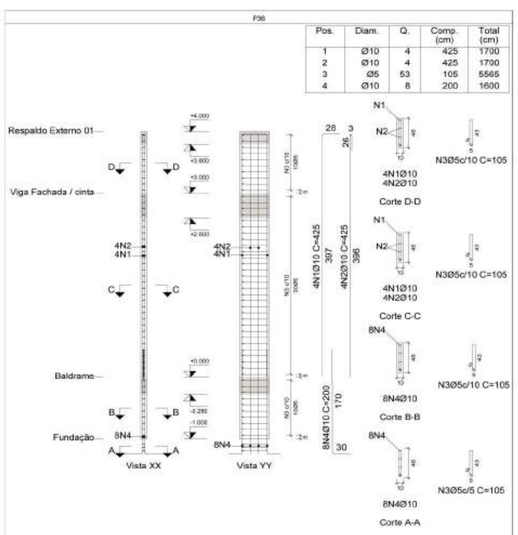


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø10	4	600	2400
2	Ø10	2	590	1180
3	Ø5	73	69	5037
4	Ø10	6	200	1200

Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Respaldo Externo 01	10x30	0.06	1.52	-	2.1	2.3	36.84
Respaldo Fachada		0.02	0.60	-	0.8	0.9	35.56
Viga Fachada / cinta		0.09	2.40	22.1	3.2	27.8	281.11
Baldrame		0.03	0.80	-	1.5	1.7	50.00
Total		0.20	5.32	22.1	7.6	32.7	148.87

P36



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø10	4	425	1700
2	Ø10	4	425	1700
3	Ø5	53	105	5565
4	Ø10	8	200	1600

Escala 1:50

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C20, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Respaldo Fachada	10x48	0.05	1.16	-	1.6	1.8	33.33
Viga Fachada / cinta		0.14	3.48	21.0	4.9	28.5	179.86
Baldrame		0.05	1.16	-	1.6	1.8	33.33
Total		0.24	5.80	21.0	8.2	32.1	121.25

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P30	1	Ø10	4		390	1560	9.6	
	2	Ø5	50		69	3450		5.4
	3	Ø10	4		200	800	4.9	
					Total+10%:		16.0	5.9
P32	1	Ø10	4		600	2400	14.8	
	2	Ø10	2		590	1180	7.3	
	3	Ø5	73		69	5037		7.9
	4	Ø10	6		200	1200	7.4	
					Total+10%:		32.5	8.7
P34	1	Ø10	4		600	2400	14.8	
	2	Ø10	2		590	1180	7.3	
	3	Ø5	73		69	5037		7.9
	4	Ø10	6		200	1200	7.4	
					Total+10%:		32.5	8.7
P36	1	Ø10	4		425	1700	10.5	
	2	Ø10	4		425	1700	10.5	
	3	Ø5	53		105	5565		8.7
	4	Ø10	8		200	1600	9.9	
					Total+10%:		34.0	9.6
					Ø5:		0.0	32.9
					Ø10:		115.0	0.0
					Total:		115.0	32.9

D: 34569 e CRC: 9E4B365E

	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
ETNA ENGENHARIA			EST	Abril/ 2026	14/14
					REVISÃO: REV 02

Obra:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 22/04/2026 14:24:22 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

Quadro de áreas:

Terreno: **2.755,50 m²**

Área a construir: **262,14 m²**

Assunto: **Prancha Estrutural**
Conteúdo: **Projeto de sistemas estruturais**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**EST-CA-CCI 3/3**	**12/08/2026**

ID: **344789**
CRC: **DB4038DC**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 08:47:30** Finalização: **13/08/2026 09:25:39**

Processo

Documento

MD5: **9F2A498AB445161F1C3538CFC73A9C29**

SHA256: **BF312F35B234A86ABC8DC9C921291D00E94A7CB761373C920323E924D309054D**

Súmula/Objeto:

ANEXO EST-CA-CCI 3/3

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 08:47:30

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 08:47:30

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344789 e o CRC DB4038DC.

Cálculo Luminotécnico (WC Masc.)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto



Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
180.00	425.00	300.00	0.421	7.65	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.50	3636.36	2	2	1

Cálculo Luminotécnico (Circulação)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto



Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
220.00	180.21	350.00	0.283	3.96	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.50	1884.56	1	1	1

Cálculo Luminotécnico (WC Fem.)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto



Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
180.00	425.00	300.00	0.421	7.65	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.50	3636.36	2	2	1

Cálculo Luminotécnico (Varanda Entrada)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

D: 34[illegible] e CRC: [illegible]

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1	
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto	A1

Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
525.00	395.00	270.00	0.835	20.74	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.59	8335.07	4	2	2

Cálculo Luminotécnico (Serviço)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1	
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto	A1

Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
330.00	180.00	350.00	0.333	5.94	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.50	2823.53	2	1	2

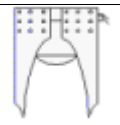
D: 34707 e CRC: D2263E5B

AltoQi	QiBuilder	
	Etna Engenharia	**15/04/2026 10:50:44**

Cálculo Luminotécnico (Salão)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto



Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
1170.42	1070.42	350.00	1.597	125.28	Direta

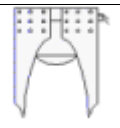
Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.72	40856.20	16	4	4

Cálculo Luminotécnico (Lavatório Masc.)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto



Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
180.00	215.00	300.00	0.327	3.87	Direta

D: 34707 e CRC: D2263E6B

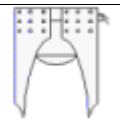
Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.50	1839.57	1	1	1

Cálculo Luminotécnico (I.S. Aces. Masc.)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto



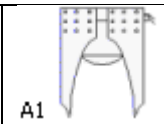
Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
170.00	195.00	300.00	0.303	3.31	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.50	1575.76	1	1	1

Cálculo Luminotécnico (I.S. Aces. Fem.)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1	
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto	A1

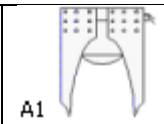
Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
170.00	195.00	300.00	0.303	3.31	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.50	1575.76	1	1	1

Cálculo Luminotécnico (Despensa)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1	
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto	A1

Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
200.00	270.00	350.00	0.328	5.40	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.50	2566.84	1	1	1

Cálculo Luminotécnico (Cozinha)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto



Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
605.00	450.00	385.00	0.670	27.23	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.52	12237.52	6	2	3

Cálculo Luminotécnico (Box Fem.)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto



Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
170.00	100.00	300.00	0.210	1.70	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de	Coeficiente de	Fluxo total	Nº de	Linhas	Colunas

iluminamento (lx)	utilização	(lumens)	luminárias		
200.00	0.50	808.08	1	1	1

Cálculo Luminotécnico (Box Masc.)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto



Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do recinto (m²)	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			
170.00	100.00	300.00	0.210	1.70	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.50	808.08	1	1	1

Cálculo Luminotécnico (Abrigo)

Luminária		
Grupo	Subgrupo	Peça
Biblioteca BIM - Elétrica	Ponto de luz	24 W

Fluxo luminoso (lumens)	Tipo A1
1680.00	Luminária de embutir para lâmpada refletora - teto



Dados do local (cm)			Índice do recinto	Área do	Tipo de iluminação
Largura	Comprimento	Altura útil			

				recinto (m²)	
150.00	270.00	350.00	0.276	4.05	Direta

Manutenção			Refletância		
Ambiente	Período (h)	Fator	Teto	Parede	Piso
Normal	5000	0.85	80%	50%	30%

Fluxo total			Resultados		
Nível de iluminamento (lx)	Coeficiente de utilização	Fluxo total (lumens)	Nº de luminárias	Linhas	Colunas
200.00	0.50	1925.13	1	1	1

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**ALE-CCI Cálculo Luminotécnico**	**12/08/2026**

ID: **344791**
CRC: **A92CCE6B**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 08:49:09** Finalização: **13/08/2026 09:25:33**

Processo

Documento

MD5: **25FD68A258DBF35857C2A8083E2D4DD7**

SHA256: **4124E96CEF0C502EB7BECBA87AA157E9331FF169007812844A293D33A8AD1C65**

Súmula/Objeto:

Anexo ALE-CCI Cálculo Luminotécnico

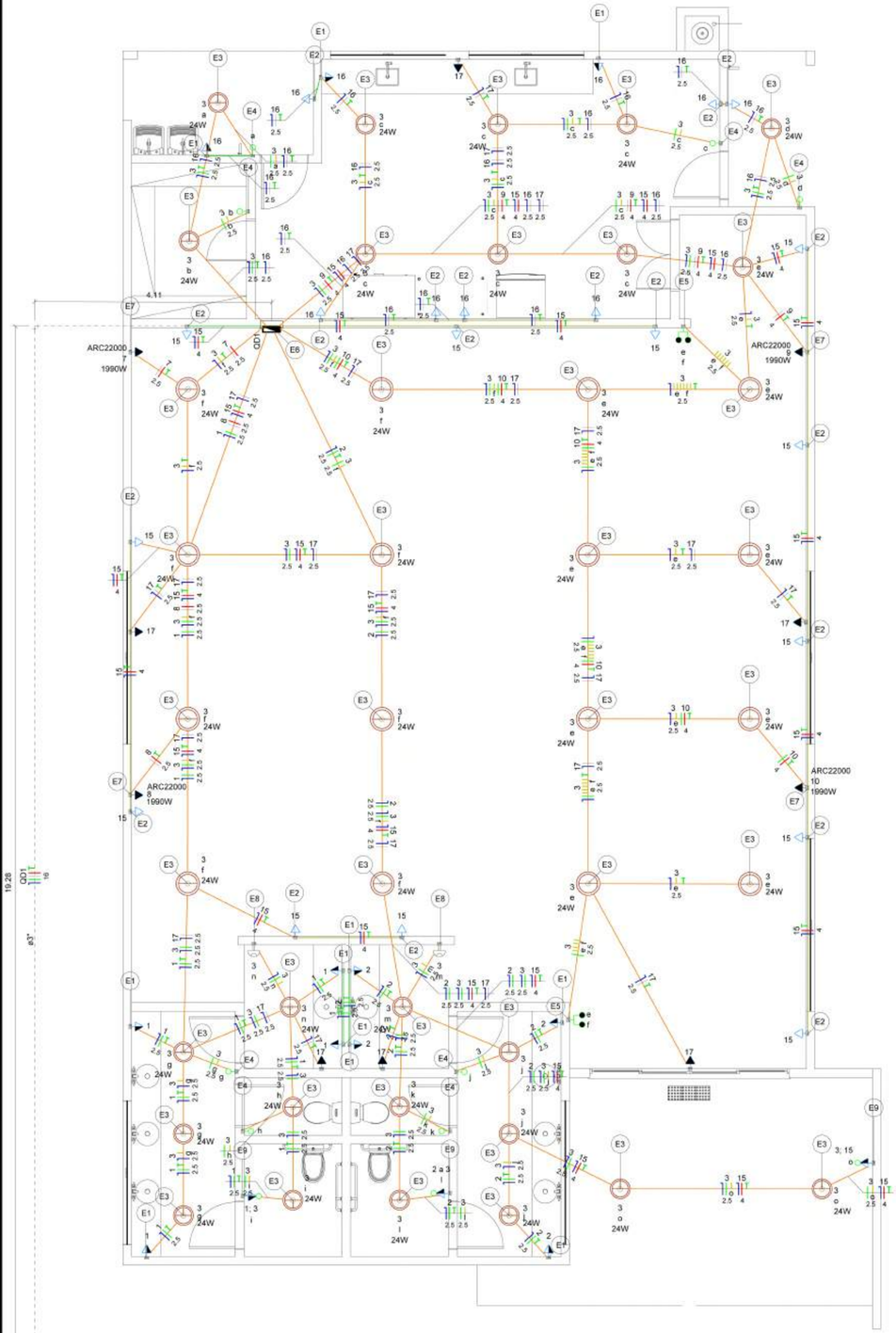
INTERESSADOS

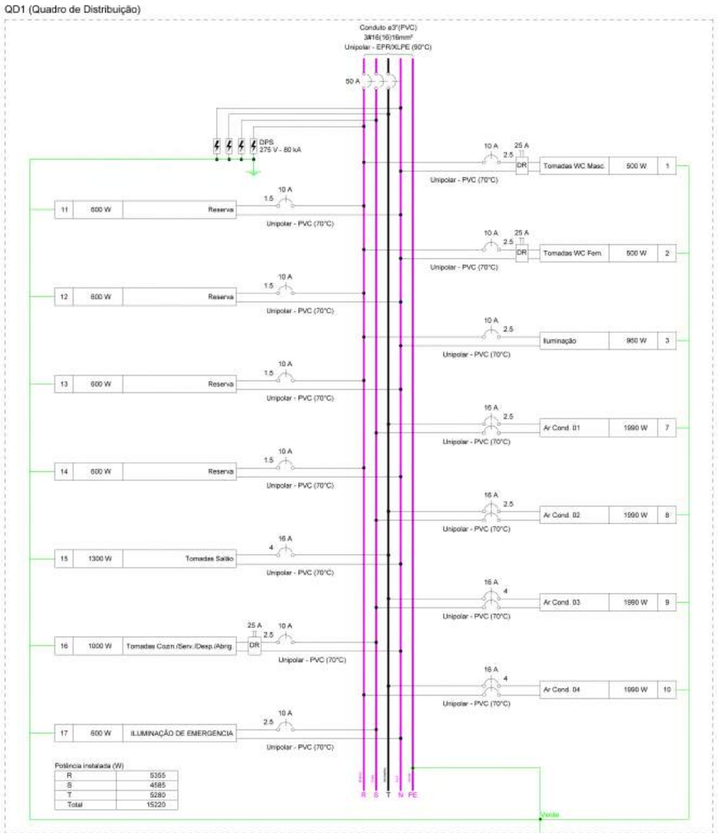
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 08:49:09

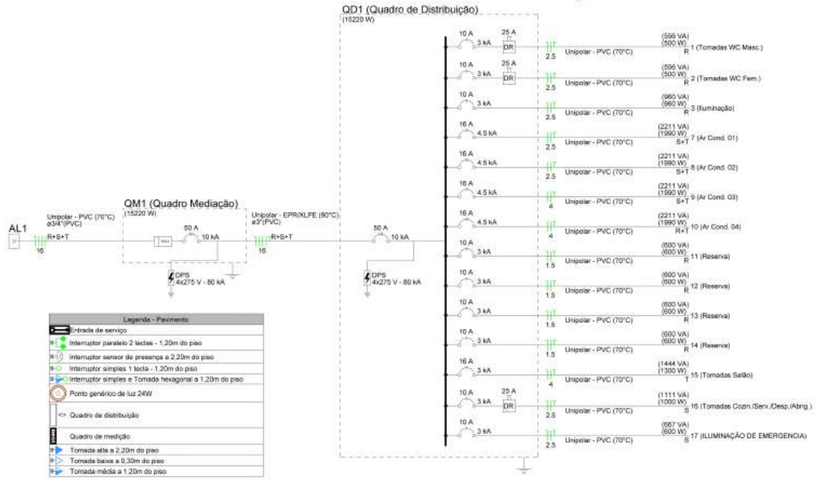
ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 08:49:09

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344791 e o CRC A92CCE6B.





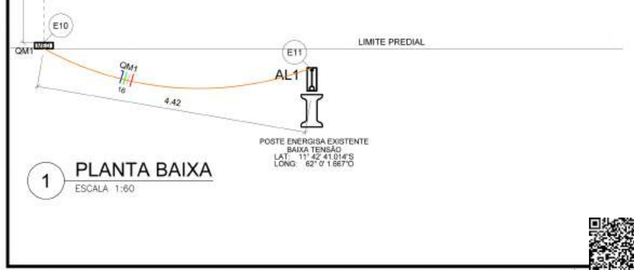


Legenda - Pavimento

- Entrada de serviço
- Interruptor paralelo 2 teclas - 1,20m do piso
- Interruptor sensor de presença a 2,20m do piso
- Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
- Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
- Ponto genérico de luz 24W
- Quadro de distribuição
- Quadro de medição
- Tomada alta a 2,20m do piso
- Tomada baixa a 0,30m do piso
- Tomada média a 1,20m do piso

Legenda de condutos - Pavimento

Elétrica
- Teto
- Média
- Baixa
- Piso



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:60

Legenda de peças - Pavimento

	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
E1	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
E2	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC octogonal 4"x 4"	1pç
E3	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
E4	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Interruptor simples - 1 tecla	1pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
E5	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Interruptor paralelo - 2 teclas	1pç
	Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
E6	Sem barr. - DIN Cap. 24 disj. unip	1pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
E7	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa c/ furo	1pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
E8	Dispositivo de Comando	
	Interruptor autom. por presença 220V - 1200W resistivo	1pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
E9	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 2 funções	1pç
	S/ placa	
	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	1pç
	Quadro de medição - AMPLA	
E10	Edifício de uso coletivo	
	Medição abrigada até 12 medidores com serviço	1pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Arruela zamak 3"	3pç
	Cabeçote p/ Entrada de Energia 1"	2pç
	Curva S 1"	3pç
	Fitas Aço Inox	3pç
	Luva aço galvan. leve 4"	2pç
	Material p/ entrada serviço	
	Armação secundária	
	Padrão energisa	1pç
	Caixa inspeção de aterramento	
	caixa de PVC	1pç
	Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	1pç
	Isolador roldana 76x79mm	4pç
E11	Poste auxiliar	
	Padrão energisa	1pç
	Tubo aço galv. vara 6,0m 3"	2pç

Lista de materiais - Pavimento

Elétrica	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak 3"	3 pç
Cabeçote p/ Entrada de Energia 1"	2 pç
Caixa PVC 4x2"	55 pç
Caixa PVC octogonal 4"x 4"	40 pç
Curva S 1"	3 pç
Fitas Aço Inox	3 pç
Luva PVC rosca 3"	7 pç
3/4"	234 pç
Luva aço galvan. leve 4"	2 pç
Acessórios uso geral	
Bucha de nylon S4	315 pç
S8	26 pç
Parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9x25mm autoatarrachante	315 pç
6,3x50mm autoatarrachante	26 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol. XLPE - 0,6/1kV 16 mm² - Azul claro	24,8 m
16 mm² - Branco	24,8 m
16 mm² - Preto	24,8 m
16 mm² - Verde-amarelo	24,8 m
16 mm² - Vermelho	24,8 m
Isol.PVC - 450/750V 16 mm² - Azul claro	2,4 m
16 mm² - Branco	2,4 m
16 mm² - Preto	2,4 m
16 mm² - Vermelho	2,4 m
2,5 mm² - Amarelo	200,79 m
2,5 mm² - Azul claro	301,98 m
2,5 mm² - Branco	198,69 m
2,5 mm² - Preto	139,59 m
2,5 mm² - Verde-amarelo	129,89 m
2,5 mm² - Vermelho	17,2 m
4 mm² - Azul claro	89,09 m
4 mm² - Branco	18,7 m
4 mm² - Preto	13,2 m
4 mm² - Verde-amarelo	110,63 m
4 mm² - Vermelho	120,98 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor paralelo - 2 teclas	2 pç
Interruptor simples - 1 tecla	8 pç
Placa c/ furo	4 pç
Placa p/ 1 função	36 pç
Placa p/ 2 funções	3 pç
S/ placa	
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	3 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	36 pç
Dispositivo de Comando	
Interruptor autom. por presença 220V - 1200W resistivo	2 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 50 A - 10 kA	2 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 10 A - 3 kA	5 pç
16 A - 3 kA	1 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva B) 16 A - 4,5 kA	4 pç
Dispositivo de proteção contra surto 275 V - 80 KA	4 pç
Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN 25 A	3 pç
Eletroduto PVC rosca	
Braçadeira PVC encaixe 3/4"	232 pç
Braçadeira galvan. tipo cunha 3"	26 pç
3/4"	79 pç
Braçadeira galvan. tipo unha 3/4"	4 pç
Eletroduto, vara 3,0m 3"	24,8 m
3/4"	276,78 m
Material p/ entrada serviço	
Armação secundária	
Padrão energisa	1 pç
Caixa inspeção de aterramento	
caixa de PVC	1 pç
Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	1 pç
Isolador roldana 76x79mm	4 pç
Poste auxiliar	
Padrão energisa	1 pç
Tubo aço galv. vara 6,0m 3"	2 pç
Quadro de medição - AMPLA	
Edifício de uso coletivo	
Medição abrigada até 12 medidores com serviço	1 pç
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Sem barr. - DIN Cap. 24 disj. unip	1 pç

Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 1990	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Tomadas WC Masc.	F+N+T	B2	127 V		5		556	500	R	500			1.00	1.00	4.4	4.4	2.5	23.0	3	10	0.87	3.00	OK
2	Tomadas WC Fem.	F+N+T	B2	127 V		5		556	500	R	500			1.00	1.00	4.4	4.4	2.5	23.0	3	10	0.80	2.93	OK
3	Iluminação	F+N+T	B2	127 V	40			960	960	R	960			1.00	0.80	4.0	7.6	2.5	23.0	3	10	1.37	3.50	OK
7	Ar Cond. 01	F+F+T	B2	220 V			1	2211	1990	S+T		995	995	1.00	1.00	10.1	10.1	2.5	23.0	4.5	16	0.36	2.49	OK
8	Ar Cond. 02	F+F+T	B2	220 V			1	2211	1990	S+T		995	995	1.00	1.00	10.1	10.1	2.5	23.0	4.5	16	0.76	2.89	OK
9	Ar Cond. 03	F+F+T	B2	220 V			1	2211	1990	S+T		995	995	1.00	0.80	12.6	10.1	4	30.0	4.5	16	0.54	2.66	OK
10	Ar Cond. 04	F+F+T	B2	220 V			1	2211	1990	R+T	995		995	1.00	1.00	10.1	10.1	4	30.0	4.5	16	0.76	2.89	OK
11	Reserva	F+N+T	B2	127 V				600	600	R	600			1.00	1.00	4.7	4.7	1.5	16.5	3	10	0.00	0.00	OK
12	Reserva	F+N+T	B2	127 V				600	600	R	600			1.00	1.00	4.7	4.7	1.5	16.5	3	10	0.00	0.00	OK
13	Reserva	F+N+T	B2	127 V				600	600	R	600			1.00	1.00	4.7	4.7	1.5	16.5	3	10	0.00	0.00	OK
14	Reserva	F+N+T	B2	127 V				600	600	R	600			1.00	1.00	4.7	4.7	1.5	16.5	3	10	0.00	0.00	OK
15	Tomadas Salão	F+N+T	B2	127 V		13		1444	1300	T			1300	1.00	0.80	5.5	11.4	4	30.0	3	16	0.65	2.78	OK
16	Tomadas Cozin./Serv./Desp./Abrig.	F+N+T	B2	127 V		10		1111	1000	S		1000		1.00	0.80	9.8	8.7	2.5	23.0	3	10	0.60	2.73	OK
17	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	F+N+T	B2	127 V		6		667	600	S		600		1.00	0.80	3.3	5.2	2.5	23.0	3	10	0.31	2.44	OK
TOTAL					40	39	4	16538	15220	R+S+T	5355	4585	5280											

Quadro de Demanda (QD1) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Clubes e semelhantes)	7.69	100.00	7.69
Uso Específico	8.84	100.00	8.84
		TOTAL	16.54

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO: ARQ	DATA: Abril/ 2026	FOLHA: 01/01 REVISÃO: REV 02

Obra:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERRI
Data: 22/04/2026 14:06:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste / RO**

Assunto: **Prancha de projeto elétrico**
Conteúdo: **Projeto de instalações do sistema elétrico**

Quadro de áreas:

Terreno: **2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

D: 341870 e CRC: 2C6525BA

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**ALE-CCI**	**12/08/2026**

ID: **344870**
CRC: **4A635230**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 13:24:01** Finalização: **13/08/2026 09:25:26**

Processo

Documento

MD5: **AC52DFEE8905B141B694F8B0B2E656F5**

SHA256: **9526DCA4570BFBA905E8FC567963F811FC86F4DE9192497BB87F16A85DBB7F15**

Súmula/Objeto:
ANEXO ALE-CCI

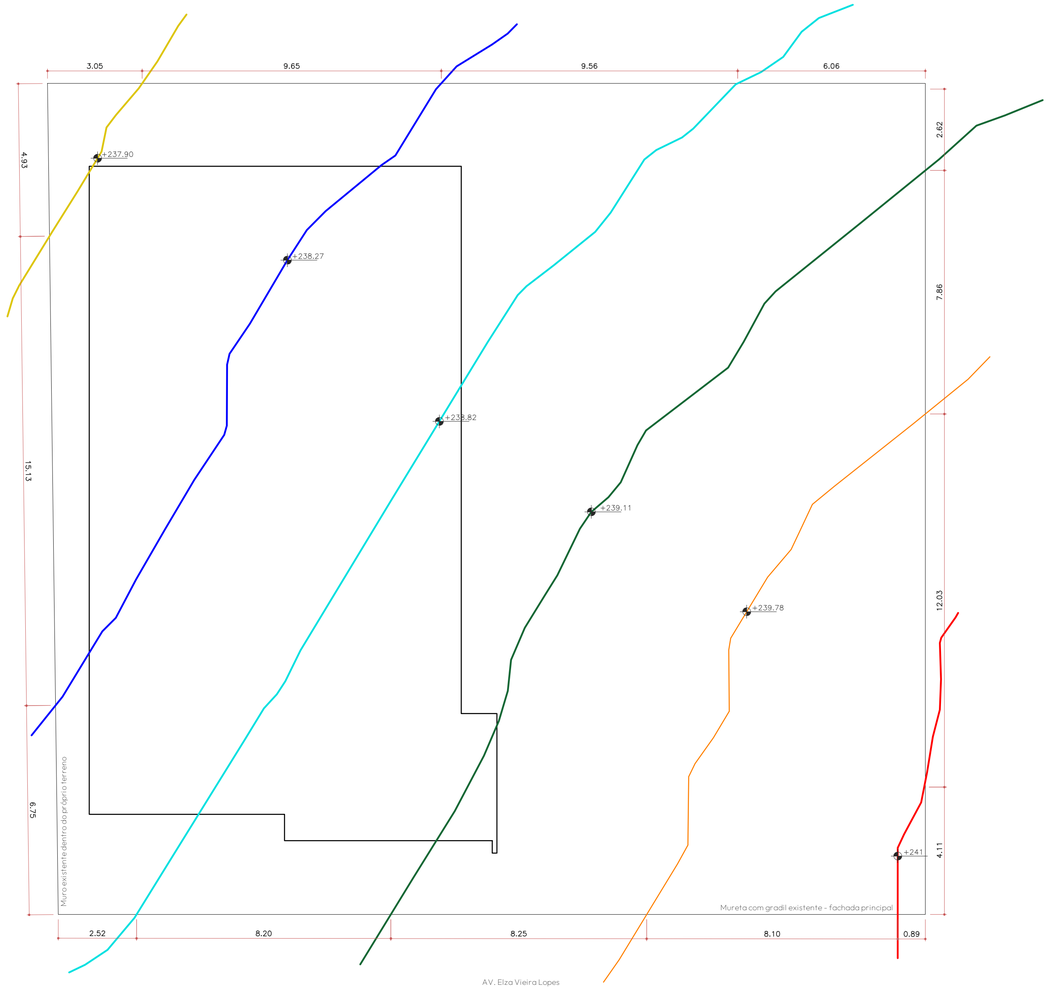
INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 13:24:01

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 13:24:01

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344870 e o CRC 4A635230.



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO
ESC. 1:100



VISTA DE IMPLANTAÇÃO - IMAGEM DE SATÉLITE
SEM ESCALA

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO: TOP	DATA: Abril/ 2026	FOLHA: 01/01 REVISÃO: REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

gov.br Documento assinado digitalmente
STÊNIO AUGUSTO WÜNSCH GONÇALVES FERREI
Data: 04/05/2026 18:06:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03**
Novo Horizonte do Oeste / RO

Quadro de áreas:

Terreno:**2.755,50 m²**

Área a construir**: 262,14 m²**

Assunto: **Levantamento topográfico**
Conteúdo: **Levantamento topográfico planialtimétrico**

Número de RRT/ART: **16847691** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

ID: 334875 e CRC: F6258978

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**ARQ-CCI-TOPOGRAFIA**	**12/08/2026**

ID: **344871**
CRC: **7C2B8978**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **12/08/2026 13:26:41** Finalização: **13/08/2026 09:25:19**

Processo

Documento

MD5: **04CE55148DFC7D3F8733BBD0B2AADB44**

SHA256: **6F27AE2EDDE535D60CBF2E309EA3D5A87AAAB6D4654EDA4D1C0F2DDEFBCC64AA**

Súmula/Objeto:

ANEXO ARQ-CCI-TOPOGRAFIA

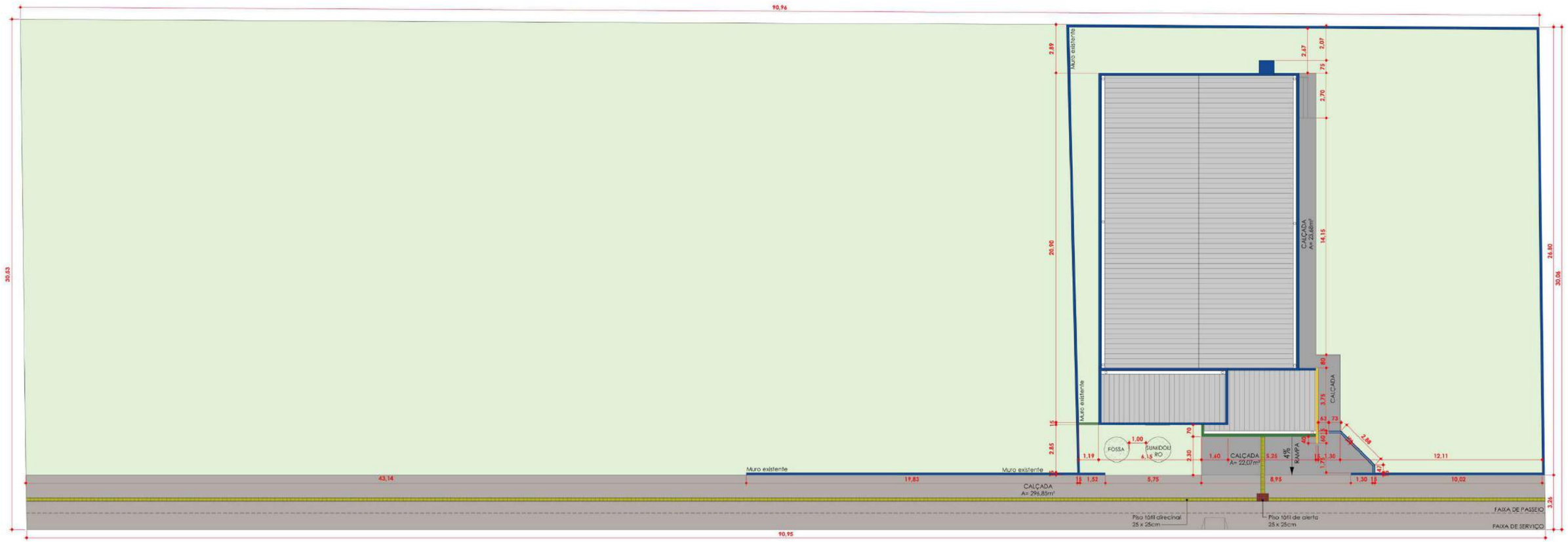
INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	12/08/2026 13:26:41

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	12/08/2026 13:26:41

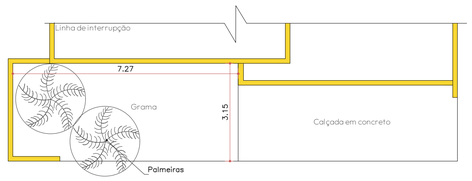
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344871 e o CRC 7C2B8978.



Planta de implantação
ESC:1 : 150



CROQUI DE ACESSO
SEM ESCALA



PAISAGISMO FACHADA
ESC. 1:100

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO: EST	DATA: Abril/ 2026	FOLHA: 01/03 REVISÃO: REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

documento assinado digitalmente gov.br SÍTNIO AUGUSTO WÜNSCH GONÇALVES FERR
DATE: 09/05/2026 18:46:12-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Sítnio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste / RO**

Assunto: **Prancha Arquitetonica**
Conteúdo: **Croqui de acesso, implantação e paisagismo**

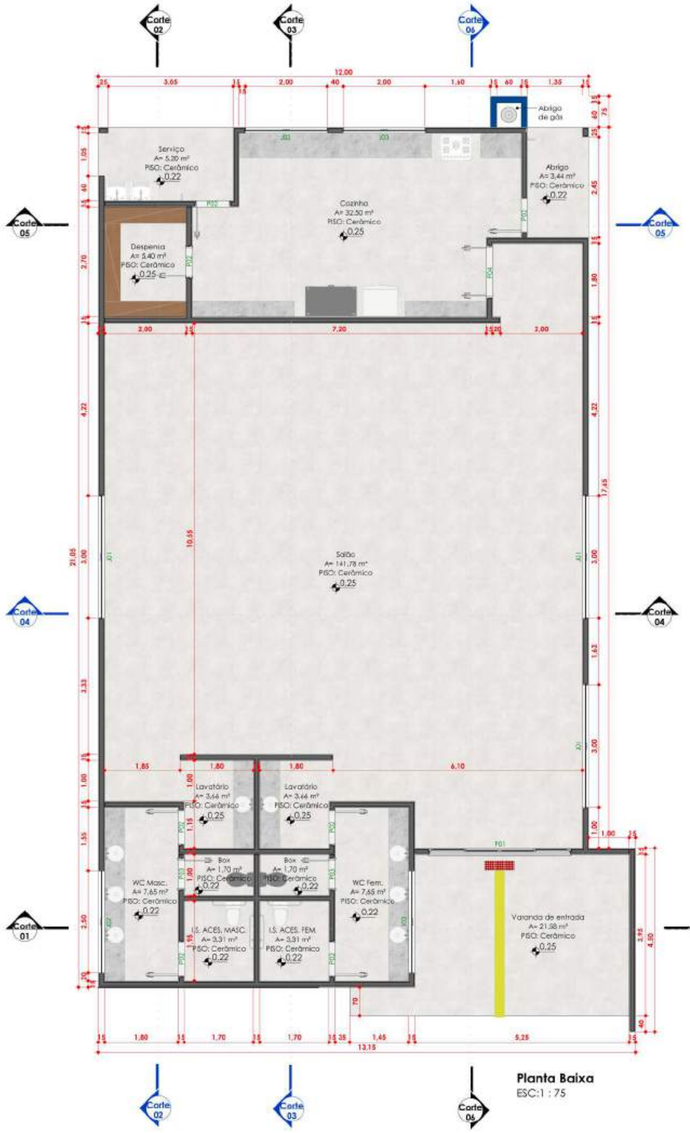
Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

Quadro de áreas:

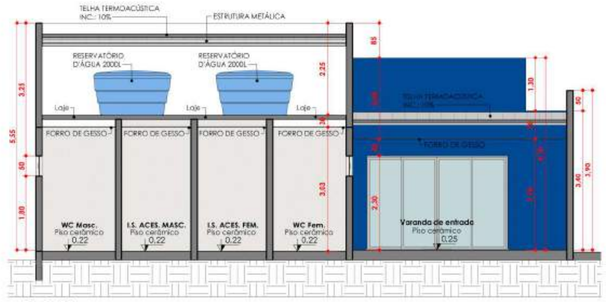
Terreno:**2.755,50 m²**

Área a construir: **262,14 m²**

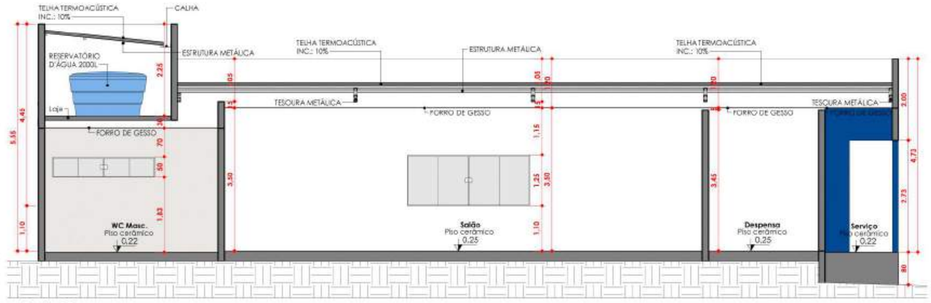
Autenticação: 3[illegible] e CRC: 8[illegible]



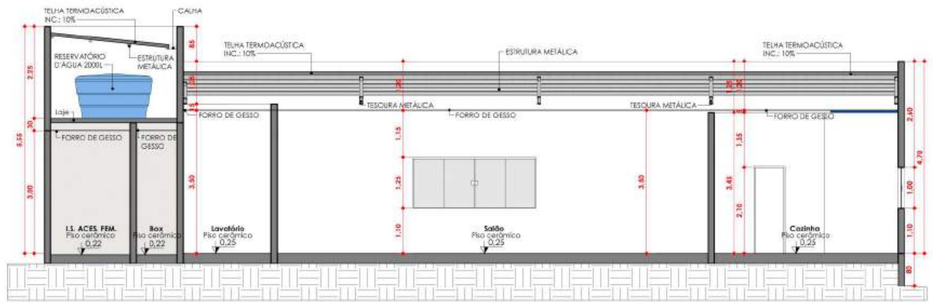
Planta Baixa
ESC:1 : 75



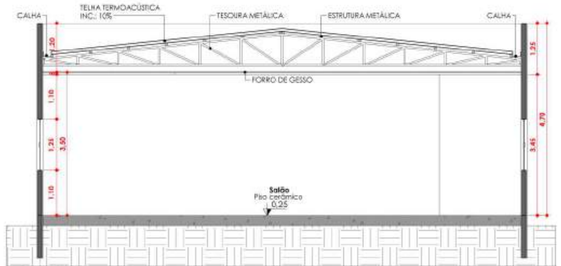
Corte 01
ESC:1 : 75



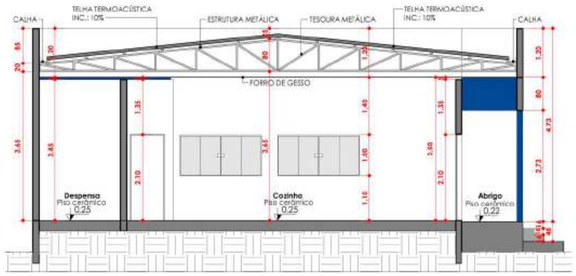
Corte 02
ESC:1 : 75



Corte 03
ESC:1 : 75



Corte 04
ESC:1 : 75



Corte 05
ESC:1 : 75

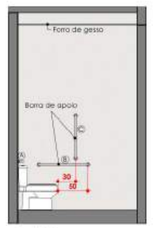


Corte 06
ESC:1 : 75



Banheiro acessível
ESC: 1 : 50

BARRAS DE ACESSIBILIDADE			
SIMB.	ALTURA DO PISO	COMPRIMENTO	PROFUNDIDADE
A	80 cm	80 cm	11 cm
B	75 cm	80 cm	11 cm
C	85 cm	70 cm	11 cm



Det. 01
ESC: 1 : 50



Det. 02
ESC: 1 : 50

Tabela de Ambiente			
Nome	Área	Piso	Forro
Abrigo	4,00 m²	Cerâmico	Forro de gesso
Box Fem.	1,80 m²	Cerâmico	Forro de gesso
Box Masc.	1,80 m²	Cerâmico	Forro de gesso
Cozinha	32,50 m²	Cerâmico	Forro de gesso
Despensa	5,40 m²	Cerâmico	Forro de gesso
I.S. ACES. FEM.	3,45 m²	Cerâmico	Forro de gesso
I.S. ACES. MASC.	3,45 m²	Cerâmico	Forro de gesso
Lavatório Fem.	3,79 m²	Cerâmico	Forro de gesso
Lavatório Masc.	3,79 m²	Cerâmico	Forro de gesso
Salão	141,55 m²	Cerâmico	Forro de gesso
Serviço	5,80 m²	Cerâmico	Forro de gesso
Hall Externo	21,58 m²	Cerâmico	Forro de gesso
WC Fem.	7,65 m²	Cerâmico	Forro de gesso
WC Masc.	7,65 m²	Cerâmico	Forro de gesso

Tabela de Portas				
Cód.	Quant.	Dimensões		Descrição
		Largura	Altura	
P01	01	345 cm	230 cm	Porta em vidro e alumínio c/ 4 folhas de correr
P02	07	90 cm	210 cm	Porta de Alumínio com uma folha de abrir
P03	02	60 cm	210 cm	Porta de Alumínio com uma folha de abrir
P04	01	120 cm	210 cm	Porta de Alumínio com duas folhas "vai-e-vem"

Tabela de Janelas					
Cód.	Quantidade	Dimensões		Altura do peitoril	Descrição
		Largura	Altura		
JD1	3	300 cm	125 cm	110 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr
JD2	2	250 cm	90 cm	180 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr
JD3	2	200 cm	100 cm	110 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr

ETNA ENGENHARIA

CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
		ARQ	Abril/ 2026	02/03
				REVISÃO: REV 02

Obra:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERR
Data: 23/04/2026 13:49:23 -03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140329-8

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.782.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste / RO**

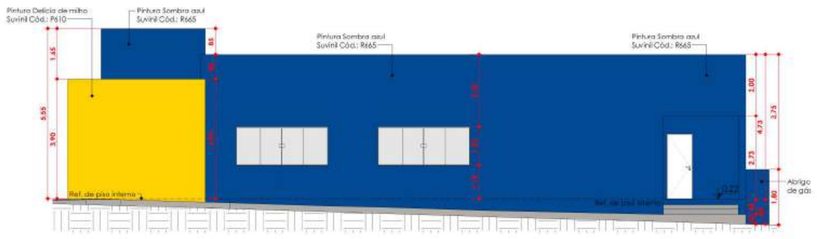
Assunto: **Prancha Arquitetônica**
Conteúdo: **Planta baixa, cortes e detalhamentos**

Quadro de áreas:

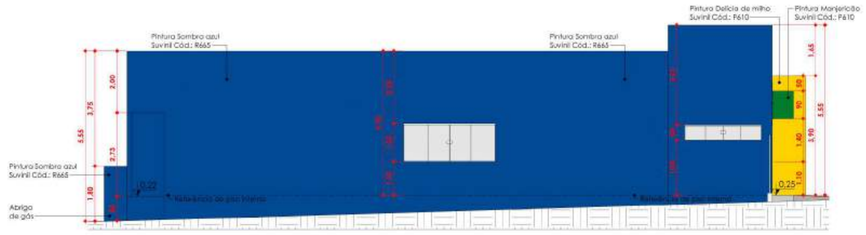
Terreno: **2.755,50 m²**
Área a construir: **262,14 m²**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

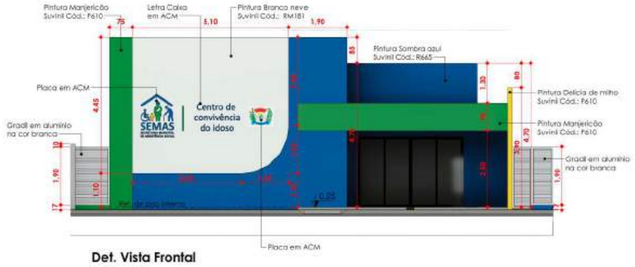
ID: 341989 e CRC: 6F5087EE



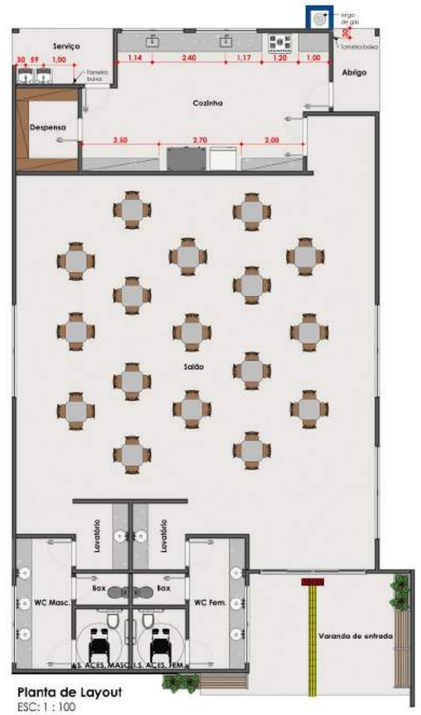
Det. Vista Lateral direita
ESC: 1 : 100



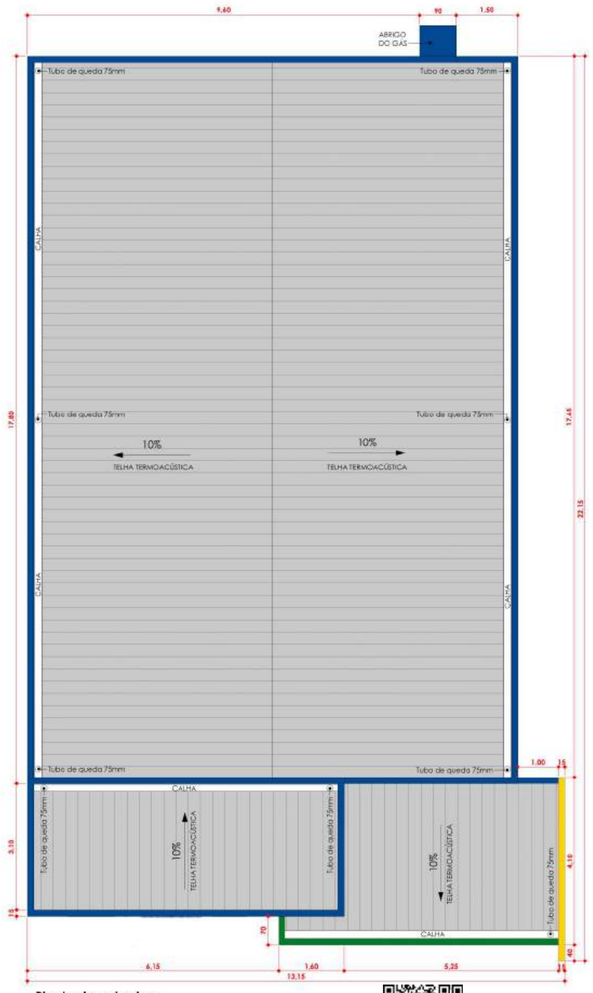
Det. Vista Lateral esquerda
ESC: 1 : 100



Det. Vista Frontal
ESC: 1 : 100



Planta de Layout
ESC: 1 : 100



Planta de cobertura
ESC:1 : 75



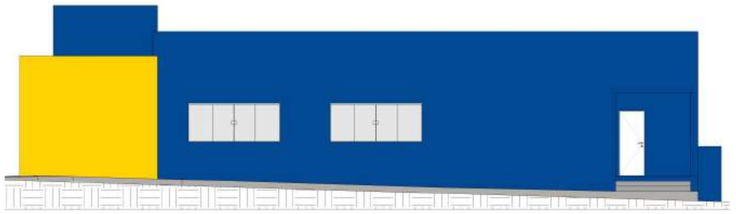
Vista Frontal
ESC: 1 : 100



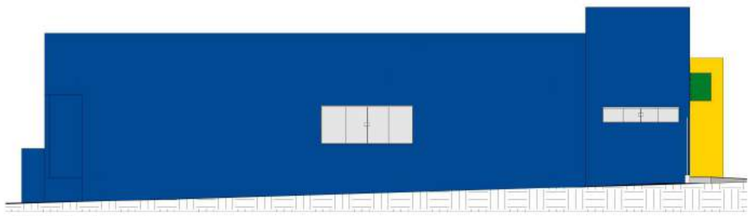
Vista Livre 01
ESC:



Vista Livre 02
ESC:



Vista Lateral direita
ESC: 1 : 100



Vista Lateral esquerda
ESC: 1 : 100

ETNA ENGENHARIA	CONVENENTE:	CONCEDENTE:	TIPO:	DATA:	FOLHA:
			ARQ	Abril/ 2026	03/03
					REVISÃO: REV 02

Obra:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Endereço: **Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000**

Autor do projeto e responsável técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERR
DATA: 22/04/2026 13:37:12 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista / CAU A140320-6

Proprietário da obra

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ: 63.762.009/0001-50

Endereço da Obra: **Av. Elza Vieira Lopes, S/N - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste / RO**

Quadro de áreas:

Terreno: **2.755,50 m²**

Área a construir: **262,14 m²**

Assunto: **Prancha Arquitetônica**
Conteúdo: **Planta de cobertura, vistas e detalhamentos de fachada**

Número de RRT/ART: **16297424** Escala: **Indicada** Unidade: **Metros**

ID: 341989 e CRC: 8E5A87EE

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**ARQ-CCI**	**13/08/2026**

ID: **344919**
CRC: **615C8CEE**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:20:44** Finalização: **13/08/2026 09:25:14**

Processo

Documento

MD5: **1E618EF9DDDF8F526E12621BD6D30699**

SHA256: **8E01C16F88AF785FBF6C354CB14091F34061C118287702731488FA8B7AD42018**

Súmula/Objeto:
ANEXO ARQ-CCI

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:20:44

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:20:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344919 e o CRC 615C8CEE.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16847691

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: STENIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA
CPF: 008.XXX.XXX-32
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1403206

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16847691I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 06/05/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 06/05/2026
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 24552333
Pago em: 06/05/2026

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vinculo
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA	008.XXX.XXX-32	16847691	Principal
VANESSA NEVES MAZIERO	986.XXX.XXX-72	Não Registrado	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CPF/CNPJ: 63.XXX.XXX/0001-50
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 06/05/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$1,00
Data de Previsão de Término: 09/10/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 76956000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: SN
Logradouro: ELZA VIEIRA LOPES
Complemento: LOTE 11
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Quantidade: 2.755,50
Atividade: 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Anotação de responsabilidade técnica de elaboração de levantamento topográfico planialtimetrico para execução de edificação institucional em alvenaria, para fim social - Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

D: 341024 e CRC: 86B3E38

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16847691I00CT001	**PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**	**INICIAL**	**06/05/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista STENIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA, registro CAU nº 00A1403206, na data e hora: 2026-05-06 18:05:06, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**ART TOPOGRAFIA**	**13/08/2026**

ID: **344927**
CRC: **B66D3F38**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:37:26** Finalização: **13/08/2026 09:24:59**

Processo

Documento

MD5: **52AD3FB30ED3849BD4804FE30DE758EF**

SHA256: **A40035B58146D28C227A1FB5422F23D0DE1674827456CE17F004F5B130A123C9**

Súmula/Objeto:

ANEXO ART TOPOGRAFIA

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:37:26

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:37:26

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344927 e o CRC B66D3F38.

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

NOTA TÉCNICA

Ref. à análise nº 220/2026/SEOSP-NPL

Processo nº 069.004194/2025-94

Objeto: Construção do Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar os esclarecimentos e as adequações realizadas em atendimento às pendências apontadas na análise técnica referente ao projeto supracitado, bem como indicar os documentos revisados e reenviados para nova apreciação.

2. ATENDIMENTO ÀS PENDÊNCIAS

2.1. Apontamentos do anexo I

- Foi realizada correção do valor informado no item 6.2 – Proponente, do Cronograma de desembolso.

2.2. Apontamentos do anexo II

- Foi emitida Registro de Responsabilidade Técnica referente ao levantamento topográfico. RRT Nº 16847691 – Anexada

- A prancha estrutural 02/14 estava com a numeração equivocada (repetindo 03/14), foi realizada correção.

- A prancha estrutural 05/14 segue anexada.

ID: 341020 e CRC: E25B7612

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

2.3. Apontamentos do anexo III

Em relação ao acréscimo de 10% anteriormente considerado no quantitativo de aço, informa-se que foi adotado o seguinte procedimento de adequação: Os quantitativos de aço foram recalculados mediante divisão dos valores por 1,10, resultando na exclusão do percentual adicional anteriormente aplicado. No documento “Memoria de cálculo”, estão todos os cálculos detalhados com as divisões realizadas.

Com isso, os quantitativos finais obtidos foram devidamente atualizados na planilha orçamentária, substituindo os valores anteriormente considerados com o acréscimo de 10%, permanecendo, assim, compatibilizados e corrigidos conforme solicitado.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informamos que todas as adequações solicitadas na análise técnica foram devidamente revisadas e incorporadas aos documentos reapresentados, visando atender integralmente às exigências técnicas e administrativas do processo.

Sendo o que havia para o momento, encaminhamos os arquivos atualizados para nova análise.

Novo Horizonte do Oeste, 06 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 07/05/2026 10:06:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stênio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Responsável Técnico
Arquiteto e Urbanista - CAU A140320-6

ID: 341000 e CRC: 225B46D2

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**NOTA TECNICA**	**13/08/2026**

ID: **344929**
CRC: **323B46D2**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:38:27** Finalização: **13/08/2026 09:24:47**

Processo

Documento

MD5: **07856A495526F4BD85D5D02B074D8AC1**

SHA256: **A0A6AA5D49901B6772E4EA2CF2443E854B68C74167089CE7BA14F105EC464031**

Súmula/Objeto:

ANEXO NOTA TECNICA

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:38:27

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:38:27

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344929 e o CRC 323B46D2.

1. ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

1.1. Administração e controle da obra (engenheiro e mestre de obras)

Encarregado geral com encargos complementares: 480 horas

	Hora	Dia	Mês	Total
Hora: Quantidade de hora trabalhada em um dia Dia: Quantidade de dias úteis no mês Mês: Quantidade de meses conforme cronograma Formula: Hora x Dia x Mês	04	20	06	480 h

Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: 20 horas

	Hora	Dia	Mês	Total
Hora: Quantidade de hora trabalhada em um dia Dia: Quantidade de dias úteis no mês Mês: Quantidade de meses conforme cronograma Formula: Hora x Dia x Mês	01	20	06	120 h

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Programas de NR

2.1.1. Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT)

Unidades	Calculo	Total
Documento Único	Não se aplica	01

2.1.2. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO

Unidades	Calculo	Total
Documento Único	Não se aplica	01

2.2. Canteiro de obras

2.2.1. Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira

Unidades	Calculo	Total (R$)
Metro quadrado *Largura = 4,00 m* *Altura = 2,00 m*	Largura = 4,00 m Altura = 2,00 m	8,00 m²

Padrão do governo do estado de Rondônia:

https://rondonia.ro.gov.br/wpcontent/uploads/2021/03/Manual_de_Placa_de_Obras.pdf

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

2.2.2. Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada

Unidades	Calculo	Total (R$)
Frente e fundos = 2,50 m *Laterais = 3,00 m*	2,50*3,00 = 7,50 m²	7,50 m²

2.2.3. Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada

Unidades	Calculo	Total (R$)
Frente e fundos = 3,00 m *Laterais = 3,00 m*	3,00*3,00 = 9,00 m²	9,00 m²

2.2.4. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações

Unidades	Calculo	Total (R$)
Soma de as faces do perímetro da obra, afastamento de 1,5m *Frente = 15,00 m* *L1 = 24,75 m* *Fundos = 15,00* *L2 = 24,75*	15,00+15,00+24,75+24,75 = 79,50	79,50 m

3. ESTRUTURA

3.1. Fundações

3.1.1. Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm – montagem

Unidades	Calculo	Total (R$)
Armação de gaiola para sapatas *Peso linear Ø10 mm ≈ 0,617 kg/m* *P1 a P35: 80x80x30 (35 unidades)* *Armadura inf (x): 3Ø10c/26* *Armadura inf (y): 3Ø10c/26* *P36: 100x100x30 (01 unidade)* *Armadura inf (x): 4Ø10c/26* *Armadura inf (y): 4Ø10c/26*	Sapatas P1 a P35 (80x80) Quantidade: 35 Peso unitário: 3,91 kg Peso total: 136,88 Sapata P36 (100x100) Quantidade: 01 Peso unitário (total): 5,16 kg 5,16+136,88: 142,10 Subtrair 10% (sobra): 142,10/1,1 = 129,18 m²	129,18 m²

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

3.1.2. Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento

Unidades	Calculo	Total (R$)
P1 a P35: 80x80x30 (35 unidades) *P36: 100x100x30 (01 unidade)*	P1 a P35: 0,80 × 0,80 × 0,30 = 0,192 m³ 35 (und) × 0,192 = 6,72 m³ P36: Peso unitário (total): 5,16 kg Total: 6,72 + 0,30 = 7,02	7,02 m³

3.1.3. Escavação manual de vala

Unidades	Calculo	Total (R$)
O volume geométrico das sapatas é de 7,02 m³. Para fins de execução, foi adotado um coeficiente de ampliação correspondente às necessidades construtivas.	7,02 × 1,83 = 12,82	12,82 m³

3.2. Pilares

3.2.1. Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm – montagem

Unidades	Identificação	Und (kg)	Total (kg)
Kg: Quantidade vide prancha estrutural 02/14 *Peso linear nominal de 0,154 kg/m*	P1	7,3	7,3
	P5, P14, P15, P16, P17, P18	7,3	43,8
	P2 e P4	7,8	15,6
	P3	12,8	12,8
	P6, P9 e P10	7,2	21,6
	P7, P11 e P13	6,1	18,3
	P8, P12, P20 e P24	6,1	24,4
	P19 e P21	1,5	3,0
	P22 e P23	6,4	12,8
	P25	8,1	8,1
	P26=P31=P33	8,3	24,9
	P35	8,3	8,3
	P27	9,1	9,1
	P38	7,7	7,7
	P29	6,3	6,3
	P30	16,0	16,0
	P32	32,5	32,5
	P34	32,5	32,5
	P36	9,6	9,6
	Total: 220,80 kg Subtrair 10% (sobra): 220,80/1,1 = 200,72		200,72 kg

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

3.2.2. Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm – montagem

Unidades	Identificação	Und (kg)	Total (kg)
Kg: Quantidade vide prancha estrutural 13/14 *Peso linear nominal de 0,617 kg/m*	P1	19,4	19,4
	P5, P14, P15, P16, P17, P18	19,4	116,4
	P2 e P4	19,4	38,8
	P3	28,6	12,8
	P6, P9 e P10	19,4	58,2
	P7, P11 e P13	16,5	49,5
	P8, P12, P20 e P24	16,5	66,0
	P19 e P21	4,6	9,2
	P22 e P23	15,5	33,0
	P25	21,7	21,7
	P26=P31=P33	21,7	65,1
	P35	21,7	21,7
	P27	21,7	21,7
	P38	19,4	19,4
	P29	17,2	17,2
	P30	16,0	16,0
	P32	32,5	32,5
	P34	32,5	32,5
	P36	34,0	34,0
	Total: 448,90 kg **Subtrair 10% (sobra): 448,90 / 1,1 = 408,09**	408,09 kg	

3.2.3. Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm – montagem

Unidades	Identificação	Und (kg)	Total (kg)
Kg: Quantidade vide prancha estrutural 14/14 *Peso linear nominal de 0,617 kg/m*	P22 e P23 7,9x2 = 15,8	7,9	15,8
	Total: 15,8 **Subtrair 10% (sobra): 15,8 / 1,1 = 14,36**	**14,36 kg**	

3.2.4. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

Unidades	Cálculos	Total (m²)
Forma em todas as faces laterais dos pilares, por nível	Baldrame: 21,35 Nível Viga fachada / cinta: 76,03 m² Nível Respaldo fachada: 21,47 m² Nível Respaldo interno: 1,12 m² Nível Respaldo externo 01: 12,92 m² Nível Respaldo externo 03: 1,04 m² Soma: 21,35 + 76,03 + 21,47 + 1,12 + 12,92 + 1,04 = 133,93 m² Quatro utilizações: 133,93/4 = 33,48	33,48 m²

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

3.2.5. Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento

Unidades	Cálculos	Total (m²)
Concretagem de pilares, divididos por nível	Nível Viga baldrame: 0,75 m³ Nível viga fachada/cinta: 2,86 m³ Nível Respaldo fachada: 0,87 m³ Nível Respaldo interno: 0,04 m³ Nível Respaldo externo 01: 0,51 m³ Nível Respaldo externo 03: 0,04 m³ Soma: 0,75 + 2,86 + 0,87 + 0,04 + 0,51 + 0,04 = 5,07 m³	5,07 m³

3.3. Vigas

3.3.1. Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-60 de 5 mm – montagem

Unidades	Identificação	Total (kg)
Kg: Quantidade vide prancha estrutural 02 a 05 *Peso linear nominal de 0, 154 kg/m*	Baldrame: 99,20 Viga fachada/Cinta: 72,90 Respaldo Fachada: 0,30 Respaldo Interno: 35,30 Respaldo Externo 01: 2,10 Respaldo Externo 02: 31,20 Respaldo Externo 03: 11,70	252,70 kg
	Total: 252,70 kg **Subtrair 10% (sobra): 252,70 / 1,1 = 229,72**	**Total: 229,72 kg**

3.3.2. Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem.

Unidades	Identificação	Total (kg)
Kg: Quantidade vide prancha estrutural 02 a 05 *Peso linear nominal de 0,395 kg/m*	Baldrame: 245,40 Viga fachada/Cinta: 214,30 Respaldo Fachada: 2,00 Respaldo Interno: 113,50 Respaldo Externo 01: 7,70 Respaldo Externo 02: 91,60 Respaldo Externo 03: 44,00	718,50 kg
	Total: 718,50 kg **Subtrair 10% (sobra): 778,50/1,1 = 707,72**	Total: 707,72 kg

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

3.3.3. Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem.

Unidades	Identificação	Total (kg)
Kg: Quantidade vide prancha estrutural 02 a 05 *Peso linear nominal de 617 kg/m*	Baldrame: 10,00 Viga fachada/Cinta: 21,90 Soma: 31,90	31,90 kg
	Total: 31,90 kg Subtrair 10% (sobra): 31,90/1,1 = 29	Total: 29 kg

3.3.4. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações

3.3.5. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, sem escoramento, pé-direito simples, em madeira serrada.

Unidades	Identificação	Total (kg)
Forma em todas as faces laterais e fundos das vigas	Baldrame: 76,51 (item 3.3.4) Fundo: 11,07 Lateral:65,44 4 utilizações = 19,12 m² Nível Viga em balanço fachada/cinta: 79,36 (item 3.3.5) Fundo: 11,72 Lateral: 67,64 Nível Respaldo fachada: 0,52 (item 3.3.5) Fundo: 0,1 Lateral: 0,42 Nível Respaldo interno: 28,70 (item 3.3.5) Fundo: 5,79 Lateral: 22,91 Nível Respaldo externo 01: 1,84 (item 3.3.5) Fundo: 0,37 Lateral: 1,47 Nível Respaldo externo 02: 23,45 (item 3.3.5) Fundo: 4,69 Lateral: 18,76 Nível Respaldo externo 03: 11,32 (item 3.3.5) Fundo: 2,26 Lateral: 9,06 Soma (item 3.3.5): 145,19 04 Utilizações: 145,19 / 04 = 36,29 m²	55,41 m²

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

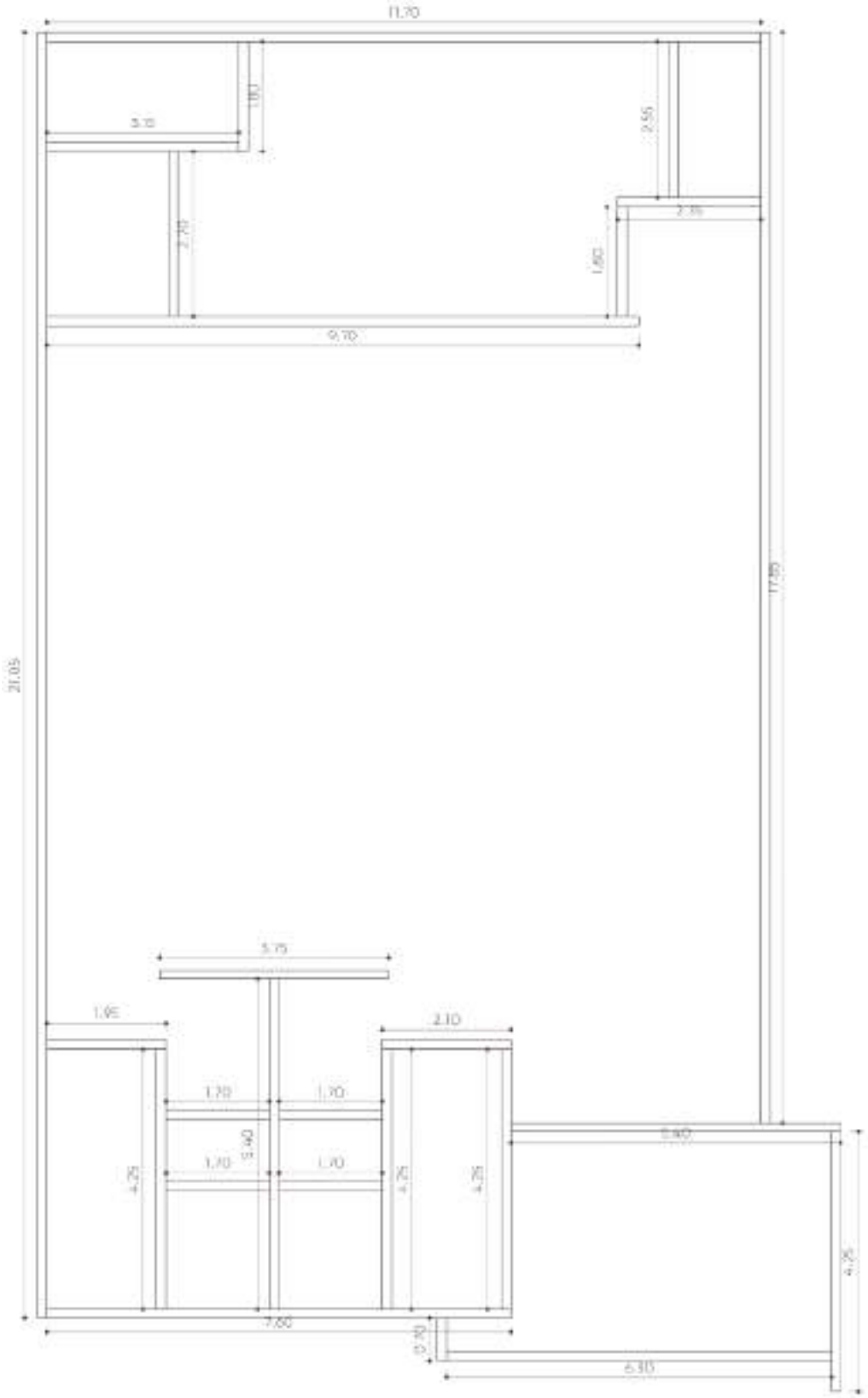
3.3.6. Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.

Unidades	Cálculos	Total (m²)
Concretagem de vigas, divididos por nível	Nível Viga baldrame: 3,67 m³ Nível viga fachada/cinta: 3,72 m³ Nível Respaldo fachada: 0,03 m³ Nível Respaldo interno: 1,50 m³ Nível Respaldo externo 01: 0,09 m³ Nível Respaldo externo 02: 1,04 m³ Nível Respaldo externo 03: 0,51 m³ Soma: 0,75 + 2,86 + 0,87 + 0,04 + 0,51 + 0,04 = 5,07 m³	10,56 m³

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

3.3.7. Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos.

	L	C	H	Total
L: Largura do elemento em M C: Comprimento do elemento em M H: Altura do elemento em M **Formula**: (2Xh + L) x B *Impermeabilização da viga considerando as duas faces laterais e na face superior*	0,10	135,20	0,28	**89,23 m²**

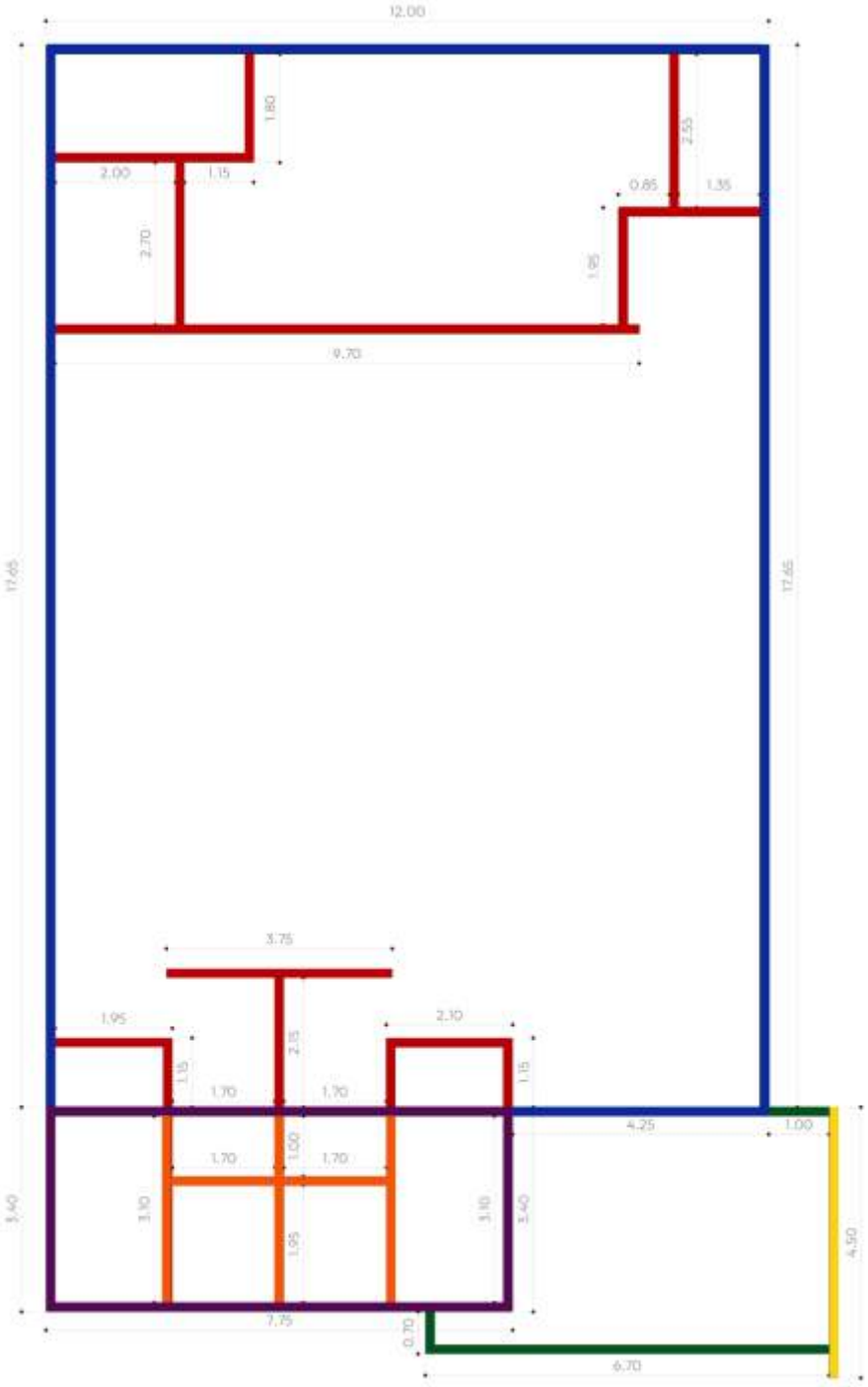


D: 341007 e CRC: BA7D6B73

4. PAREDES

4.1. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira

	Parede Azul (m²)	Parede Vermelha (m²)	Parede Amarela (m²)	Parede Roxa (m²)	Parede Laranja (m²)	Platibanda Verde
L: Largura do elemento em M C: Comprimento do elemento em M H: Altura do elemento em M *Fórmula: C x H* *Aberturas (portas e janelas):* ***59,37 m²*** **(ver tabela em prancha arquitetônica)* ***Total: 592,46 – 59,37 = 533,09 m²***	C: 51,55 H: 4,90 Total: 252,59	C: 37,45 H: 3,55 Total: 132,94	C: 4,50 H: 4,70 Total: 21,15	C: 24,00 H: 5,77 Total: 138,48	C: 12,70 H: 3,20 Total: 40,64	C: 7,40 H: 0,90 Total: 6,66



D: 341007 e CRC: BA7D6B73

4.2. Contraverga pré-fabricada, espessura de 10 cm

Tabela de Janelas

Cód.	Quantidade	Dimensões		Altura do peitoril	Descrição
		Largura	Altura		
J01	3	300 cm	125 cm	110 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr
J02	2	250 cm	50 cm	180 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr
J03	2	200 cm	100 cm	110 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr

	Cálculos	Total (m²)
Executado em vãos inferiores de janelas. *Ver largura em tabela de janelas considerando transpasse de 40 cm para cada lado.*	J01: 3,80*3 = 11,4 m J02: 3,30*2 = 6,60 m J03: 2,80*2 = 5,60 m	23,60 m

4.3. Verga pré-fabricada com até 1,5 m de vão, espessura de 10 cm

Tabela de Portas

Cód.	Quant	Dimensões		Descrição
		Largura	Altura	
P01	01	345 cm	230 cm	Porta em vidro e alumínio c/ 4 folhas de correr
P02	07	80 cm	210 cm	Porta de Alumínio com uma folha de abrir
P03	02	60 cm	210 cm	Porta de Alumínio com uma folha de abrir
P04	01	120 cm	210 cm	Porta de Madeira com duas folhas "vai-e-vem"

	Cálculos	Total (m²)
Executado em vãos superiores de portas e janelas. *Ver largura em tabela de janelas considerando transpasse de 40 cm para cada lado para P01 e 30 cm de cada lado para P02, P03 e P04.*	P01: 4,25 = 4,25 m P02: 1,40*7 = 9,80 m P03: 1,20*2 = 2,40 m P04: 1,80 = 1,80 m J01: 3,80*3 = 11,4 m J02: 3,30*2 = 6,60 m J03: 2,80*2 = 5,60 m	41,85 m

4.4. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l

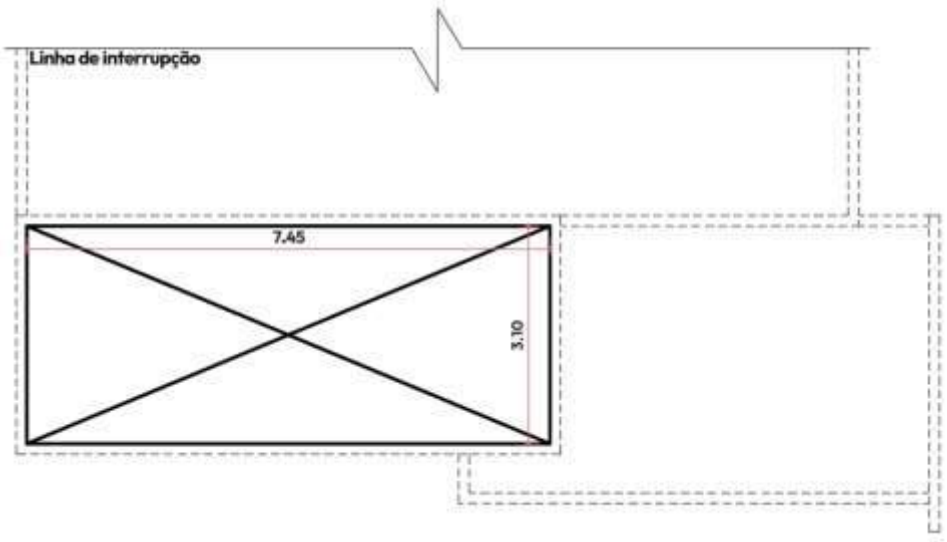
"Chapisco", aplicado em todas as faces de paredes em alvenaria, externa e interna.

Quantitativo: Dobrar quantitativo do item 4.1 (parede em alvenaria).
*533,09 * 2 =* ***Total: 1.066,18 m²***

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

4.5. Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l.

Aplicado em laje-forro (ambiente sob banheiro, base da caixa d'agua) - 7,45 x 3,10 = **Total 23,90 m²**

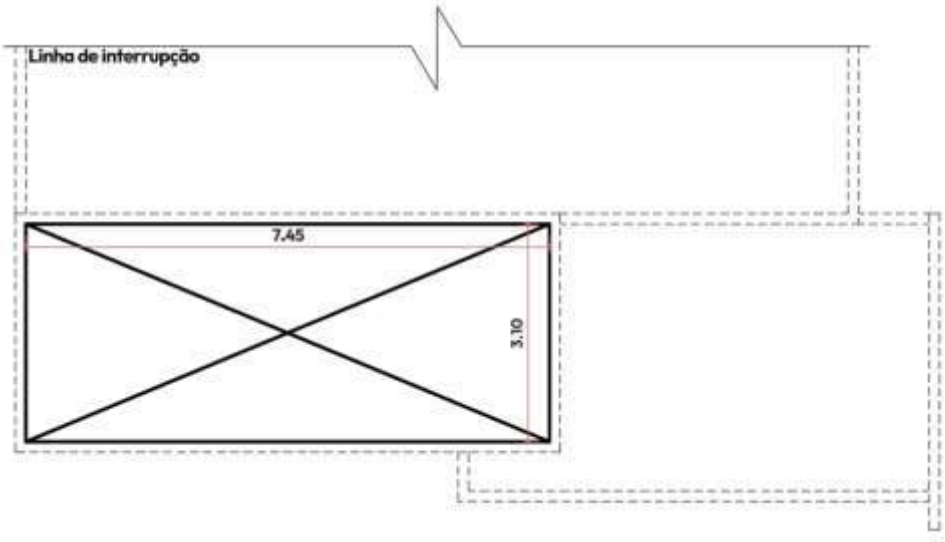


4.6. Massa única, em argamassa traço 1:2:8 preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas

"Reboco", aplicada em todas as faces de paredes em alvenaria, externa e interna.
Quantitativo: Dobrar quantitativo do item 4.1 (parede em alvenaria).
*533,09 * 2 =* ***Total: 1.066,18 m²***

4.7. Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e = 10mm, com taliscas

Aplicado em laje-forro (ambiente sob banheiro, base da caixa d'agua) - 7,45 x 3,10 = **Total 23,90 m²**



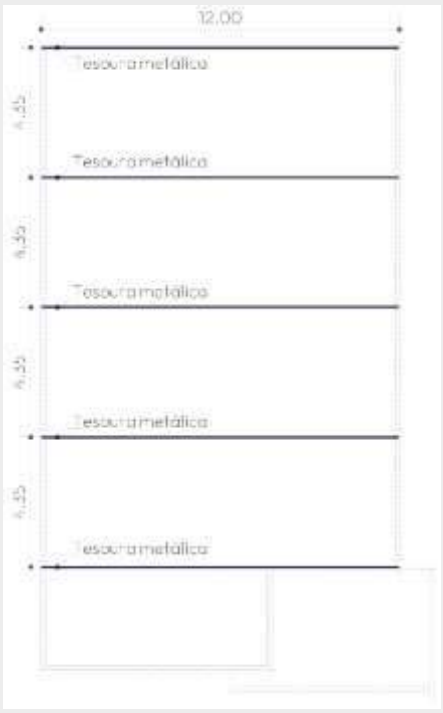
D: 341007 e CRC: BA7D6B73

5. COBERTURA

5.1. Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento, exclusive pintura.

Distribuição das tesouras

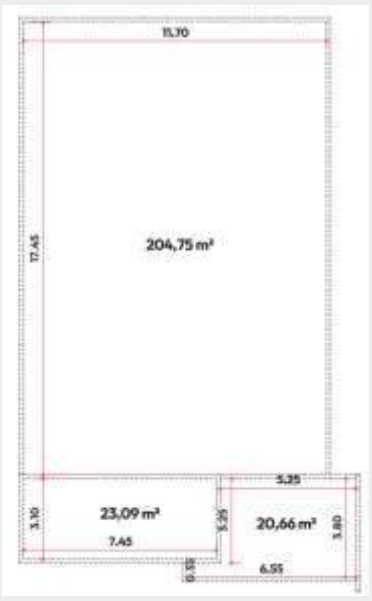
Total: 05 unidades



5.2. Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical, exclusive pintura

Distribuição da trama metálica

204,75 m² + 23,09 m² + 20,66 m² = 248,5 m²



D: 341007 e CRC: BA7D6B73

5.3. Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.

Distribuição do telhamento

204,75 m² + 23,09 m² + 20,66 m² = 248,5 m²

Disposição das telhas e quedas ver projeto arquitetônico prancha 03

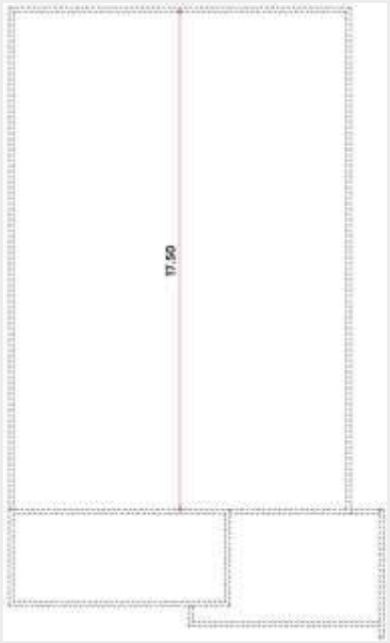


5.4. Cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, e = 6 mm, aba 210 mm, comprimento 1100 mm (sem amianto)

Extensão da Cumeeira

Centro de toda extensão da cobertura duas águas sob tesoura metálica.

Total: 17,50 m



D: 341007 e CRC: BA7D6B73

6. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

6.1. Reservatórios

6.1.1. Caixa d´água em polietileno, 1000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	02 Unidades

6.1.2. Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	02 Unidades

6.2. Aparelhos, louças, metais e acessórios

6.2.1. Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação

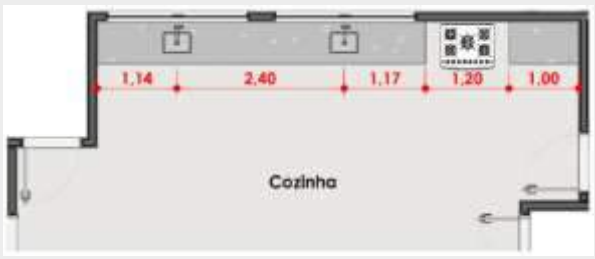
	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	04 Unidades

6.2.2. Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de plástico - fornecimento e instalação

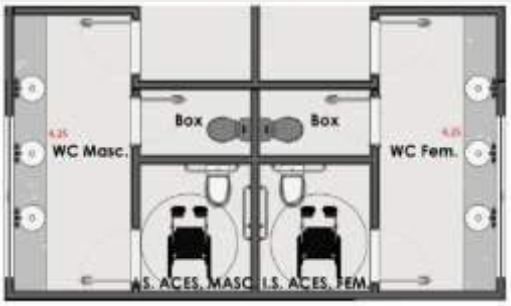
	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	02 Unidades

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

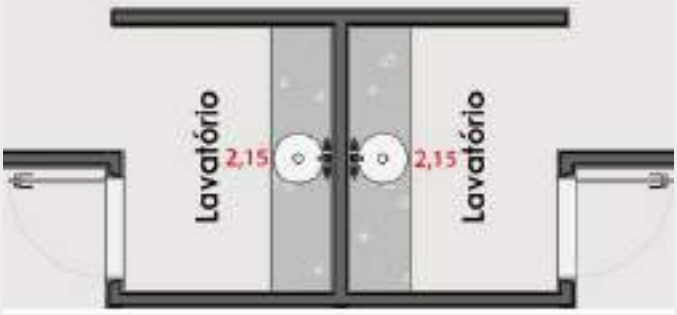
6.2.3. Bancada de granito polido 5,70 x 0,50, tipo andorinha/corumbá ou outro equivalente da região, e= *2,5* cm, para cozinha, incluindo duas cubas em inox, com torneira metálica e engate flexível - fornecimento e instalação

	Detalhamento
Bancada de cozinha 5,70 m de largura por 0,50 m de profundidade	

6.2.4. Bancada de granito polido 4,25 x 0,50, tipo andorinha/corumbá ou outro equivalente da região, e= *2,5* cm, para lavatório de banheiro, incluindo 03 cubas de embutir oval em louça branca, com torneira cromada de mesa e engate flexível - fornecimento e instalação

	Detalhamento
Bancada de banheiro com 3,25 m de largura por 0,50 m de profundidade 02 unidades (Masc. e Femin.)	

6.2.5. Bancada de granito polido 2,15 x 0,50, tipo andorinha/corumbá ou outro equivalente da região, e= *2,5* cm, para lavatório de banheiro, incluindo 01 cuba de embutir oval em louça branca, com torneira cromada de mesa e engate flexível - fornecimento e instalação

	Detalhamento
Bancada de banheiro com 3,25 m de largura por 0,50 m de profundidade	

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

6.2.6. Torneira de metal amarelo, para tanque / jardim, de parede, com bico plástico, cano curto, area externa, padrão popular / uso geral, 1/2" ou 3/4"

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	01 Unidade

6.2.7. Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	02 Unidades

6.2.8. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	08 Unidades

6.3. Tubos e conexões

6.3.1. Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para água fria

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	16 Unidades

6.3.2. Bucha de redução PVC, soldável, longa, dn 50 x 25 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	08 Unidades

6.3.3. Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	10 Unidades

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

6.3.4. Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	04 Unidades

6.3.5. Luva, PVC, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	08 Unidades

6.3.6. Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	34,37 m

6.3.7. Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	40,62 m

6.3.8. Te soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	03 und

6.3.9. Te soldável, PVC, 90 graus,50 mm, para agua fria predial (NBR 5648)

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	07 und

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

6.3.10. Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 20 mm x 1/2", para água fria predial

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	02 und

6.3.11. Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	2 und

6.3.12. Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	08 und

6.3.13. Te PVC, soldável, com bucha de latão na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 1/2", para água fria predial

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	05 und

6.3.14. Te PVC, soldável, com bucha de latão na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	01 und

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

6.4. Caixas de passagem

6.4.1. Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	04 und

6.4.2. Caixa de gordura em PVC, diâmetro mínimo 300 mm, diâmetro de saída 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa e cesto

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	01 und

6.5. Fossa e Sumidouro

6.5.1. Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes).

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	01 und

6.5.2. Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,00 m, área de infiltração: 13,1 m² (para 5 contribuintes)

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	01 und

6.6. Tubos, conexões e acessórios

6.6.1. Caixa sifonada, PVC, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	02 und

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

6.6.2. Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1 X 1.1/2"

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	02 und

6.6.3. Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	12 und

6.6.4. Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	18 und

6.6.5. Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	20 und

6.6.6. Curva curta 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	08 und

6.6.7. Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	03 und

6.6.8. Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	02 und

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

6.6.9. Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	03 und

6.6.10. Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	04 und

6.6.11. Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	01 und

6.6.12. Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	09 und

6.6.13. Joelho PVC, soldável, BB, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	08 und

6.6.14. Junção simples de redução, PVC, dn 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	01 und

6.6.15. Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	03 und

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

6.6.16. Junção simples, PVC, serie r, água pluvial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	05 und

6.6.17. Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	01 und

6.6.18. Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	16 und

6.6.19. Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	15 und

6.6.20. Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	15 und

6.6.21. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	27,33 m

6.6.22. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	18,58 m

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

6.6.23. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	17,70 m

6.6.24. Te sanitário, PVC, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	01 und

6.6.25. Anel de vedação, PVC flexível, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitário

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	04 und

6.7. Ventilação

6.7.1. Anel borracha, dn 50 mm, para tubo serie reforçada esgoto predial

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	08 und

6.7.2. Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	04 und

6.7.3. Terminal de ventilação, PVC, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	02 und

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

6.7.4. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	08,44 m

6.7.5. Te sanitário, PVC, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	02 und

6.8. Rufos, calhas e tubulação pluvial

6.8.1. Joelho 45 graus, PVC, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluvial

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	27 und

6.8.2. Luva simples, PVC, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	27 und

6.8.3. Tubo PVC, série R, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	36 m

6.8.4. Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical.

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	48,75 m

6.8.5. Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento

	Quantidade
Quantidade conforme projeto hidrossanitário	86,85 m

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1. Eletrodutos, cabos, caixas e acessórios

7.1.1. Arruela em aluminio, com rosca, de 3", para eletroduto

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	03 und

7.1.2. Cabeçote para entrada de linha de alimentação para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anticorrosivo, com fixação por encaixe liso de 360 graus, de 1"

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	02 und

7.1.3. Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	49 und

7.1.4. Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	40 und

7.1.5. Curva 180 graus para eletroduto, PVC, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	03 und

7.1.6. Luva para eletroduto, PVC, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	250 und

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

7.1.7. Luva para eletroduto, PVC, roscável, dn 85 mm (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	07 und

7.1.8. Bucha de nylon sem aba s4

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	307 und

7.1.9. Bucha de nylon sem aba s8

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	26 und

7.1.10. Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	124 m

7.1.11. Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	9,60 m

7.1.12. Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	988,14 m

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

7.1.13. Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	352,60 m

7.1.14. Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e cunha de fixação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	53,00 m

7.1.15. Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3" e cunha de fixação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	26,00 m

7.1.16. Eletroduto flexível corrugado, PEAD, dn 90 (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	24,80 m

7.1.17. Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	81,26 m

7.1.18. Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	195,52 m

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

7.2. Tomadas e interruptores

7.2.1. Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	02 un

7.2.2. Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	08 un

7.2.3. Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	03 un

7.2.4. Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	30 un

7.2.5. Sensor de presença com fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	02 un

7.3. Entrada de energia e Quadros

7.3.1. Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de embutir, cabo de 16 mm2 e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto)

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	01 un

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

7.3.2. Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	01 un

7.4. Disjuntores e dispositivos de proteção

7.4.1. Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	02 un

7.4.2. Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	05 un

7.4.3. Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	04 un

7.4.4. Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	01 un

7.4.5. Dispositivo dps 20ka-175v ou 275v - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	04 un

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

7.4.6. Dispositivo dr, 4 polos, sensibilidade de 30 ma, corrente de 25 a,tipo ac

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	03 un

7.5. Luminárias

7.5.1. Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	21 un

7.5.2. Luminária led retangular (linear) bivolt, luz branca, 30-50 w led - fornecimento e instalação

	Quantidade
Quantidade conforme projeto de instalações elétricas	21 un

8. FORRO, PISOS E PAVIMENTOS

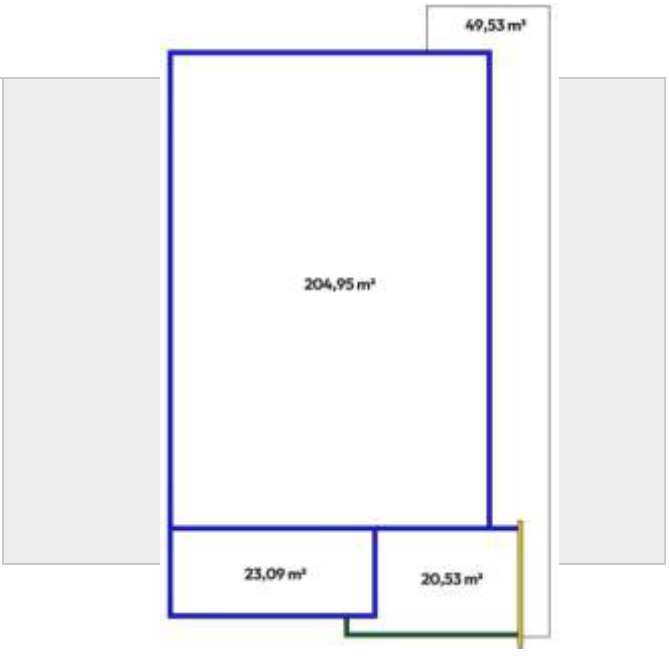
8.1. Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratória (ver imagem anexada)

8.2. Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica (ver imagem anexada)

8.3. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm (ver imagem anexada)

Memorial item 8.1, 8.2 e 8.3:

Área de compactação para piso considerando calçada lateral



D: 341007 e CRC: BA7D6B73

8.4. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2.

8.5. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2

8.6. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado

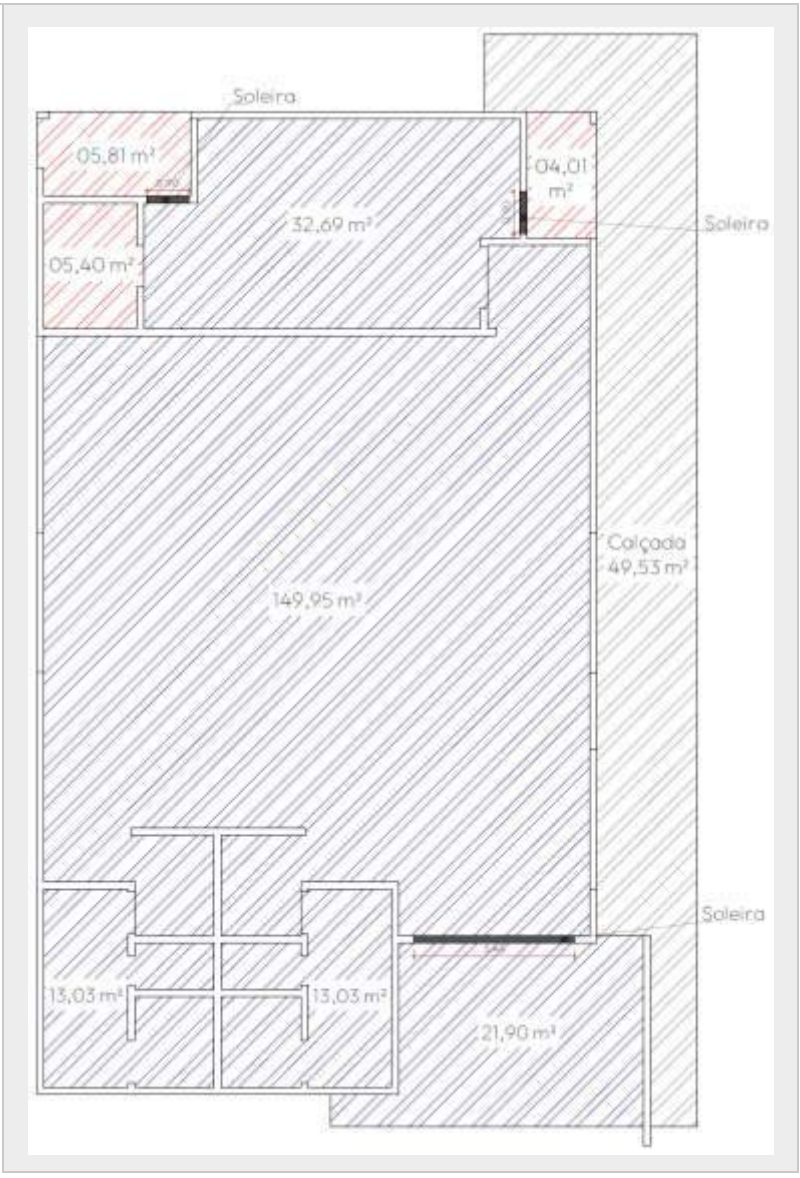
8.7. Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.

8.4: Ambientes em azul
149,95 + 32,69 + 13,03 + 13,03 21,90 = 230,6 m²

8.5: Ambientes em vermelho
05,81 + 05,40 + 04,01 = 15,22 m²

8.6: Calçada em cinza
Calçada com 49,5m² e espessura de 0,6 cm
V=Area x Espessura
V=49,53 x 0,06 = 2,9718m³

8.7: Soleira em granito
0,90 + 0,90 + 3,45 = 5,25 m²

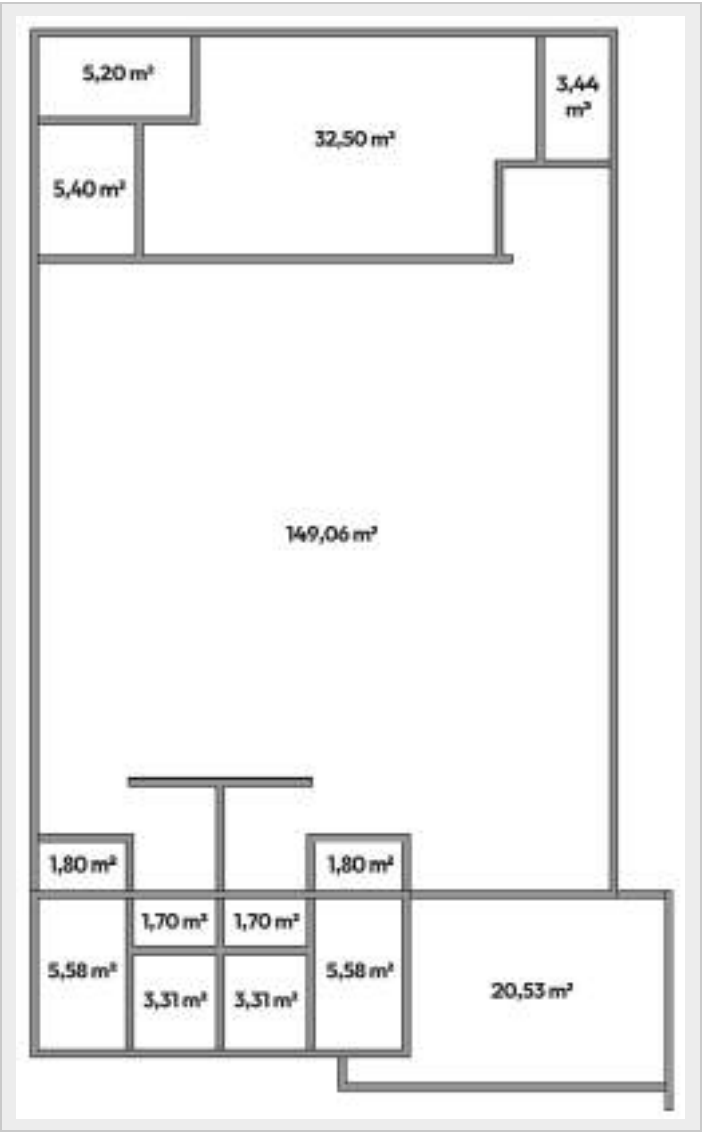


D: 341007 e CRC: BA7D6B73

8.8. Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação

Soma de todos ambientes

1,80 + 1,80 + 1,70 + 1,70 + 5,58 + 5,58 + 3,31 + 3,31 + 20,53 + 149,1 + 5,40 + 5,20 + 32,50 + 3,44 = **240,92 m²**



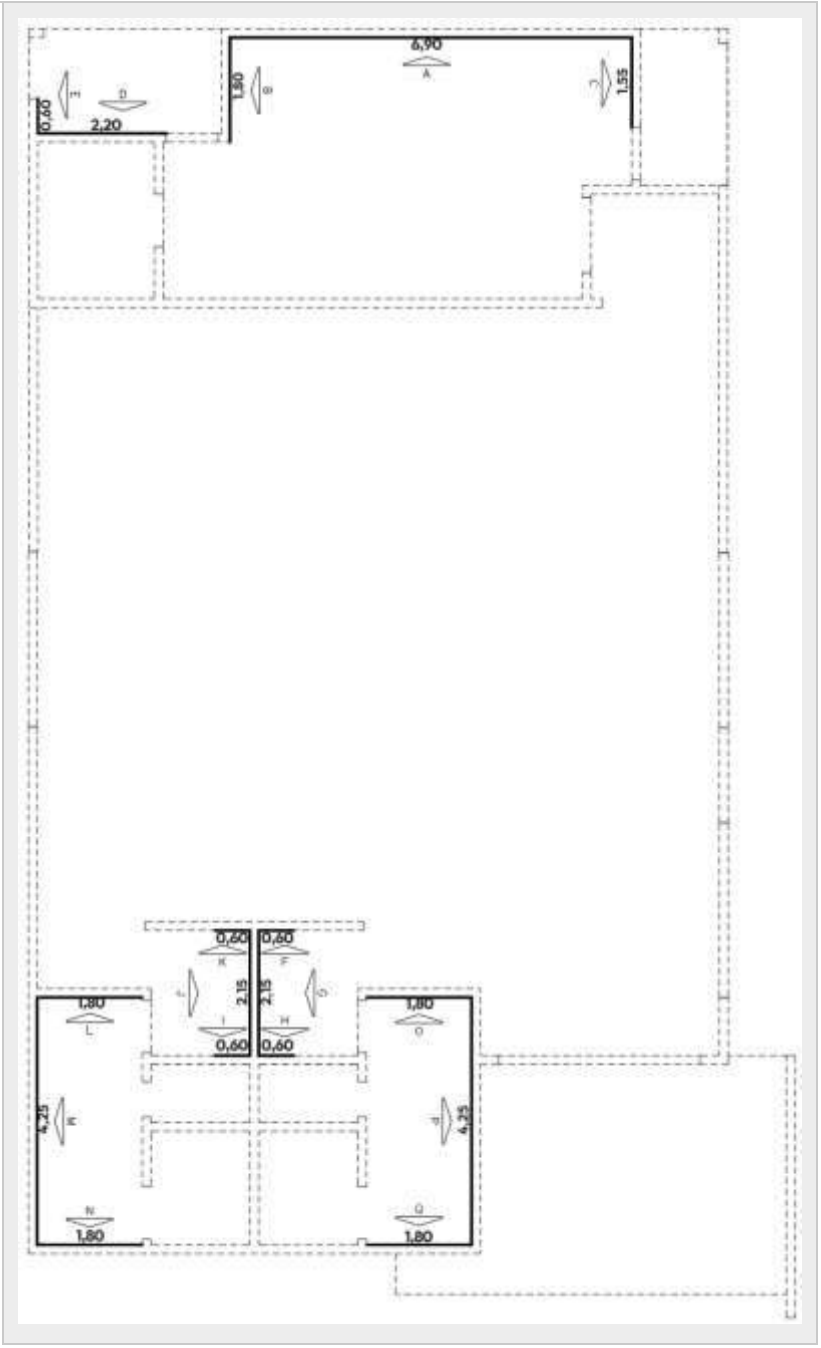
D: 341007 e CRC: BA7D6B73

9. REVESTIMENTOS DE PAREDES

9.1. Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 25x35 cm aplicadas à meia altura das paredes

Altura dos revestimentos nas paredes: 1,80 m
Soma de todos ambientes
A: 6,90 x 1,80 = 12,42 m²
B: 1,80 x 1,80 = 3,24 m²
C: 1,55 x 1,80 = 2,79 m²
D: 2,20 x 1,80 = 3,96 m²
E: 0,60 x 1,80 = 1,08 m²
F: 0,60 x 1,80 = 1,08 m²
G: 2,15 x 1,80 = 3,87 m²
H: 0,60 x 1,80 = 1,08 m²
I: 0,60 x 1,80 = 1,08 m²
J: 2,15 x 1,80 = 3,87 m²
K: 0,60 x 1,80 = 1,08 m²
L: 1,80 x 1,80 = 3,24 m²
M: 4,25 x 1,80 = 7,65 m²
N: 1,80 x 1,80 = 3,24 m²
O: 1,80 x 1,80 = 3,24 m²
P: 4,25 x 1,80 = 7,65 m²
Q: 1,80 x 1,80 = 3,24 m²

TOTAL: 63,81 m²



D: 341007 e CRC: BA7D6B73

9.2. Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão.

9.3. Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos

Pintura de paredes internas, excluindo vãos de portas, janelas e paredes com revestimento cerâmico.

Portas e janelas: 42,12 m² (ver tabela)

Vãos: 35,09 m² *(Abrigo, serviço e varanda de entrada)*

Ambientes vermelho

Aplicar a uma altura de 3.50 m

Total: 377,93 m²

Ambientes azul

Aplicar a uma altura de 3,00 m

Total: 139,72 m²

Revestimento cerâmico: ***63,81 m² (Ver item 9.1)***

Total: 377,93 + 139,72 – 63,81 = 453,84 m²

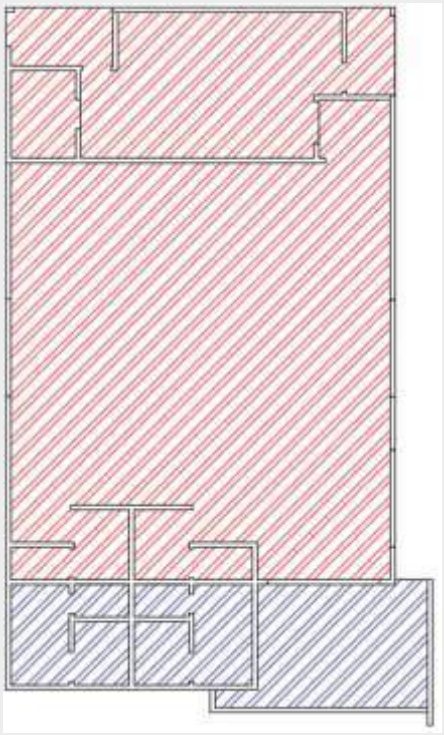


Tabela de Portas

Cód.	Quant.	Dimensões		Descrição
		Largura	Altura	
P01	01	345 cm	230 cm	Porta em vidro e alumínio c/ 4 folhas de correr
P02	07	90 cm	210 cm	Porta de Alumínio com uma folha de abrir
P03	02	60 cm	210 cm	Porta de Alumínio com uma folha de abrir
P04	01	120 cm	210 cm	Porta de Madeira com duas folhas "vai-e-vem"

Tabela de Janelas

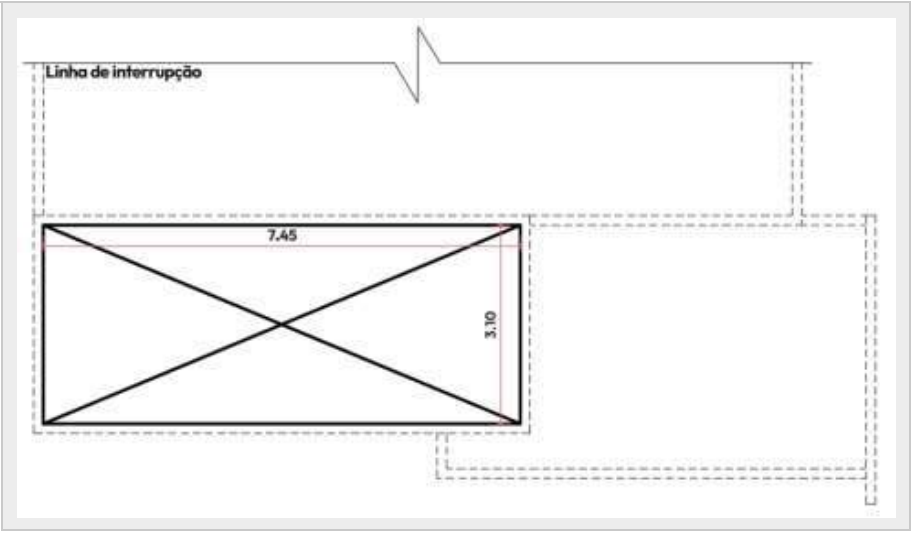
Cód.	Quantidade	Dimensões		Altura do peitoril	Descrição
		Largura	Altura		
J01	3	300 cm	125 cm	110 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr
J02	2	250 cm	50 cm	180 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr
J03	2	200 cm	100 cm	110 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

9.4. Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão

9.5. Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos

Aplicação em laje-forro
7,45x3,10 = ***23,90 m²***



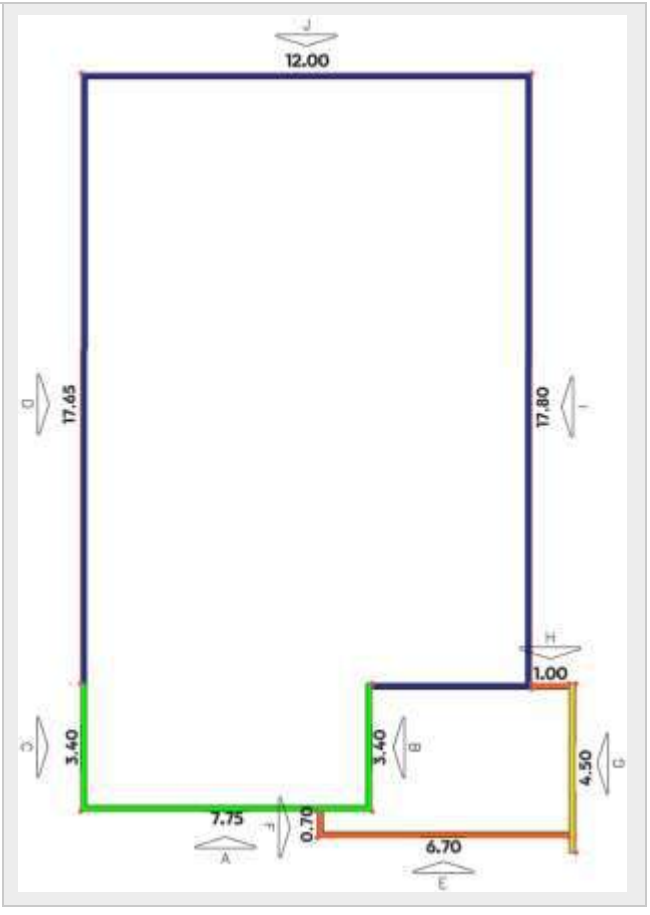
9.6. Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas

9.7. Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos

Pintura de paredes externas

Altura
Paredes azul: 4,90 m
Paredes verde: 5,70 m
Paredes laranjada: 0,90 m
Parede Amarela: 3,90 m

Total: 303,21 m²



D: 341007 e CRC: BA7D6B73

10. ESQUADRIAS

10.1. Portas

10.1.1. Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Ver tabela de esquadrias *Projeto arquitetônico prancha 02*	15,54 m²

Tabela de Portas

Cód.	Quant.	Dimensões		Descrição
		Largura	Altura	
P01	01	345 cm	230 cm	Porta em vidro e alumínio c/ 4 folhas de correr
P02	07	90 cm	210 cm	Porta de Alumínio com uma folha de abrir
P03	02	60 cm	210 cm	Porta de Alumínio com uma folha de abrir
P04	01	120 cm	210 cm	Porta de Alumínio com duas folhas "vai-e-vem"

10.1.2. Porta de correr em vidro temperado, 4 folhas de 245x230 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios

	Quantidade
Ver tabela de esquadrias *Projeto arquitetônico prancha 02*	01 unidade

10.2. Janelas

10.2.1. Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros (vidros inclusos), com bandeira, batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 150x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação

	Quantidade
Ver tabela de esquadrias *Projeto arquitetônico prancha 02*	17,75 m²

Tabela de Janelas

Cód.	Quantidade	Dimensões		Altura do peitoril	Descrição
		Largura	Altura		
J01	3	300 cm	125 cm	110 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr
J02	2	250 cm	50 cm	180 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr
J03	2	200 cm	100 cm	110 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

10.3. Pingadeiras

10.3.1. Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo

	Quantidade
Ver tabela de esquadrias ***Projeto arquitetônico prancha 02***	7,5 m

Tabela de Janelas					
Cód.	Quantidade	Dimensões		Altura do peitoril	Descrição
		Largura	Altura		
J01	3	300 cm	125 cm	110 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr
J02	2	250 cm	50 cm	180 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr
J03	2	200 cm	100 cm	110 cm	Janela em vidro e alumínio com 4 folhas de correr

11. Acessibilidade

11.1. Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Ver detalhamento de banheiro acessível ***Projeto arquitetônico prancha 02***	4,0 und

11.2. Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Ver detalhamento de banheiro acessível ***Projeto arquitetônico prancha 02***	2,0 und

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

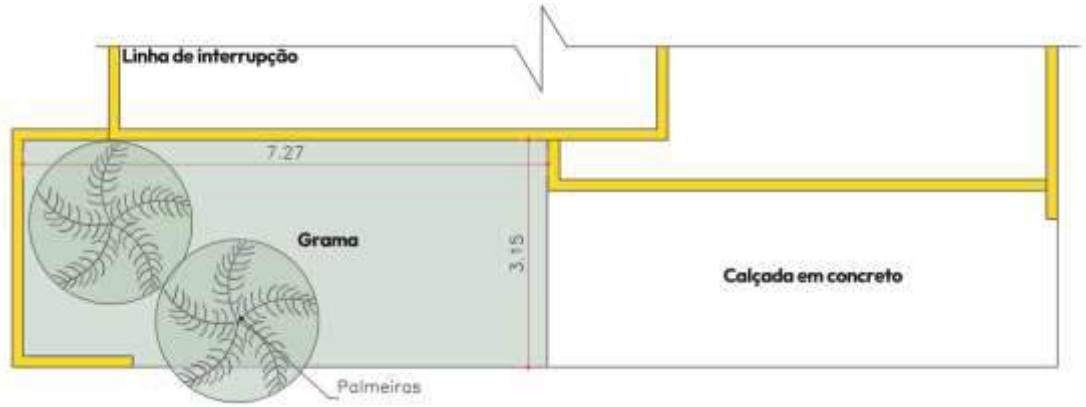
12. PAISAGISMO

12.1. Plantio de grama esmeralda ou São Carlos ou curitibana, em placas

	Quantidade
Ver detalhamento de jardim em anexo *7,27x3,15 = 22,90* *Original: Projeto arquitetônico prancha 01*	22,90 m²

12.2. Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m

	Quantidade
Ver detalhamento de jardim em anexo *Original: Projeto arquitetônico prancha 01*	02 unidades



13. PPCIP

13.1. Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em PVC *2* mm antichamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 16820)

	Quantidade
Ver projeto PPCIP	09 unidades

13.2. Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)

	Quantidade
Ver projeto PPCIP	04 unidades

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

13.3. Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação.

	Quantidade
Ver projeto PPCIP	11 unidades

13.4. Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 6 kg, classe bc

	Quantidade
Ver projeto PPCIP	03 unidades

Novo Horizonte do Oeste, 06 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 06/05/2026 18:06:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Responsável Técnico
CAU A140320-6

D: 341007 e CRC: BA7D6B73

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**MEMÓRIA DE CALCULO**	**13/08/2026**

ID: **344930**
CRC: **0A7AC271**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:39:15** Finalização: **13/08/2026 09:24:37**

Processo

Documento

MD5: **12AB3BEB8DAF311BA6493C5684C38F2C**

SHA256: **669374D4C9EC41F31438749379FC4F80F253BC7B576F71439D545C97DAD2648C**

Súmula/Objeto:

ANEXO MEMÓRIA DE CALCULO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:39:15

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:39:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344930 e o CRC 0A7AC271.

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
DESCRIÇÃO:	Implantação de edificação pública de caráter social, destinada ao Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
LOCAL:	Av. Elza Vieira Lopes, Setor 03, Quadra 11.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste / RO
RRT Nº:	16297424
REVISÃO:	03

DATA : 19/03/2026 — BDI : 24,37%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESONERADO	202610	-	-
SINAPI	202601 SEM DESONERAÇÃO	115,71%	70,65%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92	0,00
B2	Feriados	4,81	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,67
B4	13º Salário	11,12	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,85	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	12,34	9,22
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	**49,82**	**18,86**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,38	4,02
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,02	1,51
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,29	1,72
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
	TOTAL	**10,28**	**7,69**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	18,33	6,94
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	**18,81**	**7,30**
	A + B + C + D =	**115,71**	**70,65**

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 16:43:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU A140320-6
Responsável Técnico

ID: 341013 e CRC: 35A2B704

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**TABELA DE ENCARGOS**	**13/08/2026**

ID: **344935**
CRC: **334FBF94**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:44:15** Finalização: **13/08/2026 09:24:24**

Processo

Documento

MD5: **EAC9DE8B35E40F98760542CFD6FF1382**

SHA256: **BE200050AABDAC82EA291543FA2A03359A7937D556436649D08600F30B686427**

Súmula/Objeto:

ANEXO TABELA DE ENCARGOS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:42:10

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:42:10

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344935 e o CRC 334FBF94.

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
DESCRIÇÃO:	Implantação de edificação pública de caráter social, destinada ao Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
LOCAL:	Av. Elza Vieira Lopes, Setor 03, Quadra 11
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste / RO
RRT Nº:	10297424
REVISÃO:	03

DATA: 19/03/2026 — BDI : 24,37%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESONERADO	2026/10	-	-
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,71%	70,83%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Descrição	
AC	Administração Central	4,67
S+G	Seguro e Garantia	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	1,21
L	Lucro	7,77
	TOTAL	**15,42**

I	Impostos	
	Pis	0,65
	Cofins	3,00
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	3,00
	TOTAL	**6,65**

BDI = 24,37%

FÓRMULA = $$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 18:44:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU A140320-6
Responsável Técnico

D: 34037 e CRC: 6D7C38FCC

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**BDI**	**13/08/2026**

ID: **344937**
CRC: **1D7C8477**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:44:26** Finalização: **13/08/2026 09:18:24**

Processo

Documento

MD5: **A7C5AC8D2DE3CC6AE1C097CE8F6A0E54**

SHA256: **466D1C5B584E7707A626C0B9515410A300FB6B37FE3FDB91A5C68D649CCDC10A**

Súmula/Objeto:
ANEXO BDI

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:44:26

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:44:26

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344937 e o CRC 1D7C8477.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
DESCRIÇÃO:	Implantação de edificação pública de caráter social, destinada ao Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
LOCAL:	Av. Rosa Vieira Lopes, Setor 05, Quadra 11.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste / RO
ART Nº:	16287424
REVISÃO:	03

DATA : 19/03/2026 — BDI : 24,37%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEMINFRA	2025/10	-	-
SINAPI	2026/01 DESONERAÇÃO	118,71%	70,68%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO	R$ 41.430,12	10,38%	9,64%	20,65%	28,40%	12,17%	18,76%	**100,00%**
			R$ 4.300,45	R$ 3.993,86	R$ 8.555,32	R$ 11.766,15	R$ 5.042,05	R$ 7.772,29	**R$ 41.430,12**
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 35.065,32	100,00%						**100,00%**
			R$ 35.065,32						**R$ 35.065,32**
3	ESTRUTURA	R$ 84.130,00	36,81%	34,11%	29,08%				**100,00%**
			R$ 28.440,17	R$ 29.367,59	R$ 26.322,24				**R$ 84.130,00**
4	PAREDES	R$ 121.074,21		33,08%	66,92%				**100,00%**
				R$ 38.889,98	R$ 82.184,23				**R$ 121.074,21**
5	COBERTURA	R$ 133.092,49			12,23%	87,77%			**100,00%**
					R$ 16.317,50	R$ 116.774,99			**R$ 133.092,49**
6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	R$ 60.343,47				36,82%		63,18%	**100,00%**
						R$ 22.376,23		R$ 37.967,24	**R$ 60.343,47**
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 37.312,48				94,98%		5,02%	**100,00%**
						R$ 35.532,79		R$ 1.779,69	**R$ 37.312,48**
8	FORRO, PISOS E PAVIMENTOS	R$ 80.709,01			25,01%	5,32%	69,67%		**100,00%**
					R$ 21.452,89	R$ 48,23	R$ 59.207,89		**R$ 80.709,01**
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R$ 23.282,73				16,50%	50,86%	32,64%	**100,00%**
						R$ 2.795,64	R$ 11.531,68	R$ 8.955,41	**R$ 23.282,73**
10	ESQUADRIAS	R$ 69.762,06					1,43%	98,57%	**100,00%**
							R$ 1.633,13	R$ 68.128,93	**R$ 69.762,06**
11	ACESSIBILIDADE	R$ 2.471,14						100,00%	**100,00%**
								R$ 2.471,14	**R$ 2.471,14**
12	PAISAGISMO	R$ 2.233,07						100,00%	**100,00%**
								R$ 2.233,07	**R$ 2.233,07**
13	PPCIP	R$ 1.618,48						100,00%	**100,00%**
								R$ 1.618,48	**R$ 1.618,48**
		R$ 692.524,58	R$ 67.805,94	R$ 72.251,43	R$ 154.832,18	R$ 189.294,03	R$ 77.414,75	R$ 130.926,25	R$ 692.524,58
			R$ 67.805,94	R$ 140.057,37	R$ 294.889,55	R$ 484.183,58	R$ 561.598,33	R$ 692.524,58	

gov.br
Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 16:48:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU A140320-6
Responsável Técnico

D: 341038 e CRC: 6382697F

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**	**13/08/2026**

ID: **344938**
CRC: **E3B36777**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:45:02** Finalização: **13/08/2026 09:17:45**

Processo

Documento

MD5: **5864ABC894DFB3C991B49469F6FA83A7**

SHA256: **D2338F36F791A4AE7A1B65DB07BACFF695E2FF197034DBCD10615C8500260475**

Súmula/Objeto:

ANEXO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:45:02

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:45:02

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344938 e o CRC E3B36777.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
DESCRIÇÃO:	Implantação de edificação pública de caráter social, destinada ao Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
LOCAL:	Av. Elza Vieira Lopes, Setor 03, Quadra 11.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste / RO
RRT Nº:	16297428
REVISÃO:	03

DATA : 19/03/2026 BDI : 24,37%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,71%	73,80%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	284,21	R$ 164,25	R$ 46.681,16	8,38	6,74	A
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.490,62	R$ 22,99	R$ 34.269,31	6,15	14,54	A
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	SINAPI	Material	KG	1.076,74	R$ 25,04	R$ 26.961,47	4,84	19,38	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.316,21	R$ 18,72	R$ 24.639,53	4,43	23,81	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	16.958,94	R$ 1,24	R$ 21.029,08	3,78	27,58	A
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	5.502,60	R$ 3,76	R$ 20.689,78	3,72	31,30	A
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	Material	UN	9,87	R$ 1.818,52	R$ 17.946,97	3,22	34,52	A
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	Material	KG	692,25	R$ 24,42	R$ 16.904,77	3,04	37,56	A
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	121,77	R$ 135,09	R$ 16.450,07	2,95	40,51	A
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	17,24	R$ 916,16	R$ 15.794,50	2,84	43,35	A
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	15.091,78	R$ 0,93	R$ 14.035,35	2,52	45,87	A
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	490,18	R$ 26,16	R$ 12.823,00	2,30	48,17	A
00034713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	29,98	R$ 426,59	R$ 12.787,21	2,30	50,47	B
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	260,74	R$ 46,06	R$ 12.009,53	2,16	52,62	B
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	Material	UN	10,00	R$ 1.157,57	R$ 11.574,74	2,08	54,70	B
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	Material	M	125,16	R$ 78,71	R$ 9.851,09	1,77	56,47	B

ID: 3[illegible] e CRC: 79E[illegible]

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	59,63	R$ 150,00	R$ 8.944,17	1,61	58,08	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	5.502,60	R$ 1,52	R$ 8.363,95	1,50	59,58	B
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	785,57	R$ 10,46	R$ 8.217,05	1,48	61,06	B
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	Material	M2	261,11	R$ 30,03	R$ 7.841,11	1,41	62,46	B
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	Material	M	854,54	R$ 8,64	R$ 7.383,25	1,33	63,79	B
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	Material	M2	9,26	R$ 784,90	R$ 7.264,25	1,30	65,09	B
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	4.554,80	R$ 1,50	R$ 6.832,20	1,23	66,32	B
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	254,04	R$ 25,28	R$ 6.422,04	1,15	67,48	B
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	628,56	R$ 9,86	R$ 6.197,60	1,11	68,59	B
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	Material	KG	255,29	R$ 23,19	R$ 5.920,07	1,06	69,65	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	254,17	R$ 22,99	R$ 5.843,27	1,05	70,70	B
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	218,57	R$ 24,13	R$ 5.274,08	0,95	71,65	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	21,10	R$ 246,50	R$ 5.202,09	0,93	72,58	B
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	211,28	R$ 22,99	R$ 4.857,41	0,87	73,45	B
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	497,35	R$ 9,33	R$ 4.640,29	0,83	74,29	B
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	190,29	R$ 22,99	R$ 4.374,86	0,79	75,07	B
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	Material	L	184,65	R$ 22,73	R$ 4.197,14	0,75	75,83	B
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	194,73	R$ 20,53	R$ 3.997,84	0,72	76,55	B
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	SICRO NOVO	Mão de Obra	mês	0,15	R$ 25.409,72	R$ 3.811,46	0,68	77,23	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	186,52	R$ 19,69	R$ 3.672,48	0,66	77,89	B
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	1.280,98	R$ 2,65	R$ 3.394,59	0,61	78,50	B
P9851	Médico do trabalho - mensalista	SICRO NOVO	Mão de Obra	mês	0,18	R$ 18.777,27	R$ 3.379,91	0,61	79,11	B
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	8,00	R$ 400,00	R$ 3.200,00	0,57	79,68	B
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	Material	KG	136,37	R$ 22,92	R$ 3.125,49	0,56	80,24	C



ID: 334023 e CRC: 79E16D94

00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	135,59	R$ 22,99	R$ 3.117,32	0,56	80,80	C
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	Material	M	91,19	R$ 34,16	R$ 3.115,14	0,56	81,36	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.926,00	R$ 1,56	R$ 3.004,56	0,54	81,90	C
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	68,85	R$ 42,84	R$ 2.949,58	0,53	82,43	C
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	Material	M	51,19	R$ 57,38	R$ 2.937,14	0,53	82,96	C
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	118,85	R$ 24,22	R$ 2.878,60	0,52	83,48	C
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	2.558,26	R$ 1,07	R$ 2.737,34	0,49	83,97	C
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	Material	M	142,65	R$ 18,35	R$ 2.617,62	0,47	84,44	C
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	107,18	R$ 20,53	R$ 2.200,35	0,40	84,83	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.297,70	R$ 1,63	R$ 2.115,25	0,38	85,21	C
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 524,95	R$ 2.099,80	0,38	85,59	C
00043446	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 505,33	R$ 2.021,32	0,36	85,95	C
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	438,42	R$ 4,40	R$ 1.929,06	0,35	86,30	C
00012563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	Material	UN	5,00	R$ 380,58	R$ 1.902,90	0,34	86,64	C
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	Material	CJ	1.029,20	R$ 1,69	R$ 1.739,35	0,31	86,95	C
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	38,40	R$ 44,84	R$ 1.722,07	0,31	87,26	C
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	82,46	R$ 20,53	R$ 1.692,86	0,30	87,57	C
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAPI	Material	M2	16,50	R$ 92,61	R$ 1.528,07	0,27	87,84	C
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	62,95	R$ 23,98	R$ 1.509,61	0,27	88,11	C
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	Material	M	343,94	R$ 4,16	R$ 1.430,78	0,26	88,37	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.926,00	R$ 0,74	R$ 1.425,24	0,26	88,62	C
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	Material	L	177,90	R$ 7,96	R$ 1.416,06	0,25	88,88	C



00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	Material	KG	9,51	R$ 136,26	R$ 1.296,06	0,23	89,11	C
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	Material	M	297,71	R$ 4,32	R$ 1.286,12	0,23	89,34	C
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	61,87	R$ 20,53	R$ 1.270,24	0,23	89,57	C
00040944	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	SINAPI	Mão de Obra	MES	0,20	R$ 6.093,28	R$ 1.218,66	0,22	89,79	C
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	43,83	R$ 27,80	R$ 1.218,45	0,22	90,01	C
00007219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	Material	UN	17,50	R$ 65,34	R$ 1.143,45	0,21	90,21	C
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	357,54	R$ 3,19	R$ 1.140,55	0,20	90,42	C
00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 536,36	R$ 1.072,72	0,19	90,61	C
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 132,12	R$ 1.056,96	0,19	90,80	C
00034747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SINAPI	Material	M	7,80	R$ 131,20	R$ 1.023,36	0,18	90,98	C
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	Material	M2	32,49	R$ 30,89	R$ 1.003,57	0,18	91,16	C
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	43,55	R$ 22,71	R$ 988,94	0,18	91,34	C
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	81,80	R$ 12,00	R$ 981,65	0,18	91,52	C
00009839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	37,27	R$ 26,06	R$ 971,28	0,17	91,69	C
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	Material	UN	295,54	R$ 3,25	R$ 960,49	0,17	91,87	C
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	39,91	R$ 23,27	R$ 928,72	0,17	92,03	C
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	Material	UN	18,00	R$ 48,74	R$ 877,32	0,16	92,19	C
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	Material	KG	166,86	R$ 5,20	R$ 867,68	0,16	92,35	C
00038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 431,03	R$ 862,06	0,15	92,50	C
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	Material	UN	44,48	R$ 19,26	R$ 856,73	0,15	92,65	C
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 280,00	R$ 840,00	0,15	92,81	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.297,70	R$ 0,63	R$ 817,55	0,15	92,95	C
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	Material	M2	12,35	R$ 64,46	R$ 796,17	0,14	93,10	C
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	32,79	R$ 22,74	R$ 745,73	0,13	93,23	C

00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	Material	KG	19,95	R$ 36,91	R$ 736,21	0,13	93,36	C
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	Material	M2	307,84	R$ 2,31	R$ 711,11	0,13	93,49	C
00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	42,62	R$ 16,39	R$ 698,58	0,13	93,61	C
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 168,34	R$ 673,36	0,12	93,74	C
00039472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 166,95	R$ 667,80	0,12	93,86	C
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	480,00	R$ 1,35	R$ 648,00	0,12	93,97	C
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	8,24	R$ 78,58	R$ 647,59	0,12	94,09	C
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	Material	M	223,90	R$ 2,88	R$ 644,83	0,12	94,20	C
00012039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 625,10	R$ 625,10	0,11	94,32	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	408,23	R$ 1,53	R$ 624,59	0,11	94,43	C
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	3,84	R$ 151,96	R$ 583,47	0,10	94,53	C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	398,43	R$ 1,46	R$ 581,71	0,10	94,64	C
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	68,31	R$ 8,47	R$ 578,61	0,10	94,74	C
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	23,68	R$ 24,43	R$ 578,61	0,10	94,85	C
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	SINAPI	Material	M	5,25	R$ 109,55	R$ 575,14	0,10	94,95	C
00020150	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	27,00	R$ 19,39	R$ 523,53	0,09	95,04	C
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 64,73	R$ 517,84	0,09	95,14	C
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	30,18	R$ 16,71	R$ 504,33	0,09	95,23	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	16,56	R$ 30,04	R$ 497,61	0,09	95,32	C
00011690	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 239,12	R$ 478,24	0,09	95,40	C
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	80,70	R$ 5,83	R$ 470,47	0,08	95,49	C
00006006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 57,88	R$ 463,04	0,08	95,57	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	470,51	R$ 0,98	R$ 461,10	0,08	95,65	C
00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 146,42	R$ 439,26	0,08	95,73	C



ID: 334023 e CRC: 79E16D94

00001743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 217,66	R$ 435,32	0,08	95,81	C	
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	Material	UN	19,00	R$ 22,88	R$ 434,72	0,08	95,89	C	
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	4,22	R$ 102,31	R$ 431,68	0,08	95,96	C	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	5.382,60	R$ 0,08	R$ 430,61	0,08	96,04	C	
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	64,72	R$ 6,28	R$ 406,44	0,07	96,12	C	
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 199,35	R$ 398,70	0,07	96,19	C	
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	Material	M	9,00	R$ 43,89	R$ 395,01	0,07	96,26	C	
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	187,53	R$ 2,09	R$ 391,93	0,07	96,33	C	
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	Material	UN	13,22	R$ 29,63	R$ 391,78	0,07	96,40	C	
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	Material	M2	22,90	R$ 17,00	R$ 389,30	0,07	96,47	C	
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	59,19	R$ 6,33	R$ 374,66	0,07	96,54	C	
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	15,17	R$ 24,60	R$ 373,29	0,07	96,60	C	
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	Material	CENTO	1,74	R$ 214,19	R$ 372,58	0,07	96,67	C	
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 371,46	R$ 371,46	0,07	96,74	C	
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	187,53	R$ 1,98	R$ 371,30	0,07	96,80	C	
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	398,43	R$ 0,90	R$ 358,59	0,06	96,87	C	
00020169	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	27,00	R$ 13,25	R$ 357,75	0,06	96,93	C	
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	43,73	R$ 8,18	R$ 357,67	0,06	97,00	C	
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	27,58	R$ 12,06	R$ 332,56	0,06	97,06	C	
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	527,28	R$ 0,63	R$ 332,18	0,06	97,12	C	
00002442	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	Material	M	27,28	R$ 11,81	R$ 322,18	0,06	97,17	C	
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	125,14	R$ 2,53	R$ 316,61	0,06	97,23	C	
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	15,10	R$ 20,29	R$ 306,46	0,06	97,28	C	



00039134	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	26,00	R$ 11,31	R$ 294,06	0,05	97,34	C
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	Material	KG	8,91	R$ 32,29	R$ 287,83	0,05	97,39	C
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	214,20	R$ 1,31	R$ 280,60	0,05	97,44	C
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	Material	UN	2.324,13	R$ 0,12	R$ 278,90	0,05	97,49	C
00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	250,00	R$ 1,10	R$ 275,00	0,05	97,54	C
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	81,00	R$ 3,20	R$ 259,20	0,05	97,59	C
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	7,42	R$ 34,73	R$ 257,84	0,05	97,63	C
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	1.164,34	R$ 0,22	R$ 256,16	0,05	97,68	C
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	2,87	R$ 87,17	R$ 249,81	0,04	97,72	C
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	12,32	R$ 18,53	R$ 228,24	0,04	97,76	C
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	31,35	R$ 7,23	R$ 226,65	0,04	97,80	C
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	13,78	R$ 16,43	R$ 226,34	0,04	97,85	C
00012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	40,00	R$ 5,65	R$ 226,00	0,04	97,89	C
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10,69	R$ 19,69	R$ 210,55	0,04	97,92	C
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 25,97	R$ 207,76	0,04	97,96	C
00000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	Material	M	11,94	R$ 17,27	R$ 206,15	0,04	98,00	C
00013416	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	2,18	R$ 91,83	R$ 200,19	0,04	98,03	C
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 47,84	R$ 191,36	0,03	98,07	C
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAPI	Material	UN	21,00	R$ 8,96	R$ 188,16	0,03	98,10	C
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	0,66033	R$ 284,59	R$ 187,92	0,03	98,14	C
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	8,91	R$ 20,83	R$ 185,61	0,03	98,17	C
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	8,42	R$ 21,63	R$ 182,03	0,03	98,20	C
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	Material	UN	9,00	R$ 20,00	R$ 180,00	0,03	98,23	C



00039128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	53,00	R$ 3,39	R$ 179,67	0,03	98,27	C
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	39,85	R$ 4,41	R$ 175,75	0,03	98,30	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	110,34	R$ 1,59	R$ 175,45	0,03	98,33	C
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	Material	UN	5,24	R$ 31,75	R$ 166,21	0,03	98,36	C
00011964	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	Material	UN	60,00	R$ 2,76	R$ 165,60	0,03	98,39	C
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	296,72	R$ 0,55	R$ 163,20	0,03	98,42	C
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	1,23	R$ 132,33	R$ 162,79	0,03	98,45	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	23,36	R$ 6,48	R$ 151,36	0,03	98,47	C
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	20,44	R$ 7,30	R$ 149,22	0,03	98,50	C
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	Material	UN	1,90	R$ 76,94	R$ 146,25	0,03	98,53	C
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	46,10	R$ 3,15	R$ 145,21	0,03	98,55	C
00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 70,28	R$ 140,56	0,03	98,58	C
00044475	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	SINAPI	Equipamento	UN	0,00010582287515	############	R$ 138,15	0,02	98,60	C
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	15,94	R$ 8,54	R$ 136,12	0,02	98,63	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	408,23	R$ 0,32	R$ 130,63	0,02	98,65	C
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	34,95	R$ 3,67	R$ 128,26	0,02	98,68	C
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	Material	M	2,05	R$ 62,53	R$ 128,03	0,02	98,70	C
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	0,4422	R$ 289,05	R$ 127,82	0,02	98,72	C
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,00027182605772212	R$ 466.463,38	R$ 126,80	0,02	98,74	C
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	6,79	R$ 18,56	R$ 126,02	0,02	98,77	C
00040862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	MES	0,20	R$ 617,70	R$ 123,54	0,02	98,79	C
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	Material	UN	12,42	R$ 9,63	R$ 119,62	0,02	98,81	C



00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,0048213222596252500	R$ 24.406,77	R$ 117,67	0,02	98,83	C
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 58,62	R$ 117,24	0,02	98,85	C
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	120,00	R$ 0,97	R$ 116,40	0,02	98,87	C
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	2,67	R$ 41,93	R$ 111,76	0,02	98,89	C
00003899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	15,00	R$ 7,35	R$ 110,25	0,02	98,91	C
00007604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 54,65	R$ 109,30	0,02	98,93	C
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	Material	UN	0,4422	R$ 245,00	R$ 108,34	0,02	98,95	C
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	Material	UN	11,00	R$ 9,79	R$ 107,69	0,02	98,97	C
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	49,00	R$ 2,18	R$ 106,82	0,02	98,99	C
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	20,64	R$ 5,16	R$ 106,52	0,02	99,01	C
00011676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 52,50	R$ 105,00	0,02	99,03	C
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	Material	UN	0,4422	R$ 236,92	R$ 104,77	0,02	99,05	C
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	Material	UN	30,17	R$ 3,42	R$ 103,17	0,02	99,07	C
00006149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 12,88	R$ 103,04	0,02	99,08	C
00001896	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	7,00	R$ 14,14	R$ 98,98	0,02	99,10	C
00011674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 24,72	R$ 98,88	0,02	99,12	C
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,36	R$ 29,35	R$ 98,76	0,02	99,14	C
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	4,31	R$ 22,87	R$ 98,63	0,02	99,16	C
00039394	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 49,25	R$ 98,50	0,02	99,17	C
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	Material	UN	16,50	R$ 5,93	R$ 97,85	0,02	99,19	C
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	214,20	R$ 0,44	R$ 94,25	0,02	99,21	C
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	2,96	R$ 31,56	R$ 93,52	0,02	99,22	C
00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 23,13	R$ 92,52	0,02	99,24	C

00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	Material	L	9,61	R$ 9,35	R$ 89,89	0,02	99,26	C
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	11,44	R$ 7,44	R$ 85,13	0,02	99,27	C
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 82,94	R$ 82,94	0,01	99,29	C
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	Material	UN	14,24	R$ 5,82	R$ 82,88	0,01	99,30	C
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	Material	UN	295,54	R$ 0,28	R$ 82,75	0,01	99,32	C
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,01372141368655570	R$ 6.000,00	R$ 82,33	0,01	99,33	C
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	23,00	R$ 3,55	R$ 81,65	0,01	99,35	C
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 26,93	R$ 80,79	0,01	99,36	C
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	SINAPI	Material	UN	14,24	R$ 5,66	R$ 80,61	0,01	99,38	C
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 13,08	R$ 78,48	0,01	99,39	C
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 77,30	R$ 77,30	0,01	99,40	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,92	R$ 26,18	R$ 76,40	0,01	99,42	C
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	46,10	R$ 1,63	R$ 75,14	0,01	99,43	C
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	Material	KG	2,61	R$ 28,00	R$ 73,08	0,01	99,44	C
00007142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	7,00	R$ 10,24	R$ 71,68	0,01	99,46	C
00044056	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00015359474	R$ 464.720,70	R$ 71,38	0,01	99,47	C
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	Material	UN	16,50	R$ 3,90	R$ 64,35	0,01	99,48	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	13,33	R$ 4,82	R$ 64,23	0,01	99,49	C
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	32,00	R$ 2,00	R$ 64,00	0,01	99,50	C
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	18,00	R$ 3,55	R$ 63,90	0,01	99,52	C
00037525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	M	21,09	R$ 3,01	R$ 63,48	0,01	99,53	C
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	14,41	R$ 4,33	R$ 62,41	0,01	99,54	C
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	480,00	R$ 0,13	R$ 62,40	0,01	99,55	C



00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	Material	UN	16,50	R$ 3,69	R$ 60,89	0,01	99,56	C
00000098	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 29,46	R$ 58,92	0,01	99,57	C
00000099	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 27,85	R$ 55,70	0,01	99,58	C
00003875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	15,00	R$ 3,71	R$ 55,65	0,01	99,59	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	5.502,60	R$ 0,01	R$ 55,03	0,01	99,60	C
00007137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,00	R$ 10,62	R$ 53,10	0,01	99,61	C
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	6,15	R$ 8,42	R$ 51,81	0,01	99,62	C
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 25,85	R$ 51,70	0,01	99,63	C
00043677	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	SINAPI	Material	M2	0,40198312	R$ 126,94	R$ 51,03	0,01	99,64	C
00007602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 50,14	R$ 50,14	0,01	99,65	C
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 8,34	R$ 50,04	0,01	99,66	C
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	MES	0,20	R$ 250,14	R$ 50,03	0,01	99,67	C
00020140	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,00	R$ 9,61	R$ 48,05	0,01	99,67	C
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 23,51	R$ 47,02	0,01	99,68	C
00020147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 5,69	R$ 45,52	0,01	99,69	C
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 11,32	R$ 45,28	0,01	99,70	C
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 11,32	R$ 45,28	0,01	99,71	C
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	Material	L	1,30	R$ 34,65	R$ 45,14	0,01	99,71	C
00001933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 5,63	R$ 45,04	0,01	99,72	C
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	13,00	R$ 3,43	R$ 44,59	0,01	99,73	C
00000541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	SINAPI	Material	UN	0,18	R$ 244,00	R$ 43,92	0,01	99,74	C
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	1,33	R$ 32,34	R$ 42,90	0,01	99,75	C
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 42,78	R$ 42,78	0,01	99,75	C
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	20,00	R$ 2,00	R$ 40,00	0,01	99,76	C



ID: 334023 e CRC: 79E16D94

00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 9,69	R$ 38,76	0,01	99,77	C
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	2,08	R$ 18,22	R$ 37,88	0,01	99,78	C
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 9,32	R$ 37,28	0,01	99,78	C
00003863	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 4,63	R$ 37,04	0,01	99,79	C
00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 18,42	R$ 36,84	0,01	99,80	C
00011881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	0,2412	R$ 150,71	R$ 36,35	0,01	99,80	C
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,87	R$ 19,45	R$ 36,30	0,01	99,81	C
00000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 4,50	R$ 36,00	0,01	99,81	C
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 11,71	R$ 35,13	0,01	99,82	C
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00006203288141	R$ 563.027,00	R$ 34,93	0,01	99,83	C
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,33	R$ 25,82	R$ 34,25	0,01	99,83	C
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	Material	UN	1,77	R$ 18,13	R$ 32,13	0,01	99,84	C
00003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 10,25	R$ 30,75	0,01	99,84	C
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	Material	UN	0,2412	R$ 127,15	R$ 30,67	0,01	99,85	C
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	1,99	R$ 14,94	R$ 29,79	0,01	99,86	C
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	Material	M	17,63	R$ 1,67	R$ 29,43	0,01	99,86	C
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 7,35	R$ 29,40	0,01	99,87	C
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	0,4422	R$ 65,60	R$ 29,01	0,01	99,87	C
00003897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	16,00	R$ 1,79	R$ 28,64	0,01	99,88	C
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	158,46	R$ 0,18	R$ 28,52	0,01	99,88	C
00012010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	3,10	R$ 9,18	R$ 28,46	0,01	99,89	C
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	Material	UN	129,58	R$ 0,21	R$ 27,21	0,00	99,89	C
00043494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	MES	0,20	R$ 130,62	R$ 26,12	0,00	99,90	C



ID: 334023 e CRC: 79E16D94

00039995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	SINAPI	Material	M3	0,05873175	R$ 439,92	R$ 25,84	0,00	99,90	C
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	0,4422	R$ 57,38	R$ 25,37	0,00	99,91	C
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 8,42	R$ 25,26	0,00	99,91	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0069237219019801700	R$ 3.626,47	R$ 25,11	0,00	99,91	C
00020141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 23,54	R$ 23,54	0,00	99,92	C
00039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 5,68	R$ 22,72	0,00	99,92	C
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	Material	KG	6,77	R$ 3,29	R$ 22,28	0,00	99,93	C
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	Material	UN	9,02	R$ 2,42	R$ 21,84	0,00	99,93	C
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	5,01	R$ 4,30	R$ 21,53	0,00	99,93	C
00003540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 5,30	R$ 21,20	0,00	99,94	C
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	Material	UN	0,36	R$ 58,58	R$ 21,09	0,00	99,94	C
00020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 2,63	R$ 21,04	0,00	99,95	C
00003659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 20,98	R$ 20,98	0,00	99,95	C
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00020359202	R$ 102.997,07	R$ 20,97	0,00	99,95	C
00039319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 10,23	R$ 20,46	0,00	99,96	C
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 9,79	R$ 19,58	0,00	99,96	C
00039215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 6,52	R$ 19,56	0,00	99,96	C
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 2,37	R$ 18,96	0,00	99,97	C
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	Material	KG	0,25596	R$ 70,37	R$ 18,01	0,00	99,97	C
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	7,00	R$ 2,56	R$ 17,92	0,00	99,97	C
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	14,00	R$ 1,28	R$ 17,92	0,00	99,98	C
00001094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 15,81	R$ 15,81	0,00	99,98	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	2,27	R$ 6,97	R$ 15,80	0,00	99,98	C
00011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	SINAPI	Material	UN	307,00	R$ 0,05	R$ 15,35	0,00	99,99	C

ID: 334023 e CRC: 79E16D94

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	1,68	R$ 8,98	R$ 15,05	0,00	99,99	C
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	16,00	R$ 0,94	R$ 15,04	0,00	99,99	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	470,51	R$ 0,03	R$ 14,12	0,00	99,99	C
00003515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 6,92	R$ 13,84	0,00	100,00	C
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	Material	KG	0,718245	R$ 18,67	R$ 13,41	0,00	100,00	C
00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 4,25	R$ 12,75	0,00	100,00	C
00003535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 6,27	R$ 12,54	0,00	100,00	C
00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 12,37	R$ 12,37	0,00	100,01	C
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00008483463553	R$ 144.875,00	R$ 12,29	0,00	100,01	C
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,62609591	R$ 18,89	R$ 11,83	0,00	100,01	C
00007122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 11,69	R$ 11,69	0,00	100,01	C
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,528025028544	R$ 20,52	R$ 10,84	0,00	100,01	C
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	2,66	R$ 3,91	R$ 10,39	0,00	100,02	C
00003522	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 2,58	R$ 10,32	0,00	100,02	C
00001050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 4,93	R$ 9,86	0,00	100,02	C
00000416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 8,58	R$ 8,58	0,00	100,02	C
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 8,56	R$ 8,56	0,00	100,02	C
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 1,99	R$ 7,96	0,00	100,02	C
00020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 2,63	R$ 7,89	0,00	100,02	C
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	10,00	R$ 0,77	R$ 7,70	0,00	100,03	C
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	Material	UN	0,3028	R$ 25,11	R$ 7,60	0,00	100,03	C
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 7,47	R$ 7,47	0,00	100,03	C
00043682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	SINAPI	Material	M2	0,17340563	R$ 38,91	R$ 6,75	0,00	100,03	C



00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	2,09	R$ 3,20	R$ 6,69	0,00	100,03	C
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	Material	CJ	30,17	R$ 0,22	R$ 6,64	0,00	100,03	C
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,0010654433513	R$ 5.184,73	R$ 5,52	0,00	100,03	C
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 2,62	R$ 5,24	0,00	100,03	C
00012016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	0,4422	R$ 10,12	R$ 4,48	0,00	100,04	C
00004376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	SINAPI	Material	UN	26,00	R$ 0,17	R$ 4,42	0,00	100,04	C
00006155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	SINAPI	Material	UN	0,18	R$ 23,16	R$ 4,17	0,00	100,04	C
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 1,28	R$ 3,84	0,00	100,04	C
00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 3,84	R$ 3,84	0,00	100,04	C
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	1,77	R$ 2,15	R$ 3,81	0,00	100,04	C
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	Material	UN	1,48	R$ 2,37	R$ 3,52	0,00	100,04	C
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	Material	UN	0,06	R$ 57,68	R$ 3,46	0,00	100,04	C
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,0904	R$ 35,25	R$ 3,19	0,00	100,04	C
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,158615	R$ 18,89	R$ 3,00	0,00	100,04	C
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 1,43	R$ 2,86	0,00	100,04	C
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,000198764	R$ 13.707,39	R$ 2,72	0,00	100,04	C
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 1,28	R$ 2,56	0,00	100,04	C
00040861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	MES	0,20	R$ 12,70	R$ 2,54	0,00	100,04	C
00039014	FIBRA DE ACO PARA REFORCO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA *50* L / D, COMPRIMENTO DE *30* MM E RESISTENCIA A TRACAO DO ACO MAIOR 1000 MPA	SINAPI	Material	KG	0,1848	R$ 13,25	R$ 2,45	0,00	100,04	C
00001870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	0,9666	R$ 2,50	R$ 2,42	0,00	100,04	C
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	120,00	R$ 0,02	R$ 2,40	0,00	100,04	C
00043470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	MES	0,20	R$ 10,71	R$ 2,14	0,00	100,05	C



ID: 334023 e CRC: 79E16D94

00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0015603111563004600	R$ 1.162,73	R$ 1,81	0,00	100,05	C
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 1,53	R$ 1,53	0,00	100,05	C
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,099	R$ 11,80	R$ 1,17	0,00	100,05	C
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	Material	M	0,1664	R$ 6,80	R$ 1,13	0,00	100,05	C
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 0,35	R$ 0,70	0,00	100,05	C
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	Material	UN	8,76	R$ 0,06	R$ 0,53	0,00	100,05	C
00011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	SINAPI	Material	UN	8,76	R$ 0,05	R$ 0,44	0,00	100,05	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000176409830898324	R$ 20.232,75	R$ 0,36	0,00	100,05	C
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	MES	0,20	R$ 0,87	R$ 0,17	0,00	100,05	C
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000001108503	R$ 709.592,77	R$ 0,08	0,00	100,05	C
00043617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	Material	L	0,002835	R$ 10,36	R$ 0,03	0,00	100,05	C
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,0009950391	R$ 26,18	R$ 0,03	0,00	100,05	C
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000001359369	R$ 91.750,00	R$ 0,01	0,00	100,05	C

Subtotal até 100,05% R$ 557.078,57

Outros: -R$ 258,58

Valor total do Orçamento: R$ 556.819,99

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 18:43:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU A140320-6
Responsável Técnico

ID: 3[illegible] e CRC: 79[illegible]

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**CURVA DE INSUMOS**	**13/08/2026**

ID: **344943**
CRC: **55E16D94**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:46:02** Finalização: **13/08/2026 09:17:39**

Processo

Documento

MD5: **33BC8985B367BD5A91BD1D841E45CD56**

SHA256: **B95CBBC095625A3DABD506EA0BEB8FCAE385D331D998478008EB2E30041DB42D**

Súmula/Objeto:

ANEXO CURVA DE INSUMOS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:46:02

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:46:02

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344943 e o CRC 55E16D94.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
DESCRIÇÃO:	Implantação de edificação pública de caráter social, destinada ao Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
LOCAL:	Av. Elza Vieira Lopes, Setor 03, Quadra 11.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste / RO
RRT Nº:	16287424
REVISÃO:	03

DATA : 18/03/2026 BDI : 24,37%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	09/2018	-	-
SINAPI	202601 SEM DESONERAÇÃO	116,71%	76,83%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	533,09	R$ 132,64	R$ 70.709,06	10,21	10,21	A
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	248,00	R$ 247,04	R$ 61.265,92	8,85	19,06	A
COM-0010	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE-ENCARREGADO DE OBRAS)	PRÓPRIA	Serviço	MES	6,00	R$ 6.905,02	R$ 41.430,12	5,98	25,04	A
104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.066,18	R$ 35,76	R$ 38.126,60	5,51	30,55	A
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	SINAPI	Serviço	M2	248,50	R$ 151,99	R$ 37.769,52	5,45	36,00	A
92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 6.527,00	R$ 32.635,00	4,71	40,71	A
96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	240,92	R$ 134,11	R$ 32.309,78	4,67	45,38	A
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	18,27	R$ 1.537,71	R$ 28.093,96	4,06	49,43	A
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	17,75	R$ 1.298,78	R$ 23.053,35	3,33	52,76	B
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	230,60	R$ 88,84	R$ 20.486,50	2,96	55,72	B
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	296,00	R$ 67,00	R$ 19.832,00	2,86	58,58	B
102187	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 4 FOLHAS DE 245X230 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	SINAPI	Serviço	UN	7,93	R$ 2.141,44	R$ 16.981,62	2,45	61,04	B

ID: 334026 e CRC: 2C892C3E

104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	707,72	R$ 21,43	R$ 15.166,44	2,19	63,23	B
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M3	10,56	R$ 1.318,46	R$ 13.922,94	2,01	65,24	B
104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	757,02	R$ 15,14	R$ 11.461,28	1,66	66,89	B
96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	7,02	R$ 1.387,11	R$ 9.737,51	1,41	68,30	B
86895	BANCADA DE GRANITO POLIDO 4,25 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, INCLUINDO 03 CUBAS DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 3.997,30	R$ 7.994,60	1,15	69,45	B
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	1.066,18	R$ 7,11	R$ 7.580,54	1,09	70,55	B
93211	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (REF. SINAPI 93210)	SINAPI	Serviço	m²	9,00	R$ 818,96	R$ 7.370,64	1,06	71,61	B
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	86,85	R$ 81,11	R$ 7.044,40	1,02	72,63	B
87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	63,81	R$ 109,53	R$ 6.989,11	1,01	73,64	B
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	408,09	R$ 16,70	R$ 6.815,10	0,98	74,62	B
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	79,50	R$ 84,65	R$ 6.729,68	0,97	75,59	B
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M3	5,07	R$ 1.318,94	R$ 6.687,03	0,97	76,56	B
CPU-9748002	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18.	PROPRIA	Serviço	und	1,00	R$ 6.510,35	R$ 6.510,35	0,94	77,50	B
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	988,14	R$ 6,37	R$ 6.294,45	0,91	78,41	B
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	48,75	R$ 118,97	R$ 5.799,79	0,84	79,25	B
91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	195,52	R$ 29,66	R$ 5.799,12	0,84	80,08	C
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	90,91	R$ 63,02	R$ 5.729,15	0,83	80,91	C
104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	229,72	R$ 24,69	R$ 5.671,79	0,82	81,73	C



ID: 341026 e CRC: 2C8923CE

93211	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SINAPI	Serviço	m²	7,50	R$ 747,65	R$ 5.607,38	0,81	82,54	C
92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	Serviço	M2	36,29	R$ 141,77	R$ 5.144,83	0,74	83,28	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	8,00	R$ 580,46	R$ 4.643,68	0,67	83,95	C
86895	BANCADA DE GRANITO POLIDO 5,70 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA COZINHA, INCLUINDO DUAS CUBA EM INOX, COM TORNEIRA METÁLICA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 4.582,25	R$ 4.582,25	0,66	84,61	C
92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	33,48	R$ 133,87	R$ 4.481,97	0,65	85,26	C
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	2,97	R$ 1.427,88	R$ 4.240,80	0,61	85,87	C
9748003	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7.	DER/RO-JULHO/2025	Serviço	UN	1,00	R$ 4.203,59	R$ 4.203,59	0,61	86,48	C
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	200,72	R$ 20,87	R$ 4.189,03	0,60	87,09	C
98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 3.903,65	R$ 3.903,65	0,56	87,65	C
86895	BANCADA DE GRANITO POLIDO 2,15 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, INCLUINDO 01 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 1.931,08	R$ 3.862,16	0,56	88,21	C
98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 3.560,49	R$ 3.560,49	0,51	88,72	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	352,60	R$ 9,84	R$ 3.469,58	0,50	89,22	C
97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 865,84	R$ 3.463,36	0,50	89,72	C
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 806,78	R$ 3.227,12	0,47	90,19	C
104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	158,18	R$ 19,14	R$ 3.027,57	0,44	90,63	C
91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	250,00	R$ 11,88	R$ 2.970,00	0,43	91,05	C



ID: 341026 e CRC: 2C89230E

101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	Serviço	M	124,00	R$ 23,84	R$ 2.956,16	0,43	91,48	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	508,33	R$ 5,09	R$ 2.587,40	0,37	91,85	C
92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	30,00	R$ 80,77	R$ 2.423,10	0,35	92,20	C
102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 1.144,65	R$ 2.289,30	0,33	92,54	C
101494	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 2.178,48	R$ 2.178,48	0,31	92,85	C
105037	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	41,85	R$ 50,53	R$ 2.114,68	0,31	93,16	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	12,82	R$ 131,55	R$ 1.686,47	0,24	93,40	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	303,21	R$ 5,51	R$ 1.670,69	0,24	93,64	C
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	19,12	R$ 87,26	R$ 1.668,41	0,24	93,88	C
101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M	7,50	R$ 217,75	R$ 1.633,13	0,24	94,12	C
98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 811,05	R$ 1.622,10	0,23	94,35	C
100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 399,00	R$ 1.596,00	0,23	94,58	C
87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	15,22	R$ 101,13	R$ 1.539,20	0,22	94,80	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	27,33	R$ 54,31	R$ 1.484,29	0,21	95,02	C
00007219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	Material	UN	17,50	R$ 81,26	R$ 1.422,05	0,21	95,22	C
89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	36,00	R$ 37,12	R$ 1.336,32	0,19	95,42	C
89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	27,00	R$ 47,67	R$ 1.287,09	0,19	95,60	C
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	49,00	R$ 26,16	R$ 1.281,84	0,19	95,79	C
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	81,26	R$ 15,73	R$ 1.278,22	0,18	95,97	C
94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	M	40,62	R$ 29,61	R$ 1.202,76	0,17	96,15	C



ID: 341626 e CRC: 2C891736

105040	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	23,60	R$ 50,31	R$ 1.187,32	0,17	96,32	C
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	34,38	R$ 33,65	R$ 1.156,89	0,17	96,48	C
90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	23,09	R$ 48,78	R$ 1.126,33	0,16	96,65	C
97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	296,00	R$ 3,68	R$ 1.089,28	0,16	96,80	C
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 348,24	R$ 1.044,72	0,15	96,95	C
103782	UMINARIA LED RETANGULAR (LINEAR) BIVOLT, LUZ BRANCA, 30-50 W LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	Serviço	UN	19,00	R$ 53,58	R$ 1.018,02	0,15	97,10	C
86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 498,08	R$ 996,16	0,14	97,25	C
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	40,00	R$ 24,08	R$ 963,20	0,14	97,38	C
89599	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	27,00	R$ 34,85	R$ 940,95	0,14	97,52	C
101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 922,18	R$ 922,18	0,13	97,65	C
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M	5,25	R$ 172,68	R$ 906,57	0,13	97,78	C
106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 220,28	R$ 881,12	0,13	97,91	C
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 437,57	R$ 875,14	0,13	98,04	C
103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	21,00	R$ 36,27	R$ 761,67	0,11	98,15	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	17,70	R$ 39,03	R$ 690,83	0,10	98,25	C
97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	24,80	R$ 27,76	R$ 688,45	0,10	98,35	C
89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R$ 85,40	R$ 683,20	0,10	98,45	C
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	Serviço	M2	22,90	R$ 26,68	R$ 610,97	0,09	98,53	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	18,58	R$ 30,93	R$ 574,68	0,08	98,62	C
00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 182,10	R$ 546,30	0,08	98,70	C



ID: 341026 e CRC: 2C891236

00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 461,98	R$ 461,98	0,07	98,76	C
104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	23,09	R$ 18,44	R$ 425,78	0,06	98,82	C
89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R$ 25,15	R$ 377,25	0,05	98,88	C
00039134	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	26,00	R$ 14,07	R$ 365,82	0,05	98,93	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R$ 42,85	R$ 342,80	0,05	98,98	C
91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	9,60	R$ 35,50	R$ 340,80	0,05	99,03	C
93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R$ 43,85	R$ 306,95	0,04	99,07	C
97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	296,00	R$ 1,03	R$ 304,88	0,04	99,12	C
93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 68,12	R$ 272,48	0,04	99,16	C
93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 123,15	R$ 246,30	0,04	99,19	C
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	11,00	R$ 21,35	R$ 234,85	0,03	99,23	C
87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	23,90	R$ 9,61	R$ 229,68	0,03	99,26	C
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	Material	UN	9,00	R$ 24,87	R$ 223,83	0,03	99,29	C
00039128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	53,00	R$ 4,22	R$ 223,66	0,03	99,33	C
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 72,89	R$ 218,67	0,03	99,36	C
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 72,22	R$ 216,66	0,03	99,39	C
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	14,36	R$ 14,05	R$ 201,76	0,03	99,42	C
89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R$ 13,69	R$ 177,97	0,03	99,44	C



ID: 341626 e CRC: 2C892A3E

89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	16,00	R$ 10,94	R$ 175,04	0,03	99,47	C
97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 85,23	R$ 170,46	0,02	99,49	C
103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R$ 20,97	R$ 167,76	0,02	99,52	C
91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 83,80	R$ 167,60	0,02	99,54	C
89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	8,44	R$ 18,89	R$ 159,43	0,02	99,56	C
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R$ 13,12	R$ 157,44	0,02	99,59	C
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 38,97	R$ 155,88	0,02	99,61	C
86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 75,42	R$ 150,84	0,02	99,63	C
89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R$ 18,80	R$ 150,40	0,02	99,65	C
88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	23,09	R$ 6,43	R$ 148,47	0,02	99,67	C
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R$ 18,02	R$ 144,16	0,02	99,70	C
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R$ 13,63	R$ 136,30	0,02	99,72	C
00006149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 16,02	R$ 128,16	0,02	99,73	C
89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R$ 8,15	R$ 122,25	0,02	99,75	C
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 40,12	R$ 120,36	0,02	99,77	C
00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 28,77	R$ 115,08	0,02	99,79	C
103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 27,37	R$ 109,48	0,02	99,80	C
89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 52,62	R$ 105,24	0,02	99,82	C



ID: 341626 e CRC: 2C89230E

105234	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R$ 13,15	R$ 105,20	0,02	99,83	C
89561	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 20,51	R$ 102,55	0,01	99,85	C
94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 47,32	R$ 94,64	0,01	99,86	C
00007142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	7,00	R$ 12,74	R$ 89,18	0,01	99,87	C
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	18,00	R$ 4,42	R$ 79,56	0,01	99,88	C
91895	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 25,50	R$ 76,50	0,01	99,90	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 14,68	R$ 73,40	0,01	99,91	C
00007137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,00	R$ 13,21	R$ 66,05	0,01	99,92	C
00007602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 62,36	R$ 62,36	0,01	99,92	C
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 14,08	R$ 56,32	0,01	99,93	C
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	20,00	R$ 2,49	R$ 49,80	0,01	99,94	C
89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 47,92	R$ 47,92	0,01	99,95	C
89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 14,71	R$ 44,13	0,01	99,95	C
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 10,47	R$ 31,41	0,00	99,96	C
104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 15,42	R$ 30,84	0,00	99,96	C
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 15,06	R$ 30,12	0,00	99,97	C
00020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 3,27	R$ 26,16	0,00	99,97	C
00003659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 26,09	R$ 26,09	0,00	99,97	C
00039215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 8,11	R$ 24,33	0,00	99,98	C
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 2,95	R$ 23,60	0,00	99,98	C
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	16,00	R$ 1,17	R$ 18,72	0,00	99,98	C



ID: 341026 e CRC: 2C89230E

00011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	SINAPI	Material	UN	307,00	R$ 0,06	R$ 18,42	0,00	99,99	C
00003515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 8,61	R$ 17,22	0,00	99,99	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 14,75	R$ 14,75	0,00	99,99	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 14,68	R$ 14,68	0,00	99,99	C
00007122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 14,54	R$ 14,54	0,00	100,00	C
00001050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 6,13	R$ 12,26	0,00	100,00	C
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 10,65	R$ 10,65	0,00	100,00	C
00004376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	SINAPI	Material	UN	26,00	R$ 0,21	R$ 5,46	0,00	100,00	C
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 1,59	R$ 4,77	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00% R$ 692.524,58

Outros: R$ 0,00

Valor total do Orçamento: R$ 692.524,58

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 18:43:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU A140320-6
Responsável Técnico

ID: 341626 e CRC: 2C892A3E

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**CURVA DE SERVIÇOS**	**13/08/2026**

ID: **344944**
CRC: **2CB14A8E**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:47:49** Finalização: **13/08/2026 09:17:34**

Processo

Documento

MD5: **A2412A4DC84762078D4EDE45BB377E67**

SHA256: **7586D28DCF2EC3F1C026A4B52E28662F587FFAA4829FCDCB0B6F108F6927C05B**

Súmula/Objeto:

ANEXO CURVA DE SERVIÇOS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:47:49

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:47:49

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344944 e o CRC 2CB14A8E.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
DESCRIÇÃO:	Implantação de edificação pública de caráter social, destinada ao Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
LOCAL:	Av. Elza Vieira Lopes, Setor 03, Quadra 11.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Nova Horizonte do Oeste / RO
RRT Nº:	14297424
REVISÃO:	03

DATA : 18/09/2025 — BDI : 24,37%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEDRO NOVO	202510	-	-
SINAPI	202601 SEM DESONERAÇÃO	115,71%	70,80%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,08	R$ 13,08
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00350000	R$ 76,94	R$ 0,26
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	R$ 87,17	R$ 0,34
					TOTAL Material:	**R$ 13,68**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	R$ 28,01	R$ 3,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	R$ 30,52	R$ 4,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,82**
					VALOR:	**21,50**

94705 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000098	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 29,46	R$ 29,46
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R$ 76,94	R$ 0,45
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00560000	R$ 2,42	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R$ 87,17	R$ 0,61
					TOTAL Material:	**R$ 30,53**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14180000	R$ 28,01	R$ 3,97
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14180000	R$ 30,52	R$ 4,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,29**
					VALOR:	**38,82**

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,56	R$ 1,56
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,67**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,53	R$ 20,53
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 20,53**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,23**
					VALOR:	**28,43**

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,53	R$ 1,53
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01

D: 341935 e CRC: 04577A28

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,22**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,53	R$ 20,53
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 20,53**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,30	R$ 0,30
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,30**
					VALOR:	**28,05**

88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,63	R$ 1,63
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,63**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,83	R$ 20,83
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 20,83**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,24	R$ 0,24
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,24**
					VALOR:	**28,70**

101165 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	122,27000000	R$ 5,83	R$ 712,83
					TOTAL Material:	**R$ 712,83**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,26300000	R$ 31,14	R$ 319,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,13200000	R$ 26,74	R$ 137,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 456,80**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R$ 800,62	R$ 104,08
					TOTAL Serviço:	**R$ 104,08**
					VALOR:	**1.273,71**

87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R$ 150,00	R$ 174,00
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	116,40000000	R$ 1,50	R$ 174,60
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	261,89000000	R$ 1,24	R$ 324,74
					TOTAL Material:	**R$ 673,34**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,23000000	R$ 26,74	R$ 300,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 300,29**
					VALOR:	**973,63**

87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,45000000	R$ 0,46	R$ 1,58
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,05000000	R$ 2,86	R$ 3,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 4,58**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

D: 341035 e CRC: 04577A28

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R$ 150,00	R$ 174,00
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	R$ 1,50	R$ 261,15
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	R$ 1,24	R$ 242,86
					TOTAL Material:	**R$ 678,01**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	R$ 26,23	R$ 118,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 118,03**
					VALOR:	**800,62**

87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,80000000	R$ 1,92	R$ 5,37
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,85000000	R$ 7,59	R$ 6,45
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 11,82**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,18000000	R$ 150,00	R$ 177,00
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	157,44000000	R$ 1,50	R$ 236,16
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	177,12000000	R$ 1,24	R$ 219,62
					TOTAL Material:	**R$ 632,78**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,65000000	R$ 26,23	R$ 95,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79000000	R$ 26,74	R$ 21,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 116,85**
					VALOR:	**761,45**

87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,31000000	R$ 0,46	R$ 1,52
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,01000000	R$ 2,86	R$ 2,88
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 4,40**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,95000000	R$ 151,96	R$ 144,36
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	426,49000000	R$ 1,24	R$ 528,84
					TOTAL Material:	**R$ 673,20**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,32000000	R$ 26,23	R$ 113,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 113,31**
					VALOR:	**790,91**

100475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,88000000	R$ 0,46	R$ 1,32
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,87000000	R$ 2,86	R$ 2,48
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 3,80**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	L	19,44000000	R$ 9,35	R$ 181,76
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,08000000	R$ 150,00	R$ 162,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	486,00000000	R$ 1,24	R$ 602,64
					TOTAL Material:	**R$ 946,40**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,75000000	R$ 26,23	R$ 98,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 98,36**

D: 341935 e CRC: 04577A28

					VALOR:	**1.048,56**

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 150,00	R$ 160,50
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R$ 1,24	R$ 598,87
					TOTAL Material:	**R$ 759,37**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R$ 26,74	R$ 229,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 229,16**
					VALOR:	**988,53**

88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,62000000	R$ 0,46	R$ 1,20
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,80000000	R$ 2,86	R$ 2,28
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 3,48**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 150,00	R$ 160,50
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	483,70000000	R$ 1,24	R$ 599,78
					TOTAL Material:	**R$ 760,28**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,42000000	R$ 26,23	R$ 89,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 89,70**
					VALOR:	**853,46**

87325 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,60000000	R$ 0,46	R$ 1,65
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,09000000	R$ 2,86	R$ 3,11
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 4,76**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	189,40000000	R$ 18,56	R$ 3.515,26
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,78000000	R$ 151,96	R$ 118,52
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	264,42000000	R$ 1,24	R$ 327,88
					TOTAL Material:	**R$ 3.961,66**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,69000000	R$ 26,23	R$ 123,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 123,01**
					VALOR:	**4.089,43**

87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,56000000	R$ 0,46	R$ 1,63
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,08000000	R$ 2,86	R$ 3,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 4,71**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,02000000	R$ 151,96	R$ 154,99
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	343,52000000	R$ 1,24	R$ 425,96
					TOTAL Material:	**R$ 580,95**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,64000000	R$ 26,23	R$ 121,70

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 121,70**
VALOR:	**707,36**

87283 ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	1,01000000	R$ 0,46	R$ 0,46
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	3,33200000	R$ 2,86	R$ 9,52
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 9,98**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	L	0,06300000	R$ 10,36	R$ 0,65
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,27000000	R$ 150,00	R$ 190,50
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	281,53000000	R$ 1,24	R$ 349,09
					TOTAL Material:	**R$ 540,24**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,33000000	R$ 26,23	R$ 113,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 113,57**
					VALOR:	**663,79**

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,56	R$ 1,56
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,67**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,99	R$ 22,99
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 22,99**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,26	R$ 0,26
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,26**
					VALOR:	**30,92**

92767 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 27,80	R$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,81600000	R$ 0,22	R$ 0,61
					TOTAL Material:	**R$ 1,30**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01720000	R$ 28,43	R$ 0,48
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10550000	R$ 30,92	R$ 3,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,74**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 13,29	R$ 13,29
					TOTAL Serviço:	**R$ 13,29**
					VALOR:	**18,33**

92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 27,80	R$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,11800000	R$ 0,22	R$ 0,46
					TOTAL Material:	**R$ 1,15**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

D: 341935 e CRC: 04577A28

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01360000	R$ 28,43	R$ 0,38
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08360000	R$ 30,92	R$ 2,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,96**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 12,04	R$ 12,04
					TOTAL Serviço:	**R$ 12,04**
					VALOR:	**16,15**

100578 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025 (UN)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,98652010	R$ 77,55	R$ 76,50
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07316000	R$ 294,99	R$ 21,58
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 98,08**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	9,00000000	R$ 43,89	R$ 395,01
					TOTAL Material:	**R$ 395,01**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91490910	R$ 29,02	R$ 26,55
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,11709090	R$ 32,76	R$ 134,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 161,42**
					VALOR:	**654,51**

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,46	R$ 1,46
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,90	R$ 0,90
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,73**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,53	R$ 20,53
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 20,53**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,76	R$ 0,76
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,76**
					VALOR:	**29,02**

88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,12**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,53	R$ 20,53
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 20,53**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,36**

D: 341935 e CRC: 04577A28

VALOR:	**28,01**

88256 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,56	R$ 1,56
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,67**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,22	R$ 24,22
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 24,22**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,35	R$ 0,35
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,35**
					VALOR:	**32,24**

86934 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 420,48	R$ 420,48
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,01	R$ 13,01
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 96,42	R$ 96,42
86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 28,10	R$ 28,10
					TOTAL Serviço:	**R$ 558,01**
					VALOR:	**558,01**

86894 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 244,00	R$ 244,00
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 0,55	R$ 2,20
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,06920000	R$ 36,91	R$ 2,55
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,09360000	R$ 132,33	R$ 12,38
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 58,58	R$ 117,16
					TOTAL Material:	**R$ 378,29**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82540000	R$ 30,52	R$ 25,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63590000	R$ 26,74	R$ 17,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 42,19**
					VALOR:	**420,48**

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,38	R$ 0,38
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,46**
					VALOR:	**0,46**

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,38	R$ 0,38

D: 341035 e CRC: 04577A28

88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,42	R$ 0,42
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,98	R$ 1,98
					TOTAL Serviço:	**R$ 2,86**
					VALOR:	**2,86**

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 6.000,00	R$ 0,38
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,38**
					VALOR:	**0,38**

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 6.000,00	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,08**
					VALOR:	**0,08**

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 6.000,00	R$ 0,42
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,42**
					VALOR:	**0,42**

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R$ 1,59	R$ 1,98
					TOTAL Especiais:	**R$ 1,98**
					VALOR:	**1,98**

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,56	R$ 1,56
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
					TOTAL Serviço:	**R$ 1,92**
					VALOR:	**1,92**

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,56	R$ 1,56
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,70	R$ 1,70
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,97	R$ 3,97
					TOTAL Serviço:	**R$ 7,59**
					VALOR:	**7,59**

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 24.406,77	R$ 1,56

D: 341935 e CRC: 04577A28

TOTAL Equipamento:	**R$ 1,56**
VALOR:	**1,56**

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 24.406,77	R$ 0,36
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,36**
					VALOR:	**0,36**

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 24.406,77	R$ 1,70
					TOTAL Equipamento:	**R$ 1,70**
					VALOR:	**1,70**

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	R$ 1,59	R$ 3,97
					TOTAL Especiais:	**R$ 3,97**
					VALOR:	**3,97**

91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 1,67	R$ 2,07
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 4,82	R$ 0,04
					TOTAL Material:	**R$ 2,11**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R$ 29,02	R$ 0,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R$ 32,76	R$ 0,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 1,41**
					VALOR:	**3,52**

91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 18,35	R$ 22,81
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 4,82	R$ 0,04
					TOTAL Material:	**R$ 22,85**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R$ 29,02	R$ 3,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R$ 32,76	R$ 3,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,03**
					VALOR:	**29,88**

91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 2,65	R$ 3,29
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 4,82	R$ 0,04
					TOTAL Material:	**R$ 3,33**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 29,02	R$ 0,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 32,76	R$ 0,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 1,79**
					VALOR:	**5,12**

98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

D: 3[illegible] e CRC: 0[illegible]

5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03150000	R$ 65,88	R$ 2,07
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01550000	R$ 153,80	R$ 2,38
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 4,45**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00011881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 150,71	R$ 150,71
					TOTAL Material:	**R$ 150,71**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R$ 31,14	R$ 1,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03260000	R$ 26,74	R$ 0,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,16**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,01920000	R$ 309,26	R$ 5,93
					TOTAL Serviço:	**R$ 5,93**
					VALOR:	**163,25**

102607 CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 536,36	R$ 536,36
					TOTAL Material:	**R$ 536,36**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	R$ 28,01	R$ 4,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	R$ 30,52	R$ 4,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,82**
					VALOR:	**545,18**

97906 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01780000	R$ 65,88	R$ 1,17
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	R$ 153,80	R$ 1,33
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 2,50**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	20,76150000	R$ 4,30	R$ 89,27
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00540000	R$ 8,98	R$ 0,04
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,11840000	R$ 7,23	R$ 0,85
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01250000	R$ 18,89	R$ 0,23
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,14080000	R$ 2,53	R$ 0,35
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44160000	R$ 16,43	R$ 7,25
					TOTAL Material:	**R$ 97,99**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,56840000	R$ 31,14	R$ 111,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,80380000	R$ 26,74	R$ 74,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 186,08**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,07280000	R$ 1.048,56	R$ 76,33
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01480000	R$ 707,36	R$ 10,46
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07440000	R$ 756,89	R$ 56,31
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,04480000	R$ 3.149,55	R$ 141,09
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	0,81000000	R$ 8,88	R$ 7,19

D: 341936 e CRC: 04577A28

TOTAL Serviço:	**R$ 291,38**
VALOR:	**577,95**

91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,91	R$ 3,91
					TOTAL Material:	**R$ 3,91**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R$ 29,02	R$ 6,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R$ 32,76	R$ 7,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 13,71**
					VALOR:	**17,62**

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,69	R$ 32,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 32,69**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,38	R$ 29,38
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,57	R$ 4,57
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,32	R$ 11,32
					TOTAL Serviço:	**R$ 45,27**
					VALOR:	**77,96**

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,69	R$ 32,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 32,69**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,38	R$ 29,38
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,57	R$ 4,57
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,32	R$ 11,32
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 51,94	R$ 51,94
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 208,39	R$ 208,39
					TOTAL Serviço:	**R$ 305,60**
					VALOR:	**338,29**

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 709.592,77	R$ 24,33
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 91.750,00	R$ 5,05
					TOTAL Equipamento:	**R$ 29,38**
					VALOR:	**29,38**

D: 341935 e CRC: 04577A28

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 709.592,77	R$ 4,04
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 91.750,00	R$ 0,53
					TOTAL Equipamento:	**R$ 4,57**
					VALOR:	**4,57**

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 709.592,77	R$ 10,00
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 91.750,00	R$ 1,32
					TOTAL Equipamento:	**R$ 11,32**
					VALOR:	**11,32**

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 709.592,77	R$ 45,62
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 91.750,00	R$ 6,32
					TOTAL Equipamento:	**R$ 51,94**
					VALOR:	**51,94**

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R$ 6,48	R$ 208,39
					TOTAL Material:	**R$ 208,39**
					VALOR:	**208,39**

88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,53	R$ 1,53
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,22**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,63	R$ 21,63
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 21,63**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,31**
					VALOR:	**29,16**

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,53	R$ 1,53

D: 34[illegible] e CRC: 04[illegible]

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,22**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,99	R$ 22,99
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 22,99**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,26	R$ 0,26
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,26**
					VALOR:	**30,47**

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 36,76	R$ 36,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 36,76**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,07	R$ 1,07
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,17	R$ 7,17
					TOTAL Serviço:	**R$ 9,86**
					VALOR:	**46,62**

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 20.232,75	R$ 1,07
					TOTAL Equipamento:	**R$ 1,07**
					VALOR:	**1,07**

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 20.232,75	R$ 0,28
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,28**
					VALOR:	**0,28**

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 20.232,75	R$ 1,34
					TOTAL Equipamento:	**R$ 1,34**
					VALOR:	**1,34**

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R$ 6,97	R$ 7,17
					TOTAL Material:	**R$ 7,17**
					VALOR:	**7,17**

94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	R$ 0,46	R$ 0,35
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	R$ 2,86	R$ 2,36
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 2,71**

Material	**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

D: 341935 e CRC: 04577A28

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	R$ 150,00	R$ 113,37
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	R$ 1,24	R$ 400,49
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	R$ 246,50	R$ 144,74
					TOTAL Material:	**R$ 658,60**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	R$ 26,23	R$ 42,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	R$ 26,74	R$ 67,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 109,82**
					VALOR:	**771,13**

94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,61970000	R$ 1,92	R$ 1,18
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,65720000	R$ 7,59	R$ 4,98
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 6,16**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,76090000	R$ 150,00	R$ 114,13
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	325,15890000	R$ 1,24	R$ 403,19
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59120000	R$ 246,50	R$ 145,73
					TOTAL Material:	**R$ 663,05**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27680000	R$ 26,23	R$ 33,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,02670000	R$ 26,74	R$ 54,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 87,68**
					VALOR:	**756,89**

94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R$ 1,92	R$ 1,16
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R$ 7,59	R$ 4,88
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 6,04**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R$ 150,00	R$ 109,12
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R$ 1,24	R$ 452,52
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R$ 246,50	R$ 147,20
					TOTAL Material:	**R$ 708,84**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R$ 26,23	R$ 32,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R$ 26,74	R$ 52,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 85,71**
					VALOR:	**800,59**

94972 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60180000	R$ 1,92	R$ 1,15
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,63820000	R$ 7,59	R$ 4,84
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 5,99**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,71190000	R$ 150,00	R$ 106,78
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	391,16630000	R$ 1,24	R$ 485,04
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59270000	R$ 246,50	R$ 146,10
					TOTAL Material:	**R$ 737,92**

D: 341935 e CRC: 04577A28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24000000	R$ 26,23	R$ 32,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,96330000	R$ 26,74	R$ 52,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 85,01**
					VALOR:	**828,92**

94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	R$ 150,00	R$ 128,07
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	R$ 1,24	R$ 271,47
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	R$ 246,50	R$ 147,18
					TOTAL Material:	**R$ 546,72**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	R$ 26,74	R$ 168,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 168,08**
					VALOR:	**714,80**

94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,64620000	R$ 1,92	R$ 1,24
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,68530000	R$ 7,59	R$ 5,20
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 6,44**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	R$ 150,00	R$ 124,87
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	R$ 1,24	R$ 264,68
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	R$ 246,50	R$ 143,48
					TOTAL Material:	**R$ 533,03**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	R$ 26,23	R$ 34,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	R$ 26,74	R$ 56,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 91,22**
					VALOR:	**630,69**

95805 CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 0,18	R$ 0,36
00012010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,18	R$ 9,18
					TOTAL Material:	**R$ 9,54**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11219190	R$ 29,02	R$ 3,25
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22438370	R$ 32,76	R$ 7,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 10,60**
					VALOR:	**20,14**

95811 CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,12	R$ 10,12
					TOTAL Material:	**R$ 10,12**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05646360	R$ 29,02	R$ 1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11292710	R$ 32,76	R$ 3,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5,32**
					VALOR:	**15,44**

104749 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,58	R$ 8,58



D: 341935 e CRC: 04577A28

					TOTAL Material:	**R$ 8,58**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R$ 29,02	R$ 5,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R$ 32,76	R$ 6,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 11,50**
					VALOR:	**20,08**

96977 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (M)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	R$ 62,53	R$ 65,65
					TOTAL Material:	**R$ 65,65**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R$ 29,02	R$ 0,96
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R$ 32,76	R$ 1,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,04**
					VALOR:	**67,69**

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 9,86	R$ 10,94
					TOTAL Material:	**R$ 10,94**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R$ 28,43	R$ 0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	R$ 30,92	R$ 0,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,30**
					VALOR:	**11,24**

92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 8,54	R$ 9,47
					TOTAL Material:	**R$ 9,47**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00080000	R$ 28,43	R$ 0,02
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00480000	R$ 30,92	R$ 0,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,16**
					VALOR:	**9,63**

92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 10,46	R$ 11,61
					TOTAL Material:	**R$ 11,61**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R$ 28,43	R$ 0,07
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	R$ 30,92	R$ 0,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,57**
					VALOR:	**12,18**

92799 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 9,33	R$ 9,98
					TOTAL Material:	**R$ 9,98**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	R$ 28,43	R$ 0,43
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09330000	R$ 30,92	R$ 2,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,31**
					VALOR:	**13,29**

92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 9,33	R$ 9,98
					TOTAL Material:	**R$ 9,98**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00950000	R$ 28,43	R$ 0,27

D: 341935 e CRC: 04577A28

88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	R$ 30,92	R$ 1,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,06**
					VALOR:	**12,04**

86935 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 248,14	R$ 248,14
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,01	R$ 13,01
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 77,20	R$ 77,20
					TOTAL Serviço:	**R$ 338,35**
					VALOR:	**338,35**

86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 132,12	R$ 132,12
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52710000	R$ 36,91	R$ 19,45
					TOTAL Material:	**R$ 151,57**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84580000	R$ 32,46	R$ 27,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26650000	R$ 26,74	R$ 7,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 34,57**
					VALOR:	**186,14**

86937 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 186,14	R$ 186,14
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,01	R$ 13,01
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 71,65	R$ 71,65
					TOTAL Serviço:	**R$ 270,80**
					VALOR:	**270,80**

86900 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 217,66	R$ 217,66
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,29740000	R$ 36,91	R$ 10,97
					TOTAL Material:	**R$ 228,63**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47740000	R$ 32,46	R$ 15,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15040000	R$ 26,74	R$ 4,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 19,51**
					VALOR:	**248,14**

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,53	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,23**
					VALOR:	**0,23**

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 20,53	R$ 0,30
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,30**
					VALOR:	**0,30**

95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,83	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,24**
					VALOR:	**0,24**

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)



D: 341935 e CRC: 04577A28

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,99	R$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,26**
					VALOR:	**0,26**

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R$ 20,53	R$ 0,76
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,76**
					VALOR:	**0,76**

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R$ 20,53	R$ 0,36
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,36**
					VALOR:	**0,36**

95324 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 24,22	R$ 0,35
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,35**
					VALOR:	**0,35**

95329 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 21,63	R$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,31**
					VALOR:	**0,31**

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,99	R$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,26**
					VALOR:	**0,26**

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R$ 24,13	R$ 0,90
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,90**
					VALOR:	**0,90**

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R$ 22,99	R$ 0,41
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,41**
					VALOR:	**0,41**

95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 26,16	R$ 0,55
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,55**
					VALOR:	**0,55**

95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 135,09	R$ 1,99
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 1,99**
					VALOR:	**1,99**

95338 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 23,27	R$ 0,49
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,49**
					VALOR:	**0,49**

95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

D: 341935 e CRC: 04577A23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 19,45	R$ 0,09
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,09**
					VALOR:	**0,09**

95341 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 24,43	R$ 0,36
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,36**
					VALOR:	**0,36**

95344 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01154000	R$ 25,28	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,29**
					VALOR:	**0,29**

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 26,18	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,13**
					VALOR:	**0,13**

95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R$ 29,35	R$ 0,48
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,48**
					VALOR:	**0,48**

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 19,69	R$ 0,16
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,16**
					VALOR:	**0,16**

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 26,18	R$ 0,30
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,30**
					VALOR:	**0,30**

95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R$ 19,69	R$ 0,32
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,32**
					VALOR:	**0,32**

95359 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R$ 25,82	R$ 0,42
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,42**
					VALOR:	**0,42**

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 30,04	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,34**
					VALOR:	**0,34**

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 22,99	R$ 0,48
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,48**
					VALOR:	**0,48**

D: 34[illegible]5 e CRC: 04[illegible]28

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 22,99	R$ 0,33
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,33**
					VALOR:	**0,33**

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 18,72	R$ 0,39
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,39**
					VALOR:	**0,39**

95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,71	R$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,26**
					VALOR:	**0,26**

95387 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 20,29	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,29**
					VALOR:	**0,29**

91919 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,68	R$ 5,68
					TOTAL Material:	**R$ 5,68**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R$ 29,02	R$ 9,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R$ 32,76	R$ 10,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 20,25**
					VALOR:	**25,93**

91911 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,50	R$ 2,50
					TOTAL Material:	**R$ 2,50**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27200000	R$ 29,02	R$ 7,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27200000	R$ 32,76	R$ 8,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 16,80**
					VALOR:	**19,30**

91917 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,84	R$ 3,84
					TOTAL Material:	**R$ 3,84**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R$ 29,02	R$ 9,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R$ 32,76	R$ 10,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 20,25**
					VALOR:	**24,09**

93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,37	R$ 12,37
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,56	R$ 2,56
					TOTAL Material:	**R$ 14,93**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R$ 29,02	R$ 5,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R$ 32,76	R$ 5,78

D: 341935 e CRC: 04577A28

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 10,90**
VALOR:	**25,83**

101891 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 18,13	R$ 18,13
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,15	R$ 2,15
					TOTAL Material:	**R$ 20,28**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12714000	R$ 29,02	R$ 3,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12714000	R$ 32,76	R$ 4,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,84**
					VALOR:	**28,12**

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,46	R$ 1,46
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,90	R$ 0,90
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,73**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,13	R$ 24,13
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 24,13**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,90	R$ 0,90
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,90**
					VALOR:	**32,76**

91862 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R$ 4,33	R$ 4,40
					TOTAL Material:	**R$ 4,40**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	R$ 29,02	R$ 3,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	R$ 32,76	R$ 3,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,47**
					VALOR:	**10,87**

91870 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R$ 4,33	R$ 4,40
					TOTAL Material:	**R$ 4,40**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	R$ 29,02	R$ 4,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	R$ 32,76	R$ 5,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 10,06**
					VALOR:	**14,46**

91872 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R$ 8,42	R$ 8,56
					TOTAL Material:	**R$ 8,56**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R$ 29,02	R$ 5,71
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R$ 32,76	R$ 6,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,16**
					VALOR:	**20,72**

D: 341035 e CRC: 04577A28

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,12**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,99	R$ 22,99
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 22,99**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,41	R$ 0,41
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,41**
					VALOR:	**30,52**

90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,35	R$ 1,35
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 6,85**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,16	R$ 26,16
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 26,16**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,55	R$ 0,55
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,55**
					VALOR:	**33,56**

86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,82	R$ 5,82
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 3,20	R$ 0,06
					TOTAL Material:	**R$ 5,88**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R$ 30,52	R$ 4,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R$ 26,74	R$ 1,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5,93**
					VALOR:	**11,81**

86885 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 7,35	R$ 7,35
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 3,20	R$ 0,06
					TOTAL Material:	**R$ 7,41**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R$ 30,52	R$ 4,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R$ 26,74	R$ 1,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5,93**
					VALOR:	**13,34**

90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

D: 341035 e CRC: 04577A28

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,97	R$ 0,97
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 6,28**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 135,09	R$ 135,09
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 135,09**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,99	R$ 1,99
					TOTAL Serviço:	**R$ 1,99**
					VALOR:	**143,36**

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R$ 26,74	R$ 105,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 105,77**
					VALOR:	**105,77**

92269 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,20100000	R$ 36,85	R$ 7,40
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R$ 39,06	R$ 1,95
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 9,35**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,08600000	R$ 18,53	R$ 1,59
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,43200000	R$ 2,53	R$ 11,21
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,53000000	R$ 12,00	R$ 78,36
					TOTAL Material:	**R$ 91,16**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	R$ 28,05	R$ 4,01
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60700000	R$ 30,47	R$ 18,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 22,50**
					VALOR:	**123,01**

92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,22400000	R$ 36,85	R$ 8,25
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05600000	R$ 39,06	R$ 2,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 10,43**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,12800000	R$ 18,53	R$ 2,37
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,22800000	R$ 2,53	R$ 10,69
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,44800000	R$ 23,98	R$ 106,66
					TOTAL Material:	**R$ 119,72**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17900000	R$ 28,05	R$ 5,02
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79200000	R$ 30,47	R$ 24,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 29,15**
					VALOR:	**159,30**

91170 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS (M)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,78570000	R$ 3,19	R$ 5,69

D: 341035 e CRC: 04577A28

					TOTAL Material:	R$ 5,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	R$ 28,01	R$ 1,34
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21140000	R$ 30,52	R$ 6,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,79
					VALOR:	13,48

91173 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS (M)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	0,66670000	R$ 3,19	R$ 2,12
					TOTAL Material:	R$ 2,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01790000	R$ 28,01	R$ 0,50
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07890000	R$ 30,52	R$ 2,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,90
					VALOR:	5,02

102591 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08570000	R$ 28,01	R$ 2,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08570000	R$ 30,52	R$ 2,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,01
					VALOR:	5,01

102595 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10930000	R$ 28,01	R$ 3,06
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10930000	R$ 30,52	R$ 3,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,39
					VALOR:	6,39

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,39	R$ 26,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,39
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0,33
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
					TOTAL Serviço:	R$ 0,40
					VALOR:	26,79

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,39	R$ 26,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,39
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0,33
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,24	R$ 1,24
					TOTAL Serviço:	R$ 1,95
					VALOR:	28,34

93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

ID: 341035 e CRC: 04577A28

00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 5.184,73	R$ 0,33
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,33**
					VALOR:	**0,33**

93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 5.184,73	R$ 0,07
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,07**
					VALOR:	**0,07**

93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R$ 5.184,73	R$ 0,31
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,31**
					VALOR:	**0,31**

93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	R$ 1,59	R$ 1,24
					TOTAL Especiais:	**R$ 1,24**
					VALOR:	**1,24**

89273 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,62	R$ 32,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 32,62**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89267	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 52,21	R$ 52,21
89269	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,44	R$ 7,44
89268	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,40	R$ 18,40
					TOTAL Serviço:	**R$ 78,05**
					VALOR:	**110,67**

89272 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,62	R$ 32,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 32,62**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89267	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 52,21	R$ 52,21
89269	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,44	R$ 7,44
89268	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,40	R$ 18,40
89270	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 83,94	R$ 83,94
89271	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,42	R$ 31,42
					TOTAL Serviço:	**R$ 193,41**
					VALOR:	**226,03**

89267 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044475	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	SINAPI	UN	0,00004000	R$ 1.305.473,15	R$ 52,21
					TOTAL Equipamento:	**R$ 52,21**
					VALOR:	**52,21**

89269 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044475	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 1.305.473,15	R$ 7,44
					TOTAL Equipamento:	**R$ 7,44**
					VALOR:	**7,44**

89268 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044475	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 1.305.473,15	R$ 18,40
					TOTAL Equipamento:	**R$ 18,40**
					VALOR:	**18,40**

89270 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044475	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 1.305.473,15	R$ 83,94
					TOTAL Equipamento:	**R$ 83,94**
					VALOR:	**83,94**

89271 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	4,85000000	R$ 6,48	R$ 31,42
					TOTAL Material:	**R$ 31,42**
					VALOR:	**31,42**

5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 36,21	R$ 36,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 36,21**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,29	R$ 27,29
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,04	R$ 4,04
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,01	R$ 10,01
					TOTAL Serviço:	**R$ 41,34**
					VALOR:	**77,55**

5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 36,21	R$ 36,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 36,21**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,29	R$ 27,29
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,04	R$ 4,04
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,01	R$ 10,01
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 46,18	R$ 46,18
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 171,26	R$ 171,26

TOTAL Serviço:	**R$ 258,78**
VALOR:	**294,99**

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 563.027,00	R$ 19,31
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 144.875,00	R$ 7,98
					TOTAL Equipamento:	**R$ 27,29**
					VALOR:	**27,29**

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 563.027,00	R$ 3,20
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 144.875,00	R$ 0,84
					TOTAL Equipamento:	**R$ 4,04**
					VALOR:	**4,04**

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 563.027,00	R$ 7,93
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 144.875,00	R$ 2,08
					TOTAL Equipamento:	**R$ 10,01**
					VALOR:	**10,01**

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 563.027,00	R$ 36,20
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 144.875,00	R$ 9,98
					TOTAL Equipamento:	**R$ 46,18**
					VALOR:	**46,18**

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R$ 6,48	R$ 171,26
					TOTAL Material:	**R$ 171,26**
					VALOR:	**171,26**

91635 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 36,21	R$ 36,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 36,21**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91629	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,60	R$ 21,60

D: 34[illegible]5 e CRC: 04577A28

91631	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,23	R$ 3,23
91630	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 8,03	R$ 8,03
					TOTAL Serviço:	**R$ 32,86**
					VALOR:	**69,07**

91634 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 36,21	R$ 36,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 36,21**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91629	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,60	R$ 21,60
91631	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,23	R$ 3,23
91630	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 8,03	R$ 8,03
91632	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 36,97	R$ 36,97
91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 144,95	R$ 144,95
					TOTAL Serviço:	**R$ 214,78**
					VALOR:	**250,99**

91629 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00044056	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 464.720,70	R$ 15,93
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 102.997,07	R$ 5,67
					TOTAL Equipamento:	**R$ 21,60**
					VALOR:	**21,60**

91631 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00044056	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 464.720,70	R$ 2,64
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 102.997,07	R$ 0,59
					TOTAL Equipamento:	**R$ 3,23**
					VALOR:	**3,23**

91630 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00044056	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 464.720,70	R$ 6,55
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 102.997,07	R$ 1,48
					TOTAL Equipamento:	**R$ 8,03**
					VALOR:	**8,03**

D: 341935 e CRC: 04577A28

91632 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044056	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 464.720,70	R$ 29,88
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 102.997,07	R$ 7,09
					TOTAL Equipamento:	**R$ 36,97**
					VALOR:	**36,97**

91633 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	22,37000000	R$ 6,48	R$ 144,95
					TOTAL Material:	**R$ 144,95**
					VALOR:	**144,95**

96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 82,94	R$ 82,94
					TOTAL Material:	**R$ 82,94**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R$ 29,02	R$ 11,26
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R$ 32,76	R$ 12,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 23,97**
					VALOR:	**106,91**

88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,56	R$ 1,56
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,67**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,27	R$ 23,27
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 23,27**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,49	R$ 0,49
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,49**
					VALOR:	**31,43**

92258 INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89273	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,17462410	R$ 110,67	R$ 19,32
89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,08639850	R$ 226,03	R$ 19,52
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 38,84**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011964	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	12,00000000	R$ 2,76	R$ 33,12
					TOTAL Material:	**R$ 33,12**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,50254850	R$ 31,95	R$ 367,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,97822020	R$ 26,74	R$ 106,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 473,87**
					VALOR:	**545,83**

D: 341935 e CRC: 04577A28

91960 INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 9,69	R$ 19,38
					TOTAL Material:	**R$ 19,38**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57200000	R$ 29,02	R$ 16,59
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57200000	R$ 32,76	R$ 18,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 35,32**
					VALOR:	**54,70**

92023 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 45,93	R$ 45,93
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,68	R$ 12,68
					TOTAL Serviço:	**R$ 58,61**
					VALOR:	**58,61**

92022 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 7,44	R$ 7,44
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,47	R$ 8,47
					TOTAL Material:	**R$ 15,91**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48600000	R$ 29,02	R$ 14,10
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48600000	R$ 32,76	R$ 15,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 30,02**
					VALOR:	**45,93**

91952 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 7,44	R$ 7,44
					TOTAL Material:	**R$ 7,44**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	R$ 29,02	R$ 6,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	R$ 32,76	R$ 7,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 14,33**
					VALOR:	**21,77**

88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,56	R$ 1,56
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,67**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,45	R$ 19,45
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 19,45**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,09	R$ 0,09
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,09**
					VALOR:	**27,21**

94672 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00350000	R$ 76,94	R$ 0,26
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	R$ 11,80	R$ 0,06

D: 341035 e CRC: 04577A28

00003522	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,58	R$ 2,58
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	R$ 87,17	R$ 0,34
					TOTAL Material:	**R$ 3,24**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05760000	R$ 28,01	R$ 1,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05760000	R$ 30,52	R$ 1,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,36**
					VALOR:	**6,60**

89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	R$ 76,94	R$ 0,76
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,37	R$ 2,37
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 2,42	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R$ 87,17	R$ 1,30
					TOTAL Material:	**R$ 4,44**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 28,01	R$ 3,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 30,52	R$ 3,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,42**
					VALOR:	**11,86**

94676 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	R$ 76,94	R$ 0,90
00003535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,27	R$ 6,27
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01120000	R$ 2,42	R$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	R$ 87,17	R$ 1,22
					TOTAL Material:	**R$ 8,41**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10050000	R$ 28,01	R$ 2,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10050000	R$ 30,52	R$ 3,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5,87**
					VALOR:	**14,28**

95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 31,14	R$ 5,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	R$ 26,74	R$ 1,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,25**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	R$ 630,69	R$ 21,38
					TOTAL Serviço:	**R$ 21,38**
					VALOR:	**27,63**

95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25415000	R$ 31,14	R$ 7,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09190000	R$ 26,74	R$ 2,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 10,36**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R$ 630,69	R$ 43,51
					TOTAL Serviço:	**R$ 43,51**
					VALOR:	**53,87**

86904 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 127,15	R$ 127,15

D: 341935 e CRC: 04577A28

00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 19,26	R$ 38,52
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,03040000	R$ 132,33	R$ 4,02
					TOTAL Material:	**R$ 169,69**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700000	R$ 30,52	R$ 11,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18860000	R$ 26,74	R$ 5,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 16,85**
					VALOR:	**186,54**

86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,81	R$ 11,81
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 186,54	R$ 186,54
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,01	R$ 13,01
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 82,37	R$ 82,37
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,55	R$ 10,55
					TOTAL Serviço:	**R$ 304,28**
					VALOR:	**304,28**

91885 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,53	R$ 1,53
					TOTAL Material:	**R$ 1,53**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R$ 29,02	R$ 6,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R$ 32,76	R$ 7,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 13,52**
					VALOR:	**15,05**

97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,90	R$ 3,90
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,69	R$ 3,69
					TOTAL Material:	**R$ 7,59**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05087500	R$ 29,02	R$ 1,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16280000	R$ 32,76	R$ 5,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,80**
					VALOR:	**14,39**

88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,56	R$ 1,56
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,67**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,43	R$ 24,43
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 24,43**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,36**
					VALOR:	**32,46**

D: 341035 e CRC: 04577A28

88278 MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,98	R$ 0,98
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 6,38**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,28	R$ 25,28
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 25,28**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,29**
					VALOR:	**31,95**

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,98	R$ 0,98
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 6,38**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,18	R$ 26,18
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 26,18**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,13**
					VALOR:	**32,69**

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,98	R$ 0,98
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 6,38**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,35	R$ 29,35
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 29,35**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,48**
					VALOR:	**36,21**

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,98	R$ 0,98
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52

D: 3[illegible] e CRC: 0[illegible]

00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 6,38**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,69	R$ 19,69
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 19,69**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,16	R$ 0,16
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,16**
					VALOR:	**26,23**

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,98	R$ 0,98
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 6,38**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,18	R$ 26,18
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 26,18**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,30	R$ 0,30
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,30**
					VALOR:	**32,86**

88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,98	R$ 0,98
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 6,38**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,69	R$ 19,69
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 19,69**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,32**
					VALOR:	**26,39**

88296 OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,98	R$ 0,98
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 6,38**

D: 341935 e CRC: 04577A28

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,82	R$ 25,82
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 25,82**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,42	R$ 0,42
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,42**
					VALOR:	**32,62**

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,98	R$ 0,98
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 6,38**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,04	R$ 30,04
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 30,04**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,34	R$ 0,34
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,34**
					VALOR:	**36,76**

98445 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10160000	R$ 36,85	R$ 3,74
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02530000	R$ 39,06	R$ 0,98
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 4,72**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	R$ 64,46	R$ 67,68
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,80330000	R$ 7,23	R$ 13,03
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,06900000	R$ 18,22	R$ 1,25
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,80330000	R$ 5,16	R$ 9,30
					TOTAL Material:	**R$ 91,26**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68900000	R$ 28,05	R$ 19,32
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,02100000	R$ 30,47	R$ 31,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 50,42**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00430000	R$ 714,80	R$ 3,07
					TOTAL Serviço:	**R$ 3,07**
					VALOR:	**149,47**

98441 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07510000	R$ 36,85	R$ 2,76
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01870000	R$ 39,06	R$ 0,73
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 3,49**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	R$ 64,46	R$ 67,68
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,23080000	R$ 7,23	R$ 8,89

D: 341935 e CRC: 04577A28

00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,05700000	R$ 18,22	R$ 1,03
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,69230000	R$ 5,16	R$ 8,73
					TOTAL Material:	**R$ 86,33**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55000000	R$ 28,05	R$ 15,42
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81600000	R$ 30,47	R$ 24,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 40,28**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00290000	R$ 714,80	R$ 2,07
					TOTAL Serviço:	**R$ 2,07**
					VALOR:	**132,17**

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,56	R$ 1,56
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,67**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,99	R$ 22,99
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 22,99**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,48**
					VALOR:	**31,14**

97740 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,59380000	R$ 36,85	R$ 21,88
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,26750000	R$ 39,06	R$ 10,44
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	2,79860000	R$ 0,56	R$ 1,56
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,02640000	R$ 1,74	R$ 1,78
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 35,66**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	6,76140000	R$ 102,31	R$ 691,75
00043682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	SINAPI	M2	0,31890000	R$ 38,91	R$ 12,40
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,03500000	R$ 8,98	R$ 0,31
00039995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	SINAPI	M3	0,24750000	R$ 439,92	R$ 108,88
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,42160000	R$ 7,23	R$ 10,27
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,29540000	R$ 20,52	R$ 6,06
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,18430000	R$ 18,89	R$ 3,48
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,25000000	R$ 2,53	R$ 15,81
					TOTAL Material:	**R$ 848,96**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86130000	R$ 28,05	R$ 24,15
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,30660000	R$ 29,16	R$ 125,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37950000	R$ 31,14	R$ 229,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37950000	R$ 26,74	R$ 197,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 576,84**

Serviço	**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

D: 341935 e CRC: 04577A28

92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	32,67980000	R$ 16,15	R$ 527,77
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 828,92	R$ 914,29
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.442,06**
					VALOR:	**2.903,52**

97738 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	3,42710000	R$ 36,85	R$ 126,28
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,88010000	R$ 39,06	R$ 34,37
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	18,09170000	R$ 0,56	R$ 10,13
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	6,63500000	R$ 1,74	R$ 11,54
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 182,32**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043677	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	SINAPI	M2	13,05140000	R$ 126,94	R$ 1.656,74
00043682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	SINAPI	M2	0,60740000	R$ 38,91	R$ 23,63
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,06670000	R$ 8,98	R$ 0,59
00039014	FIBRA DE ACO PARA REFORCO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA "50" L / D, COMPRIMENTO DE "30" MM E RESISTENCIA A TRACAO DO ACO MAIOR 1000 MPA	SINAPI	KG	6,00000000	R$ 13,25	R$ 79,50
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	2,12760000	R$ 20,52	R$ 43,65
					TOTAL Material:	**R$ 1.804,11**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,30720000	R$ 28,05	R$ 120,81
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	21,53580000	R$ 29,16	R$ 627,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	31,75450000	R$ 31,14	R$ 988,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	31,75450000	R$ 26,74	R$ 849,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2.586,73**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20000000	R$ 800,59	R$ 960,70
					TOTAL Serviço:	**R$ 960,70**
					VALOR:	**5.533,86**

97739 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,12330000	R$ 36,85	R$ 41,39
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,43980000	R$ 39,06	R$ 17,17
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	12,65420000	R$ 0,56	R$ 7,08
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	4,64080000	R$ 1,74	R$ 8,07
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 73,71**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	8,42250000	R$ 102,31	R$ 861,70
00043682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	SINAPI	M2	0,60740000	R$ 38,91	R$ 23,63
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,06670000	R$ 8,98	R$ 0,59
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	5,05450000	R$ 7,23	R$ 36,54
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,43770000	R$ 20,52	R$ 8,98
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,65520000	R$ 18,89	R$ 12,37
					TOTAL Material:	**R$ 943,81**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56320000	R$ 28,05	R$ 43,84
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,81580000	R$ 29,16	R$ 227,90
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,01810000	R$ 31,14	R$ 685,64

D: 341035 e CRC: 04577A28

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,01810000	R$ 26,74	R$ 588,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 1.546,14**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	21,99970000	R$ 18,33	R$ 403,25
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20000000	R$ 828,92	R$ 994,70
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.397,95**
					VALOR:	**3.961,61**

97734 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,70430000	R$ 36,85	R$ 25,95
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,48770000	R$ 39,06	R$ 19,04
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	18,09170000	R$ 0,56	R$ 10,13
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	6,63500000	R$ 1,74	R$ 11,54
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 66,66**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,94040000	R$ 102,31	R$ 198,52
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,08330000	R$ 8,98	R$ 0,74
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,43650000	R$ 20,52	R$ 8,95
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	5,62830000	R$ 2,53	R$ 14,23
					TOTAL Material:	**R$ 222,44**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	R$ 28,05	R$ 33,43
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,96000000	R$ 29,16	R$ 173,79
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	31,34990000	R$ 31,14	R$ 976,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	31,34990000	R$ 26,74	R$ 838,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2.021,74**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	27,89880000	R$ 18,33	R$ 511,38
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20000000	R$ 800,59	R$ 960,70
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.472,08**
					VALOR:	**3.782,92**

97735 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,42260000	R$ 36,85	R$ 15,57
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,31300000	R$ 39,06	R$ 12,22
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	12,77880000	R$ 0,56	R$ 7,15
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	4,68650000	R$ 1,74	R$ 8,15
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 43,09**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,31120000	R$ 102,31	R$ 134,14
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,05670000	R$ 8,98	R$ 0,50
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,26190000	R$ 20,52	R$ 5,37
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,47700000	R$ 2,53	R$ 11,32
					TOTAL Material:	**R$ 151,33**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73560000	R$ 28,05	R$ 20,63
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,67800000	R$ 29,16	R$ 107,25
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,49740000	R$ 31,14	R$ 700,56

D: 341935 e CRC: 04577A28

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,49740000	R$ 26,74	R$ 601,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 1.430,02**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	28,93690000	R$ 18,33	R$ 530,41
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20000000	R$ 828,92	R$ 994,70
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.525,11**
					VALOR:	**3.149,55**

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,98	R$ 1,98
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,09	R$ 2,09
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 9,44**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,99	R$ 22,99
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 22,99**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0,33
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,33**
					VALOR:	**32,76**

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R$ 34,65	R$ 11,28
					TOTAL Material:	**R$ 11,28**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R$ 32,76	R$ 14,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 14,83**
					VALOR:	**26,11**

88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R$ 34,73	R$ 7,93
					TOTAL Material:	**R$ 7,93**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 32,76	R$ 5,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 26,74	R$ 1,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,79**
					VALOR:	**14,72**

91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,19	R$ 0,19
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,91	R$ 0,91
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,03	R$ 10,03
					TOTAL Serviço:	**R$ 11,86**
					VALOR:	**11,86**

91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 13.707,39	R$ 0,73

D: 341035 e CRC: 04577A28

TOTAL Equipamento:	**R$ 0,73**
VALOR:	**0,73**

91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 13.707,39	R$ 0,19
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,19**
					VALOR:	**0,19**

91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 13.707,39	R$ 0,91
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,91**
					VALOR:	**0,91**

91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	R$ 6,97	R$ 10,03
					TOTAL Material:	**R$ 10,03**
					VALOR:	**10,03**

90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	SINAPI	UN	19,80000000	R$ 0,05	R$ 0,99
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 32,34	R$ 97,02
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	R$ 0,06	R$ 1,18
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 289,05	R$ 289,05
					TOTAL Material:	**R$ 388,24**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,24197760	R$ 29,16	R$ 65,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63360240	R$ 26,74	R$ 16,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 82,31**
					VALOR:	**470,55**

101624 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,12520000	R$ 46,62	R$ 5,83
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,35171100	R$ 65,88	R$ 23,17
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,21102700	R$ 153,80	R$ 32,45
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 61,45**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,10000000	R$ 284,59	R$ 313,04
					TOTAL Material:	**R$ 313,04**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61901200	R$ 31,14	R$ 19,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06920200	R$ 26,74	R$ 28,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 47,86**
					VALOR:	**422,35**

101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00675300	R$ 46,62	R$ 0,31

D: 341935 e CRC: 04577A28

					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,31
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11091900	R$ 31,14	R$ 3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19158700	R$ 26,74	R$ 5,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,57
					VALOR:	8,88

101618 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,13505000	R$ 46,62	R$ 6,29
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 6,29
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,10000000	R$ 150,00	R$ 165,00
					TOTAL Material:	R$ 165,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,78439000	R$ 31,14	R$ 55,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,08212900	R$ 26,74	R$ 82,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 137,97
					VALOR:	309,26

101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 57,38	R$ 57,38
					TOTAL Material:	R$ 57,38
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	R$ 29,02	R$ 24,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	R$ 32,76	R$ 28,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 52,81
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00440000	R$ 973,63	R$ 4,28
					TOTAL Serviço:	R$ 4,28
					VALOR:	114,47

93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R$ 77,96	R$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R$ 338,29	R$ 1,82
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R$ 46,62	R$ 9,14
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 11,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R$ 26,74	R$ 21,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,03
					VALOR:	32,03

94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	R$ 25,11	R$ 1,00
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	R$ 2,42	R$ 0,01
00011674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 24,72	R$ 24,72
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00950000	R$ 87,17	R$ 0,82
					TOTAL Material:	R$ 26,55
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R$ 28,01	R$ 2,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R$ 30,52	R$ 2,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,64

D: 341935 e CRC: 04577A28

VALOR:	**31,19**

94491 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,07140000	R$ 25,11	R$ 1,79
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01140000	R$ 2,42	R$ 0,02
00011676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 52,50	R$ 52,50
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01800000	R$ 87,17	R$ 1,56
					TOTAL Material:	**R$ 55,87**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11330000	R$ 28,01	R$ 3,17
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11330000	R$ 30,52	R$ 3,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,62**
					VALOR:	**62,49**

5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,86	R$ 32,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 32,86**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,12	R$ 26,12
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,90	R$ 6,90
					TOTAL Serviço:	**R$ 33,02**
					VALOR:	**65,88**

5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,86	R$ 32,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 32,86**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,12	R$ 26,12
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,90	R$ 6,90
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,65	R$ 32,65
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 55,27	R$ 55,27
					TOTAL Serviço:	**R$ 120,94**
					VALOR:	**153,80**

88857 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 466.463,38	R$ 26,12
					TOTAL Equipamento:	**R$ 26,12**
					VALOR:	**26,12**

88858 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

D: 341935 e CRC: 04577A28

00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 466.463,38	R$ 6,90
					TOTAL Equipamento:	**R$ 6,90**
					VALOR:	**6,90**

5664 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 466.463,38	R$ 32,65
					TOTAL Equipamento:	**R$ 32,65**
					VALOR:	**32,65**

53786 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	8,53000000	R$ 6,48	R$ 55,27
					TOTAL Material:	**R$ 55,27**
					VALOR:	**55,27**

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 36,76	R$ 36,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 36,76**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,09**
					VALOR:	**36,85**

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 36,76	R$ 36,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 36,76**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,05	R$ 0,05
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,16	R$ 2,16
					TOTAL Serviço:	**R$ 2,30**
					VALOR:	**39,06**

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R$ 1.162,73	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,08**
					VALOR:	**0,08**

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 1.162,73	R$ 0,01
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,01**
					VALOR:	**0,01**

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

D: 341935 e CRC: 04577A28

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R$ 1.162,73	R$ 0,05
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,05**
					VALOR:	**0,05**

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R$ 1,59	R$ 2,16
					TOTAL Especiais:	**R$ 2,16**
					VALOR:	**2,16**

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,63	R$ 1,63
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,63**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,72	R$ 18,72
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 18,72**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,39	R$ 0,39
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,39**
					VALOR:	**26,74**

86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R$ 3,20	R$ 0,10
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,63	R$ 9,63
					TOTAL Material:	**R$ 9,73**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08450000	R$ 30,52	R$ 2,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02660000	R$ 26,74	R$ 0,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,28**
					VALOR:	**13,01**

91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,15	R$ 3,15
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,63	R$ 1,63
					TOTAL Material:	**R$ 4,78**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R$ 29,02	R$ 3,71
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R$ 32,76	R$ 4,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,90**
					VALOR:	**12,68**

86876 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 19,26	R$ 77,04
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,04680000	R$ 132,33	R$ 6,19
00011690	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 239,12	R$ 239,12
					TOTAL Material:	**R$ 322,35**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

D: 341935 e CRC: 04577A28

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71470000	R$ 30,52	R$ 21,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31060000	R$ 26,74	R$ 8,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 30,11**
					VALOR:	**352,46**

88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,53	R$ 1,53
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,22**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,71	R$ 22,71
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 22,71**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,26	R$ 0,26
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,26**
					VALOR:	**30,19**

94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00730000	R$ 26,79	R$ 0,19
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00530000	R$ 28,34	R$ 0,15
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,34**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,26000000	R$ 0,22	R$ 0,27
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,26000000	R$ 3,42	R$ 4,30
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,35700000	R$ 30,89	R$ 41,91
					TOTAL Material:	**R$ 46,48**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R$ 26,74	R$ 4,43
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R$ 30,19	R$ 3,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,29**
					VALOR:	**55,11**

92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,68	R$ 12,68
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 23,41	R$ 23,41
					TOTAL Serviço:	**R$ 36,09**
					VALOR:	**36,09**

91998 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,47	R$ 8,47
					TOTAL Material:	**R$ 8,47**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	R$ 29,02	R$ 7,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	R$ 32,76	R$ 7,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 14,94**
					VALOR:	**23,41**

D: 341935 e CRC: 04577A28

92008 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,68	R$ 12,68
92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 42,94	R$ 42,94
					TOTAL Serviço:	**R$ 55,62**
					VALOR:	**55,62**

92006 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 8,47	R$ 16,94
					TOTAL Material:	**R$ 16,94**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42100000	R$ 29,02	R$ 12,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42100000	R$ 32,76	R$ 13,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 26,00**
					VALOR:	**42,94**

92002 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 8,47	R$ 16,94
					TOTAL Material:	**R$ 16,94**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57200000	R$ 29,02	R$ 16,59
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57200000	R$ 32,76	R$ 18,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 35,32**
					VALOR:	**52,26**

86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 3,20	R$ 0,06
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 78,58	R$ 78,58
					TOTAL Material:	**R$ 78,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	R$ 30,52	R$ 2,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	R$ 26,74	R$ 0,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,73**
					VALOR:	**82,37**

86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 3,20	R$ 0,06
00013416	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 91,83	R$ 91,83
					TOTAL Material:	**R$ 91,89**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11640000	R$ 30,52	R$ 3,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	R$ 26,74	R$ 0,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,53**
					VALOR:	**96,42**

94796 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	R$ 11,80	R$ 0,06
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 25,85	R$ 25,85
					TOTAL Material:	**R$ 25,91**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	R$ 28,01	R$ 5,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	R$ 30,52	R$ 5,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 11,14**

D: 341935 e CRC: 04577A28

VALOR:	**37,05**

86916 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03650000	R$ 3,20	R$ 0,11
00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 18,42	R$ 18,42
					TOTAL Material:	**R$ 18,53**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R$ 30,52	R$ 4,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R$ 26,74	R$ 1,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5,93**
					VALOR:	**24,46**

92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00930000	R$ 26,79	R$ 0,24
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00460000	R$ 28,34	R$ 0,13
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,37**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R$ 18,67	R$ 0,56
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,63381680	R$ 24,60	R$ 15,59
					TOTAL Material:	**R$ 16,15**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09934230	R$ 28,05	R$ 2,78
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19520000	R$ 30,47	R$ 5,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,72**
					VALOR:	**25,24**

89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	R$ 2,42	R$ 0,05
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 16,71	R$ 17,62
					TOTAL Material:	**R$ 17,67**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R$ 28,01	R$ 12,44
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R$ 30,52	R$ 13,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 26,00**
					VALOR:	**43,67**

89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01630000	R$ 2,42	R$ 0,03
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 7,30	R$ 7,70
					TOTAL Material:	**R$ 7,73**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 28,01	R$ 8,20
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 30,52	R$ 8,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 17,14**
					VALOR:	**24,87**

94648 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00510000	R$ 2,42	R$ 0,01
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R$ 4,41	R$ 4,62
					TOTAL Material:	**R$ 4,63**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04630000	R$ 28,01	R$ 1,29

D: 341935 e CRC: 04577A28

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04630000	R$ 30,52	R$ 1,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,70**
					VALOR:	**7,33**

94650 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (M)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00900000	R$ 2,42	R$ 0,02
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R$ 14,94	R$ 15,67
					TOTAL Material:	**R$ 15,69**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	R$ 28,01	R$ 2,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	R$ 30,52	R$ 2,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,72**
					VALOR:	**20,41**

100321 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00040862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 617,70	R$ 617,70
00043494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 130,62	R$ 130,62
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 250,14	R$ 250,14
00043470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 10,71	R$ 10,71
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 0,87	R$ 0,87
00040861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 12,70	R$ 12,70
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 1.022,74**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00040944	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 6.093,28	R$ 6.093,28
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 6.093,28**
					VALOR:	**7.116,02**

94688 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	R$ 76,94	R$ 0,81
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00960000	R$ 2,42	R$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	R$ 87,17	R$ 1,04
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,28	R$ 1,28
					TOTAL Material:	**R$ 3,15**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07670000	R$ 28,01	R$ 2,14
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07670000	R$ 30,52	R$ 2,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,48**
					VALOR:	**7,63**

94692 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01760000	R$ 76,94	R$ 1,35
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01680000	R$ 2,42	R$ 0,04
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 87,17	R$ 1,83
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,79	R$ 9,79
					TOTAL Material:	**R$ 13,01**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13390000	R$ 28,01	R$ 3,75
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13390000	R$ 30,52	R$ 4,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,83**
					VALOR:	**20,84**

86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,32	R$ 11,32
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 524,95	R$ 524,95

D: 341935 e CRC: 04577A28

00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 25,97	R$ 51,94
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R$ 132,33	R$ 11,65
					TOTAL Material:	**R$ 599,86**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77910000	R$ 30,52	R$ 23,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43840000	R$ 26,74	R$ 11,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 35,49**
					VALOR:	**635,35**

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,46	R$ 0,46
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,56**
					VALOR:	**0,56**

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,46	R$ 0,46
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
					TOTAL Serviço:	**R$ 1,74**
					VALOR:	**1,74**

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R$ 3.626,47	R$ 0,46
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,46**
					VALOR:	**0,46**

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R$ 3.626,47	R$ 0,10
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,10**
					VALOR:	**0,10**

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R$ 3.626,47	R$ 0,36
					TOTAL Equipamento:	**R$ 0,36**
					VALOR:	**0,36**

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Especiais		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R$ 1,59	R$ 0,82
					TOTAL Especiais:	**R$ 0,82**
					VALOR:	**0,82**

88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,76	R$ 3,76
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,56	R$ 1,56
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,52	R$ 1,52
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01

D: 341935 e CRC: 04577A28

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,67**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,29	R$ 20,29
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 20,29**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95387	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,29**
					VALOR:	**28,25**

86877 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04800000	R$ 3,20	R$ 0,15
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 64,73	R$ 64,73
					TOTAL Material:	**R$ 64,88**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17400000	R$ 30,52	R$ 5,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05480000	R$ 26,74	R$ 1,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,77**
					VALOR:	**71,65**

86878 VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04800000	R$ 3,20	R$ 0,15
00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 70,28	R$ 70,28
					TOTAL Material:	**R$ 70,43**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17400000	R$ 30,52	R$ 5,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05480000	R$ 26,74	R$ 1,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,77**
					VALOR:	**77,20**

86879 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R$ 3,20	R$ 0,10
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,66	R$ 5,66
					TOTAL Material:	**R$ 5,76**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12320000	R$ 30,52	R$ 3,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03880000	R$ 26,74	R$ 1,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,79**
					VALOR:	**10,55**

86880 VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04800000	R$ 3,20	R$ 0,15
00006155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 23,16	R$ 23,16
					TOTAL Material:	**R$ 23,31**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12320000	R$ 30,52	R$ 3,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03880000	R$ 26,74	R$ 1,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,79**
					VALOR:	**28,10**

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 18:37:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU A140320-6
Responsável Técnico

D: 341035 e CRC: 04577A228

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**REL. ANALITICO COMPOSIÇÕES**	**13/08/2026**

ID: **344945**
CRC: **DFC7A228**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:48:37** Finalização: **13/08/2026 09:17:29**

Processo

Documento

MD5: **A7D864A5F8154F956200C4B53020A3C2**

SHA256: **F52683D5D1DE94B90E2A2322F43E8BFFC84CCC83AAA5EE2F6F0A26E7FA141F40**

Súmula/Objeto:

ANEXO REL. ANALITICO COMPOSIÇÕES AUXILIARES

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:48:37

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:48:37

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344945 e o CRC DFC7A228.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Centro de Convivência do Idoso de Nova Horizonte do Oeste
DESCRIÇÃO:	Implantação de edificação pública de caráter social, destinada ao Centro de Convivência do Idoso de Nova Horizonte do Oeste
LOCAL:	Av. Elza Vieira Lopes, Setor 03, Quadra 11
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Nova Horizonte do Oeste / RO
RRT Nº:	10297424
REVISÃO:	03

DATA : 18/03/2026 BDI : 24,39%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2025/10	-	-
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,71%	78,85%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COM-0010 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE-ENCARREGADO DE OBRAS) (MES)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00000000	R$ 33,56	R$ 2.684,80
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	R$ 143,36	R$ 2.867,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5.552,00
					VALOR:	5.552,00

CPU-9748002 Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18. (und)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	SICRO NOVO	mês	0,15000000	R$ 25.409,72	R$ 3.811,46
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3.811,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20000000	R$ 7.116,02	R$ 1.423,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1.423,20
					VALOR:	5.234,66

9748003 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7. (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9851	Médico do trabalho - mensalista	SICRO NOVO	mês	0,18000000	R$ 18.777,27	R$ 3.379,91
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3.379,91
					VALOR:	3.379,91

93211 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (m²)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 245,00	R$ 6,57
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 236,92	R$ 6,35
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	0,02680000	R$ 65,60	R$ 1,76
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 92,61	R$ 92,61
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,93	R$ 5,93
00037525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	SINAPI	M	1,27820000	R$ 3,01	R$ 3,85
					TOTAL Material:	R$ 117,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11550000	R$ 30,47	R$ 33,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,99

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,04000000	R$ 1.273,71	R$ 50,95
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,85910000	R$ 3,52	R$ 3,02
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,55030000	R$ 5,12	R$ 13,06
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,16110000	R$ 17,62	R$ 2,84
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	0,18790000	R$ 20,14	R$ 3,78
95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 15,44	R$ 0,41
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,10740000	R$ 28,12	R$ 3,02
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,32210000	R$ 10,87	R$ 3,50
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,53690000	R$ 14,46	R$ 7,76

D: 341937 e CRC: 16E46EA3

93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,03900000	R$ 105,77	R$ 4,13
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 58,61	R$ 1,57
97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 14,39	R$ 14,39
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,00900000	R$ 27,63	R$ 0,25
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 53,87	R$ 78,17
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,40290000	R$ 149,47	R$ 60,22
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,31000000	R$ 132,17	R$ 40,97
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1,42930000	R$ 14,72	R$ 21,04
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 470,55	R$ 12,61
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 114,47	R$ 3,07
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 32,03	R$ 0,32
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 55,11	R$ 79,96
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 36,09	R$ 0,97
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,13420000	R$ 55,62	R$ 7,46
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 25,24	R$ 36,62
					TOTAL Serviço:	**R$ 450,09**
					VALOR:	**601,15**

93211 EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (REF. SINAPI 93210) (m²)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 245,00	R$ 6,57
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 236,92	R$ 6,35
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	0,02680000	R$ 65,60	R$ 1,76
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 92,61	R$ 92,61
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,93	R$ 5,93
00037525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	SINAPI	M	1,27820000	R$ 3,01	R$ 3,85
					TOTAL Material:	**R$ 117,07**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11550000	R$ 30,47	R$ 33,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 33,99**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,04000000	R$ 1.273,71	R$ 50,95
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,02000000	R$ 558,01	R$ 11,16
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,85910000	R$ 3,52	R$ 3,02
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,55030000	R$ 5,12	R$ 13,06
98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 163,25	R$ 4,38
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 577,95	R$ 15,49
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,16110000	R$ 17,62	R$ 2,84
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	0,18790000	R$ 20,14	R$ 3,78

D: 341937 e CRC: 16F46EA3

95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 15,44	R$ 0,41
91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,10740000	R$ 19,30	R$ 2,07
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,10740000	R$ 28,12	R$ 3,02
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,32210000	R$ 10,87	R$ 3,50
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,53690000	R$ 14,46	R$ 7,76
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,03900000	R$ 105,77	R$ 4,13
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,32210000	R$ 13,48	R$ 4,34
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,53690000	R$ 5,02	R$ 2,70
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 58,61	R$ 1,57
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,05370000	R$ 11,86	R$ 0,64
97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 14,39	R$ 14,39
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,00900000	R$ 27,63	R$ 0,25
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 53,87	R$ 78,17
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 304,28	R$ 8,15
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,40290000	R$ 149,47	R$ 60,22
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,31000000	R$ 132,17	R$ 40,97
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1,42930000	R$ 14,72	R$ 21,04
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 470,55	R$ 12,61
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 114,47	R$ 3,07
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 32,03	R$ 0,32
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 55,11	R$ 79,96
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 36,09	R$ 0,97
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,13420000	R$ 55,62	R$ 7,46
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 25,24	R$ 36,62
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,14230000	R$ 43,67	R$ 6,21
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,08860000	R$ 24,87	R$ 2,20
					TOTAL Serviço:	**R$ 507,43**
					VALOR:	**658,49**

92448 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R$ 8,98	R$ 0,15
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,06600000	R$ 22,87	R$ 1,51
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,32800000	R$ 16,43	R$ 5,39
					TOTAL Material:	**R$ 7,05**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30900000	R$ 28,05	R$ 8,67
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18600000	R$ 30,47	R$ 36,14

D: 341937 e CRC: 16E46A39

					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 44,81
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,39000000	R$ 159,30	R$ 62,13
					TOTAL Serviço:	**R$ 62,13**
					VALOR:	**113,99**

86895 BANCADA DE GRANITO POLIDO 5,70 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA COZINHA, INCLUINDO DUAS CUBA EM INOX, COM TORNEIRA METÁLICA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	48,00000000	R$ 0,55	R$ 26,40
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	2,85700000	R$ 784,90	R$ 2.242,46
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	3,38440000	R$ 36,91	R$ 124,92
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,12400000	R$ 132,33	R$ 16,41
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 48,74	R$ 292,44
					TOTAL Material:	**R$ 2.702,63**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,92090000	R$ 32,46	R$ 62,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98110000	R$ 26,74	R$ 26,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 88,58**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 338,35	R$ 676,70
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 11,81	R$ 23,62
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 96,42	R$ 192,84
					TOTAL Serviço:	**R$ 893,16**
					VALOR:	**3.684,37**

86895 BANCADA DE GRANITO POLIDO 4,25 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, INCLUINDO 03 CUBAS DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	45,00000000	R$ 0,55	R$ 24,75
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	2,12700000	R$ 784,90	R$ 1.669,48
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	3,38440000	R$ 36,91	R$ 124,92
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,12400000	R$ 132,33	R$ 16,41
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 48,74	R$ 194,96
					TOTAL Material:	**R$ 2.030,52**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,92090000	R$ 32,46	R$ 62,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98110000	R$ 26,74	R$ 26,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 88,58**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 270,80	R$ 812,40
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 11,81	R$ 35,43
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 82,37	R$ 247,11
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.094,94**
					VALOR:	**3.214,04**

86895 BANCADA DE GRANITO POLIDO 2,15 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, INCLUINDO 01 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	35,00000000	R$ 0,55	R$ 19,25
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,07200000	R$ 784,90	R$ 841,41
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	2,48440000	R$ 36,91	R$ 91,70
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,19400000	R$ 132,33	R$ 25,67
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 48,74	R$ 97,48

D: 341937 e CRC: 16F46EA3

					TOTAL Material:	**R$ 1.075,51**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,92090000	R$ 32,46	R$ 62,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98110000	R$ 26,74	R$ 26,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 88,58**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 270,80	R$ 270,80
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 11,81	R$ 35,43
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 82,37	R$ 82,37
					TOTAL Serviço:	**R$ 388,60**
					VALOR:	**1.552,69**

106027 DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)						
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00039472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "90" KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 166,95	R$ 166,95
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,99	R$ 1,99
					TOTAL Material:	**R$ 168,94**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13244900	R$ 29,02	R$ 3,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13244900	R$ 32,76	R$ 4,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,18**
					VALOR:	**177,12**

103782 UMINARIA LED RETANGULAR (LINEAR) BIVOLT, LUZ BRANCA, 30-50 W LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 22,88	R$ 22,88
					TOTAL Material:	**R$ 22,88**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15093750	R$ 29,02	R$ 4,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48299990	R$ 32,76	R$ 15,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 20,20**
					VALOR:	**43,08**

102187 PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 4 FOLHAS DE 245X230 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025 (UN)						
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	19,20000000	R$ 0,18	R$ 3,46
00034713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	3,78000000	R$ 426,59	R$ 1.612,51
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,32200000	R$ 29,63	R$ 9,54
					TOTAL Material:	**R$ 1.625,51**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61935010	R$ 26,74	R$ 43,30
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,87697400	R$ 28,25	R$ 53,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 96,32**
					VALOR:	**1.721,83**

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 18:37:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU A140320-6
Responsável Técnico

D: 341037 e CRC: 16F46EA3

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**REL. ANALITICO COMPOSIÇÕES**	**13/08/2026**

ID: **344947**
CRC: **962465DC**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:50:20** Finalização: **13/08/2026 09:17:23**

Processo

Documento

MD5: **DB1AB179174A7C9B0459997003D2C26E**

SHA256: **B070B989E0ED129128C883593E027597FB34C3874793D187C9010ADFB92150C1**

Súmula/Objeto:

ANEXO REL. ANALITICO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:50:20

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:50:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344947 e o CRC 962465DC.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
DESCRIÇÃO:	Implantação de edificação pública de caráter local, destinada ao Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
LOCAL:	Av. Elza Vieira Lopes, Setor 03, Quadra 11
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste / RO
RRT Nº:	16297424
REVISÃO:	00

DATA: 19/03/2026 BDI : 24,37%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	03/2026	-	-
SINAPI	03/2026 SEM DESONERAÇÃO	115,71%	53,65%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COM-0010 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE-ENCARREGADO DE OBRAS) (MES)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00000000	R$ 33,56	R$ 2.684,80
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	R$ 143,36	R$ 2.867,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5.552,00**
					VALOR:	**5.552,00**

2.1.1. CPU-9748002 Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18. (und)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	SICRO NOVO	mês	0,15000000	R$ 25.409,72	R$ 3.811,46
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 3.811,46**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,20000000	R$ 7.116,02	R$ 1.423,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 1.423,20**
					VALOR:	**5.234,66**

2.1.2. 9748003 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7. (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9851	Médico do trabalho - mensalista	SICRO NOVO	mês	0,18000000	R$ 18.777,27	R$ 3.379,91
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 3.379,91**
					VALOR:	**3.379,91**

2.2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 400,00	R$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 35,25	R$ 0,39
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 18,89	R$ 0,24
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 3,67	R$ 11,77
					TOTAL Material:	**R$ 412,40**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 30,47	R$ 11,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 26,74	R$ 29,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 41,27**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 26,11	R$ 13,05
					TOTAL Serviço:	**R$ 13,05**
					VALOR:	**466,72**

2.2.2. 93211 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (m²)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 245,00	R$ 6,57
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 236,92	R$ 6,35
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	0,02680000	R$ 65,60	R$ 1,76
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 92,61	R$ 92,61
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,93	R$ 5,93
00037525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	SINAPI	M	1,27820000	R$ 3,01	R$ 3,85
					TOTAL Material:	**R$ 117,07**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11550000	R$ 30,47	R$ 33,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 33,99**

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

D: 341038 e CRC: A66E7089

101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,04000000	R$ 1.273,71	R$ 50,95
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,85910000	R$ 3,52	R$ 3,02
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,55030000	R$ 5,12	R$ 13,06
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,16110000	R$ 17,62	R$ 2,84
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	0,18790000	R$ 20,14	R$ 3,78
95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 15,44	R$ 0,41
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,10740000	R$ 28,12	R$ 3,02
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,32210000	R$ 10,87	R$ 3,50
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,53690000	R$ 14,46	R$ 7,76
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,03900000	R$ 105,77	R$ 4,13
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 58,61	R$ 1,57
97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 14,39	R$ 14,39
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,00900000	R$ 27,63	R$ 0,25
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 53,87	R$ 78,17
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,40290000	R$ 149,47	R$ 60,22
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,31000000	R$ 132,17	R$ 40,97
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1,42930000	R$ 14,72	R$ 21,04
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 470,55	R$ 12,61
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 114,47	R$ 3,07
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 32,03	R$ 0,32
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 55,11	R$ 79,96
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 36,09	R$ 0,97
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,13420000	R$ 55,62	R$ 7,46
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 25,24	R$ 36,62
					TOTAL Serviço:	**R$ 450,09**
					VALOR:	**601,15**

2.2.3. 93211 EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (REF. SINAPI 93210) (m²)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 245,00	R$ 6,57
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 236,92	R$ 6,35
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	0,02680000	R$ 65,60	R$ 1,76
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 92,61	R$ 92,61
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,93	R$ 5,93
00037525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	SINAPI	M	1,27820000	R$ 3,01	R$ 3,85
					TOTAL Material:	**R$ 117,07**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11550000	R$ 30,47	R$ 33,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 33,99**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,04000000	R$ 1.273,71	R$ 50,95

D: 341038 e CRC: A66E7089

86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,02000000	R$ 558,01	R$ 11,16
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,85910000	R$ 3,52	R$ 3,02
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,55030000	R$ 5,12	R$ 13,06
98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 163,25	R$ 4,38
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 577,95	R$ 15,49
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,16110000	R$ 17,62	R$ 2,84
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	0,18790000	R$ 20,14	R$ 3,78
95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 15,44	R$ 0,41
91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,10740000	R$ 19,30	R$ 2,07
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,10740000	R$ 28,12	R$ 3,02
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,32210000	R$ 10,87	R$ 3,50
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,53690000	R$ 14,46	R$ 7,76
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,03900000	R$ 105,77	R$ 4,13
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,32210000	R$ 13,48	R$ 4,34
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,53690000	R$ 5,02	R$ 2,70
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 58,61	R$ 1,57
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,05370000	R$ 11,86	R$ 0,64
97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 14,39	R$ 14,39
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,00900000	R$ 27,63	R$ 0,25
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 53,87	R$ 78,17
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 304,28	R$ 8,15
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,40290000	R$ 149,47	R$ 60,22
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,31000000	R$ 132,17	R$ 40,97
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1,42930000	R$ 14,72	R$ 21,04
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 470,55	R$ 12,61
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 114,47	R$ 3,07
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 32,03	R$ 0,32
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 55,11	R$ 79,96
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,02680000	R$ 36,09	R$ 0,97
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,13420000	R$ 55,62	R$ 7,46
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	1,45100000	R$ 25,24	R$ 36,62
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,14230000	R$ 43,67	R$ 6,21
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,08860000	R$ 24,87	R$ 2,20
					TOTAL Serviço:	**R$ 507,43**
					VALOR:	**658,49**

D: 341038 e CRC: A66E7089

2.2.4. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02800000	R$ 36,85	R$ 1,03
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00700000	R$ 39,06	R$ 0,27
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 1,30**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41250000	R$ 22,74	R$ 9,38
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	R$ 18,53	R$ 2,05
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74450000	R$ 6,33	R$ 4,71
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R$ 8,18	R$ 4,49
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R$ 34,73	R$ 0,88
					TOTAL Material:	**R$ 21,51**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R$ 28,05	R$ 20,32
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R$ 30,47	R$ 22,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 42,40**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00400000	R$ 714,80	R$ 2,85
					TOTAL Serviço:	**R$ 2,85**
					VALOR:	**68,06**

3.1.1. 104919 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 27,80	R$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,39900000	R$ 0,22	R$ 0,08
					TOTAL Material:	**R$ 0,77**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R$ 28,43	R$ 0,88
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08100000	R$ 30,92	R$ 2,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,38**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 11,24	R$ 11,24
					TOTAL Serviço:	**R$ 11,24**
					VALOR:	**15,39**

3.1.2. 96555 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,10100000	R$ 0,56	R$ 0,61
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,34000000	R$ 1,74	R$ 0,59
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 1,20**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,42500000	R$ 31,14	R$ 75,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88200000	R$ 26,74	R$ 77,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 152,57**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,16000000	R$ 828,92	R$ 961,54
					TOTAL Serviço:	**R$ 961,54**
					VALOR:	**1.115,31**

3.1.3. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R$ 26,74	R$ 105,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 105,77**
					VALOR:	**105,77**

3.2.1. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 27,80	R$ 0,69

D: 341038 e CRC: A60E7085

00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R$ 0,22	R$ 0,26
					TOTAL Material:	**R$ 0,95**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R$ 28,43	R$ 0,49
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R$ 30,92	R$ 3,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,79**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 12,04	R$ 12,04
					TOTAL Serviço:	**R$ 12,04**
					VALOR:	**16,78**

3.2.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 27,80	R$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R$ 0,22	R$ 0,11
					TOTAL Material:	**R$ 0,80**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R$ 28,43	R$ 0,18
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R$ 30,92	R$ 1,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 1,39**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 11,24	R$ 11,24
					TOTAL Serviço:	**R$ 11,24**
					VALOR:	**13,43**

3.2.3. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 27,80	R$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R$ 0,22	R$ 0,08
					TOTAL Material:	**R$ 0,77**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R$ 28,43	R$ 0,11
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R$ 30,92	R$ 0,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,90**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 9,63	R$ 9,63
					TOTAL Serviço:	**R$ 9,63**
					VALOR:	**11,30**

3.2.4. 92413 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R$ 8,98	R$ 0,15
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02700000	R$ 22,87	R$ 0,61
					TOTAL Material:	**R$ 0,76**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	R$ 28,05	R$ 10,54
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,05200000	R$ 30,47	R$ 62,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 73,06**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,27500000	R$ 123,01	R$ 33,82
					TOTAL Serviço:	**R$ 33,82**
					VALOR:	**107,64**

3.2.5. 103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	R$ 0,56	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	R$ 1,74	R$ 0,16
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,23**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

D: 341038 e CRC: A66E7089

00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 916,16	R$ 1.010,52
					TOTAL Material:	**R$ 1.010,52**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R$ 30,47	R$ 6,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R$ 31,14	R$ 6,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R$ 26,74	R$ 35,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 49,75**
					VALOR:	**1.060,50**

3.3.1. 104916 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 27,80	R$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,81900000	R$ 0,22	R$ 0,18
					TOTAL Material:	**R$ 0,87**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06400000	R$ 28,43	R$ 1,81
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R$ 30,92	R$ 5,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,94**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 12,04	R$ 12,04
					TOTAL Serviço:	**R$ 12,04**
					VALOR:	**19,85**

3.3.2. 104918 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 27,80	R$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,50300000	R$ 0,22	R$ 0,11
					TOTAL Material:	**R$ 0,80**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 28,43	R$ 1,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R$ 30,92	R$ 3,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,25**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 12,18	R$ 12,18
					TOTAL Serviço:	**R$ 12,18**
					VALOR:	**17,23**

3.3.3. 104919 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 27,80	R$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,39900000	R$ 0,22	R$ 0,08
					TOTAL Material:	**R$ 0,77**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R$ 28,43	R$ 0,88
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08100000	R$ 30,92	R$ 2,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,38**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 11,24	R$ 11,24
					TOTAL Serviço:	**R$ 11,24**
					VALOR:	**15,39**

3.3.4. 96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05300000	R$ 36,85	R$ 1,95
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01300000	R$ 39,06	R$ 0,50
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 2,45**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R$ 8,98	R$ 0,14
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,60500000	R$ 7,23	R$ 4,37

D: 341038 e CRC: A66E7085

00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,02600000	R$ 18,89	R$ 0,49
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,05300000	R$ 22,87	R$ 1,21
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,54700000	R$ 2,53	R$ 1,38
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,13400000	R$ 12,00	R$ 13,60
					TOTAL Material:	**R$ 21,19**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47700000	R$ 28,05	R$ 13,37
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08800000	R$ 30,47	R$ 33,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 46,52**
					VALOR:	**70,16**

3.3.5. 92448 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R$ 8,98	R$ 0,15
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,06600000	R$ 22,87	R$ 1,51
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,32800000	R$ 16,43	R$ 5,39
					TOTAL Material:	**R$ 7,05**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30900000	R$ 28,05	R$ 8,67
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18600000	R$ 30,47	R$ 36,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 44,81**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,39000000	R$ 159,30	R$ 62,13
					TOTAL Serviço:	**R$ 62,13**
					VALOR:	**113,99**

3.3.6. 103675 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	R$ 0,56	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	R$ 1,74	R$ 0,20
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,27**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 916,16	R$ 1.010,52
					TOTAL Material:	**R$ 1.010,52**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	R$ 30,47	R$ 3,80
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	R$ 31,14	R$ 23,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82600000	R$ 26,74	R$ 22,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 49,32**
					VALOR:	**1.060,11**

3.3.7. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R$ 22,92	R$ 34,38
					TOTAL Material:	**R$ 34,38**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R$ 28,70	R$ 2,78
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R$ 31,43	R$ 13,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 16,29**
					VALOR:	**50,67**

4.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R$ 0,93	R$ 26,32
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R$ 41,93	R$ 0,20
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R$ 2,88	R$ 1,20
					TOTAL Material:	**R$ 27,72**

Mão de Obra com Encargos Complementares	**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

D: 341038 e CRC: A60E7089

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R$ 31,14	R$ 50,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R$ 26,74	R$ 21,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 71,65**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R$ 800,62	R$ 7,28
					TOTAL Serviço:	**R$ 7,28**
					VALOR:	**106,65**

4.2. 105040 CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R$ 31,14	R$ 1,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	R$ 26,74	R$ 0,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 1,65**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00130000	R$ 761,45	R$ 0,98
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 3.782,92	R$ 37,82
					TOTAL Serviço:	**R$ 38,80**
					VALOR:	**40,45**

4.3. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04100000	R$ 31,14	R$ 1,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	R$ 26,74	R$ 0,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 1,83**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00130000	R$ 761,45	R$ 0,98
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 3.782,92	R$ 37,82
					TOTAL Serviço:	**R$ 38,80**
					VALOR:	**40,63**

4.4. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R$ 31,14	R$ 2,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R$ 26,74	R$ 0,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,80**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R$ 790,91	R$ 2,92
					TOTAL Serviço:	**R$ 2,92**
					VALOR:	**5,72**

4.5. 87882 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03890000	R$ 31,14	R$ 1,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R$ 26,74	R$ 0,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 1,60**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87325	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R$ 4.089,43	R$ 6,13
					TOTAL Serviço:	**R$ 6,13**
					VALOR:	**7,73**

4.6. 104958 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29710000	R$ 31,14	R$ 9,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R$ 26,74	R$ 3,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 13,22**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	R$ 800,62	R$ 15,53
					TOTAL Serviço:	**R$ 15,53**
					VALOR:	**28,75**

D: 341038 e CRC: A66E7085

4.7. 90408 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53250000	R$ 31,14	R$ 16,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26620000	R$ 26,74	R$ 7,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 23,69**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	R$ 800,62	R$ 15,53
					TOTAL Serviço:	**R$ 15,53**
					VALOR:	**39,22**

5.1. 92620 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	51,05705440	R$ 23,19	R$ 1.184,01
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,52200000	R$ 28,00	R$ 14,61
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	138,45019110	R$ 24,42	R$ 3.380,95
					TOTAL Material:	**R$ 4.579,57**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,11500000	R$ 31,95	R$ 99,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86527600	R$ 26,74	R$ 23,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 122,65**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 545,83	R$ 545,83
					TOTAL Serviço:	**R$ 545,83**
					VALOR:	**5.248,05**

5.2. 92580 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01370000	R$ 26,79	R$ 0,36
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00680000	R$ 28,34	R$ 0,19
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,55**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	R$ 214,19	R$ 1,49
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	SINAPI	KG	4,33294110	R$ 25,04	R$ 108,49
					TOTAL Material:	**R$ 109,98**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25250000	R$ 31,95	R$ 8,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13548820	R$ 26,74	R$ 3,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 11,68**
					VALOR:	**122,21**

5.3. 94216 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00120000	R$ 26,79	R$ 0,03
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00090000	R$ 28,34	R$ 0,02
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,05**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	CJ	4,15000000	R$ 1,69	R$ 7,01
00040740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	SINAPI	M2	1,14600000	R$ 164,25	R$ 188,23
					TOTAL Material:	**R$ 195,24**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06200000	R$ 26,74	R$ 1,65
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05600000	R$ 30,19	R$ 1,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,34**
					VALOR:	**198,63**

D: 341038 e CRC: A66E7085

5.4. 00007219 CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 65,34	R$ 65,34
					TOTAL Material:	**R$ 65,34**
					VALOR:	**65,34**

6.1.1. 102623 CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 21,50	R$ 64,50
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 38,82	R$ 38,82
102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 545,18	R$ 545,18
102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 5,01	R$ 15,03
102595	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,39	R$ 6,39
94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 6,60	R$ 13,20
94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 14,28	R$ 14,28
94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 31,19	R$ 62,38
94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 62,49	R$ 62,49
94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 7,63	R$ 7,63
94692	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 20,84	R$ 20,84
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 37,05	R$ 37,05
94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	1,80000000	R$ 7,33	R$ 13,19
94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	0,95000000	R$ 20,41	R$ 19,38
					TOTAL Serviço:	**R$ 920,36**
					VALOR:	**920,36**

6.1.2. 94706 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000099	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 27,85	R$ 27,85
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00820000	R$ 76,94	R$ 0,63
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00780000	R$ 2,42	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R$ 87,17	R$ 0,95
					TOTAL Material:	**R$ 29,44**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14720000	R$ 28,01	R$ 4,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14720000	R$ 30,52	R$ 4,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,61**
					VALOR:	**38,05**

6.2.1. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,34	R$ 13,34
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 635,35	R$ 635,35
					TOTAL Serviço:	**R$ 648,69**
					VALOR:	**648,69**

6.2.2. 86930 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,01	R$ 13,01
86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 352,46	R$ 352,46
86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 24,46	R$ 24,46
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,55	R$ 10,55
					TOTAL Serviço:	**R$ 400,48**
					VALOR:	**400,48**

D: 341038 e CRC: A66E7085

6.2.3. 86895 BANCADA DE GRANITO POLIDO 5,70 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA COZINHA, INCLUINDO DUAS CUBA EM INOX, COM TORNEIRA METÁLICA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	48,00000000	R$ 0,55	R$ 26,40
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	2,85700000	R$ 784,90	R$ 2.242,46
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	3,38440000	R$ 36,91	R$ 124,92
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,12400000	R$ 132,33	R$ 16,41
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 48,74	R$ 292,44
					TOTAL Material:	**R$ 2.702,63**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,92090000	R$ 32,46	R$ 62,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98110000	R$ 26,74	R$ 26,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 88,58**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 338,35	R$ 676,70
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 11,81	R$ 23,62
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 96,42	R$ 192,84
					TOTAL Serviço:	**R$ 893,16**
					VALOR:	**3.684,37**

6.2.4. 86895 BANCADA DE GRANITO POLIDO 4,25 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, INCLUINDO 03 CUBAS DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	45,00000000	R$ 0,55	R$ 24,75
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	2,12700000	R$ 784,90	R$ 1.669,48
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	3,38440000	R$ 36,91	R$ 124,92
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,12400000	R$ 132,33	R$ 16,41
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 48,74	R$ 194,96
					TOTAL Material:	**R$ 2.030,52**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,92090000	R$ 32,46	R$ 62,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98110000	R$ 26,74	R$ 26,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 88,58**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 270,80	R$ 812,40
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 11,81	R$ 35,43
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 82,37	R$ 247,11
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.094,94**
					VALOR:	**3.214,04**

6.2.5. 86895 BANCADA DE GRANITO POLIDO 2,15 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, INCLUINDO 01 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	35,00000000	R$ 0,55	R$ 19,25
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,07200000	R$ 784,90	R$ 841,41
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	2,48440000	R$ 36,91	R$ 91,70
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,19400000	R$ 132,33	R$ 25,67
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 48,74	R$ 97,48
					TOTAL Material:	**R$ 1.075,51**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,92090000	R$ 32,46	R$ 62,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98110000	R$ 26,74	R$ 26,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 88,58**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 270,80	R$ 270,80

D: 341038 e CRC: A66E7089

86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 11,81	R$ 35,43
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 82,37	R$ 82,37
					TOTAL Serviço:	**R$ 388,60**
					VALOR:	**1.552,69**

6.2.6. 00007602 TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 50,14	R$ 50,14
					TOTAL Material:	**R$ 50,14**
					VALOR:	**50,14**

6.2.7. 86913 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 3,20	R$ 0,06
00007604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 54,65	R$ 54,65
					TOTAL Material:	**R$ 54,71**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R$ 30,52	R$ 4,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R$ 26,74	R$ 1,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5,93**
					VALOR:	**60,64**

6.2.8. 89986 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00840000	R$ 11,80	R$ 0,09
00006006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 57,88	R$ 57,88
					TOTAL Material:	**R$ 57,97**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18290000	R$ 28,01	R$ 5,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18290000	R$ 30,52	R$ 5,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 10,70**
					VALOR:	**68,67**

6.3.1. 00000065 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,94	R$ 0,94
					TOTAL Material:	**R$ 0,94**
					VALOR:	**0,94**

6.3.2. 105234 BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	R$ 76,94	R$ 0,90
00000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,50	R$ 4,50
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01100000	R$ 2,42	R$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R$ 87,17	R$ 1,30
					TOTAL Material:	**R$ 6,72**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06590000	R$ 28,01	R$ 1,84
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06590000	R$ 30,52	R$ 2,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,85**
					VALOR:	**10,57**

6.3.3. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 76,94	R$ 0,54
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,77	R$ 0,77
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R$ 2,42	R$ 0,08
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R$ 87,17	R$ 0,69
					TOTAL Material:	**R$ 2,08**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R$ 28,01	R$ 4,25

D: 341038 e CRC: A66E7085

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R$ 30,52	R$ 4,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,88**
					VALOR:	**10,96**

6.3.4. 103984 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01650000	R$ 76,94	R$ 1,26
00003540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,30	R$ 5,30
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05100000	R$ 2,42	R$ 0,12
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02200000	R$ 87,17	R$ 1,91
					TOTAL Material:	**R$ 8,59**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22940000	R$ 28,01	R$ 6,42
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22940000	R$ 30,52	R$ 7,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 13,42**
					VALOR:	**22,01**

6.3.5. 103995 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01650000	R$ 76,94	R$ 1,26
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05100000	R$ 2,42	R$ 0,12
00003863	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,63	R$ 4,63
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02200000	R$ 87,17	R$ 1,91
					TOTAL Material:	**R$ 7,92**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15300000	R$ 28,01	R$ 4,28
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15300000	R$ 30,52	R$ 4,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,94**
					VALOR:	**16,86**

6.3.6. 89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,08860000	R$ 2,42	R$ 0,21
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R$ 4,41	R$ 4,62
					TOTAL Material:	**R$ 4,83**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R$ 28,01	R$ 10,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R$ 30,52	R$ 11,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 22,23**
					VALOR:	**27,06**

6.3.7. 94651 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01250000	R$ 2,42	R$ 0,03
00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R$ 16,39	R$ 17,19
					TOTAL Material:	**R$ 17,22**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11280000	R$ 28,01	R$ 3,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11280000	R$ 30,52	R$ 3,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,59**
					VALOR:	**23,81**

6.3.8. 00007139 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,28	R$ 1,28
					TOTAL Material:	**R$ 1,28**
					VALOR:	**1,28**

6.3.9. 00007142 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,24	R$ 10,24
					TOTAL Material:	**R$ 10,24**
					VALOR:	**10,24**

D: 341038 e CRC: A66E7085

6.3.10. 00003515 JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,92	R$ 6,92
					TOTAL Material:	**R$ 6,92**
					VALOR:	**6,92**

6.3.11. 00003524 JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,56	R$ 8,56
					TOTAL Material:	**R$ 8,56**
					VALOR:	**8,56**

6.3.12. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R$ 76,94	R$ 0,45
00020147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,69	R$ 5,69
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	R$ 2,42	R$ 0,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R$ 87,17	R$ 0,61
					TOTAL Material:	**R$ 6,82**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R$ 28,01	R$ 3,67
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R$ 30,52	R$ 4,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,67**
					VALOR:	**14,49**

6.3.13. 00007137 TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,62	R$ 10,62
					TOTAL Material:	**R$ 10,62**
					VALOR:	**10,62**

6.3.14. 00007122 TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,69	R$ 11,69
					TOTAL Material:	**R$ 11,69**
					VALOR:	**11,69**

6.4.1. 97902 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01780000	R$ 65,88	R$ 1,17
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	R$ 153,80	R$ 1,33
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 2,50**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00540000	R$ 8,98	R$ 0,04
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,11840000	R$ 7,23	R$ 0,85
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01250000	R$ 18,89	R$ 0,23
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,14080000	R$ 2,53	R$ 0,35
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44160000	R$ 16,43	R$ 7,25
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	131,81880000	R$ 0,63	R$ 83,04
					TOTAL Material:	**R$ 91,76**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,09440000	R$ 31,14	R$ 158,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00280000	R$ 26,74	R$ 107,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 265,66**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,11560000	R$ 1.048,56	R$ 121,21
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01480000	R$ 707,36	R$ 10,46

D: 341038 e CRC: A66E7089

94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07440000	R$ 756,89	R$ 56,31
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,04480000	R$ 3.149,55	R$ 141,09
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	0,81000000	R$ 8,88	R$ 7,19
					TOTAL Serviço:	**R$ 336,26**
					VALOR:	**696,18**

6.4.2. 00035277 CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 371,46	R$ 371,46
					TOTAL Material:	**R$ 371,46**
					VALOR:	**371,46**

6.5.1. 98053 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,80680000	R$ 65,88	R$ 53,15
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,39590000	R$ 153,80	R$ 60,88
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 114,03**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00012563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	5,00000000	R$ 380,58	R$ 1.902,90
					TOTAL Material:	**R$ 1.902,90**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,86840000	R$ 31,14	R$ 58,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46800000	R$ 26,74	R$ 39,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 97,43**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,06090000	R$ 853,46	R$ 51,97
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	SINAPI	M3	0,01540000	R$ 5.533,86	R$ 85,22
97739	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,13010000	R$ 3.961,61	R$ 515,40
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,22700000	R$ 422,35	R$ 95,87
					TOTAL Serviço:	**R$ 748,46**
					VALOR:	**2.862,82**

6.5.2. 98062 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,81900000	R$ 65,88	R$ 53,95
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,40190000	R$ 153,80	R$ 61,81
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 115,76**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043446	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 505,33	R$ 2.021,32
					TOTAL Material:	**R$ 2.021,32**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04490000	R$ 31,14	R$ 32,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82100000	R$ 26,74	R$ 21,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 54,48**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01460000	R$ 1.048,56	R$ 15,30
97740	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,23730000	R$ 2.903,52	R$ 689,00
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	SINAPI	M3	0,01540000	R$ 5.533,86	R$ 85,22

D: 341038 e CRC: A66E7089

101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,37330000	R$ 422,35	R$ 157,66
					TOTAL Serviço:	**R$ 947,18**
					VALOR:	**3.138,74**

6.6.1. 89482 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000	R$ 76,94	R$ 2,24
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 23,51	R$ 23,51
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00680000	R$ 2,42	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R$ 87,17	R$ 3,83
					TOTAL Material:	**R$ 29,59**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21750000	R$ 28,01	R$ 6,09
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21750000	R$ 30,52	R$ 6,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,72**
					VALOR:	**42,31**

6.6.2. 00006149 SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,88	R$ 12,88
					TOTAL Material:	**R$ 12,88**
					VALOR:	**12,88**

6.6.3. 86879 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R$ 3,20	R$ 0,10
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,66	R$ 5,66
					TOTAL Material:	**R$ 5,76**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12320000	R$ 30,52	R$ 3,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03880000	R$ 26,74	R$ 1,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,79**
					VALOR:	**10,55**

6.6.4. 00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,55	R$ 3,55
					TOTAL Material:	**R$ 3,55**
					VALOR:	**3,55**

6.6.5. 00000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,00	R$ 2,00
					TOTAL Material:	**R$ 2,00**
					VALOR:	**2,00**

6.6.6. 89728 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	R$ 76,94	R$ 0,76
00001933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,63	R$ 5,63
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 2,42	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R$ 87,17	R$ 1,30
					TOTAL Material:	**R$ 7,70**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 28,01	R$ 3,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 30,52	R$ 3,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,42**
					VALOR:	**15,12**

6.6.7. 89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 3,55	R$ 7,10
00003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,25	R$ 10,25

D: 341038 e CRC: A66E7089

00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R$ 31,75	R$ 3,65
					TOTAL Material:	**R$ 21,00**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R$ 28,01	R$ 5,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R$ 30,52	R$ 5,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 11,26**
					VALOR:	**32,26**

6.6.8. 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	R$ 76,94	R$ 0,76
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,62	R$ 2,62
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 2,42	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R$ 87,17	R$ 1,30
					TOTAL Material:	**R$ 4,69**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 28,01	R$ 3,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 30,52	R$ 3,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,42**
					VALOR:	**12,11**

6.6.9. 89802 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 2,00	R$ 4,00
00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,25	R$ 4,25
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R$ 31,75	R$ 1,58
					TOTAL Material:	**R$ 9,83**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R$ 28,01	R$ 0,96
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R$ 30,52	R$ 1,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,00**
					VALOR:	**11,83**

6.6.10. 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 3,55	R$ 7,10
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,32	R$ 9,32
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R$ 31,75	R$ 3,65
					TOTAL Material:	**R$ 20,07**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R$ 28,01	R$ 5,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R$ 30,52	R$ 5,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 11,26**
					VALOR:	**31,33**

6.6.11. 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	R$ 76,94	R$ 0,76
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,37	R$ 2,37
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 2,42	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R$ 87,17	R$ 1,30
					TOTAL Material:	**R$ 4,44**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 28,01	R$ 3,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 30,52	R$ 3,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,42**
					VALOR:	**11,86**

6.6.12. 89801 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

D: 341038 e CRC: A66E7089

00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 2,00	R$ 4,00
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,43	R$ 3,43
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R$ 31,75	R$ 1,58
					TOTAL Material:	**R$ 9,01**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R$ 28,01	R$ 0,96
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R$ 30,52	R$ 1,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,00**
					VALOR:	**11,01**

6.6.13. 00003517 JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,37	R$ 2,37
					TOTAL Material:	**R$ 2,37**
					VALOR:	**2,37**

6.6.14. 00003659 JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 20,98	R$ 20,98
					TOTAL Material:	**R$ 20,98**
					VALOR:	**20,98**

6.6.15. 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 3,55	R$ 10,65
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 26,93	R$ 26,93
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	R$ 31,75	R$ 5,47
					TOTAL Material:	**R$ 43,05**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R$ 28,01	R$ 7,19
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	R$ 30,52	R$ 7,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 15,02**
					VALOR:	**58,07**

6.6.16. 89561 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01480000	R$ 76,94	R$ 1,13
00020140	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,61	R$ 9,61
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03900000	R$ 2,42	R$ 0,09
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	R$ 87,17	R$ 1,96
					TOTAL Material:	**R$ 12,79**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06330000	R$ 28,01	R$ 1,77
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06330000	R$ 30,52	R$ 1,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 3,70**
					VALOR:	**16,49**

6.6.17. 89563 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 2,63	R$ 7,89
00020141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 23,54	R$ 23,54
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R$ 31,75	R$ 2,38
					TOTAL Material:	**R$ 33,81**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	R$ 28,01	R$ 2,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	R$ 30,52	R$ 2,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,72**
					VALOR:	**38,53**

6.6.18. 89752 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	R$ 76,94	R$ 0,76
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 2,42	R$ 0,01
00003897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,79	R$ 1,79
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R$ 87,17	R$ 1,30
					TOTAL Material:	**R$ 3,86**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08460000	R$ 28,01	R$ 2,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08460000	R$ 30,52	R$ 2,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,94**
					VALOR:	**8,80**

6.6.19. 89778 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02450000	R$ 76,94	R$ 1,88
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00540000	R$ 2,42	R$ 0,01
00003899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 7,35	R$ 7,35
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04000000	R$ 87,17	R$ 3,48
					TOTAL Material:	**R$ 12,72**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12840000	R$ 28,01	R$ 3,59
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12840000	R$ 30,52	R$ 3,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,50**
					VALOR:	**20,22**

6.6.20. 89813 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00730000	R$ 76,94	R$ 0,56
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	R$ 2,42	R$ 0,01
00003875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,71	R$ 3,71
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R$ 87,17	R$ 0,95
					TOTAL Material:	**R$ 5,23**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02280000	R$ 28,01	R$ 0,63
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02280000	R$ 30,52	R$ 0,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 1,32**
					VALOR:	**6,55**

6.6.21. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	R$ 2,42	R$ 0,05
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 16,71	R$ 17,62
					TOTAL Material:	**R$ 17,67**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R$ 28,01	R$ 12,44
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R$ 30,52	R$ 13,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 26,00**
					VALOR:	**43,67**

6.6.22. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01630000	R$ 2,42	R$ 0,03
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 7,30	R$ 7,70
					TOTAL Material:	**R$ 7,73**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 28,01	R$ 8,20
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 30,52	R$ 8,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 17,14**
					VALOR:	**24,87**

6.6.23. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	R$ 2,42	R$ 0,04

D: 341038 e CRC: A66E7089

00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 12,06	R$ 12,72
					TOTAL Material:	**R$ 12,76**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R$ 28,01	R$ 8,91
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R$ 30,52	R$ 9,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,62**
					VALOR:	**31,38**

6.6.24. 00007097 TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,42	R$ 8,42
					TOTAL Material:	**R$ 8,42**
					VALOR:	**8,42**

6.6.25. 00006138 ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,32	R$ 11,32
					TOTAL Material:	**R$ 11,32**
					VALOR:	**11,32**

6.7.1. 00020085 ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,63	R$ 2,63
					TOTAL Material:	**R$ 2,63**
					VALOR:	**2,63**

6.7.2. 89801 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 2,00	R$ 4,00
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,43	R$ 3,43
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R$ 31,75	R$ 1,58
					TOTAL Material:	**R$ 9,01**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R$ 28,01	R$ 0,96
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R$ 30,52	R$ 1,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,00**
					VALOR:	**11,01**

6.7.3. 104348 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00730000	R$ 76,94	R$ 0,56
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	R$ 2,42	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R$ 87,17	R$ 0,95
00039319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,23	R$ 10,23
					TOTAL Material:	**R$ 11,75**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01140000	R$ 28,01	R$ 0,31
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01140000	R$ 30,52	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,65**
					VALOR:	**12,40**

6.7.4. 89798 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02300000	R$ 2,42	R$ 0,05
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 12,06	R$ 12,72
					TOTAL Material:	**R$ 12,77**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R$ 28,01	R$ 1,16
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R$ 30,52	R$ 1,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,42**
					VALOR:	**15,19**

D: 341038 e CRC: A66E7089

6.7.5. 00007097 TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,42	R$ 8,42
					TOTAL Material:	**R$ 8,42**
					VALOR:	**8,42**

6.8.1. 89582 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 3,20	R$ 6,40
00020150	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 19,39	R$ 19,39
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R$ 31,75	R$ 2,38
					TOTAL Material:	**R$ 28,17**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17370000	R$ 28,01	R$ 4,86
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17370000	R$ 30,52	R$ 5,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 10,16**
					VALOR:	**38,33**

6.8.2. 89599 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01670000	R$ 76,94	R$ 1,28
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,20	R$ 3,20
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03200000	R$ 2,42	R$ 0,07
00020169	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,25	R$ 13,25
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,03750000	R$ 31,75	R$ 1,19
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02600000	R$ 87,17	R$ 2,26
					TOTAL Material:	**R$ 21,25**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11580000	R$ 28,01	R$ 3,24
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11580000	R$ 30,52	R$ 3,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,77**
					VALOR:	**28,02**

6.8.3. 89576 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02700000	R$ 2,42	R$ 0,06
00009839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R$ 26,06	R$ 26,97
					TOTAL Material:	**R$ 27,03**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04820000	R$ 28,01	R$ 1,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04820000	R$ 30,52	R$ 1,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,82**
					VALOR:	**29,85**

6.8.4. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R$ 26,79	R$ 0,49
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R$ 28,34	R$ 0,37
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,86**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	R$ 57,38	R$ 60,24
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300000	R$ 18,22	R$ 0,23
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	R$ 70,37	R$ 0,16
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	R$ 44,84	R$ 3,63
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	R$ 136,26	R$ 12,26
					TOTAL Material:	**R$ 76,52**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	R$ 26,74	R$ 9,92
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	R$ 30,19	R$ 8,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,28**

D: 341038 e CRC: A66E7089

					VALOR:	95,66

6.8.5. 100327 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R$ 26,79	R$ 0,49
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R$ 28,34	R$ 0,37
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,86

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	R$ 18,22	R$ 0,14
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000	R$ 70,37	R$ 0,11
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,05000000	R$ 34,16	R$ 35,86
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,21100000	R$ 44,84	R$ 9,46
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05900000	R$ 136,26	R$ 8,03
					TOTAL Material:	R$ 53,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	R$ 26,74	R$ 6,39
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14500000	R$ 30,19	R$ 4,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,76
					VALOR:	65,22

7.1.1. 00039215 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,52	R$ 6,52
					TOTAL Material:	R$ 6,52
					VALOR:	6,52

7.1.2. 00001050 CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,93	R$ 4,93
					TOTAL Material:	R$ 4,93
					VALOR:	4,93

7.1.3. 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,18	R$ 2,18
					TOTAL Material:	R$ 2,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29100000	R$ 29,02	R$ 8,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29100000	R$ 32,76	R$ 9,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,97

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00090000	R$ 988,53	R$ 0,88
					TOTAL Serviço:	R$ 0,88
					VALOR:	21,03

7.1.4. 91936 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,65	R$ 5,65
					TOTAL Material:	R$ 5,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R$ 29,02	R$ 6,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R$ 32,76	R$ 7,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,71
					VALOR:	19,36

7.1.5. 91895 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,68	R$ 5,68
					TOTAL Material:	R$ 5,68

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	R$ 29,02	R$ 6,96
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	R$ 32,76	R$ 7,86

D: 341038 e CRC: A66E7089

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 14,82**
VALOR:	**20,50**

7.1.6. 91875 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,10	R$ 1,10
					TOTAL Material:	**R$ 1,10**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13700000	R$ 29,02	R$ 3,97
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13700000	R$ 32,76	R$ 4,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,45**
					VALOR:	**9,55**

7.1.7. 93016 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001896	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 14,14	R$ 14,14
					TOTAL Material:	**R$ 14,14**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34200000	R$ 29,02	R$ 9,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34200000	R$ 32,76	R$ 11,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 21,12**
					VALOR:	**35,26**

7.1.8. 00011945 BUCHA DE NYLON SEM ABA S4 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,05	R$ 0,05
					TOTAL Material:	**R$ 0,05**
					VALOR:	**0,05**

7.1.9. 00004376 BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,17	R$ 0,17
					TOTAL Material:	**R$ 0,17**
					VALOR:	**0,17**

7.1.10. 101561 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,04010000	R$ 18,35	R$ 19,08
					TOTAL Material:	**R$ 19,08**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00052000	R$ 29,02	R$ 0,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R$ 32,76	R$ 0,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,09**
					VALOR:	**19,17**

7.1.11. 91934 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 17,27	R$ 21,47
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 4,82	R$ 0,04
					TOTAL Material:	**R$ 21,51**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R$ 29,02	R$ 3,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R$ 32,76	R$ 3,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,03**
					VALOR:	**28,54**

7.1.12. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 2,65	R$ 3,29
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 4,82	R$ 0,04
					TOTAL Material:	**R$ 3,33**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 29,02	R$ 0,84

D: 341038 e CRC: A66E7085

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 32,76	R$ 0,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 1,79**
					VALOR:	**5,12**

7.1.13. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 4,40	R$ 5,47
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 4,82	R$ 0,04
					TOTAL Material:	**R$ 5,51**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 29,02	R$ 1,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 32,76	R$ 1,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,40**
					VALOR:	**7,91**

7.1.14. 00039128 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,39	R$ 3,39
					TOTAL Material:	**R$ 3,39**
					VALOR:	**3,39**

7.1.15. 00039134 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039134	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,31	R$ 11,31
					TOTAL Material:	**R$ 11,31**
					VALOR:	**11,31**

7.1.16. 97669 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002442	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	1,10000000	R$ 11,81	R$ 12,99
					TOTAL Material:	**R$ 12,99**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15110000	R$ 29,02	R$ 4,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15110000	R$ 32,76	R$ 4,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 9,33**
					VALOR:	**22,32**

7.1.17. 91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,01700000	R$ 4,32	R$ 4,39
					TOTAL Material:	**R$ 4,39**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R$ 29,02	R$ 3,88
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R$ 32,76	R$ 4,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,26**
					VALOR:	**12,65**

7.1.18. 91835 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,10000000	R$ 4,32	R$ 4,75
					TOTAL Material:	**R$ 4,75**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R$ 29,02	R$ 2,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R$ 32,76	R$ 2,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 5,62**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R$ 13,48	R$ 13,48
					TOTAL Serviço:	**R$ 13,48**
					VALOR:	**23,85**

7.2.1. 91961 INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

D: 341032 e CRC: A66E7085

91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 54,70	R$ 54,70
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,68	R$ 12,68
					TOTAL Serviço:	**R$ 67,38**
					VALOR:	**67,38**

7.2.2. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 21,77	R$ 21,77
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,68	R$ 12,68
					TOTAL Serviço:	**R$ 34,45**
					VALOR:	**34,45**

7.2.3. 92023 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 45,93	R$ 45,93
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,68	R$ 12,68
					TOTAL Serviço:	**R$ 58,61**
					VALOR:	**58,61**

7.2.4. 92004 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,68	R$ 12,68
92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 52,26	R$ 52,26
					TOTAL Serviço:	**R$ 64,94**
					VALOR:	**64,94**

7.2.5. 97597 SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039394	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 49,25	R$ 49,25
					TOTAL Material:	**R$ 49,25**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14406250	R$ 29,02	R$ 4,18
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46100000	R$ 32,76	R$ 15,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 19,28**
					VALOR:	**68,53**

7.3.1. 101494 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 15,81	R$ 15,81
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,43	R$ 2,86
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 42,78	R$ 42,78
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 77,30	R$ 77,30
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R$ 57,68	R$ 3,46
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 7,47	R$ 7,47
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 11,71	R$ 35,13
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 0,35	R$ 0,70
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	R$ 6,80	R$ 1,13
					TOTAL Material:	**R$ 186,64**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51230000	R$ 29,02	R$ 14,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,56140000	R$ 32,76	R$ 83,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 98,77**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00800000	R$ 973,63	R$ 7,78

D: 341038 e CRC: A66E7089

100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 654,51	R$ 654,51
91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	11,00000000	R$ 29,88	R$ 328,68
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 20,08	R$ 20,08
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R$ 67,69	R$ 131,99
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 25,93	R$ 25,93
91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 24,09	R$ 24,09
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 25,83	R$ 25,83
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R$ 20,72	R$ 125,35
96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 106,91	R$ 106,91
91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 15,05	R$ 15,05
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.466,20**
					VALOR:	**1.751,61**

7.3.2. 101879 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00012039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 625,10	R$ 625,10
					TOTAL Material:	**R$ 625,10**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,65700000	R$ 29,02	R$ 48,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,65700000	R$ 32,76	R$ 54,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 102,36**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01440000	R$ 973,63	R$ 14,02
					TOTAL Serviço:	**R$ 14,02**
					VALOR:	**741,48**

7.4.1. 93673 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 58,62	R$ 58,62
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 2,56	R$ 7,68
					TOTAL Material:	**R$ 66,30**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52974500	R$ 29,02	R$ 15,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52974500	R$ 32,76	R$ 17,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 32,72**
					VALOR:	**99,02**

7.4.2. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,34	R$ 8,34
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,28	R$ 1,28
					TOTAL Material:	**R$ 9,62**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 29,02	R$ 1,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 32,76	R$ 1,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,18**
					VALOR:	**11,80**

7.4.3. 93661 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 47,84	R$ 47,84
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,28	R$ 2,56
					TOTAL Material:	**R$ 50,40**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

D: 341038 e CRC: A66E7085

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07085700	R$ 29,02	R$ 2,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07085700	R$ 32,76	R$ 2,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,37**
					VALOR:	**54,77**

7.4.4. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,34	R$ 8,34
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,28	R$ 1,28
					TOTAL Material:	**R$ 9,62**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 29,02	R$ 1,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 32,76	R$ 1,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,18**
					VALOR:	**11,80**

7.4.5. 106027 DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 166,95	R$ 166,95
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,99	R$ 1,99
					TOTAL Material:	**R$ 168,94**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13244900	R$ 29,02	R$ 3,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13244900	R$ 32,76	R$ 4,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,18**
					VALOR:	**177,12**

7.4.6. 00039455 DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 146,42	R$ 146,42
					TOTAL Material:	**R$ 146,42**
					VALOR:	**146,42**

7.5.1. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,96	R$ 8,96
					TOTAL Material:	**R$ 8,96**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15093750	R$ 29,02	R$ 4,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48299990	R$ 32,76	R$ 15,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 20,20**
					VALOR:	**29,16**

7.5.2. 103782 UMINARIA LED RETANGULAR (LINEAR) BIVOLT, LUZ BRANCA, 30-50 W LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 22,88	R$ 22,88
					TOTAL Material:	**R$ 22,88**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15093750	R$ 29,02	R$ 4,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48299990	R$ 32,76	R$ 15,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 20,20**
					VALOR:	**43,08**

8.1. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	R$ 11,86	R$ 0,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,05**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R$ 31,14	R$ 0,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	R$ 26,74	R$ 0,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,78**
					VALOR:	**0,83**

D: 341032 e CRC: A66E7089

8.2. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,04000000	R$ 2,31	R$ 2,40
					TOTAL Material:	**R$ 2,40**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R$ 31,14	R$ 0,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R$ 26,74	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,56**
					VALOR:	**2,96**

8.3. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25415000	R$ 31,14	R$ 7,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09190000	R$ 26,74	R$ 2,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 10,36**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R$ 630,69	R$ 43,51
					TOTAL Serviço:	**R$ 43,51**
					VALOR:	**53,87**

8.4. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R$ 1,07	R$ 9,77
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	R$ 46,06	R$ 48,82
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R$ 6,28	R$ 1,18
					TOTAL Material:	**R$ 59,77**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25370000	R$ 32,24	R$ 8,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13080000	R$ 26,74	R$ 3,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 11,66**
					VALOR:	**71,43**

8.5. 87250 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R$ 1,07	R$ 9,77
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07100000	R$ 46,06	R$ 49,33
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R$ 6,28	R$ 1,18
					TOTAL Material:	**R$ 60,28**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51430000	R$ 32,24	R$ 16,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16660000	R$ 26,74	R$ 4,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 21,03**
					VALOR:	**81,31**

8.6. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R$ 8,98	R$ 0,19
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R$ 18,53	R$ 5,54
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R$ 3,67	R$ 11,46
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R$ 2,53	R$ 6,32
					TOTAL Material:	**R$ 23,51**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R$ 30,47	R$ 49,56
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R$ 31,14	R$ 44,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R$ 26,74	R$ 81,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 174,94**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R$ 771,13	R$ 949,64
					TOTAL Serviço:	**R$ 949,64**
					VALOR:	**1.148,09**

8.7. 98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	R$ 3,29	R$ 4,24

D: 341032 e CRC: A66E7089

00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	SINAPI	M	1,00000000	R$ 109,55	R$ 109,55
					TOTAL Material:	**R$ 113,79**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	R$ 32,46	R$ 17,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	R$ 26,74	R$ 7,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 25,05**
					VALOR:	**138,84**

8.8. 96114 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	R$ 32,29	R$ 1,19
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	1,42760000	R$ 4,16	R$ 5,93
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	KG	0,69260000	R$ 5,20	R$ 3,60
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	UN	9,64690000	R$ 0,12	R$ 1,15
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	1,22670000	R$ 0,28	R$ 0,34
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	R$ 31,56	R$ 0,38
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	R$ 3,25	R$ 3,98
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	R$ 8,64	R$ 30,64
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	M2	1,08380000	R$ 30,03	R$ 32,54
					TOTAL Material:	**R$ 79,75**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47860000	R$ 31,95	R$ 15,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47860000	R$ 26,74	R$ 12,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 28,08**
					VALOR:	**107,83**

9.1. 87271 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R$ 1,07	R$ 5,25
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,29000000	R$ 6,28	R$ 1,82
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07900000	R$ 42,84	R$ 46,22
					TOTAL Material:	**R$ 53,29**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79600000	R$ 32,24	R$ 25,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34130000	R$ 26,74	R$ 9,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 34,78**
					VALOR:	**88,07**

9.2. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R$ 7,96	R$ 1,32
					TOTAL Material:	**R$ 1,32**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R$ 32,76	R$ 2,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R$ 26,74	R$ 0,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 2,77**
					VALOR:	**4,09**

9.3. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R$ 22,73	R$ 5,38
					TOTAL Material:	**R$ 5,38**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 32,76	R$ 5,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 26,74	R$ 1,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 6,79**
					VALOR:	**12,17**

9.4. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R$ 7,96	R$ 1,32

D: 341038 e CRC: A66E7089

					TOTAL Material:	R$ 1,32
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R$ 32,76	R$ 3,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R$ 26,74	R$ 0,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,85
					VALOR:	5,17

9.5. 104640 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R$ 22,73	R$ 5,38
					TOTAL Material:	R$ 5,38
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R$ 32,76	R$ 7,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R$ 26,74	R$ 2,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,45
					VALOR:	14,83

9.6. 88415 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,29472000	R$ 7,96	R$ 2,34
					TOTAL Material:	R$ 2,34
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05660000	R$ 32,76	R$ 1,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R$ 26,74	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,09
					VALOR:	4,43

9.7. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R$ 22,73	R$ 5,38
					TOTAL Material:	R$ 5,38
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 32,76	R$ 5,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 26,74	R$ 1,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,79
					VALOR:	12,17

10.1.1. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R$ 0,55	R$ 2,64
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R$ 78,71	R$ 539,19
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R$ 1.157,57	R$ 633,53
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R$ 44,84	R$ 39,58
					TOTAL Material:	R$ 1.214,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55487890	R$ 31,14	R$ 17,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15681360	R$ 26,74	R$ 4,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,46
					VALOR:	1.236,40

10.1.2. 102187 PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 4 FOLHAS DE 245X230 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025 (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	19,20000000	R$ 0,18	R$ 3,46
00034713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	3,78000000	R$ 426,59	R$ 1.612,51
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,32200000	R$ 29,63	R$ 9,54
					TOTAL Material:	R$ 1.625,51
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61935010	R$ 26,74	R$ 43,30
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,87697400	R$ 28,25	R$ 53,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 96,32
					VALOR:	1.721,83

10.2.1. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

D: 341038 e CRC: A66E7085

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	R$ 1.818,52	R$ 1.011,09
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	R$ 0,21	R$ 1,53
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,60107140	R$ 29,63	R$ 17,80
					TOTAL Material:	**R$ 1.030,42**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31187730	R$ 31,14	R$ 9,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15593860	R$ 26,74	R$ 4,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 13,87**
					VALOR:	**1.044,29**

10.3.1. 101965 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,39800000	R$ 36,85	R$ 14,66
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02100000	R$ 39,06	R$ 0,82
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 15,48**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SINAPI	M	1,04000000	R$ 131,20	R$ 136,44
					TOTAL Material:	**R$ 136,44**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41900000	R$ 32,46	R$ 13,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	R$ 26,74	R$ 5,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 19,18**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00600000	R$ 663,79	R$ 3,98
					TOTAL Serviço:	**R$ 3,98**
					VALOR:	**175,08**

11.1. 100866 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 168,34	R$ 168,34
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 19,26	R$ 115,56
					TOTAL Material:	**R$ 283,90**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R$ 30,52	R$ 28,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R$ 26,74	R$ 7,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 36,92**
					VALOR:	**320,82**

11.2. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 199,35	R$ 199,35
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 19,26	R$ 115,56
					TOTAL Material:	**R$ 314,91**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R$ 30,52	R$ 28,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R$ 26,74	R$ 7,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 36,92**
					VALOR:	**351,83**

12.1. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 17,00	R$ 17,00
					TOTAL Material:	**R$ 17,00**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02770000	R$ 27,21	R$ 0,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13860000	R$ 26,74	R$ 3,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,45**
					VALOR:	**21,45**

D: 341038 e CRC: A66E7085

12.2. 98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,87810000	R$ 69,07	R$ 60,65
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,24740000	R$ 250,99	R$ 62,09
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 122,74**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 431,03	R$ 431,03
					TOTAL Material:	**R$ 431,03**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61130000	R$ 27,21	R$ 16,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,05670000	R$ 26,74	R$ 81,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 98,36**
					VALOR:	**652,13**

13.1. 00037539 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 20,00	R$ 20,00
					TOTAL Material:	**R$ 20,00**
					VALOR:	**20,00**

13.2. 00037556 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 23,13	R$ 23,13
					TOTAL Material:	**R$ 23,13**
					VALOR:	**23,13**

13.3. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,79	R$ 9,79
					TOTAL Material:	**R$ 9,79**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05515620	R$ 29,02	R$ 1,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17650000	R$ 32,76	R$ 5,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7,38**
					VALOR:	**17,17**

13.4. 00010892 EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 280,00	R$ 280,00
					TOTAL Material:	**R$ 280,00**
					VALOR:	**280,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 06/05/2026 18:37:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU A140320-6
Responsável Técnico

D: 341032 e CRC: A66E7085

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**REL. ANALITICO COMPOSIÇÕES DE**	**13/08/2026**

ID: **344948**
CRC: **F66E0006**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:51:39** Finalização: **13/08/2026 09:03:36**

Processo



Documento



MD5: **289D416044C2C31C1BCD066382330952**

SHA256: **2F8B303E8973DA67BF3722E8E47E5D35FC53B50776F94335E3B7D915E89158D2**

Súmula/Objeto:

ANEXO REL. ANALITICO COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:51:39

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:51:39

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344948 e o CRC F66E0006.

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO

REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Tipo de projeto: Edificação de uso social
Área do terreno: 2.755,50 m²
Área a construir: 262,14
Custo da obra com BDI: R$ 692.524,58 (Seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Local: Av. Elza Vieira Lopes – Lt. 11, Qd. 06, St. 03 - Novo Horizonte do Oeste – RO
Registro de Responsabilidade técnica: 16297424

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita e total execução; os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação, deverão também ser obedecidas as seguintes condições:

2. OBJETO

O objeto destas especificações se refere a Obra de construção de edificação institucional de interesse social destinada ao funcionamento do Centro de Convivência dos Idosos de Novo Horizonte do Oeste/RO.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

4. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

D: 341039 e CRC: 9FB1E5B2

Av. Elza Vieira Lopes, 4805
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

5. ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

- FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;
- CONTRATADA: Empresa com a qual for contratada a execução da(s) obra(s);
- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- CREA - RO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;
- CAU - RO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia;
- ART/RRT: Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica.

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77. Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (NR-18), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato; Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

O CONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), as concessionárias de energia elétrica (Projetos de Instalações Elétricas), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos.

D: 341039 e CRC: 8F3E5E2

Av. Elza Vieira Lopes, 4805
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo CONTRATANTE, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento “como construído” (AS BUILT).

Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 117 e 119 da Lei no 14.133/2021.

A Lei no Lei nº 14.133/2021 exige que o representante da Administração anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da Administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra.

Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é “Dever da Administração acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras”; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

9. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da "subcontratada", bem como responderá

D: 341039 e CRC: 8F3E5B2

Av. Elza Vieira Lopes, 4805
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá:

- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos.
- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo.
- Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.
- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento.
- Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato.
- Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.
- Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela Fiscalização.
- Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos.
- Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.
- Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.
- Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.
- Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- Retirar em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

D: 341039 e CRC: 8F3E53E2

Av. Elza Vieira Lopes, 4805
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

11. MATERIAIS

Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA; deverão ainda ser de primeira qualidade, e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

12. CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO e desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

13. ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à CONTRADADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE; uma guia das respectivas ART´s/ RRT´s deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

15. RESPONSABILIDADE

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor.

D: 341039 e CRC: 8F3E5E2

Av. Elza Vieira Lopes, 4805
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certada CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

16. PROJETOS

O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

- As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

17. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

18. ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS

Engenheiro/Arquiteto e Mestre de Obras: Mão de obra necessária para Administração da obra, formada por Engenheiro Civil ou Arquiteto, e Mestre de Obras.

Características Técnicas / Especificação:

- A contratada deverá manter funcionários (Engenheiro/Arquiteto e mestre de obras) residentes, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.
- Cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, se solicitado.
- A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

D: 341039 e CRC: 9F3E5E2

Av. Elza Vieira Lopes, 4805
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

- Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.
- Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.
- O engenheiro/arquiteto responsável deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.
- Observações: Não será justificativa de aditivo financeiro a prorrogação do prazo da obra em virtude do Demais Funcionários Administrativos e Técnicos.
- Aplicação: Mão de obra necessária para Administração da obra, além do engenheiro/arquiteto supracitado. Inclui também visitas pontuais de engenheiros especialistas para determinadas especificidades
- Demais Funcionários Administrativos e Técnicos: Mão de obra necessária para Administração da obra, além do engenheiro e mestre de obras supracitados. Inclui também visitas pontuais de engenheiros especialistas para determinadas especificidades.

Características Técnicas / Especificação:

- O corpo administrativo será formado por equipe a ser dimensionada pela CONTRATADA, podendo possuir almoxarifes, apontadores, estagiários, vigilantes e todo aquele profissional que julgar necessário.
- Todos os funcionários da equipe deverão fazer parte do corpo funcional da CONTRATADA, comprovado por carteira de trabalho.
- A CONTRATADA deverá prever visitas periódicas de profissionais técnicos gabaritados e especialistas nas diversas áreas das obras (estrutura, elétrica, lógica, etc.) de forma a dirimir dúvidas de execução bem como garantir a qualidade da execução dos serviços.
- A CONTRATANTE ou a FISCALIZAÇÃO também poderão solicitar tais visitas, sempre que julgarem necessárias.

Referências:

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.

Placa de obra

Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Ver manual de placa de obras do governo do estado de Rondonia:

https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Manual_de_Placa_de_Obras.pdf

Av. Elza Vieira Lopes, 4805
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

19. TAXAS E EMOLUMENTOS

Deverá providenciar junto ao CREA/CAU as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77.

Novo Horizonte do Oeste, 20 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 18:36:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Responsável Técnico
CAU A140320-6

Ronaldo Delazari
Prefeito Municipal
CPF 790.553.382-49

D: 341039 e CRC: 9F3E53E2

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**REFERENCIAS TECNICAS**	**13/08/2026**

ID: **344949**
CRC: **BF4EB3E2**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:52:24** Finalização: **13/08/2026 09:03:31**

Processo

Documento

MD5: **625B897358060A365C576DAF4899111A**

SHA256: **4BCA707F00C8A90648B174C64A0F3BF7D584C3983579462EE5EBC112F7E090C7**

Súmula/Objeto:

ANEXO REFERENCIAS TECNICAS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:52:24

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:52:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344949 e o CRC BF4EB3E2.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
DESCRIÇÃO:	Implantação de edificação pública de caráter social, destinada ao Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
LOCAL:	Av. Elza Vieira Lopes, Setor 03, Quadra 11.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste / RO
RRT Nº:	16297434
REVISÃO:	03

DATA : 19/03/2026 BDI : 24,37%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,71%	76,68%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO**						**R$ 41.430,12**
1.1	COM-0010	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE-ENCARREGADO DE OBRAS)	PRÓPRI	MES	6,00	R$ 6.905,02	R$ 41.430,12
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 35.065,32**
2.1	**Programas de NR**						**R$ 10.713,94**
2.1.1	CPU-9748002	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18.	PROPRI	und	1,00	R$ 6.510,35	R$ 6.510,35
2.1.2	9748003	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7.	DER/RO-	UN	1,00	R$ 4.203,59	R$ 4.203,59
2.2	**Canteiro de Obras**						**R$ 24.351,38**
2.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	8,00	R$ 580,46	R$ 4.643,68
2.2.2	93211	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SINAPI	m²	7,50	R$ 747,65	R$ 5.607,38
2.2.3	93211	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (REF. SINAPI 93210)	SINAPI	m²	9,00	R$ 818,96	R$ 7.370,64
2.2.4	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	79,50	R$ 84,65	R$ 6.729,68
3	**ESTRUTURA**						**R$ 84.130,00**
3.1	**FUNDAÇÕES**						**R$ 13.896,49**
3.1.1	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	129,18	R$ 19,14	R$ 2.472,51
3.1.2	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	7,02	R$ 1.387,11	R$ 9.737,51
3.1.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	12,82	R$ 131,55	R$ 1.686,47
3.2	**PILARES**						**R$ 22.374,89**
		Pilares					
3.2.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	200,72	R$ 20,87	R$ 4.189,03
3.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	408,09	R$ 16,70	R$ 6.815,10
3.2.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	14,36	R$ 14,05	R$ 201,76
3.2.4	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	33,48	R$ 133,87	R$ 4.481,97
3.2.5	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	5,07	R$ 1.318,94	R$ 6.687,03
3.3	**VIGAS**						**R$ 47.858,62**
3.3.1	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	229,72	R$ 24,69	R$ 5.671,79
3.3.2	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	707,72	R$ 21,43	R$ 15.166,44
3.3.3	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	29,00	R$ 19,14	R$ 555,06
3.3.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	19,12	R$ 87,26	R$ 1.668,41
3.3.5	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	M2	36,29	R$ 141,77	R$ 5.144,83
3.3.6	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	10,56	R$ 1.318,46	R$ 13.922,94

D: 341050 e CRC: E3B2F4E67B

3.3.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	90,91	R$ 63,02	R$ 5.729,15
4	**PAREDES**						**R$ 121.074,21**
4.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	533,09	R$ 132,64	R$ 70.709,06
4.2	105040	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	23,60	R$ 50,31	R$ 1.187,32
4.3	105037	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	41,85	R$ 50,53	R$ 2.114,68
4.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.066,18	R$ 7,11	R$ 7.580,54
4.5	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	23,90	R$ 9,61	R$ 229,68
4.6	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.066,18	R$ 35,76	R$ 38.126,60
4.7	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	23,09	R$ 48,78	R$ 1.126,33
5	**COBERTURA**						**R$ 133.092,49**
5.1	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	SINAPI	UN	5,00	R$ 6.527,00	R$ 32.635,00
5.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	SINAPI	M2	248,50	R$ 151,99	R$ 37.769,52
5.3	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	248,00	R$ 247,04	R$ 61.265,92
5.4	00007219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	17,50	R$ 81,26	R$ 1.422,05
6	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS**						**R$ 60.343,47**
		Instalações Hidraulicas					
6.1	**Reservatorios**						**R$ 2.383,94**
6.1.1	102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 1.144,65	R$ 2.289,30
6.1.2	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00	R$ 47,32	R$ 94,64
6.2	**Aparelhos, louças, metais e acessórios**						**R$ 21.558,69**
6.2.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 806,78	R$ 3.227,12
6.2.2	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 498,08	R$ 996,16
6.2.3	86895	BANCADA DE GRANITO POLIDO 5,70 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA COZINHA, INCLUINDO DUAS CUBA EM INOX, COM TORNEIRA METÁLICA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00	R$ 4.582,25	R$ 4.582,25
6.2.4	86895	BANCADA DE GRANITO POLIDO 4,25 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, INCLUINDO 03 CUBAS DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R$ 3.997,30	R$ 7.994,60
6.2.5	86895	BANCADA DE GRANITO POLIDO 2,15 x 0,50, TIPO ANDORINHA/CORUMBA OU OUTRO EQUIVALENTE DA REGIAO, E= *2,5* CM, PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, INCLUINDO 01 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA E ENGATE FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R$ 1.931,08	R$ 3.862,16

D: 341050 e CRC: E3B24E67B

6.2.6	00007602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00	R$ 62,36	R$ 62,36
6.2.7	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 75,42	R$ 150,84
6.2.8	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	8,00	R$ 85,40	R$ 683,20
6.3	**Tubos e Conexões**						**R$ 3.243,68**
6.3.1	00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	16,00	R$ 1,17	R$ 18,72
6.3.2	105234	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	8,00	R$ 13,15	R$ 105,20
6.3.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	R$ 13,63	R$ 136,30
6.3.4	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 27,37	R$ 109,48
6.3.5	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 20,97	R$ 167,76
6.3.6	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	34,38	R$ 33,65	R$ 1.156,89
6.3.7	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	40,62	R$ 29,61	R$ 1.202,76
6.3.8	00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	3,00	R$ 1,59	R$ 4,77
6.3.9	00007142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	7,00	R$ 12,74	R$ 89,18
6.3.10	00003515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	R$ 8,61	R$ 17,22
6.3.11	00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	R$ 10,65	R$ 10,65
6.3.12	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 18,02	R$ 144,16
6.3.13	00007137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	5,00	R$ 13,21	R$ 66,05
6.3.14	00007122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	R$ 14,54	R$ 14,54
		Instalações sanitárias					
6.4	**Caixas de passagem**						**R$ 3.925,34**
6.4.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 865,84	R$ 3.463,36
6.4.2	00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00	R$ 461,98	R$ 461,98
6.5	**Fossa e sumidouro**						**R$ 7.464,14**
6.5.1	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 3.560,49	R$ 3.560,49
6.5.2	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 3.903,65	R$ 3.903,65
6.6	**Tubos, conexões e acessorios**						**R$ 5.067,00**
6.6.1	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 52,62	R$ 105,24
6.6.2	00006149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	SINAPI	UN	8,00	R$ 16,02	R$ 128,16
6.6.3	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	R$ 13,12	R$ 157,44
6.6.4	00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	18,00	R$ 4,42	R$ 79,56
6.6.5	00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	20,00	R$ 2,49	R$ 49,80

D: 341050 e CRC: E3B24E67B

6.6.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 18,80	R$ 150,40
6.6.7	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 40,12	R$ 120,36
6.6.8	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 15,06	R$ 30,12
6.6.9	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 14,71	R$ 44,13
6.6.10	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 38,97	R$ 155,88
6.6.11	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 14,75	R$ 14,75
6.6.12	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R$ 13,69	R$ 123,21
6.6.13	00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	UN	8,00	R$ 2,95	R$ 23,60
6.6.14	00003659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	R$ 26,09	R$ 26,09
6.6.15	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 72,22	R$ 216,66
6.6.16	89561	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 20,51	R$ 102,55
6.6.17	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 47,92	R$ 47,92
6.6.18	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	16,00	R$ 10,94	R$ 175,04
6.6.19	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R$ 25,15	R$ 377,25
6.6.20	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R$ 8,15	R$ 122,25
6.6.21	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	27,33	R$ 54,31	R$ 1.484,29
6.6.22	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	18,58	R$ 30,93	R$ 574,68
6.6.23	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	17,70	R$ 39,03	R$ 690,83
6.6.24	00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	R$ 10,47	R$ 10,47
6.6.25	00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	4,00	R$ 14,08	R$ 56,32
6.7	**Ventilação**						**R$ 292,13**
6.7.1	00020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	8,00	R$ 3,27	R$ 26,16
6.7.2	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 13,69	R$ 54,76
6.7.3	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 15,42	R$ 30,84

D: 341050 e CRC: E3B2F4E67B

6.7.4	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	8,44	R$ 18,89	R$ 159,43
6.7.5	00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	R$ 10,47	R$ 20,94
		Drenagem Pluvial					
6.8	**Rufos, calhas e tubulação pluvial**						**R$ 16.408,55**
6.8.1	89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	27,00	R$ 47,67	R$ 1.287,09
6.8.2	89599	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	27,00	R$ 34,85	R$ 940,95
6.8.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	36,00	R$ 37,12	R$ 1.336,32
6.8.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	48,75	R$ 118,97	R$ 5.799,79
6.8.5	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	86,85	R$ 81,11	R$ 7.044,40
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 37.312,48**
7.1	**Eletrodutos, cabos, caixas e acessórios**						**R$ 27.075,22**
7.1.1	00039215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	3,00	R$ 8,11	R$ 24,33
7.1.2	00001050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	SINAPI	UN	2,00	R$ 6,13	R$ 12,26
7.1.3	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	49,00	R$ 26,16	R$ 1.281,84
7.1.4	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	40,00	R$ 24,08	R$ 963,20
7.1.5	91895	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	R$ 25,50	R$ 76,50
7.1.6	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	250,00	R$ 11,88	R$ 2.970,00
7.1.7	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	7,00	R$ 43,85	R$ 306,95
7.1.8	00011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	SINAPI	UN	307,00	R$ 0,06	R$ 18,42
7.1.9	00004376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	SINAPI	UN	26,00	R$ 0,21	R$ 5,46
7.1.10	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	M	124,00	R$ 23,84	R$ 2.956,16
7.1.11	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	9,60	R$ 35,50	R$ 340,80
7.1.12	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	988,14	R$ 6,37	R$ 6.294,45
7.1.13	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	352,60	R$ 9,84	R$ 3.469,58
7.1.14	00039128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	UN	53,00	R$ 4,22	R$ 223,66
7.1.15	00039134	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	UN	26,00	R$ 14,07	R$ 365,82
7.1.16	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	24,80	R$ 27,76	R$ 688,45
7.1.17	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	81,26	R$ 15,73	R$ 1.278,22
7.1.18	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	195,52	R$ 29,66	R$ 5.799,12
7.2	**Tomadas e interruptores**						**R$ 3.322,63**

D: 341050 e CRC: E3B24E67B

7.2.1	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R$ 83,80	R$ 167,60
7.2.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R$ 42,85	R$ 342,80
7.2.3	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	R$ 72,89	R$ 218,67
7.2.4	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	30,00	R$ 80,77	R$ 2.423,10
7.2.5	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	2,00	R$ 85,23	R$ 170,46
7.3	**Entrada de energia e Quadros**						**R$ 3.100,66**
7.3.1	101494	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 2.178,48	R$ 2.178,48
7.3.2	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 922,18	R$ 922,18
7.4	**Disjuntores e dispositivos de proteção**						**R$ 2.034,28**
7.4.1	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 123,15	R$ 246,30
7.4.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	5,00	R$ 14,68	R$ 73,40
7.4.3	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	4,00	R$ 68,12	R$ 272,48
7.4.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 14,68	R$ 14,68
7.4.5	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	4,00	R$ 220,28	R$ 881,12
7.4.6	00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	UN	3,00	R$ 182,10	R$ 546,30
7.5	**Luminarias**						**R$ 1.779,69**
7.5.1	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	21,00	R$ 36,27	R$ 761,67
7.5.2	103782	UMINARIA LED RETANGULAR (LINEAR) BIVOLT, LUZ BRANCA, 30-50 W LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	19,00	R$ 53,58	R$ 1.018,02
8	**FORRO, PISOS E PAVIMENTOS**						**R$ 80.709,01**
8.1	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	296,00	R$ 1,03	R$ 304,88
8.2	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	296,00	R$ 3,68	R$ 1.089,28
8.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	296,00	R$ 67,00	R$ 19.832,00
8.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	230,60	R$ 88,84	R$ 20.486,50
8.5	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	15,22	R$ 101,13	R$ 1.539,20
8.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	2,97	R$ 1.427,88	R$ 4.240,80
8.7	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	5,25	R$ 172,68	R$ 906,57
		Forro					
8.8	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	240,92	R$ 134,11	R$ 32.309,78
9	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**						**R$ 23.282,73**
		Revestimento cerâmicos					
9.1	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	63,81	R$ 109,53	R$ 6.989,11
		Pintura interna					
9.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	508,33	R$ 5,09	R$ 2.587,40

D: 341050 e CRC: E3824E67B

9.3	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	453,81	R$ 15,14	R$ 6.870,68
9.4	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	23,09	R$ 6,43	R$ 148,47
9.5	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	23,09	R$ 18,44	R$ 425,78
		Pintura externa					
9.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	303,21	R$ 5,51	R$ 1.670,69
9.7	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	303,21	R$ 15,14	R$ 4.590,60
10	**ESQUADRIAS**						**R$ 69.762,06**
10.1	**Portas**						**R$ 45.075,58**
10.1.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M2	18,27	R$ 1.537,71	R$ 28.093,96
10.1.2	102187	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 4 FOLHAS DE 245X230 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	SINAPI	UN	7,93	R$ 2.141,44	R$ 16.981,62
10.2	**Janelas**						**R$ 23.053,35**
10.2.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	17,75	R$ 1.298,78	R$ 23.053,35
10.3	**Pingadeiras**						**R$ 1.633,13**
10.3.1	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	7,50	R$ 217,75	R$ 1.633,13
11	**ACESSIBILIDADE**						**R$ 2.471,14**
11.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R$ 399,00	R$ 1.596,00
11.2	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 437,57	R$ 875,14
12	**PAISAGISMO**						**R$ 2.233,07**
12.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	22,90	R$ 26,68	R$ 610,97
12.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	UN	2,00	R$ 811,05	R$ 1.622,10
13	**PPCIP**						**R$ 1.618,48**
13.1	00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	9,00	R$ 24,87	R$ 223,83
13.2	00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	4,00	R$ 28,77	R$ 115,08
13.3	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	11,00	R$ 21,35	R$ 234,85
13.4	00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	3,00	R$ 348,24	R$ 1.044,72
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 135.704,59**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 556.819,99**
						VALOR TOTAL:	**R$ 692.524,58**

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 18:37:54-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU A140320-6
Responsável Técnico

D: 341050 e CRC: E3B2F4E67B

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**PLANILHA ORÇAMENTARIA**	**13/08/2026**

ID: **344950**
CRC: **EC9F6E4B**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:53:41** Finalização: **13/08/2026 09:02:19**

Processo



Documento



MD5: **D7F86D481D958F461084946D5AB1C087**

SHA256: **ED9F6A99ABFF59AC74D72499D8E79943D7F70674B50B0D0C0E0182F2B64746B8**

Súmula/Objeto:

ANEXO PLANILHA ORÇAMENTARIA

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:53:41

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:53:41

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344950 e o CRC EC9F6E4B.

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

PROJETO TÉCNICO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Proponente e executor

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste

CNPJ: 63.762.009/0001-50

Avenida Elza Vieira Lopes, 4803, Novo Horizonte do Oeste – RO – CEP: 76.956-000

gabinete@novohorizonte.ro.gov.br / www.novohorizonte.ro.gov.br

(69) 3435-2138/3435-2394

Revisão: 02

Responsável

Ronaldo Delazari, prefeito do Municipio de Novo Horizonte do Oeste, CPF Nº 790.553.382-49, Gabinete localizado à Avenida Elza Vieira Lopes, 4803, Novo Horizonte do Oeste – RO – CEP: 76.956-000.

Responsável técnico: Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira - CAU A140320-6

Registro de Responsabilidade técnica (RRT): 15924949

Concedente

Governo do Estado de Rondônia

Objeto

Projeto de construção de edificação institucional de uso social para implantação do Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste.

2. APRESENTAÇÃO

A presente proposta para a construção de uma edificação destinada ao Centro de Convivência do Idoso no município de Novo Horizonte do Oeste/RO materializa o compromisso do Poder Público Municipal com a promoção da qualidade de vida, do bem-estar e da inclusão social da população idosa, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável, em especial à Política Nacional do Idoso e ao Estatuto do Idoso.

Este projeto não se configura apenas como uma intervenção física, mas como uma ação governamental estratégica voltada ao fortalecimento das políticas de assistência social, cultura e saúde preventiva, proporcionando um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas, culturais e de convivência comunitária. Busca-se, assim, promover a autonomia, a integração social e a valorização da pessoa idosa, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.

ID: 341058 e CRC: 5A532A52

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

Trata-se de uma iniciativa que evidencia a atuação do Poder Público Municipal na implementação de políticas públicas efetivas, traduzindo diretrizes nacionais em ações concretas no âmbito local. A implantação do Centro de Convivência do Idoso reforça o compromisso com a dignidade humana, com o envelhecimento ativo e com a construção de uma sociedade mais inclusiva e acolhedora para todas as faixas etárias.

3. PUBLICO ALVO

Toda a população do município de Novo Horizonte do Oeste por se tratar de ume edificação versátil para eventos, em especial à população adulta/idosa.

A análise da pirâmide etária do município, conforme dados do IBGE (2022), evidencia uma distribuição populacional com significativa concentração nas faixas etárias adultas e um contingente crescente de idosos, refletindo uma tendência de envelhecimento populacional já observada em nível nacional. Esse cenário reforça a necessidade de investimentos em infraestrutura voltada ao atendimento dessa parcela da população, uma vez que o Centro de Convivência do Idoso terá potencial para atender direta e indiretamente uma ampla parcela dos munícipes, promovendo integração social, prevenção de agravos à saúde e melhoria da qualidade de vida, consolidando-se como equipamento público essencial para o desenvolvimento social do município de Novo Horizonte do Oeste.

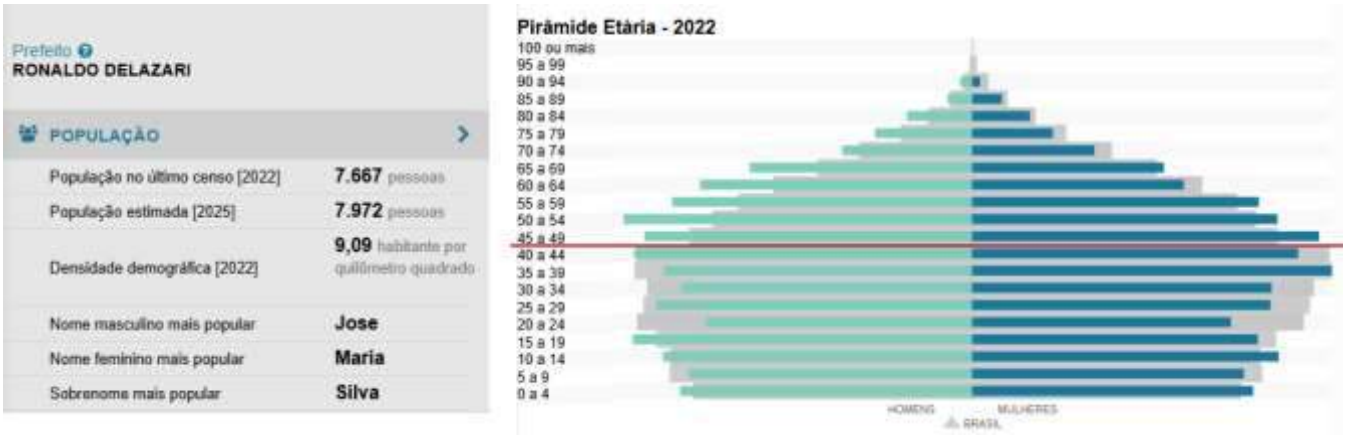


Figura 1: Pirâmide etária de Novo Horizonte do Oeste
Fonte: cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/novo-horizonte-do-oeste/panorama

4. JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se pela necessidade de dotar o município de Novo Horizonte do Oeste de uma infraestrutura adequada e específica para o funcionamento do Centro de Convivência do Idoso, uma vez que o espaço atualmente utilizado, opera em edificação antiga e adaptada, que não atende de forma satisfatória aos requisitos mínimos de conforto, acessibilidade, segurança e funcionalidade exigidos para o desenvolvimento das atividades voltadas à população idosa.

A inadequação do espaço físico compromete não apenas a qualidade das atividades ofertadas, mas também a segurança e o bem-estar dos usuários, considerando as limitações de mobilidade, a necessidade de ambientes acessíveis, sanitários apropriados, áreas de convivência adequadas e espaços compatíveis com práticas recreativas, culturais e de promoção à saúde. Ressalta-se que edificações destinadas a este público demandam soluções arquitetônicas específicas, em conformidade com normas técnicas de acessibilidade (como a ABNT NBR 9050), além de condições adequadas de ventilação, iluminação e segurança.

D: 341058 e CRC: 5A6B22A52

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

Dessa forma, a construção de uma nova edificação permitirá a oferta de um ambiente planejado, seguro e digno, capaz de atender plenamente às demandas existentes e futuras, ampliando a capacidade de atendimento e qualificando os serviços prestados. A iniciativa representa, portanto, um investimento essencial na promoção da qualidade de vida da população idosa, no fortalecimento das políticas públicas de assistência social e na garantia de um envelhecimento ativo e saudável no âmbito municipal.

5. OBJETIVOS

Proporcionar à população idosa infraestrutura física e operacional adequada, garantindo um ambiente seguro, digno e funcional para o atendimento à população, promovendo integração social, prevenção de agravos à saúde e melhoria da qualidade de vida, consolidando-se como equipamento público essencial a essa parcela dapopulação.

6. METAS

Beneficiários Diretos

População adulta e idosa de Novo Horizonte do Oeste, incluindo equipe de profissionais da secretaria de assistência social deste município.

Beneficiários Indiretos

Gestão Municipal de Assistência Social, com a otimização de recursos em aluguel de edificações, e a redução de custos com manutenção corretiva.

População do município como um todo, que usufrui de uma nova edificação com vasta versatilidade e eficiência para eventos, treinamentos ou atividades com outras finalidades que não especificamente a população idosa.

Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	Produto Esperado	Resultado Esperado
Executar a construção de edificação em alvenaria com 262,14 m²	Garantir a integridade, segurança e salubridade aos usuários da futura edificação.	Edificação do Centro de Convivência do Idoso construída, equipada e em plenas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas de acessibilidade, segurança e conforto, com ambientes adequados para a realização de atividades socioassistenciais, recreativas e de promoção à saúde.	Melhoria da qualidade de vida da população idosa do município, com ampliação do acesso a serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, promoção do envelhecimento ativo e redução de situações de vulnerabilidade social, além de proporcionar maior segurança, bem-estar e inclusão social aos usuários

Impacto Social Esperado

A implantação do Centro de Convivência do Idoso trará impactos sociais positivos significativos para o município de Novo Horizonte do Oeste, ao promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a valorização da pessoa idosa.

O espaço proporcionará condições adequadas para o desenvolvimento de atividades que estimulam a autonomia, o convívio coletivo e a saúde física e mental, contribuindo para a redução do isolamento social e de situações de vulnerabilidade. Além disso, o equipamento público atuará como importante instrumento de apoio às políticas de assistência social, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida e no bem-estar da população idosa e, de forma indireta, de toda a comunidade.

ID: 341058 e CRC: 64B22A52

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

1	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO		R$ 41.430,12	5,98
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		R$ 35.065,32	5,06
3	ESTRUTURA		R$ 84.130,00	12,15
4	PAREDES		R$ 121.074,21	17,48
5	COBERTURA		R$ 133.092,49	19,22
6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS		R$ 60.343,47	8,71
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R$ 37.312,48	5,39
8	FORRO, PISOS E PAVIMENTOS		R$ 80.709,01	11,65
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES		R$ 23.282,73	3,36
10	ESQUADRIAS		R$ 69.762,06	10,07
11	ACESSIBILIDADE		R$ 2.471,14	0,36
12	PAISAGISMO		R$ 2.233,07	0,32
13	PPCIP		R$ 1.618,48	0,23
		VALOR BDI TOTAL:	R$ 135.704,59	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	R$ 556.819,99	
		VALOR TOTAL:	R$ 692.524,58	

Execução de edificação em alvenaria com cobertura em estrutura metálica conforme projetos arquitetônicos, complementares e documentações técnicas.

Etapa 4- Finalização e Entrega

Instalação de fachada com nome, logo e informações da unidade, limpeza final e entrega ao ente público.

Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação

- Reuniões entre a gestão da SEAS -Secretaria de Assistência Social do Municipio, empreiteira contratada e a equipe de engenharia/fiscal da prefeitura.
- Registro fotográfico do andamento da obra.
- Verificação do cumprimento de cada meta física.
- A avaliação final se dará pela entrega da obra dentro do prazo, custo e qualidade estabelecidos.

Parcerias Envolvidas

Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Governo do Estado de Rondônia.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO	R$ 41.430,12	10,36%	9,64%	20,65%	25,40%	12,17%	18,76%	100,00%
			R$ 4.300,45	R$ 3.993,86	R$ 8.555,32	R$ 11.766,15	R$ 5.042,05	R$ 7.772,29	R$ 41.430,12
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 35.065,32	100,00%						100,00%
			R$ 35.065,32						R$ 35.065,32
3	ESTRUTURA	R$ 84.130,00	34,81%	34,11%	29,08%				100,00%
			R$ 29.440,17	R$ 28.367,56	R$ 26.322,24				R$ 84.130,00
4	PAREDES	R$ 121.074,21		33,08%	66,92%				100,00%
				R$ 38.689,96	R$ 82.184,23				R$ 121.074,21
5	COBERTURA	R$ 133.092,49			12,23%	87,77%			100,00%
					R$ 16.317,50	R$ 116.774,99			R$ 133.092,49
6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	R$ 60.343,47				36,82%		63,18%	100,00%
						R$ 22.376,23		R$ 37.967,24	R$ 60.343,47
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 37.312,48				94,98%		5,02%	100,00%
						R$ 35.532,79		R$ 1.779,69	R$ 37.312,48
8	FORRO, PISOS E PAVIMENTOS	R$ 80.709,01			26,01%	5,32%	69,67%		100,00%
					R$ 21.462,89	R$ 48,23	R$ 59.207,89		R$ 80.709,01
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R$ 23.282,73				18,50%	50,86%	32,64%	100,00%
						R$ 2.795,64	R$ 11.531,68	R$ 8.955,41	R$ 23.282,73
10	ESQUADRIAS	R$ 69.762,06					1,43%	98,57%	100,00%
							R$ 1.633,13	R$ 68.128,93	R$ 69.762,06
11	ACESSIBILIDADE	R$ 2.471,14						100,00%	100,00%
								R$ 2.471,14	R$ 2.471,14
12	PAISAGISMO	R$ 2.233,07						100,00%	100,00%
								R$ 2.233,07	R$ 2.233,07
13	PPCIP	R$ 1.618,48						100,00%	100,00%
								R$ 1.618,48	R$ 1.618,48
		R$ 692.524,58	R$ 67.805,94	R$ 72.251,43	R$ 154.932,18	R$ 189.294,03	R$ 77.414,75	R$ 130.926,25	R$ 692.524,58
			R$ 67.805,94	R$ 140.057,37	R$ 294.989,55	R$ 484.183,58	R$ 561.598,33	R$ 692.524,58	

D: 341058 e CRC: 5A6B2A52

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (RESUMO)

1	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO		R$ 41.430,12	5,98
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		R$ 35.065,32	5,06
3	ESTRUTURA		R$ 84.130,00	12,15
4	PAREDES		R$ 121.074,21	17,48
5	COBERTURA		R$ 133.092,49	19,22
6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS		R$ 60.343,47	8,71
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R$ 37.312,48	5,39
8	FORRO, PISOS E PAVIMENTOS		R$ 80.709,01	11,65
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES		R$ 23.282,73	3,36
10	ESQUADRIAS		R$ 69.762,06	10,07
11	ACESSIBILIDADE		R$ 2.471,14	0,36
12	PAISAGISMO		R$ 2.233,07	0,32
13	PPCIP		R$ 1.618,48	0,23
		VALOR BDI TOTAL:	R$ 135.704,59	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	R$ 556.819,99	
		VALOR TOTAL:	R$ 692.524,58	

10. CONTRAPARTIDA

Valor total do convênio

R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Valor total do orçamento

R$ 692.524,58 (Seiscentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Valor de contrapartida

R$ 92.524,58 (Noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

ID: 341058 e CRC: 5A6B22A3

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

11. RESULTADOS

Os resultados esperados com a implantação do Centro de Convivência do Idoso consistem na ampliação e qualificação do atendimento à população idosa do município, por meio da oferta de um espaço adequado, seguro e acessível.

Espera-se promover o envelhecimento ativo e saudável, com o aumento da participação dos idosos em atividades sociais, culturais e de promoção à saúde, contribuindo para a redução do isolamento social e melhoria das condições de bem-estar físico e emocional.

Como reflexo, projeta-se o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, a valorização da pessoa idosa e a construção de uma comunidade mais inclusiva e integrada.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 18:08:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Responsável Técnico
CAU A140320-6

D: 341058 e CRC: 5A532A52

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**PROJETO BASICO**	**13/08/2026**

ID: **344951**
CRC: **CC022A5B**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:55:55** Finalização: **13/08/2026 09:02:12**

Processo

Documento

MD5: **0E5AEC3AA74FD30F989A671A85796E83**

SHA256: **3DAC5B31CFBDE460E8A61B6C5FF3F7708DC829C7104096316A4A7984943D0355**

Súmula/Objeto:

ANEXO PROJETO BASICO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:55:55

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:55:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344951 e o CRC CC022A5B.

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
DESCRIÇÃO:	Implantação de edificação pública de caráter social, destinada ao Centro de Convivência do Idoso de Novo Horizonte do Oeste
LOCAL:	Av. Elza Vieira Lopes, Setor 03, Quadra 11
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste / RO
RRT Nº:	10297424
REVISÃO:	03

DATA : 19/03/2026 — BDI : 24,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/03	-	-
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	113,71%	76,85%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

1	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO		R$ 41.430,12	5,98
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		R$ 35.065,32	5,06
3	ESTRUTURA		R$ 84.130,00	12,15
4	PAREDES		R$ 121.074,21	17,48
5	COBERTURA		R$ 133.092,49	19,22
6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS		R$ 60.343,47	8,71
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R$ 37.312,48	5,39
8	FORRO, PISOS E PAVIMENTOS		R$ 80.709,01	11,65
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES		R$ 23.282,73	3,36
10	ESQUADRIAS		R$ 69.762,06	10,07
11	ACESSIBILIDADE		R$ 2.471,14	0,36
12	PAISAGISMO		R$ 2.233,07	0,32
13	PPCIP		R$ 1.618,48	0,23
		VALOR BDI TOTAL:	R$ 135.704,59	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	R$ 556.819,99	
		VALOR TOTAL:	R$ 692.524,58	

gov.br
Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 16:07:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU A140320-6
Responsável Técnico

D: 341032 e CRC: 2538562E

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**RESUMO**	**13/08/2026**

ID: **344952**
CRC: **A33555ED**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 08:58:01** Finalização: **13/08/2026 09:02:07**

Processo

Documento

MD5: **4A2E295B33F778B2E40FBF1042F98E2B**

SHA256: **1ECE98E3C809E31C7FFB95C776B954208DFA9491D84AF38F67F30AC21C36FE99**

Súmula/Objeto:

ANEXO RESUMO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 08:58:01

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 08:58:01

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344952 e o CRC A33555ED.

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

MEMORIAL DESCRITIVO

Tipo de projeto: Edificação de uso social
Área do terreno: 2.755,50 m²
Área a construir: 262,14
BDI adotado: 24,37%
Custo da obra sem BDI: R$ 556.819,99
Custo do BDI: R$ 135.704,59
Custo da obra com BDI: R$ 692.524,58
Local: Av. Elza Vieira Lopes - Lote 11, Quadra 06, Setor 03 Novo Horizonte do Oeste – RO
Registro de Responsabilidade técnica: 16297424
Revisão: 02

COORDENADAS		
PONTO DE REFERENCIA	**LATITUDE**	**LONGITUDE**
FACHADA FRONTAL	11°42'41.30"S	62° 0'0.93"O

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar, de forma objetiva, os materiais, serviços e procedimentos construtivos que serão empregados na execução da obra para construção do novo Centro de Convivência do Idoso.

O Centro Municipal de Convivência do Idoso justifica-se pela necessidade de promover acolhimento, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população idosa do município. O equipamento público proporcionará um espaço adequado para atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de promoção da saúde, fortalecendo vínculos comunitários e contribuindo para o envelhecimento ativo e digno. Além disso, a edificação representa um investimento social estratégico, reduzindo a vulnerabilidade dessa parcela da população e ampliando a oferta de políticas públicas efetivas voltadas ao bem-estar dos idosos, gerando impactos positivos e duradouros para toda a comunidade. Trata-se de uma edificação moderna, com 262,14 m² que irá proporcionar adequadas instalações para o desenvolvimento das atividades da melhor idade.

Todas as etapas serão executadas conforme as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, observando-se ainda as orientações do projeto arquitetônico e complementares, bem como as recomendações dos fabricantes dos materiais especificados.

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DA OBRA

a. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

- Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.
- Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.
- Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.
- Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em

D: 341056 e CRC: 2A1F0349

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

3.1. CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO

Serviço referente à coordenação técnica, planejamento, acompanhamento e controle da execução dos trabalhos, garantindo conformidade com o projeto executivo, normas técnicas e cronograma físico-financeiro. Inclui a presença do engenheiro responsável e do mestre de obras para supervisão diária, controle de qualidade, segurança e produtividade dos serviços.

3.2. PLACA DE OBRA

Execução da placa de identificação da obra conforme legislação vigente, confeccionada em chapa galvanizada com estrutura de madeira de sustentação, pintura e letras conforme padrão institucional do órgão contratante. Inclui montagem, fixação no local determinado e acabamento adequado para exposição ao tempo durante todo o período da obra.

3.3. LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra será realizada de forma convencional, por meio da implantação de gabarito constituído por tábuas corridas fixadas em pontaletes de madeira cravados no solo, espaçados a cada 2,00 m, posicionados externamente ao perímetro da edificação. O conjunto deverá estar devidamente nivelado, alinhado e rigidamente fixado, garantindo estabilidade durante a execução dos serviços.

Sobre o gabarito serão marcados os eixos da obra, limites das fundações e demais elementos estruturais, mediante utilização de linhas, pregos e instrumentos de medição adequados, conforme as dimensões e cotas estabelecidas em projeto.

Os materiais empregados poderão ser reutilizados em até duas utilizações, desde que mantidas suas condições de integridade e precisão. A locação deverá ser previamente conferida antes do início das escavações e demais serviços de fundação.

3.4. Programa de Gerenciamento de Risco - PGR

Elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos, em conformidade com as NR’s 1, 9 e 18, contemplando o levantamento e controle dos riscos

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

ambientais e operacionais da obra. O documento define medidas preventivas, planos de ação, treinamentos e acompanhamento das condições de segurança e saúde dos trabalhadores durante toda a execução dos serviços. A elaboração do PGR substitui o PPRA E PCMAT.

3.5. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO deverá ser elaborado e implementado em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-7, contemplando as diretrizes de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores envolvidos na execução da obra.

O documento deverá prever o acompanhamento médico ocupacional, exames clínicos e complementares exigidos, monitoramento de riscos, registros e parâmetros de controle, bem como a articulação com o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. O PCMSO deverá ser elaborado e assinado por médico responsável, devendo permanecer disponível no canteiro de obras para fins de fiscalização e comprovação.

3.6. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO E REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA

Execução de estruturas provisórias para refeitório e depósito de obras, as quais deverão ser executadas conforme detalhado em projeto arquitetônico (prancha 01) - atendendo às condições mínimas de segurança, higiene e conforto estabelecidas nas Normas Regulamentadoras (NR-18), devendo ser estruturado em chapa de madeira compensada, conforme especificações da composição, que foi baseada na composição descontinuada SINAPI–Código 93210.

As unidades deverão possuir fechamento adequado, ventilação, cobertura, piso nivelado e condições que permitam o uso pelos trabalhadores durante o período de realização dos serviços. Este item contempla exclusivamente a construção da estrutura física do refeitório, não incluindo utensílios ou equipamentos de cozinha, que serão de responsabilidade da contratada. O refeitório e o depósito deverão permanecer em condições adequadas de uso até a conclusão das atividades de obra, devendo ser desmontado ao final, quando aplicável.

D: 341056 e CRC: 2A1F03E9

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

3.7. ESTRUTURA

3.7.1. Escavação manual de vala

Execução de escavação manual em solo comum para fundações e vigas baldrame, com dimensões conforme projeto estrutural, incluindo conformação do fundo e taludes, limpeza e remoção do material excedente.

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,00 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

3.7.2. Estruturas em concreto armado

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos. Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas. O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

3.7.3. Formas e escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,00m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão em madeira serrada conforme especificado em planilha e memorial.

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" (fck> 40 MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial. A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

3.7.4. Armaduras

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

3.7.5. Concreto

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão.

Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

- Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:
- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28); Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

✓ **Controle Tecnológico**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200 m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas.

No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar.

Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

D: 341056 e CRC: 2A1F0349

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

✓ **Adensamento**

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a ¾ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas. Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

✓ **Cura do concreto**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega.

O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0 cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66° C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

✓ **Limpeza e tratamento final do concreto**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

3.7.6. Impermeabilização – serviços preliminares

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

3.8. PAINEIS DE PAREDE

3.8.1. Alvenaria de vedação

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devera possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma cerificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

Quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga. Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

D: 341056 e CRC: 2A1F03E0

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas.

Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

3.8.2. Vergas e contra-vergas

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

3.8.3. Chapisco em alvenaria

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada.

Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

3.8.4. Reboco

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

3.9. LASTRO EM CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 5 (cinco) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m3 de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm2.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure. Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção à área externa (garagem), ou em direção as áreas permeáveis (área externa).

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

4. ACABAMENTOS INTERNOS

4.1.1. Revestimentos cerâmicos

- ✓ **Todo o piso**
- ✓ **Paredes: Banheiros, cozinha e serviço**

Revestimentos com índice de absorção < 4%.

O revestimento em placas cerâmicas 45x45 para piso e 25x35 cm para paredes, linha branco **retificado**, brilhante, junta de 2mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até meia altura das paredes, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

D: 341056 e CRC: 2A1F03E0

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

4.1.2. Pintura

A tintas utilizadas deverão anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

5. ACABAMENTOS EXTERNOS

Pintura acrílica premium sob massa acrílica



D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com





A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

Azul: Sombra Azul (Suvinil)

Amarelo: Deílicia de milho (Suvinil)

Verde: Manjericão (Suvinil)

6. PISO EM CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7 cm de espessura.

- Após nivelamento, desempenar e queimar.
- Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.
- Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.
- Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.
- Aplicar resina acrílica para acabamento final.
- Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm2, com espessura de 5 centímetros.

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

- As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas".
- As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.
- As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.
- Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.
- Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120. O último polimento será efetuado com lixa número 120.
- Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

7. ESQUADRIAS

7.1. Esquadrias de alumínio e ferragens

As janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Para porta de entrada P1, 4 folhas, duas fixas e duas de correr, em estrutura de aluminio e vidro temperado.

Para portas de abrir P2 e P3, aluminio do tipo veneziana de abrir.

Para porta P4, aluminio do tipo veneziana do tipo “vai-e-volta”.

Todas as janelas, 4 folhas, duas fixas e duas de correr, em estrutura de aluminio e vidro temperado.

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões.

Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

8. SOLEIRAS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

9. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX

As bancadas para banheiro e cozinha deverão ser em granito polido, tipo andorinha/corumba ou outro equivalente da região, espessura de 2,5 cm com testeira de 10cm.

As cubas da cozinha serão em inox, e nos banheiros em louça.

10. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1” para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2”
- Tubo de ligação para bacia, cromado

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm,
- 60cm e 80cm.

11. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Cubas de embutir oval em louça branca com torneira cromada de mesa e engate flexível

Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados

Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.

12. ACABAMENTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

13. COBERTURA

13.1. Telha termoacústica

a) Preparação da Superfície: Antes de começar a instalação, certifique-se de que o telhado esteja limpo, nivelado e livre de quaisquer detritos ou obstruções que possam interferir na instalação adequada das telhas.

b) Medição e Corte: Meça cuidadosamente o espaço onde as telhas serão instaladas e corte as telhas termoacústicas de acordo com as dimensões necessárias, utilizando ferramentas adequadas, como uma serra circular equipada com uma lâmina para metal.

c) Instalação das Cumeeiras e Acessórios:** - Comece instalando as cumeeiras e os acessórios de fixação necessários, como cumeeiras, rufos e calhas. Esses elementos são essenciais para garantir uma vedação adequada e prevenir vazamentos.

d) Fixação das Telhas: Comece pela extremidade inferior do telhado e vá subindo, sobrepondo as telhas conforme necessário para garantir uma cobertura completa e

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

eficaz. Utilize pregos ou parafusos especiais para fixar as telhas no lugar, seguindo as instruções do fabricante quanto ao espaçamento e método de fixação.

e) Vedação e Isolamento: Certifique-se de vedar corretamente todas as juntas e emendas das telhas para evitar a infiltração de água. Além disso, se houver necessidade, instale materiais de isolamento térmico e acústico adicionais entre as telhas e a estrutura do telhado para melhorar o desempenho termoacústico.

f) Finalização e Acabamento: Uma vez que todas as telhas estejam instaladas e fixadas adequadamente, faça os acabamentos finais, como o fechamento das extremidades do telhado e a instalação de elementos decorativos, se desejado.

g) Inspeção e Manutenção: Após a conclusão da instalação, faça uma inspeção minuciosa para garantir que todas as telhas estejam corretamente instaladas e que não haja áreas com problemas de vedação ou fixação. Além disso, programe inspeções regulares e realize a manutenção conforme necessário para garantir a durabilidade e eficácia do sistema de telhado termoacústico.

13.2. Calhas

Os rufos e calhas serão em chapas galvanizadas, USG #24 e USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura.

Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

13.3. Condições Gerais

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

D: 341056 e CRC: 2A1F0340

Av. Elza Vieira Lopes, 4803
CEP: 76956-000
CNPJ: 63.762.009/0001-50
semosp.nho@gmail.com

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

Deverá ser instalado Cumeeira universal, e = 6 mm, aba 210 mm, comprimento 1100 mm (sem amianto) – para telha termoacústica.

Novo Horizonte do Oeste, 20 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERRI
Data: 04/05/2026 18:46:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stenio Augusto Wünsch Gonçalves Ferreira
Responsável Técnico
CAU A140320-6

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES**	**13/08/2026**

ID: **344955**
CRC: **2A27D3ED**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR**
Criação: **13/08/2026 09:01:06** Finalização: **13/08/2026 09:02:02**

Processo

Documento

MD5: **539BDB96FB8BC1CF9CCF7F661F4D24AA**

SHA256: **E69CD68215D82493321D9C09611BFF666B6088712828EB9C4771133BDA983AB0**

Súmula/Objeto:

ANEXO MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	13/08/2026 09:01:06

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	13/08/2026 09:01:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 344955 e o CRC 2A27D3ED.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DECRETO Nº 271/2025

"Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*, Estado de Rondônia, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei orgânica do Município,*

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Município de Novo Horizonte do Oeste, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Ficam designados os servidores LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, e SILVIO SOARES DO NASCIMENTO para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, dentre outras estabelecidas em regulamento, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a análise dos documentos fiscais, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

ID: 205588 e CRC: 87D42E30

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, sobretudo o Decreto n. 228/2023.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de dezembro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)

ID: 205588 e CRC: 87E42E39

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	**271**	**15/12/2025**

ID: **294353**
CRC: **37D42B39**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **SIDNEI FURTADO MENDONCA**
Criação: **15/12/2025 10:44:05** Finalização: **15/12/2025 10:45:35**

Processo Documento

MD5: **CABF0D0B2C9A066BDDF01566818700D6**

SHA256: **15D22FCC9E26B241FB4704877A39D281B0E6914CA1E4C4C6CA685171F868808E**

Súmula/Objeto:

DECRETO Nº 271/2025 que designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADOS

RONALDO DELAZARI	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	15/12/2025 10:44:31

ASSUNTOS

DECRETO	15/12/2025 10:45:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	15/12/2025 10:56:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

KAYO DHERALDY DOS REIS	CHEFE DE GABINETE	15/12/2025 13:36:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 294353 e o CRC 37D42B39.

EVANILDO DE SOUZA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

DECRETO MUNICIPAL N. 44/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Novo Horizonte do Oeste os **procedimentos licitatórios** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Das Vedações

Art. 1º. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 26/03/23

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§5º No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

§ 6º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 7º O disposto no § 6º aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

Da Fase Interna

Art. 2º. A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação.

Dos Atos Preparatórios

Art. 3º. Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II - definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural deste município em 06/03/23

IV – justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere o inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII – projeto que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos.

IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

X - ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI - planilha estimativa;

XII - informação jurídica; e

XIII -autorização de abertura da licitação.

Parágrafo único. Projeto, para fins deste Regulamento, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo.

Art. 4º. O projeto de que trata o Parágrafo único do art. 3.º deste Regulamento poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Da Condução do Procedimento

Art. 5º. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, pregoeiro, ou comissão de contratação.

§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

§ 2º É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Do Instrumento Convocatório

Art. 6º. O instrumento convocatório definirá:

I - o objeto da licitação;

II - a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII - os requisitos de habilitação;

VIII - a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX - o prazo de validade da proposta;

X - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o projeto, nos termos Parágrafo único do art. 3º deste Regulamento;

II - a minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

IV - as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º. No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II – informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV - o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V - as condições de pagamento e entrega do bem;

VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 7º. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º. Para fins deste Regulamento, negociação é o procedimento em que a Administração Pública, por intermédio de agentes públicos, negocia com licitantes, contratados e/ou beneficiários de ata de registro de preços, as condições da proposta e/ou do contrato com um ou mais dentre eles;

§ 2º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura
município em 06/02/24

II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 8º. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Da Publicação

Art. 9º. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do outro ente consorciado, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 3º A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os *links* para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Art. 10. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Da Fase Externa

Disposições Gerais

Art. 11. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado Município e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 12. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 13. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 1º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 14. A autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

§ 2º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 3º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 4º O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 5º Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Do Licitante

Art. 15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 16. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pelo Município e indicado no instrumento convocatório.

Da Apresentação das Propostas ou Lances

Disposições Gerais

Art. 17. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 18. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.

§ 2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 3º Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 65 deste Regulamento.

Art. 19. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 20. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art.21. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II – o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no §1º do art. 20 deste Regulamento.

Art. 22. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 23. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4.º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 22 deste Regulamento.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 24. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 25. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 26. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 20 e 21 deste Regulamento; e

II - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

Dos Critérios De Julgamento Das Propostas

Disposições Gerais

Art. 27. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 28. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Governo
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

Art. 29. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 30. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.

Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.

Art. 31. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.

Art. 32. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação poderá ser auxiliada por comissão de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.

§1º. Os membros da comissão de contratação a que se refere o *caput* deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

§ 2º. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Técnica e Preço

Art. 33. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo valor estimado da contratação seja superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.

Art. 34. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Maior Lance

Art. 35. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso da modalidade leilão, nos termos do previsto em Regulamento próprio.

Maior Retorno Econômico

Art. 36. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 37. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e

II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§ 1º O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.

§ 2º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

§ 3º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I - A diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

Preferência e Desempate

Art. 38. No caso de empate será aplicado o disposto nos arts.59 a 64 deste Regulamento.

Art. 39. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 38 deste Regulamento esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:

I - empresas estabelecidas no território do Município;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 3º Caso a regra prevista no § 2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

Análise e Classificação de Proposta

Art. 40. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I - contenha vícios insanáveis;

II - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 59 deste Regulamento;

IV - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V - apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

I – necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II – destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

Art. 41. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor, na forma prevista no art. 473 deste Regulamento.

Art. 42. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Da Habilitação

Art. 43. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 44. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:

I – à habilitação jurídica;

II – à qualificação técnica;

III – à regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV – à qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 45. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 46. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 47. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 48. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

Art. 49. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1.º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Da Participação em Consórcio

Art. 50. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; e

b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 3º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 4º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 5º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 51. O faturamento poderá ser feito direta e isoladamente para a contratante, por uma ou mais das consorciadas, decorrente da execução de partes distintas do objeto

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

do contrato de consórcio, obrigando a consorciada à remessa mensal, para a empresa líder ou para a consorciada eleita para tais fins, dos respectivos documentos comprobatórios das receitas auferidas, bem como dos custos e despesas incorridos.

§ 1º O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de nota fiscal ou de fatura própria, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.

§ 2º Caso uma ou mais das consorciadas execute partes distintas do objeto do contrato de consórcio, bem como realizar faturamento direto e isoladamente para a contratante, a consorciada remeterá à empresa líder ou à consorciada eleita, mensalmente, cópia dos documentos comprobatórios de suas receitas, custos e despesas incorridos.

§ 3º Nas hipóteses autorizadas pela legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Nota Fiscal ou a Fatura poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, caso em que cópia da Nota Fiscal ou da Fatura será remetida à empresa líder ou à consorciada eleita, indicando na mesma a parcela de receitas correspondente a cada uma das empresas consorciadas para efeito de operacionalização contábil.

Da Participação em Cooperativa

Art. 52. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos

Art. 53. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 20. 656, de 3 de agosto de 2021.

Do Encerramento

Art.54. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 55. Exaurida a negociação prevista no art. 61 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

IV - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei n. º 14.133, de 2021.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certifico que o presente documento foi publicado no mural deste prefeitura municipal em 06/03/23

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.

§ 3.º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.

Art. 56. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, o pregoeiro, e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:

I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

II- proposta de preços do licitante;

III- os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

h) o resultado da licitação;

V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

VI - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;

§ 1º A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 57. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 58. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste Regulamento; ou

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria do Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

II - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do *caput*, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Da Participação das Micro e Pequenas Empresas

Art. 59. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na e Lei Complementar nº 163, de 2013.

§ 1º As disposições a que se refere o *caput* deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 60. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 61. Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, o Município poderá:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;

IV - parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

EVANILDO DE CARVALHO DISTRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/21

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

lotes a necessidade do desenvolvimento local e regional, em função dos locais em que os bens, serviços e obras deverão ser entregues ou executados;

V - manter dados no Portal de Compras Governamentais, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 62. O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.

Art. 63. A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§ 4º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 64. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar n.º 163, de 2013.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Da Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 65. O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

Da Subcontratação Compulsória de Beneficiários do Tratamento Diferenciado

Art. 66. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados, vedada a subcontratação total do objeto;

II - que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

III - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

IV - os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando for o caso, de habilitação técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação.

Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 67. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 3º O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município.

§ 4º Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado de que trata o art. 59 deste Regulamento.

§ 6º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Disposições Gerais sobre o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 68. Não se aplica o disposto nos arts. 65 a 67 deste Regulamento quando:

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 26/09/23

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 1º Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I - verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV - estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 69. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 70. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

Parágrafo único. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

Resolução nº 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Art. 71. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 06 de Março de 2023.

Prefeito Municipal
Cleiton Adriane Cheregatto

ID: 345588 e CRC: 85E4DC50

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	**Agente de Contratação**	**17/08/2026**

ID: **345588**
CRC: **85E4DC50**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Criação: **17/08/2026 10:18:28** Finalização: **17/08/2026 10:19:51**

Processo



Documento



MD5: **906624F6F47921B38E5C35A423CDF85E**

SHA256: **2D40C0BD2A68ADAF207C3CFB5A59FEA367FCC3FD4205716B5C1A9988EADFCB5A**

Súmula/Objeto:

Decreto

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	17/08/2026 10:18:28

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	17/08/2026 10:18:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 345588 e o CRC 85E4DC50.

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 07/CPL/2026

OBJETO
Contratação de empresa para construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, conforme Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentárias em anexo.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte quatro reis e cinquenta e oito centavos**)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/2026** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço global]

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL
Não

Processo Administrativo n° 707/SEMAS/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sediada na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Bairro Centro – CEP 76.956-000. Torna-se público O Edital Concorrência Eletrônica **Nº 07/CPL/2026**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, conforme Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentárias em anexo.** Sendo através da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, o qual será realizado na modalidade CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, tendo como forma de julgamento Menor Preço Global, tudo baseado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 44/2023, de 06 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, conforme Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentárias em anexo.

1.2. *A licitação será por preço global, conforme tabela constante do Anexo I do edital e planilhas em anexo.*

1.3. *Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N° 707/SEMAS/2026 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.*

1.4. *Todas as informações, exigências e determinações contidas no Termo de Referência são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante, que as elaborou e validou, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pelos cálculos, valores e especificações apresentadas.*

1.5. *À Comissão Permanente de Licitação compete assegurar a legalidade, regularidade e conformidade do procedimento licitatório, observando e aplicando as informações fornecidas pela Secretaria requisitante, sem prejuízo de sua responsabilidade administrativa quanto ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.*

1.6. *É importante salientar que o Objeto deste certame fora solicitado pela secretaria requisitante e autorizado pelo SECRETARIO RESPONSSAVEL DA PASTA, assim como a descrição dos itens e quantitativos solicitados.*

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Licitanet. **(www.licitanet.com.br).**

2.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

ID: 345591 e CRC: 19939540

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.5. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é facultada a participação de empresas em consórcio, cabendo à Administração estabelecer condições específicas para garantir a responsabilidade solidária e a efetiva execução do objeto. A fixação de percentual mínimo encontra respaldo no princípio da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2.5.1. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as seguintes condições:

2.5.2.• Comprovação formal: O consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição, firmado pelas empresas consorciadas, indicando a empresa líder, que será responsável pela representação perante a Administração.

2.5.3.• Responsabilidade solidária: As empresas consorciadas responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes da licitação e da execução do contrato, nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5.4.• Limitação de participação: Cada empresa poderá integrar apenas um consórcio e não poderá participar simultaneamente de forma isolada.

2.5.5.• Documentação: Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados individualmente por cada consorciada, sem prejuízo da comprovação conjunta da capacidade técnica e econômico-financeira, quando admitido.

2.5.6.• Percentual mínimo de participação: Cada consorciada deverá assumir percentual mínimo de participação nas obrigações do consórcio, não inferior a 5% (cinco por cento).

2.5.7.• Alteração da composição: A alteração da composição do consórcio após a entrega das propostas poderá ser admitida, desde que devidamente justificada por razões técnicas ou operacionais, autorizada pela Administração e sem prejuízo ao princípio da isonomia entre os licitantes.

2.6. Capacidade técnica e operacional: O consórcio deverá comprovar capacidade técnica e operacional suficiente para execução integral do objeto, podendo somar as qualificações das empresas consorciadas.

2.7. Essa redação mantém a base legal (art. 15 da Lei 14.133/2021), mas flexibiliza a regra de vedação de alteração, permitindo ajustes quando houver justificativa técnica e sem comprometer a isonomia. Isso evita que o edital seja interpretado como restritivo e amplia a competitividade.

2.8. Justificativa Técnica

2.9. Responsabilidade Solidária: A exigência de percentual mínimo assegura que todas as empresas consorciadas assumam parcela efetiva das obrigações contratuais, evitando a inclusão de participantes meramente figurativos.

2.10. Mitigação de Riscos Operacionais: Em obras de engenharia, como a construção de bueiros de concreto, é necessário que cada consorciada disponha de capacidade técnica e financeira mínima para contribuir de forma significativa, reduzindo riscos de inadimplência.

ID: 345591 e CRC: 19939540

2.11. **Equilíbrio entre Competitividade e Exequibilidade**: Percentuais muito baixos poderiam permitir a participação de empresas sem capacidade real, comprometendo a seriedade da disputa. O limite de 5% é razoável e proporcional, garantindo envolvimento efetivo sem inviabilizar a participação de pequenas empresas.

2.12. **Boas Práticas de Gestão Pública**: A medida está alinhada ao princípio da economicidade, evitando consórcios artificiais formados apenas para ampliar competitividade sem capacidade técnica real.

2.13. **Precedentes e Jurisprudência**: Tribunais de Contas já reconheceram que a fixação de percentual mínimo é legítima quando justificada pela natureza do objeto. Em obras públicas, percentuais entre 5% e 10% são considerados razoáveis.

2.14. A exigência de participação mínima de 5% para cada empresa consorciada é juridicamente válida e tecnicamente justificada, garantindo responsabilidade solidária efetiva, reduzindo riscos operacionais e assegurando que todas as empresas tenham envolvimento real na execução do contrato, sem comprometer a competitividade do certame.

2.14.1. A adoção dessa medida está alinhada às boas práticas de gestão pública e ao princípio da economicidade.

2.14.2. *O presente edital não será exclusivo para ME/EPP em razão de o valor superar o limite de R$ 80.000,00 previsto no art. 48 da LC nº 123/2006. Contudo, não há qualquer impedimento à participação dessas empresas, que poderão concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes, usufruindo dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e ao empate ficto.*

3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 44 e 45, aplicável ao presente certame.

3.2. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas ME/EPP forem até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço válido ofertado por empresa de maior porte.

3.3. Nessa hipótese, a ME/EPP melhor classificada será convocada, automaticamente pelo sistema, para apresentar proposta de preço inferior àquela ofertada pela primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos.

3.4. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de até 5%, respeitada a ordem de classificação.

3.5. O sistema eletrônico de pregão realizará a verificação automática junto à Receita Federal quanto ao porte empresarial, identificando as ME/EPP participantes e aplicando o benefício de forma imediata.

3.6. O benefício não se aplica quando a proposta da ME/EPP permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou quando não atender às especificações técnicas do objeto.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aqueles que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

ID: 345591 e CRC: 19939540

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Não poderão disputar esta licitação:
– pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas que tenham elaborado o anteprojeto, projeto básico ou executivo relacionado ao objeto;
– empresas ou profissionais que mantenham vínculo direto de participação societária ou de gestão com agentes públicos responsáveis pela licitação ou pela execução do contrato, configurando conflito de interesse nos termos da legislação aplicável.

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ID: 345591 e CRC: 19939540

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2. Valor **global do item;**

4.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo solicitado;

4.4. Especificações técnicas conforme Termo de Referência.

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8. Os valores propostos deverão considerar todos os tributos incidentes sobre a operação, de acordo com o regime tributário da empresa, devendo refletir o preço final ofertado. É de responsabilidade exclusiva do licitante assegurar que sua proposta contemple corretamente os encargos fiscais aplicáveis, não sendo admitida posterior alegação de erro ou omissão.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

4.11. quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a propostas ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ID: 345591 e CRC: 19939540

5.3. O sistema disponibilizará em campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes, caso seja necessário.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do item.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme parametrizado no sistema junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada no dia útil seguinte conforme horário feito na comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

ID: 345591 e CRC: 19939540

5.18. Nos itens, aplicam-se as regras de tratamento favorecido previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentadas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, inclusive quanto ao empate ficto e ao direito de preferência.

5.19. A verificação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.4.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.4.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.5.2. empresas brasileiras;

5.19.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

ID: 345591 e CRC: 19939540

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.9. O Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada juntamente com as planilhas referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.10. É facultado ao Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Do Critério de Julgamento por Menor Preço Global

Nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o presente certame adota como critério de julgamento o **Menor Preço Global**, conforme definido no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, pelos seguintes fundamentos:

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratações verificará se faz jus ao benefício.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido pala a contratação;

6.4.4. "Será considerado inexequível o preço que:

6.4.5. (i) for inferior a 70% da média aritmética dos preços ofertados pelos demais licitantes, quando houver pelo menos três propostas válidas;

6.4.6. (ii) for inferior a 80% do valor estimado pela Administração, quando houver menos de três propostas válidas;

6.4.7. (iii) não apresentar planilha de custos compatível com a legislação vigente; ou

6.4.8. (iv) não comprovar sua viabilidade quando solicitado pela Administração.

ID: 345591 e CRC: 19939540

6.4.9. Nesses casos, o licitante será convocado a apresentar justificativas e comprovações técnicas, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021."

6.4.10. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o fornecedor será convocado a apresentar planilha de custos que comprove a viabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. cabendo ao Agente de Contratações decidir pela sua aceitação ou desclassificação, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÕES FARA AS CONSULTAS E VERIFICARÁ SE A EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

c) Certidão de Consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (https://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao);

d) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou Site: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf (No caso específico da consulta ao SICAF, constante do inciso II, do Art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016, como não há obrigatoriedade de a empresa ser cadastrada no referido sistema a consulta deverá ser realizada.

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções aplicáveis ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

ID: 345591 e CRC: 19939540

7.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações/Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.6. CASO HAJA INADIMPLÊNCIA O LICITANTE SERÁ INABILITADO.

7.2. Os documentos Exigidos neste edital e no termo de referência são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e capacidade técnica da empresa e garantir que está apta realizar o objeto da licitação. Sendo assim serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos A SEGUIR:**

a) Registro na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Em caso de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

d) Em caso de **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

e) Em caso de **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

i) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

ID: 345591 e CRC: 19939540

j) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Para a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser juntados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto do presente certame.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

f) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

g) Será consultada a Certidão consolidada do TCU no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

7.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ID: 345591 e CRC: 19939540

7.3.3.1. Nos termos do artigo 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, com alguma restrição, terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.3.2. O disposto no subitem anterior não suspende a licitação. A existência de restrição na documentação fiscal de empresas beneficiadas, na forma da Lei complementar n° 123/2006, será registrada em Ata;

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista ou econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4.1. Em relação às **fornecedoras cooperativas** será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

1. Ata de fundação;
2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
4. Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



ID: 345591 e CRC: 19939540

7.5. HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente**, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

a) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.

b) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

7.5.1.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III. Sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

IV. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.5.1.3. **O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.**



ID: 345591 e CRC: 19939540

7.5.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, devendo obter resultado superior a 1 (um):

LG =	**ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** / **PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**
SG =	**ATIVO TOTAL** / **PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

LC =	**ATIVO CIRCULANTE** / **PASSIVO CIRCULANTE**

7.5.1.3.2. **As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço.**

7.5.1.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

LG = Liquidez Geral – superiores a 1

SG = Solvência Geral – superiores a 1

LC = Liquidez Corrente – superiores a 1

7.5.1.3.4. **Para o fim previsto no item anterior, será considerado o valor total vencido pelo licitante. Conforme proposta final apresentada.**

7.5.1.3.5. No caso de empresa constituída a menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, substituível pelo Balanço de Abertura, **devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado ou que tenha sido transmitido via SPED.**

***ESCLARECIMENTO/JUSTIFICATIVA**: Em 2016 o TCU se manifestou duas vezes sobre o tema (Acórdão 472/2016P e 116/2016P) e mais outra vez em 2017 no Acórdão 2.145/2017-Plenário. Diante da constante evolução do entendimento*

ID: 345591 e CRC: 19939540

do TCU sem ainda uma consolidação, no caso, devemos seguir sempre a orientação do Acórdão mais recente de que o edital se posicione sobre o critério de aceitação da data de validade do balanço Patrimonial notadamente para deixar claro a imparcialidade e o julgamento objetivo de quem conduzirá a sessão pública. Desta feita, o edital deverá indicar expressamente qual exercício ao qual o Balanço Patrimonial deve se referir, podendo considerar válido desde que conste expressamente no edital, as duas datas, quais sejam:

7.5.1.3.6. **O último dia útil do mês de maio para as empresas obrigadas ao SPED Fiscal e 30 de abril para as demais.**

7.6. Qualificação Técnica:

7.6.1. As exigências quanto a qualificação técnica deverá ser conforme descritos neste **EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

7.6.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.6.3. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.6.4. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, – (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro Conselho Regional qualificado, em plena validade;

7.6.5. Atestado de Capacidade Técnica/Acervo técnico e ART de obras executados pelo Responsável Técnico registrado na entidade competente, com as características do objeto da licitação. A comprovação do vínculo dos profissionais técnicos deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

7.6.6. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de no mínimo 01 atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; descrição dos serviços prestados;

7.6.7. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.6.8. Apresentação do(s) profissional(is) acima indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características igual e ou semelhantes ao objeto da licitação:

7.6.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

ID: 345591 e CRC: 19939540

7.6.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.11. No caso da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá constar ainda a indicação do contrato (se for o caso) e sua vigência, e/ou a indicação do contrato administrativo (se for o caso) e sua vigência contratual, acompanhado da(s) ARTs/CAT que lhe deu origem.

7.6.12. As demais exigências estão vinculas ao item 18 ao 18.4 do Termo de Referência

7.6.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.6.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.6.16. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.17. Os documentos complementares exigidos que não estiverem contemplados na habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de MÍNIMO, (2:00) DUAS HORAS prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.6.18. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço e as planilhas observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.6.19. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6.20. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior lances, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.6.21. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.6.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

ID: 345591 e CRC: 19939540

7.6.23. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.24. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.

7.6.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.6.28. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.6.29. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.7.

7.7.1. Todos os demais requisitos da contratação e obrigações da contratada estão vinculados estritamente ao termo de referência.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico anexado no sistema LICITANET.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

ID: 345591 e CRC: 19939540

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. A habilitação será verificada junto à Licitanet. **(www.licitanet.com.br)**, nos documentos por ele abrangidos.

7.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.17. A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1. Caso seja exigido documentos complementares para comprovação de alguma restrição que não estejam contemplados junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br)** serão enviados por meio do sistema, Portal Licitanet em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratações.

7.18. A verificação no Portal Licitanet ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital ou Termo de Referência somente serão exigidos na fase da habilitação. Caso a fase seja invertida em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.19. Após a entrega dos documentos e terminada a fase de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ID: 345591 e CRC: 19939540

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8- DAS REGRAS PARA APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL

8.1. Terminada a fase de lances **o Agente de Contratações abrirá o prazo de no mínimo 24 (quatro) horas para que a(s) empresa(s) Vencedora(s) anexe a proposta final juntamente com as planilhas orçamentárias** com o valor adequado ao último lance ofertado, e os **documentos de habilitação**, caso seja anexado alguma proposta divergente da cadastrada no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br), ou divergente do último lance, prevalecerão, as especificações e o último lance ofertados no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br).

8.2. *Assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias uteis após notificação da empresa. Quanto ao prazo de execução do objeto será* ***180 dias corridos*** *conforme exigência do cronograma físico financeiro.*

9- DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ID: 345591 e CRC: 19939540

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://eproc.novohorizonte.ro.gov.br/eproc/

10- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratações/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ID: 345591 e CRC: 19939540

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 05 a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ID: 345591 e CRC: 19939540

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no site Portal Licitanet ((www.licitanet.com.br) na aba esclarecimentos e impugnações. Para que todos tenham conhecimento.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ID: 345591 e CRC: 19939540

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=novo%20horizonte%20do%20oeste&status=todos&pagina=1

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Lista Com a Cotação Média dos Valores

12.11.2. ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

12.11.3. ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11.4. ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Novo Horizonte do Oeste/RO, 17 de agosto de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Agente de Contratações Municipal

ID: 345591 e CRC: 19939540

ANEXO I

Valor de refeencia

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Unid. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	955.088.080		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO Contrato vinculado ao Plano de Trabalho da Convênio nº 349/2025, Convênio nº 0492026/PTDC-CEDSP.	1,00	SC	682.524,58	682.524,58

Valor Total: 682.524,58

ID: 345591 e CRC: 19939540

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/SEMAS/2026

(CASO ESTA DECLARAÇÃO NÃO ESTEJA DISPONIBILIZADA NO SISTEMA LICITANET, A MESMA DEVERÁ COMPOR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAL.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA, CNPJ Nº, COM SEDE NA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL *(pessoa que irá assinar a Ata e/ou Contrato)* Sr....., CPF Nº....., DECLARA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/21, E **DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII** DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI **DECLARADA INIDÔNEA** PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE, **CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS** CONSTANTES NO MESMO E AINDA, QUE POSSUÍMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ALI CONTIDAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

7) DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

8) DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9) DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:
Emails:.....
Telefones para contato: ().....
Whatsapp: xxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxxx Cep: xxxxxxxx
Cidade: xxxxx **Estado:** xxxx

CIDADE, DE DE 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ID: 345591 e CRC: 19939540

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/SEMAS/2026
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/SEMOSP/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Elza Vieira Lopes Nº 4803, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. RONALDO DELAZARI, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa **XXXXXX**, inscrito no CNPJ n° XXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXX, neste ato representada pela Sra. XXXXXXXX, inscrita no CPF de n° XXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Processo Administrativo nº 707/SEMAS/2026, Concorrência eletrônica nº 07/CPL/2026, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92,Ie II)

1. O presente contrato tem como objeto Construção de Campo de Futebol Society com grama sintética. Conforme especificações do Termo de Referência e planilhas em anexo, as demais especificações do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULATERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

3.2. O prazo de Para execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data do (a) Emissão da ordem de serviços demandada pela secretaria contratante;

3.3. Caso não seja possível a realização dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.4. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante;

3.5. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

ID: 345591 e CRC: 19939540

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ **XXXXXXXX**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.;

6.2. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da entrega do objeto licitado e certidões negativas que vier a ser solicitadas;

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e os preços iniciais poderão se reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

ID: 345591 e CRC: 19939540

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
8.10Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações, responsabilidade e especificações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado, devendo atender as especificações, garantias e requisitos técnicos conforme termo de referência.
9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

ID: 345591 e CRC: 19939540

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, durante a execução do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



ID: 345591 e CRC: 19939540

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.23 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1 O objeto fornecido terá a garantia prevista no edital a contar da data de entrega no órgão licitante;

DA GARANTIA E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.2 Apesar de não haver exigências no termo de referência, essa Administração optou se por exigir a garantia uma vez que a licitação tem um valor significativamente alto, sendo assim o objetivo principal assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor. Essa garantia oferece à Administração Pública uma segurança financeira, protegendo-a contra eventuais inadimplementos, como atrasos, falhas na execução do contrato ou descumprimento das cláusulas contratuais.

10.3 Além disso, a garantia demonstra o comprometimento do licitante com a proposta apresentada e com o contrato a ser firmado, fomentando a responsabilidade e o profissionalismo na execução do objeto licitado. Essa medida também contribui para evitar práticas de desídia ou má-fé, garantindo maior transparência e eficiência no processo licitatório e na contratação pública.

10.4 Por fim, a garantia em caução representa um mecanismo de mitigação de riscos para a Administração, possibilitando o ressarcimento de eventuais prejuízos causados pela não execução das obrigações pactuadas, o que reforça a segurança jurídica e financeira do procedimento licitatório.

10.5 O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO (Anexo).

10.6 Na data da assinatura do Contrato, o representante da empresa vencedora do Certame deverá: Comprovar seu poder para assinatura de contratos em nome da empresa, através



ID: 345591 e CRC: 19939540

de documento legal; e atualizar todos os documentos apresentados na proposta, se vencidos.

10.7 Será exigida a garantia da contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.9 I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

10.10 II - Seguro garantia;

10.11 III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.12 Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro, dar-se-á através de deposito bancário em conta corrente especifica para tal fim;

10.13 A Garantia de Execução será liberada e restituída pela Entidade à Licitante no prazo de até 60 (sessenta) dias do efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Entidade e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

10.14 A garantia deverá ser prestada, no máximo, até a data de assinatura do contrato, oportunizando ainda o prazo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, na forma do art. 96, § 3º da Lei 14.133/2021 em caso da escolha da modalidade de seguro garantia.

10.15 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.16 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 120 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.17 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



ID: 345591 e CRC: 19939540

10.18 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

10.19 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.21 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.22 modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.23 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.24 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.25 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



ID: 345591 e CRC: 19939540

10.26 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.27 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.28 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



ID: 345591 e CRC: 19939540

III - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***e, f, g*** e ***h*** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-
se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).


ID: 345591 e CRC: 19939540

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4 Indenizações e multas.
12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste

ID: 345591 e CRC: 19939540

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no
respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c a rt. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder executivo, XX de XXXX de 2026**.**

CONTRATANTE _____

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA _____

(EMPRESA)
(Representante)

ID: 345591 e CRC: 19939540

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/SEMAS/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste – RO
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, em terreno próprio do Município, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo administrativo.

1.2. A contratação está vinculada ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, celebrado para viabilizar a construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

1.3. O objeto compreende a execução integral dos serviços necessários à conclusão da edificação, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais recursos necessários à perfeita execução da obra, observados os projetos e documentos técnicos integrantes da contratação.

1.4. A execução deverá atender integralmente às condições, quantidades, especificações e demais exigências constantes deste Termo de Referência e dos documentos técnicos que o acompanham.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de implantação de estrutura física própria e adequada para atendimento da população idosa do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

2.2. O Centro de Convivência do Idoso será destinado à realização de atividades de convivência, participação comunitária, assistência social, lazer, recreação, esporte, oficinas, palestras e eventos voltados à população idosa.

2.3. A implantação do equipamento público permitirá ampliar a estrutura disponível para execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.4. Conforme estabelecido no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, estima-se que o empreendimento beneficiará aproximadamente 200 (duzentas) pessoas.

ID: 345591 e CRC: 19939540

2.5. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado para a demanda e na documentação técnica e orçamentária integrante do Processo Administrativo nº 707/2026.

2.6. A solução identificada como adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução indireta da obra, considerando a necessidade de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, responsabilidade técnica e estrutura operacional compatíveis com a execução do empreendimento.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em construção civil para execução integral da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso.

3.2. A contratada deverá executar todos os serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

3.3. A solução compreende, entre outros, os seguintes grupos de serviços:
a) controle e administração da obra;
b) serviços preliminares;
c) estrutura;
d) paredes;
e) cobertura;
f) instalações hidráulicas;
g) instalações elétricas;
h) forros, pisos e pavimentos;
i) revestimentos de paredes;
j) esquadrias;
k) acessibilidade;
l) paisagismo;
m) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP;
n) demais serviços necessários à completa execução e entrega da obra.

3.4. A relação acima não exclui quaisquer serviços constantes dos projetos e da planilha orçamentária, que deverão ser integralmente executados pela contratada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

4.1. A execução da obra deverá observar, obrigatoriamente:
a) projetos de engenharia;
b) memorial descritivo;
c) especificações técnicas;
d) planilha orçamentária;
e) cronograma físico-financeiro;
f) Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP;
g) Plano de Trabalho;

ID: 345591 e CRC: 19939540

h) normas técnicas aplicáveis;
i) legislação pertinente à execução de obras públicas;
j) demais documentos integrantes do processo administrativo.

4.2. Em caso de divergência entre os documentos técnicos, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da execução do serviço afetado pela divergência, não podendo realizar alterações por iniciativa própria.

4.3. Qualquer alteração nos projetos ou especificações deverá ser previamente autorizada pela Administração, observada a legislação aplicável.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto, nos termos da legislação aplicável e das exigências estabelecidas no edital.

5.2. A contratada deverá apresentar profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

5.3. A execução deverá observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

5.4. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à execução do objeto.

5.5. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos e do memorial descritivo.

5.6. A contratada deverá observar as exigências de acessibilidade previstas nos projetos e na legislação aplicável.

5.7. Deverão ser observadas as exigências relacionadas ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP.

5.8. A contratada deverá manter condições adequadas de segurança, organização e limpeza do local durante toda a execução da obra.

5.9. Os resíduos provenientes da execução deverão ser armazenados, transportados e destinados de maneira ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo previsto para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 349/2026.

ID: 345591 e CRC: 19939540

6.2. O prazo será contado na forma estabelecida no instrumento contratual e na respectiva Ordem de Serviço.

6.3. A execução deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado.

6.4. Eventuais alterações de prazo somente poderão ocorrer nas hipóteses admitidas pela legislação e mediante formalização pela Administração.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A obra será executada em terreno próprio do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, destinado à implantação do Centro de Convivência do Idoso.

7.2. O endereço e a identificação precisa do imóvel constarão dos documentos técnicos e administrativos integrantes do processo.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor global previsto para execução do objeto é de:

R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

8.2. O valor é composto por:
a) R$ 600.000,00 – recursos a serem repassados pelo Estado;
b) R$ 92.524,58 – contrapartida financeira do Município.

8.3. O valor definitivo estimado da contratação deverá observar a planilha orçamentária integrante do processo e os demais documentos técnicos.

8.4. No valor contratado deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, administração e demais despesas incidentes.

9. DA FONTE DOS RECURSOS

9.1. Os recursos destinados à execução do objeto são provenientes do Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, no valor global de R$ 692.524,58.

9.2. A programação orçamentária municipal está vinculada à seguinte ação:
Ação: 08.241.0017.1183.0000 – Construção do Centro de Convivência do Idoso – Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO. Edital de Licitações
Concorrência Eletrônica nº 07/CPL/2026 - Lei nº 14.133, de 2021.

ID: 345591 e CRC: 19939540

9.3. A classificação orçamentária completa, incluindo fonte de recurso e ficha orçamentária, deverá ser indicada pela unidade competente antes da formalização da contratação.

10. DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação será realizada para execução integral da obra por empresa especializada, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

10.2. Recomenda-se a adoção do regime de empreitada por preço global, considerando que o objeto corresponde à execução integral de uma obra com seus serviços e quantitativos definidos em projeto e planilha orçamentária, observadas as condições constantes dos documentos técnicos.

10.3. A execução será realizada de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

11.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que a contratação corresponde à execução de uma única obra, composta por serviços e etapas construtivamente interdependentes.

11.2. A execução integral por uma única empresa possibilitará maior integração entre as etapas, facilitando o gerenciamento, a fiscalização, o controle do cronograma e a responsabilização técnica.

11.3. O parcelamento entre diferentes empresas poderá ocasionar dificuldades de coordenação, interferências entre serviços, atrasos e dificuldades na identificação de responsabilidades por eventuais falhas construtivas.

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução deverá iniciar após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Administração.

12.2. A contratada deverá manter equipe suficiente e compatível com o cronograma físico-financeiro para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

12.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

12.4. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do cronograma ou a qualidade dos serviços.

12.5. Nenhum serviço que implique alteração das características previstas nos projetos poderá ser executado sem autorização prévia da fiscalização.

12.6. A contratada deverá manter no local da obra os documentos e informações necessários ao acompanhamento da execução.

13. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO. Edital de Licitações
Concorrência Eletrônica nº 07/CPL/2026 - Lei nº 14.133, de 2021.

ID: 345591 e CRC: 19939540

13.1. Os serviços serão medidos de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observados os quantitativos, preços e critérios estabelecidos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

13.2. A medição deverá ser acompanhada da documentação necessária à comprovação da execução dos serviços.

13.3. Somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados, conferidos e aprovados pela fiscalização.

13.4. Serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou determinações da fiscalização não serão considerados para fins de medição até que sejam devidamente corrigidos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado conforme as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

14.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no instrumento contratual e à regularidade da execução dos serviços.

14.3. A nota fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente medidos e aprovados.

14.4. O pagamento observará os prazos e condições estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração designará formalmente servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação.

15.2. Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual, controlar o cumprimento das obrigações da contratada e adotar as providências administrativas necessárias.

15.3. Compete ao fiscal técnico acompanhar a execução da obra, verificando:
a) conformidade dos serviços com os projetos;
b) qualidade dos materiais empregados;
c) cumprimento do cronograma físico-financeiro;
d) quantitativos executados;
e) cumprimento das especificações técnicas;
f) condições de segurança;
g) demais aspectos técnicos relacionados à execução.

15.4. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas formalmente.

15.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

ID: 345591 e CRC: 19939540

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da contratada, além das demais previstas no edital e no contrato:

a) executar integralmente o objeto contratado;

b) cumprir os projetos, especificações, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro;

c) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;

d) manter responsável técnico legalmente habilitado;

e) observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

f) reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações;

g) manter o local da obra organizado e seguro;

h) realizar a adequada destinação dos resíduos da construção;

i) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução;

j) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

l) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;

m) cumprir as determinações da fiscalização;

n) entregar a obra concluída em condições adequadas de utilização;

o) cumprir as obrigações previstas no Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP e no respectivo Plano de Trabalho, quando aplicáveis à contratada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações da Administração:

a) disponibilizar os projetos e documentos necessários à execução;

b) emitir a Ordem de Serviço;

c) acompanhar e fiscalizar a execução;

d) realizar as medições dos serviços executados;

e) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas;

f) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições contratuais;

g) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

h) designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

i) adotar as medidas administrativas necessárias ao adequado acompanhamento da contratação.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, conforme as exigências estabelecidas no edital.

18.2. Deverá ser comprovada a existência de profissional legalmente habilitado para responsabilidade técnica pela execução da obra.

18.3. As exigências de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, observada a legislação aplicável.

ID: 345591 e CRC: 19939540

18.4. A comprovação deverá ser realizada por meio dos documentos exigidos no edital e na legislação pertinente.

19. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELA OBRA

19.1. A contratada responderá pela qualidade, segurança, solidez e adequação dos serviços executados, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no contrato.

19.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução.

19.3. A responsabilidade da contratada permanecerá durante os prazos previstos na legislação e no instrumento contratual.

19.4. A eventual garantia contratual, quando exigida pela Administração, será estabelecida no edital e no contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

20. DO RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. O recebimento da obra ocorrerá conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

20.2. O recebimento provisório será realizado após a conclusão dos serviços e verificação inicial pela fiscalização.

20.3. Caso sejam identificadas pendências, defeitos ou serviços em desacordo com o contratado, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo determinado pela fiscalização.

20.4. Após a correção das pendências e verificação da conformidade da obra, será realizado o recebimento definitivo, observadas as exigências legais e contratuais.

21. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

21.1. A execução da obra poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, movimentação de materiais, consumo de água e energia e utilização de recursos naturais.

21.2. A contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos ambientais, especialmente:
a) armazenamento adequado dos materiais;
b) redução do desperdício;
c) segregação e destinação adequada dos resíduos;
d) manutenção da limpeza e organização do canteiro;
e) utilização racional de água e energia;
f) observância das normas ambientais aplicáveis.

ID: 345591 e CRC: 19939540

21.3. A destinação dos resíduos deverá observar a legislação ambiental e as normas técnicas pertinentes.

22. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

22.1. A execução da obra está diretamente relacionada aos documentos técnicos que integram o processo, especialmente projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

22.2. Não foram identificadas outras contratações que devam necessariamente ser realizadas conjuntamente com a presente contratação.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato.

23.2. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observada a legislação, as penalidades cabíveis em razão de atraso injustificado, execução inadequada, descumprimento de obrigações contratuais ou demais irregularidades.

24. DA MATRIZ DE RISCOS

24.1. Os riscos relacionados à contratação foram identificados e avaliados em documento específico de Análise de Riscos da Contratação, integrante do Processo Administrativo nº 707/2026.

24.2. Entre os principais riscos identificados encontram-se:
a) deficiência na elaboração dos projetos e documentos técnicos;
b) necessidade de ajustes nos documentos da contratação;
c) ausência de propostas válidas ou problemas no procedimento licitatório;
d) atraso na execução da obra;
e) execução dos serviços em desacordo com os projetos ou padrões de qualidade;
f) falhas na fiscalização;
g) descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS.

24.3. As medidas preventivas e de contingência correspondentes encontram-se detalhadas na Análise de Riscos da Contratação.

25. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

25.1. Com a contratação, pretende-se:
a) construir o Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO;
b) disponibilizar espaço físico próprio e adequado para aproximadamente 200 pessoas;
c) proporcionar melhores condições para realização de atividades de convivência;

ID: 345591 e CRC: 19939540

d) possibilitar a realização de oficinas, palestras, eventos e atividades recreativas, culturais e esportivas;
e) fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
f) estimular a autonomia e a participação social da pessoa idosa;
g) contribuir para um envelhecimento saudável e com maior qualidade de vida;
h) ampliar a infraestrutura pública disponível para as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

26. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1. A vigência do contrato será estabelecida de forma compatível com o prazo de execução da obra e com as obrigações necessárias ao seu acompanhamento, medição, recebimento e encerramento, observada a legislação aplicável.

26.2. O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Plano de Trabalho.

27. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

27.1. A seleção da empresa será realizada mediante procedimento licitatório, observada a legislação aplicável às contratações públicas.

27.2. O critério de julgamento deverá ser definido no instrumento convocatório, observados os requisitos legais e as características do objeto.

27.3. Poderão participar empresas que comprovem o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital.

27.4. As exigências de habilitação deverão ser compatíveis e proporcionais à complexidade da obra, evitando-se restrições indevidas à competitividade.

28. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

28.1. A contratação compreende 01 (uma) obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

28.2. As quantidades dos serviços que compõem a obra são aquelas estabelecidas na planilha orçamentária e nos projetos de engenharia integrantes do processo.

28.3. A execução deverá observar integralmente os quantitativos e especificações constantes dos documentos técnicos, ressalvadas as alterações formalmente autorizadas na forma da legislação.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

29.1. Antes da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, incluindo:
a) juntada do Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP;
b) juntada do Plano de Trabalho;
c) disponibilização dos projetos de engenharia;

ID: 345591 e CRC: 19939540

d) disponibilização do memorial descritivo;
e) conferência da planilha orçamentária;
f) conferência do cronograma físico-financeiro;
g) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira da contrapartida municipal;
h) realização do procedimento licitatório;
i) designação do gestor e dos fiscais do contrato;
j) adoção das demais providências técnicas e administrativas necessárias ao início da execução.

30. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

30.1. A contratação mostra-se viável diante da existência de demanda pública devidamente caracterizada, da disponibilidade de terreno próprio do Município, da existência de recursos destinados especificamente à construção do Centro de Convivência do Idoso e da possibilidade de execução do objeto por empresa especializada.

30.2. A solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração e encontra-se vinculada ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP e ao respectivo Plano de Trabalho.

30.3. A contratação permitirá a implantação de estrutura física adequada para realização de atividades de convivência, participação comunitária, assistência social, lazer, recreação, esporte, oficinas, palestras e eventos destinados à população idosa.

31. DA CONCLUSÃO

31.1. Diante dos elementos apresentados, considera-se adequada e viável a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

31.2. A contratação permitirá a execução do objeto previsto no Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, com valor global estimado de R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 600.000,00 referentes aos recursos estaduais e R$ 92.524,58 referentes à contrapartida municipal.

31.3. O empreendimento deverá ser executado no prazo previsto de 180 (cento e oitenta) dias, observando os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Plano de Trabalho e demais documentos integrantes do processo.

31.4. Considerando a finalidade pública do empreendimento e os benefícios previstos para aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do procedimento para seleção da empresa responsável pela execução da obra.

ID: 345591 e CRC: 19939540

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 10:34, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 13:22, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **344729** e o código verificador **375B3A99**.

Referência: Processo nº 1-707/2026. Docto ID: 344729 v1

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
MINUTA DE EDITAL	**CONCOREENCIA 07**	**17/08/2026**

ID: **345591**
CRC: **19939540**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Criação: **17/08/2026 10:20:01** Finalização: **17/08/2026 10:20:50**

Processo

Documento

MD5: **78E5B35B252D1E6B419B190F04B59791**

SHA256: **CA42F661093B8EC7F69459DB05CF50E785DE84CECBA29C2C9E2BB1A7BFEBB93A**

Súmula/Objeto:
MINUTA DE EDITAL

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	17/08/2026 10:20:01

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	17/08/2026 10:20:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCOS ANTONIO DA SILVA	PREGOEIRO MUNICIPAL	17/08/2026 10:20:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 345591 e o CRC 19939540.

PARECER

Processo Administrativo nº 707/SEMAS/2026.
Objeto: Construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

I- RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em terreno próprio do Município, conforme Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, projetos de engenharia, Plano de Trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de formalização da demanda;
II) Estudo técnico preliminares;
III) Planilha orçamentária;
IV) Projeto Básico e Plano de trabalho;
V) Termo de referência;
VI) Análise de Riscos;
VII) Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP,
VIII) Plano de Trabalho;
IX) Minuta do Edital e anexos.
X) Minuta do contrato.

Os autos vieram à Procuradoria para análise e parecer quanto à legalide do procedimento adotado assim como à minuta do edital e minuta do contrato.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e

ID: 347768 e CRC: 03B68F7F

Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade e legalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA.

Finalidade e abrangência do parecer jurídico.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

ID: 347768 e CRC: 03B68F7F

> Enunciado BPC nº7.
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Pois bem. O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 elenca providências e

ID: 347768 e CRC: 03B68F7F

documentos que devem instruir a fase de planejamento para contratação, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X- a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

ID: 347768 e CRC: 03B68F7F

> XI- a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença dos elementos essenciais da fase preparatória nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, destacando-se os projetos de engenharia, o memorial descritivo e de especificações técnicas, a planilha orçamentária, a memória de cálculo, a composição do BDI, as curvas de insumos e de serviços, o cronograma físico-financeiro e o projeto básico.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, considerando a natureza do objeto, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

IV - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Verifica-se dos autos que **o estudo técnico preliminar** apresentado possuem os elementos ao mínimo exigido em lei, conforme disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da

ID: 347768 e CRC: 03B68F7F

contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No presente caso, verifica-se que o órgão requisitante elaborou o estudo técnico preliminar, com as exigências necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei

ID: 347768 e CRC: 03B68F7F

nº 14.133, de 2021.

V - DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os elementos essenciais exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Nesse sentido, observa-se que o Termo de Referência apresentado atende o disposto na legislação vigente, cabendo à área técnica a responsabilidade pelas especificações técnicas, quantitativos mínimos e definição das parcelas de maior relevância exigidas para fins de qualificação técnica.

ID: 347768 e CRC: 03B68F7F

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

VI - Da Minuta do Edital.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Diante do apresentado, afere-se que os itens e cláusulas da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com os requisitos elencados no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, de modo a atender aos pressupostos legais para sua publicação. Recomenda-se, contudo, a correção dos seguintes pontos antes da divulgação do instrumento convocatório: a cláusula 12.11.3 relaciona como Anexo III a “Minuta da Ata de Registro de Preços”, documento incompatível com licitação de obra por preço global, devendo constar em seu lugar a minuta de contrato administrativo, que integra o corpo do edital mas não figura na relação de anexos; o item 2.10 faz referência à “construção de bueiros de concreto”, em desacordo com o objeto ora licitado; a minuta contratual identifica-se como “Contrato Administrativo nº XX/SEMOSP/2026”, quando o processo tramita sob a sigla SEMAS; e devem ser preenchidas a data e o horário da sessão pública, atualmente lançados como “XX/XX/2026”.

ID: 347768 e CRC: 03B68F7F

Ademais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a CONCORRÊNCIA em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global e modo de disputa aberto, o que se encontra em perfeita correção, considerando tratar-se de obra de engenharia cujo valor estimado é de R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), atendendo ao disposto nos arts. 6º, inciso XXXVIII, 28, inciso II, e 33 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado e o regime de empreitada por preço global recomendado no Termo de Referência, mostrando-se a forma eletrônica aconselhável em função da ampliação da competitividade, da redução dos preços praticados, da simplificação dos procedimentos e da maior celeridade e transparência no certame.

VII - Da Minuta do Contrato.

O artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

ID: 347768 e CRC: 03B68F7F

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX os casos de extinção.

Da análise dos autos, verifica-se que a minuta do contrato possui as cláusulas mínimas previstas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, estando em consonância com a legislação em vigência, havendo condições, portanto, de prosseguimento do feito, observada a correção formal apontada quanto à sua identificação e à sua inclusão expressa na relação de anexos do edital.

VIII - Publicidade do edital e do termo do contrato.

ID: 347768 e CRC: 03B68F7F

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IX - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela legalidade da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato, condicionada a publicação à prévia correção dos apontamentos consignados no item VI deste parecer e à indicação, pela unidade competente, da classificação orçamentária completa da despesa, com fonte de recurso e ficha, na forma do item 9.3 do Termo de Referência e do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o meu Parecer.

Sem mais, remeto os autos à CPL para o prosseguimento do feito.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 25 de agosto de 2026.

SIDNEI FURTADO MENDONÇA
PROCURADOR MUNICIPAL

ID: 347768 e CRC: 03B68F7F

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**Jurídico**	**25/08/2026**

ID: **347768**
CRC: **03B68F7F**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **SIDNEI FURTADO MENDONCA**
Criação: **25/08/2026 10:56:05** Finalização: **25/08/2026 10:56:50**

Processo

Documento

MD5: **2D5CD81116DF4E98DDF06554C6E48903**

SHA256: **F2CB2DE7CCEBE92E0C308CA5458E5B06E52AC1383F4A63905BAE9A2771E6337A**

Súmula/Objeto:
PARECER

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	25/08/2026 10:56:05

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	25/08/2026 10:56:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIDNEI FURTADO MENDONCA	PROCURADOR JURIDICO	25/08/2026 10:56:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 347768 e o CRC 03B68F7F.

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 07/CPL/2026

OBJETO
Contratação de empresa para construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, conforme Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentárias em anexo.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 692.524,58 (Seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte quatro reis e cinquenta e oito centavos**)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **15/09/2026** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço global]

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL
Não

Processo Administrativo n° 707/SEMAS/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sediada na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Bairro Centro – CEP 76.956-000. Torna-se público O Edital Concorrência Eletrônica **Nº 07/CPL/2026**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, conforme Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentárias em anexo.** Sendo através da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, o qual será realizado na modalidade CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, tendo como forma de julgamento Menor Preço Global, tudo baseado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 44/2023, de 06 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, conforme Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentárias em anexo.

1.2. *A licitação será por preço global, conforme tabela constante do Anexo I do edital e planilhas em anexo.*

1.3. *Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N° 707/SEMAS/2026 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.*

1.4. *Todas as informações, exigências e determinações contidas no Termo de Referência são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante, que as elaborou e validou, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pelos cálculos, valores e especificações apresentadas.*

1.5. *À Comissão Permanente de Licitação compete assegurar a legalidade, regularidade e conformidade do procedimento licitatório, observando e aplicando as informações fornecidas pela Secretaria requisitante, sem prejuízo de sua responsabilidade administrativa quanto ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.*

1.6. *É importante salientar que o Objeto deste certame fora solicitado pela secretaria requisitante e autorizado pelo SECRETARIO RESPONSSAVEL DA PASTA, assim como a descrição dos itens e quantitativos solicitados.*

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Licitanet. **(www.licitanet.com.br).**

2.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.5. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é facultada a participação de empresas em consórcio, cabendo à Administração estabelecer condições específicas para garantir a responsabilidade solidária e a efetiva execução do objeto. A fixação de percentual mínimo encontra respaldo no princípio da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2.5.1. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as seguintes condições:

2.5.2.• Comprovação formal: O consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição, firmado pelas empresas consorciadas, indicando a empresa líder, que será responsável pela representação perante a Administração.

2.5.3.• Responsabilidade solidária: As empresas consorciadas responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes da licitação e da execução do contrato, nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5.4.• Limitação de participação: Cada empresa poderá integrar apenas um consórcio e não poderá participar simultaneamente de forma isolada.

2.5.5.• Documentação: Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados individualmente por cada consorciada, sem prejuízo da comprovação conjunta da capacidade técnica e econômico-financeira, quando admitido.

2.5.6.• Percentual mínimo de participação: Cada consorciada deverá assumir percentual mínimo de participação nas obrigações do consórcio, não inferior a 5% (cinco por cento).

2.5.7.• Alteração da composição: A alteração da composição do consórcio após a entrega das propostas poderá ser admitida, desde que devidamente justificada por razões técnicas ou operacionais, autorizada pela Administração e sem prejuízo ao princípio da isonomia entre os licitantes.

2.6. Capacidade técnica e operacional: O consórcio deverá comprovar capacidade técnica e operacional suficiente para execução integral do objeto, podendo somar as qualificações das empresas consorciadas.

2.7. Essa redação mantém a base legal (art. 15 da Lei 14.133/2021), mas flexibiliza a regra de vedação de alteração, permitindo ajustes quando houver justificativa técnica e sem comprometer a isonomia. Isso evita que o edital seja interpretado como restritivo e amplia a competitividade.

2.8. Justificativa Técnica

2.9. Responsabilidade Solidária: A exigência de percentual mínimo assegura que todas as empresas consorciadas assumam parcela efetiva das obrigações contratuais, evitando a inclusão de participantes meramente figurativos.

2.10. Mitigação de Riscos Operacionais: Em obras de engenharia, como a construção de bueiros de concreto, é necessário que cada consorciada disponha de capacidade técnica e financeira mínima para contribuir de forma significativa, reduzindo riscos de inadimplência.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

2.11. **Equilíbrio entre Competitividade e Exequibilidade**: Percentuais muito baixos poderiam permitir a participação de empresas sem capacidade real, comprometendo a seriedade da disputa. O limite de 5% é razoável e proporcional, garantindo envolvimento efetivo sem inviabilizar a participação de pequenas empresas.

2.12. **Boas Práticas de Gestão Pública**: A medida está alinhada ao princípio da economicidade, evitando consórcios artificiais formados apenas para ampliar competitividade sem capacidade técnica real.

2.13. **Precedentes e Jurisprudência**: Tribunais de Contas já reconheceram que a fixação de percentual mínimo é legítima quando justificada pela natureza do objeto. Em obras públicas, percentuais entre 5% e 10% são considerados razoáveis.

2.14. A exigência de participação mínima de 5% para cada empresa consorciada é juridicamente válida e tecnicamente justificada, garantindo responsabilidade solidária efetiva, reduzindo riscos operacionais e assegurando que todas as empresas tenham envolvimento real na execução do contrato, sem comprometer a competitividade do certame.

2.14.1. A adoção dessa medida está alinhada às boas práticas de gestão pública e ao princípio da economicidade.

2.14.2. *O presente edital não será exclusivo para ME/EPP em razão de o valor superar o limite de R$ 80.000,00 previsto no art. 48 da LC nº 123/2006. Contudo, não há qualquer impedimento à participação dessas empresas, que poderão concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes, usufruindo dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e ao empate ficto.*

3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 44 e 45, aplicável ao presente certame.

3.2. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas ME/EPP forem até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço válido ofertado por empresa de maior porte.

3.3. Nessa hipótese, a ME/EPP melhor classificada será convocada, automaticamente pelo sistema, para apresentar proposta de preço inferior àquela ofertada pela primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos.

3.4. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de até 5%, respeitada a ordem de classificação.

3.5. O sistema eletrônico de pregão realizará a verificação automática junto à Receita Federal quanto ao porte empresarial, identificando as ME/EPP participantes e aplicando o benefício de forma imediata.

3.6. O benefício não se aplica quando a proposta da ME/EPP permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou quando não atender às especificações técnicas do objeto.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aqueles que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Não poderão disputar esta licitação:
– pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas que tenham elaborado o anteprojeto, projeto básico ou executivo relacionado ao objeto;
– empresas ou profissionais que mantenham vínculo direto de participação societária ou de gestão com agentes públicos responsáveis pela licitação ou pela execução do contrato, configurando conflito de interesse nos termos da legislação aplicável.

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2. Valor **global do item;**

4.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo solicitado;

4.4. Especificações técnicas conforme Termo de Referência.

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8. Os valores propostos deverão considerar todos os tributos incidentes sobre a operação, de acordo com o regime tributário da empresa, devendo refletir o preço final ofertado. É de responsabilidade exclusiva do licitante assegurar que sua proposta contemple corretamente os encargos fiscais aplicáveis, não sendo admitida posterior alegação de erro ou omissão.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

4.11. quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a propostas ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

5.3. O sistema disponibilizará em campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes, caso seja necessário.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do item.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme parametrizado no sistema junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada no dia útil seguinte conforme horário feito na comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

5.18. Nos itens, aplicam-se as regras de tratamento favorecido previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentadas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, inclusive quanto ao empate ficto e ao direito de preferência.

5.19. A verificação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.4.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.4.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.5.2. empresas brasileiras;

5.19.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.9. O Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada juntamente com as planilhas referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.10. É facultado ao Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Do Critério de Julgamento por Menor Preço Global

Nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o presente certame adota como critério de julgamento o **Menor Preço Global**, conforme definido no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, pelos seguintes fundamentos:

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratações verificará se faz jus ao benefício.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido pala a contratação;

6.4.4. "Será considerado inexequível o preço que:

6.4.5. (i) for inferior a 70% da média aritmética dos preços ofertados pelos demais licitantes, quando houver pelo menos três propostas válidas;

6.4.6. (ii) for inferior a 80% do valor estimado pela Administração, quando houver menos de três propostas válidas;

6.4.7. (iii) não apresentar planilha de custos compatível com a legislação vigente; ou

6.4.8. (iv) não comprovar sua viabilidade quando solicitado pela Administração.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

6.4.9. Nesses casos, o licitante será convocado a apresentar justificativas e comprovações técnicas, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021."

6.4.10. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o fornecedor será convocado a apresentar planilha de custos que comprove a viabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. cabendo ao Agente de Contratações decidir pela sua aceitação ou desclassificação, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÕES FARA AS CONSULTAS E VERIFICARÁ SE A EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

c) Certidão de Consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (https://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao);

d) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou Site: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf (No caso específico da consulta ao SICAF, constante do inciso II, do Art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016, como não há obrigatoriedade de a empresa ser cadastrada no referido sistema a consulta deverá ser realizada.

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções aplicáveis ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

7.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações/Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.6. CASO HAJA INADIMPLÊNCIA O LICITANTE SERÁ INABILITADO.

7.2. Os documentos Exigidos neste edital e no termo de referência são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e capacidade técnica da empresa e garantir que está apta realizar o objeto da licitação. Sendo assim serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos A SEGUIR:**

a) Registro na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Em caso de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

d) Em caso de **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

e) Em caso de **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

i) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

j) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Para a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser juntados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto do presente certame.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

f) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

g) Será consultada a Certidão consolidada do TCU no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

7.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

7.3.3.1. Nos termos do artigo 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, com alguma restrição, terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.3.2. O disposto no subitem anterior não suspende a licitação. A existência de restrição na documentação fiscal de empresas beneficiadas, na forma da Lei complementar n° 123/2006, será registrada em Ata;

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista ou econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4.1. Em relação às **fornecedoras cooperativas** será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

1. Ata de fundação;
2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
4. Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

7.5. HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente**, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

a) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.

b) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

7.5.1.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III. Sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

IV. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.5.1.3. **O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.**



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

7.5.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, devendo obter resultado superior a 1 (um):

LG =	**ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** / **PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**
SG =	**ATIVO TOTAL** / **PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

LC =	**ATIVO CIRCULANTE** / **PASSIVO CIRCULANTE**

7.5.1.3.2. **As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço.**

7.5.1.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

LG = Liquidez Geral – superiores a 1

SG = Solvência Geral – superiores a 1

LC = Liquidez Corrente – superiores a 1

7.5.1.3.4. **Para o fim previsto no item anterior, será considerado o valor total vencido pelo licitante. Conforme proposta final apresentada.**

7.5.1.3.5. No caso de empresa constituída a menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, substituível pelo Balanço de Abertura, **devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado ou que tenha sido transmitido via SPED.**

***ESCLARECIMENTO/JUSTIFICATIVA**: Em 2016 o TCU se manifestou duas vezes sobre o tema (Acórdão 472/2016P e 116/2016P) e mais outra vez em 2017 no Acórdão 2.145/2017-Plenário. Diante da constante evolução do entendimento*



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

do TCU sem ainda uma consolidação, no caso, devemos seguir sempre a orientação do Acórdão mais recente de que o edital se posicione sobre o critério de aceitação da data de validade do balanço Patrimonial notadamente para deixar claro a imparcialidade e o julgamento objetivo de quem conduzirá a sessão pública. Desta feita, o edital deverá indicar expressamente qual exercício ao qual o Balanço Patrimonial deve se referir, podendo considerar válido desde que conste expressamente no edital, as duas datas, quais sejam:

7.5.1.3.6. **O último dia útil do mês de maio para as empresas obrigadas ao SPED Fiscal e 30 de abril para as demais.**

7.6. Qualificação Técnica:

7.6.1. As exigências quanto a qualificação técnica deverá ser conforme descritos neste **EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

7.6.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.6.3. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.6.4. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, – (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro Conselho Regional qualificado, em plena validade;

7.6.5. Atestado de Capacidade Técnica/Acervo técnico e ART de obras executados pelo Responsável Técnico registrado na entidade competente, com as características do objeto da licitação. A comprovação do vínculo dos profissionais técnicos deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

7.6.6. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de no mínimo 01 atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; descrição dos serviços prestados;

7.6.7. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.6.8. Apresentação do(s) profissional(is) acima indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características igual e ou semelhantes ao objeto da licitação:

7.6.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

7.6.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.11. No caso da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá constar ainda a indicação do contrato (se for o caso) e sua vigência, e/ou a indicação do contrato administrativo (se for o caso) e sua vigência contratual, acompanhado da(s) ARTs/CAT que lhe deu origem.

7.6.12. As demais exigências estão vinculas ao item 18 ao 18.4 do Termo de Referência

7.6.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.6.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.6.16. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.17. Os documentos complementares exigidos que não estiverem contemplados na habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de MÍNIMO, (2:00) DUAS HORAS prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.6.18. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço e as planilhas observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.6.19. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6.20. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior lances, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.6.21. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.6.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

7.6.23. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.24. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.

7.6.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.6.28. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.6.29. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.7.

7.7.1. Todos os demais requisitos da contratação e obrigações da contratada estão vinculados estritamente ao termo de referência.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico anexado no sistema LICITANET.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. A habilitação será verificada junto à Licitanet. **(www.licitanet.com.br)**, nos documentos por ele abrangidos.

7.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.17. A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1. Caso seja exigido documentos complementares para comprovação de alguma restrição que não estejam contemplados junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br)** serão enviados por meio do sistema, Portal Licitanet em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratações.

7.18. A verificação no Portal Licitanet ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital ou Termo de Referência somente serão exigidos na fase da habilitação. Caso a fase seja invertida em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.19. Após a entrega dos documentos e terminada a fase de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8- DAS REGRAS PARA APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL

8.1. Terminada a fase de lances **o Agente de Contratações abrirá o prazo de no mínimo 24 (quatro) horas para que a(s) empresa(s) Vencedora(s) anexe a proposta final juntamente com as planilhas orçamentárias** com o valor adequado ao último lance ofertado, e os **documentos de habilitação**, caso seja anexado alguma proposta divergente da cadastrada no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br), ou divergente do último lance, prevalecerão, as especificações e o último lance ofertados no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br).

8.2. *Assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias uteis após notificação da empresa. Quanto ao prazo de execução do objeto será* ***180 dias corridos*** *conforme exigência do cronograma físico financeiro.*

9- DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://eproc.novohorizonte.ro.gov.br/eproc/

10- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratações/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 05 a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no site Portal Licitanet ((www.licitanet.com.br) na aba esclarecimentos e impugnações. Para que todos tenham conhecimento.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=novo%20horizonte%20do%20oeste&status=todos&pagina=1

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Lista Com a Cotação Média dos Valores

12.11.2. ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

12.11.3. ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11.4. ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Novo Horizonte do Oeste/RO, 26 de agosto de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Agente de Contratações Municipal



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

ANEXO I

Valor de referencia

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Unid. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	055.088.080		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO Conforme especificado no Plano de Trabalho do Convênio nº 348/2026, Convênio nº 0434/2026/PTDC-GEDIDP.	1,00	SC	682.524,58	682.524,58

Valor Total: 682.524,58

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/SEMAS/2026

(CASO ESTA DECLARAÇÃO NÃO ESTEJA DISPONIBILIZADA NO SISTEMA LICITANET, A MESMA DEVERÁ COMPOR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAL.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA, CNPJ Nº, COM SEDE NA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL *(pessoa que irá assinar a Ata e/ou Contrato)* Sr....., CPF Nº....., DECLARA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/21, E **DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII** DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI **DECLARADA INIDÔNEA** PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE, **CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS** CONSTANTES NO MESMO E AINDA, QUE POSSUÍMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ALI CONTIDAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

7) DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

8) DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9) DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:
Emails:.....
Telefones para contato: ().....
Whatsapp: xxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxxx Cep: xxxxxxxx
Cidade: xxxxx **Estado:** xxxx

CIDADE, DE DE 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/SEMAS/2026
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/SEMOSP/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Elza Vieira Lopes Nº 4803, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. RONALDO DELAZARI, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa **XXXXXX**, inscrito no CNPJ n° XXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXX, neste ato representada pela Sra. XXXXXXXX, inscrita no CPF de n° XXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Processo Administrativo nº 707/SEMAS/2026, Concorrência eletrônica nº 07/CPL/2026, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92,Ie II)

1. O presente contrato tem como objeto Construção de Campo de Futebol Society com grama sintética. Conforme especificações do Termo de Referência e planilhas em anexo, as demais especificações do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULATERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

3.2. O prazo de Para execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data do (a) Emissão da ordem de serviços demandada pela secretaria contratante;

3.3. Caso não seja possível a realização dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.4. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante;

3.5. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ **XXXXXXXX**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.;

6.2. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da entrega do objeto licitado e certidões negativas que vier a ser solicitadas;

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e os preços iniciais poderão se reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
8.10Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações, responsabilidade e especificações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado, devendo atender as especificações, garantias e requisitos técnicos conforme termo de referência.
9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, durante a execução do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.23 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1 O objeto fornecido terá a garantia prevista no edital a contar da data de entrega no órgão licitante;

DA GARANTIA E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.2 Apesar de não haver exigências no termo de referência, essa Administração optou se por exigir a garantia uma vez que a licitação tem um valor significativamente alto, sendo assim o objetivo principal assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor. Essa garantia oferece à Administração Pública uma segurança financeira, protegendo-a contra eventuais inadimplementos, como atrasos, falhas na execução do contrato ou descumprimento das cláusulas contratuais.

10.3 Além disso, a garantia demonstra o comprometimento do licitante com a proposta apresentada e com o contrato a ser firmado, fomentando a responsabilidade e o profissionalismo na execução do objeto licitado. Essa medida também contribui para evitar práticas de desídia ou má-fé, garantindo maior transparência e eficiência no processo licitatório e na contratação pública.

10.4 Por fim, a garantia em caução representa um mecanismo de mitigação de riscos para a Administração, possibilitando o ressarcimento de eventuais prejuízos causados pela não execução das obrigações pactuadas, o que reforça a segurança jurídica e financeira do procedimento licitatório.

10.5 O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO (Anexo).

10.6 Na data da assinatura do Contrato, o representante da empresa vencedora do Certame deverá: Comprovar seu poder para assinatura de contratos em nome da empresa, através



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

de documento legal; e atualizar todos os documentos apresentados na proposta, se vencidos.

10.7 Será exigida a garantia da contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.9 I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

10.10 II - Seguro garantia;

10.11 III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.12 Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro, dar-se-á através de deposito bancário em conta corrente especifica para tal fim;

10.13 A Garantia de Execução será liberada e restituída pela Entidade à Licitante no prazo de até 60 (sessenta) dias do efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Entidade e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

10.14 A garantia deverá ser prestada, no máximo, até a data de assinatura do contrato, oportunizando ainda o prazo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, na forma do art. 96, § 3º da Lei 14.133/2021 em caso da escolha da modalidade de seguro garantia.

10.15 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.16 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 120 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.17 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

10.18 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

10.19 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.21 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.22 modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.23 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.24 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.25 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

10.26 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.27 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.28 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

III - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***e, f, g*** e ***h*** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-
se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4 Indenizações e multas.
12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no
respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c a rt. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder executivo, XX de XXXX de 2026**.**

CONTRATANTE _____

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA _____

(EMPRESA)
(Representante)

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/SEMAS/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste – RO
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, em terreno próprio do Município, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo administrativo.

1.2. A contratação está vinculada ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, celebrado para viabilizar a construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

1.3. O objeto compreende a execução integral dos serviços necessários à conclusão da edificação, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais recursos necessários à perfeita execução da obra, observados os projetos e documentos técnicos integrantes da contratação.

1.4. A execução deverá atender integralmente às condições, quantidades, especificações e demais exigências constantes deste Termo de Referência e dos documentos técnicos que o acompanham.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de implantação de estrutura física própria e adequada para atendimento da população idosa do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

2.2. O Centro de Convivência do Idoso será destinado à realização de atividades de convivência, participação comunitária, assistência social, lazer, recreação, esporte, oficinas, palestras e eventos voltados à população idosa.

2.3. A implantação do equipamento público permitirá ampliar a estrutura disponível para execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.4. Conforme estabelecido no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, estima-se que o empreendimento beneficiará aproximadamente 200 (duzentas) pessoas.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

2.5. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado para a demanda e na documentação técnica e orçamentária integrante do Processo Administrativo nº 707/2026.

2.6. A solução identificada como adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução indireta da obra, considerando a necessidade de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, responsabilidade técnica e estrutura operacional compatíveis com a execução do empreendimento.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em construção civil para execução integral da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso.

3.2. A contratada deverá executar todos os serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

3.3. A solução compreende, entre outros, os seguintes grupos de serviços:

a) controle e administração da obra;
b) serviços preliminares;
c) estrutura;
d) paredes;
e) cobertura;
f) instalações hidráulicas;
g) instalações elétricas;
h) forros, pisos e pavimentos;
i) revestimentos de paredes;
j) esquadrias;
k) acessibilidade;
l) paisagismo;
m) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP;
n) demais serviços necessários à completa execução e entrega da obra.

3.4. A relação acima não exclui quaisquer serviços constantes dos projetos e da planilha orçamentária, que deverão ser integralmente executados pela contratada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

4.1. A execução da obra deverá observar, obrigatoriamente:

a) projetos de engenharia;
b) memorial descritivo;
c) especificações técnicas;
d) planilha orçamentária;
e) cronograma físico-financeiro;
f) Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP;
g) Plano de Trabalho;

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

h) normas técnicas aplicáveis;
i) legislação pertinente à execução de obras públicas;
j) demais documentos integrantes do processo administrativo.

4.2. Em caso de divergência entre os documentos técnicos, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da execução do serviço afetado pela divergência, não podendo realizar alterações por iniciativa própria.

4.3. Qualquer alteração nos projetos ou especificações deverá ser previamente autorizada pela Administração, observada a legislação aplicável.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto, nos termos da legislação aplicável e das exigências estabelecidas no edital.

5.2. A contratada deverá apresentar profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

5.3. A execução deverá observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

5.4. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à execução do objeto.

5.5. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos e do memorial descritivo.

5.6. A contratada deverá observar as exigências de acessibilidade previstas nos projetos e na legislação aplicável.

5.7. Deverão ser observadas as exigências relacionadas ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP.

5.8. A contratada deverá manter condições adequadas de segurança, organização e limpeza do local durante toda a execução da obra.

5.9. Os resíduos provenientes da execução deverão ser armazenados, transportados e destinados de maneira ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo previsto para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 349/2026.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO. Edital de Licitações
Concorrência Eletrônica nº 07/CPL/2026 - Lei nº 14.133, de 2021.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

6.2. O prazo será contado na forma estabelecida no instrumento contratual e na respectiva Ordem de Serviço.

6.3. A execução deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado.

6.4. Eventuais alterações de prazo somente poderão ocorrer nas hipóteses admitidas pela legislação e mediante formalização pela Administração.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A obra será executada em terreno próprio do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, destinado à implantação do Centro de Convivência do Idoso.

7.2. O endereço e a identificação precisa do imóvel constarão dos documentos técnicos e administrativos integrantes do processo.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor global previsto para execução do objeto é de:

R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

8.2. O valor é composto por:
a) R$ 600.000,00 – recursos a serem repassados pelo Estado;
b) R$ 92.524,58 – contrapartida financeira do Município.

8.3. O valor definitivo estimado da contratação deverá observar a planilha orçamentária integrante do processo e os demais documentos técnicos.

8.4. No valor contratado deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, administração e demais despesas incidentes.

9. DA FONTE DOS RECURSOS

9.1. Os recursos destinados à execução do objeto são provenientes do Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, no valor global de R$ 692.524,58.

9.2. A programação orçamentária municipal está vinculada à seguinte ação:
Ação: 08.241.0017.1183.0000 – Construção do Centro de Convivência do Idoso – Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO. Edital de Licitações
Concorrência Eletrônica nº 07/CPL/2026 - Lei nº 14.133, de 2021.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

9.3. A classificação orçamentária completa, incluindo fonte de recurso e ficha orçamentária, deverá ser indicada pela unidade competente antes da formalização da contratação.

10. DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação será realizada para execução integral da obra por empresa especializada, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

10.2. Recomenda-se a adoção do regime de empreitada por preço global, considerando que o objeto corresponde à execução integral de uma obra com seus serviços e quantitativos definidos em projeto e planilha orçamentária, observadas as condições constantes dos documentos técnicos.

10.3. A execução será realizada de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

11.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que a contratação corresponde à execução de uma única obra, composta por serviços e etapas construtivamente interdependentes.

11.2. A execução integral por uma única empresa possibilitará maior integração entre as etapas, facilitando o gerenciamento, a fiscalização, o controle do cronograma e a responsabilização técnica.

11.3. O parcelamento entre diferentes empresas poderá ocasionar dificuldades de coordenação, interferências entre serviços, atrasos e dificuldades na identificação de responsabilidades por eventuais falhas construtivas.

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução deverá iniciar após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Administração.

12.2. A contratada deverá manter equipe suficiente e compatível com o cronograma físico-financeiro para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

12.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

12.4. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do cronograma ou a qualidade dos serviços.

12.5. Nenhum serviço que implique alteração das características previstas nos projetos poderá ser executado sem autorização prévia da fiscalização.

12.6. A contratada deverá manter no local da obra os documentos e informações necessários ao acompanhamento da execução.

13. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

13.1. Os serviços serão medidos de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observados os quantitativos, preços e critérios estabelecidos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

13.2. A medição deverá ser acompanhada da documentação necessária à comprovação da execução dos serviços.

13.3. Somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados, conferidos e aprovados pela fiscalização.

13.4. Serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou determinações da fiscalização não serão considerados para fins de medição até que sejam devidamente corrigidos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado conforme as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

14.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no instrumento contratual e à regularidade da execução dos serviços.

14.3. A nota fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente medidos e aprovados.

14.4. O pagamento observará os prazos e condições estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração designará formalmente servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação.

15.2. Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual, controlar o cumprimento das obrigações da contratada e adotar as providências administrativas necessárias.

15.3. Compete ao fiscal técnico acompanhar a execução da obra, verificando:
a) conformidade dos serviços com os projetos;
b) qualidade dos materiais empregados;
c) cumprimento do cronograma físico-financeiro;
d) quantitativos executados;
e) cumprimento das especificações técnicas;
f) condições de segurança;
g) demais aspectos técnicos relacionados à execução.

15.4. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas formalmente.

15.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da contratada, além das demais previstas no edital e no contrato:

a) executar integralmente o objeto contratado;

b) cumprir os projetos, especificações, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro;

c) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;

d) manter responsável técnico legalmente habilitado;

e) observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

f) reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações;

g) manter o local da obra organizado e seguro;

h) realizar a adequada destinação dos resíduos da construção;

i) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução;

j) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

l) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;

m) cumprir as determinações da fiscalização;

n) entregar a obra concluída em condições adequadas de utilização;

o) cumprir as obrigações previstas no Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP e no respectivo Plano de Trabalho, quando aplicáveis à contratada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações da Administração:

a) disponibilizar os projetos e documentos necessários à execução;

b) emitir a Ordem de Serviço;

c) acompanhar e fiscalizar a execução;

d) realizar as medições dos serviços executados;

e) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas;

f) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições contratuais;

g) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

h) designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

i) adotar as medidas administrativas necessárias ao adequado acompanhamento da contratação.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, conforme as exigências estabelecidas no edital.

18.2. Deverá ser comprovada a existência de profissional legalmente habilitado para responsabilidade técnica pela execução da obra.

18.3. As exigências de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, observada a legislação aplicável.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

18.4. A comprovação deverá ser realizada por meio dos documentos exigidos no edital e na legislação pertinente.

19. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELA OBRA

19.1. A contratada responderá pela qualidade, segurança, solidez e adequação dos serviços executados, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no contrato.

19.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução.

19.3. A responsabilidade da contratada permanecerá durante os prazos previstos na legislação e no instrumento contratual.

19.4. A eventual garantia contratual, quando exigida pela Administração, será estabelecida no edital e no contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

20. DO RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. O recebimento da obra ocorrerá conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

20.2. O recebimento provisório será realizado após a conclusão dos serviços e verificação inicial pela fiscalização.

20.3. Caso sejam identificadas pendências, defeitos ou serviços em desacordo com o contratado, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo determinado pela fiscalização.

20.4. Após a correção das pendências e verificação da conformidade da obra, será realizado o recebimento definitivo, observadas as exigências legais e contratuais.

21. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

21.1. A execução da obra poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, movimentação de materiais, consumo de água e energia e utilização de recursos naturais.

21.2. A contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos ambientais, especialmente:
a) armazenamento adequado dos materiais;
b) redução do desperdício;
c) segregação e destinação adequada dos resíduos;
d) manutenção da limpeza e organização do canteiro;
e) utilização racional de água e energia;
f) observância das normas ambientais aplicáveis.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

21.3. A destinação dos resíduos deverá observar a legislação ambiental e as normas técnicas pertinentes.

22. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

22.1. A execução da obra está diretamente relacionada aos documentos técnicos que integram o processo, especialmente projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

22.2. Não foram identificadas outras contratações que devam necessariamente ser realizadas conjuntamente com a presente contratação.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato.

23.2. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observada a legislação, as penalidades cabíveis em razão de atraso injustificado, execução inadequada, descumprimento de obrigações contratuais ou demais irregularidades.

24. DA MATRIZ DE RISCOS

24.1. Os riscos relacionados à contratação foram identificados e avaliados em documento específico de Análise de Riscos da Contratação, integrante do Processo Administrativo nº 707/2026.

24.2. Entre os principais riscos identificados encontram-se:
a) deficiência na elaboração dos projetos e documentos técnicos;
b) necessidade de ajustes nos documentos da contratação;
c) ausência de propostas válidas ou problemas no procedimento licitatório;
d) atraso na execução da obra;
e) execução dos serviços em desacordo com os projetos ou padrões de qualidade;
f) falhas na fiscalização;
g) descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS.

24.3. As medidas preventivas e de contingência correspondentes encontram-se detalhadas na Análise de Riscos da Contratação.

25. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

25.1. Com a contratação, pretende-se:
a) construir o Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO;
b) disponibilizar espaço físico próprio e adequado para aproximadamente 200 pessoas;
c) proporcionar melhores condições para realização de atividades de convivência;

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

d) possibilitar a realização de oficinas, palestras, eventos e atividades recreativas, culturais e esportivas;
e) fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
f) estimular a autonomia e a participação social da pessoa idosa;
g) contribuir para um envelhecimento saudável e com maior qualidade de vida;
h) ampliar a infraestrutura pública disponível para as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

26. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1. A vigência do contrato será estabelecida de forma compatível com o prazo de execução da obra e com as obrigações necessárias ao seu acompanhamento, medição, recebimento e encerramento, observada a legislação aplicável.

26.2. O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Plano de Trabalho.

27. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

27.1. A seleção da empresa será realizada mediante procedimento licitatório, observada a legislação aplicável às contratações públicas.

27.2. O critério de julgamento deverá ser definido no instrumento convocatório, observados os requisitos legais e as características do objeto.

27.3. Poderão participar empresas que comprovem o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital.

27.4. As exigências de habilitação deverão ser compatíveis e proporcionais à complexidade da obra, evitando-se restrições indevidas à competitividade.

28. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

28.1. A contratação compreende 01 (uma) obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

28.2. As quantidades dos serviços que compõem a obra são aquelas estabelecidas na planilha orçamentária e nos projetos de engenharia integrantes do processo.

28.3. A execução deverá observar integralmente os quantitativos e especificações constantes dos documentos técnicos, ressalvadas as alterações formalmente autorizadas na forma da legislação.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

29.1. Antes da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, incluindo:
a) juntada do Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP;
b) juntada do Plano de Trabalho;
c) disponibilização dos projetos de engenharia;

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

d) disponibilização do memorial descritivo;
e) conferência da planilha orçamentária;
f) conferência do cronograma físico-financeiro;
g) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira da contrapartida municipal;
h) realização do procedimento licitatório;
i) designação do gestor e dos fiscais do contrato;
j) adoção das demais providências técnicas e administrativas necessárias ao início da execução.

30. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

30.1. A contratação mostra-se viável diante da existência de demanda pública devidamente caracterizada, da disponibilidade de terreno próprio do Município, da existência de recursos destinados especificamente à construção do Centro de Convivência do Idoso e da possibilidade de execução do objeto por empresa especializada.

30.2. A solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração e encontra-se vinculada ao Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP e ao respectivo Plano de Trabalho.

30.3. A contratação permitirá a implantação de estrutura física adequada para realização de atividades de convivência, participação comunitária, assistência social, lazer, recreação, esporte, oficinas, palestras e eventos destinados à população idosa.

31. DA CONCLUSÃO

31.1. Diante dos elementos apresentados, considera-se adequada e viável a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

31.2. A contratação permitirá a execução do objeto previsto no Termo de Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, com valor global estimado de R$ 692.524,58 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 600.000,00 referentes aos recursos estaduais e R$ 92.524,58 referentes à contrapartida municipal.

31.3. O empreendimento deverá ser executado no prazo previsto de 180 (cento e oitenta) dias, observando os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Plano de Trabalho e demais documentos integrantes do processo.

31.4. Considerando a finalidade pública do empreendimento e os benefícios previstos para aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do procedimento para seleção da empresa responsável pela execução da obra.

ID: 348167 e CRC: 9D5A4EDA

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 10:34, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 13:22, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **344729** e o código verificador **375B3A99**.

Referência: Processo nº 1-707/2026. Docto ID: 344729 v1

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº**	**26/08/2026**

ID: **348167**
CRC: **9D5A4EDA**
Processo: **1-707/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **26/08/2026 11:07:59** Finalização: **26/08/2026 11:12:23**

Processo | Documento

MD5: **657A948B6B5A9782048687965214ECE1**

SHA256: **E28D2498B5E94B5602406390B7A7E8F8952B64B79DECBCFED5F3E465B77CB0EF**

Súmula/Objeto:
Edital

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	26/08/2026 11:07:59

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	26/08/2026 11:07:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCOS ANTONIO DA SILVA	PREGOEIRO MUNICIPAL	26/08/2026 12:00:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 348167 e o CRC 9D5A4EDA.